

3.761.909,76

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 70101 - Sec. da Infraestrutura

ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: Antonio Fortunato

LOCAL DE ENTREGA: Sec. da Infraestrutura - R Rui Barbosa, 347, Centro

OBJETO/FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBSERVAÇÕES:

114 funcionários

ITENS SOLICITADOS						
QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL		
1	24	Mês	Serviços Gerais para Limpeza e conservação de espaços públicos externos manutenção em bueiros, bocas de lobo e fossa com pagamento de insalubridade (40%). 40 horas mensais. (02-99-13932)	3.508,6100	84.206,64	
2	168	Mês	Serviços Gerais para Limpeza e conservação de espaços públicos externos e limpeza urbana. Varrição de vias públicas, corte de grama, poda de árvores; limpeza de calhas e pequenos reparos em telhados dos prédios públicos; Conserto de calçadas e pequenos reparos nos prédios públicos; Plantio de flores e folhagens; Pintura e consertos de meio fio; 40 semanais (02-99-13931)	3.068,6100	515.526,48	
3	60	Mês	Serviços Gerais para fabricação de tubos com insalubridade de (20%) 40 horas mensais (02-99-13933)	3.313,2000	198.792,00	
4	24	Mês	Serviços de Limpeza e conservação dos Centro Administrativo, Escolas e Secretarias 40 horas semanais. (02-99-13935)	3.068,6100	73.646,64	
				<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>	<b>872.171,76</b>	

276

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

05/02/2021



Antonio Fortunato

- DEFERIDO - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 - INDEFERIDO - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde

ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: Uilian Cavalheiro

LOCAL DE ENTREGA: Sec. de Saúde - R Cândido Teston, 120, Frei Bruno

OBJETO/FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS						
M	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	
1	132	Mês	Serviços de limpeza e conservação Interna dos ESF'S com insalubridade (20%) 40 oras semanais (02-99-13934)	3.313,2000	437.342,40	
2	132	Un	Recepcionista, 40 horas semanais (02-99-13705)	2.944,7300	388.704,36	
<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>					<b>826.046,76</b>	

264

*Uilian Cavalheiro*

<b>DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE</b>	<input type="checkbox"/> - DEFERIDO - ____/____/____
05/02/2021	<input type="checkbox"/> - INDEFERIDO - ____/____/____
Uilian Cavalheiro	

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação

ÓRGÃO DE GOVERNO: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: DIESILI ISAIAS

LOCAL DE ENTREGA: Sec. de Assistência Social e Habitação - R Achilles Biasotto, 122, Sta Terezinha

OBJETO/FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ORDEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	5	60 Un	Recepcionista, 40 horas semanais (02-99-13705)	2.944,7300	176.683,80
2	7	84 Mês	Serviços de Limpeza e conservação dos Centro Administrativo, Escolas e Secretarias 40 horas semanais. (02-99-13935)	3.068,6100	257.763,24
<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>					<b>434.447,04</b>

144

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

05/02/2021

*Diesili Isaias*

DIESILI ISAIAS

- DEFERIDO

05/02/2021

- INDEFERIDO -

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA  
122/2021**

004

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM

**CENTRO DE CUSTO:** 60101 - Sec. da Educação e Cultura

**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 6 - Secretaria da Educação e Cultura

**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Departamento da Educação

**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** Mauro Oliveira

**LOCAL DE ENTREGA:** Sec. da Educação e Cultura - R Achilles Biasotto, 122, Sta Terezinha

**OBJETO/FINALIDADE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**OBSERVAÇÕES:**

ITENS SOLICITADOS					
M	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
2	132	Un	Merendeira, 40 Horas semanais (02-99-13611)	2.944,7300	388.704,36
3	60	Un	Recepcionista, 40 horas semanais (02-99-13705)	2.944,7300	176.683,80
8	360	Mês	Serviços de Limpeza e conservação dos Centro Administrativo, Escolas e Secretarias 40 horas semanais. (02-99-13935)	3.068,6100	1.104.699,60
				<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>	<b>1.670.087,76</b>

SBK

*José Mauro de Oliveira*  
Secretário de Educação

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

05/02/2021

*SBK*  
Silvana Bonavigo Knoner  
CPF: 041.711.439-77  
Mauro Oliveira

- DEFERIDO - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 - INDEFERIDO - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA  
129/2021**

005

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM

**CENTRO DE CUSTO:** 40101 - Sec. de Administração

**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 4 - Secretaria de Administração

**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Secretaria de Administração

**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** Alberto Grasel

**LOCAL DE ENTREGA:** Sec. de Administração - R Rui Barbosa, 347, Centro

**OBJETO/FINALIDADE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**OBSERVAÇÕES:**

ITENS SOLICITADOS						VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
M	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO				
1	36	Mês	Serviços de Limpeza e conservação dos Centro Administrativo, Escolas e Secretarias 40 horas semanais. (02-99-13935)			3.068,6100	110.469,96
2	96	Un	Recepcionista, 40 horas semanais (02-99-13705)			2.944,7300	282.694,08
						<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>	<b>393.164,04</b>

132



**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

05/02/2021

Alberto Grasel

- DEFERIDO - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- INDEFERIDO - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



GM Instaladora Eireli  
 CNPJ 14.623.473/0001-50  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933  
 (47) 3624 0107 - (47) 99925 0511  
 E-mail: Licitacao.gminstala@gmail.com

ORÇAMENTO PRÉVIO

Ao  
 MUNICIPIO DE XAXIM

DADOS DA PROPONENTE

PROponente: GM INSTALADORA EIRELI  
 ENDEREÇO: Rua Frei Menandro Kamps, 298.  
 BARRIO: Centro - CIDADE: Canoinhas UF: SC  
 FONE: (47) 3624 0107  
 EMAIL: gm\_instaladora@hotmail.com / licitacao.gminstala@gmail.com  
 CEP: 89.460-000 - CNPJ:14.623.473/0001-50.

QUADRO DE PESSOAL

ITEM	SERVIÇO - REGIME	QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR FUNCIONÁRIO
1	MERENDEIRA - 8 HORAS	11	R\$ 3.631,47
2	RECEPCIONISTA - 8 HORAS	28	R\$ 3.631,01
3	ASG VARRIÇÃO RUAS 08 HORAS	14	R\$ 4.021,60
4	ASG MANUTENCAO RUAS (LIMPEZA BUEIROS) 08 HORAS	25	R\$ 4.570,32
5	ASG FABRICA TUBOS - 08 HORAS	6	R\$ 4.021,60
6	ASG LIMPEZA INTERNA ESF - 08 HORAS	11	R\$ 4.021,60
7	ASG LIMPEZA INTERNA ESCOLAS - 08 HORAS	39	R\$ 4.021,60
TOTAL			

Validade da Proposta Comercial:

60 D

Canoinhas, SC

terça-feira, fevereiro 09, 2021

GM Instaladora Eireli  
 CNPJ 14.623.473/0001-50

Paulo Cesar Safanelli  
Procurador  
CPF n.º 582.847.299-20  
RG n.º 2.318.769 SSP/SC

CUSTO UNITÁRIO	
MENSAL TOTAL	CUSTO 12 MESES
R\$ 39.946,17	R\$ 479.354,04
R\$ 101.668,28	R\$ 1.220.019,36
R\$ 56.302,40	R\$ 675.628,80
R\$ 114.258,00	R\$ 1.371.096,00
R\$ 24.129,60	R\$ 289.555,20
R\$ 44.237,60	R\$ 530.851,20
R\$ 156.842,40	R\$ 1.882.108,80
R\$ 537.384,45	R\$ 6.448.613,40

IAS

*Gislaine B. dos Santos*



E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Buscar

Nova mensagem

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Apagar

Spam

Ações

Leia mais

Vis

Pastas de e-mail

Entrada (12)

Enviadas

Rascunhos

Spam

Lixeira

Classificado por: Data

diariooficial

Orçamento - <font face="Times New Roman, Courier, monospace"> <div> <table width="800"> <tr> <td>

diariooficial

Orçamento - <font face="Times New Roman, Courier, monospace"> <div> <table width="800"> <tr> <td>

SUPERVIAO COMERCIAL PREFEITURAS DGED

código 719481 cancelado esta em PDF - Boa tarde, Fabricia Informe que o código 719481 foi cancelado por

Gislaine Bdossantos

PROPOSTA..

Pref. de Xaxim, Juliani Marinho

Fwd: Quesitos para a licitação de serviços gerais - De: "Pref. de Xaxim, Alessandro Brands" <alessandro.brandsi

Mauro

Fwd: Fwd: ENC: Ref autorizações 61511/2020 - 2 Veiculo Onix - Auto Mec. Geral - Prezada Fabricia, Confoi

Pref. de Xaxim - Recebimento de Notas Fiscais

COTAÇÃO URGENTE PLACA VIBRATORIA - Bom dia! Precisamos com urgência desta cotação. Motor Ho

Pref. de Xaxim - Recebimento de Notas Fiscais

Re: Autorizações - Bom dia! Não foi nos repassado nada sobre continuidade do Contrato. Por gentileza c

Pref. de Xaxim - Recebimento de Notas Fiscais

Fwd: ORÇAMENTO URGENTE MUNICIPIO DE XAXIM - De: "bestcontainer" <bestcontainer@gmail.com>

Pref. de Xaxim - Adriana Curtarelli

100 de 136 mensagens

PRC



17:57

De

Para

17:50

F

15:11

15:04

08 de Fev

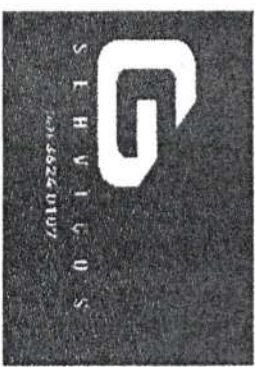
08 de Fev

08 de Fev

08 de Fev

08 de Fev

08 de Fev



GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933

(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511

E-mail: licitacao.gminstala@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROPOSTA COMERCIAL

Ao  
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

DADOS DA PROPONENTE

PROPONENTE: GM INSTALADORA EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Frei Menandro Kamps, 298.  
BAIRRO: Centro - CIDADE: Canoinhas UF: SC  
FONE: (47) 3624 0107  
EMAIL: gm\_instaladora@hotmail.com / licitacao.gminstala@gmail.com  
CEP: 89.460-000 - CNPJ: 14.623.473/0001-50.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Gustavo de Lima Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade N.º 5.699.620 SSP/SC e do CPF N.º 080.715.779-10

PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE

NOME: Daniele Komuchena, Registro no CRA/SC n. 30.606, RG 2.779.541 SSP/SC e CPF 899.740.859-34.

DADOS PARA PAGAMENTO/BANCO:

Titular da Conta Corrente: GM INSTALADORA EIRELI

Banco: SICCOB

Agência: 3031

Conta: 28114-0

LOTE ITEM	TIPO DE SERVIÇO - ROTINA	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 M
1.2	SERVIÇOS GERAIS (INTERNO E EXTERNO)		31	R\$ 3.068,61	R\$ 95.126,91	R\$ 1.141.52
3.1	RECEPCIONISTA		22	R\$ 2.944,73	R\$ 64.784,06	R\$ 777.40
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 159.910,97</b>	<b>R\$ 1.918.93</b>

Obs: Todas as despesas e custos com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação correrão única e exclusivamente por nossa conta.

Validade da Proposta Comercial: **60 DIAS**

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 1º Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Canoinhas, SC quinta-feira, 7 de Janeiro de 2021

**PAULO CESAR** Assinado de fo  
**SAFANELLI:58** por PAULO CE  
 GM Instaladora Eireli SAFANELLI:582  
 CNPJ 14.623.473/0001-50 Dados: 2021.01  
 Paulo Cesar Safanelli 17:52:12 -03'00  
 Procurador

CPF n.º 582.847.299-20  
 RG n.º 2.318.769 SSP/SC

**284729920**

# OURO VERDE - Engenharia e Meio Ambiente

Limpeza urbana - Coleta e Destinação final de resíduos.  
Canoinhas / SC - 47 3622 3321



013  
**OURO VERDE**  
Engenharia e Meio Ambiente

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**

A/C:

Setor: Setor de compras

PROPOSTA COMERCIAL

0010-20-rev.0

DATA

06/01/2020

Obra: **LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO**

Escopo:

Projeto:

## 1. - Planilha de quantitativo e preços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.1	Auxiliar de Serviços para limpeza e conservação de espaços públicos externos e limpeza urbana.		10,00	6.053,44	60.534,40
1.1	Auxiliar de Serviços Gerais Para Serviços de limpeza e conservação Interna dos prédios Públicos		21,00	7.016,87	147.354,27
1.1	Recepcionista		22,00	6.474,31	142.434,82
					<b>350.323,49</b>

## 2. - Condições gerais

- 2.1 Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal
- 2.2 Alimentação e transporte de pessoal
- 2.3 Taxas e impostos
- 2.4 Mão de obra técnica e operacional
- 2.5 Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Att;

**Chrystian Mokva**

Dir. Comercial

Tel. (47) 3622 3321



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO  
ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CHAPECÓ E REGIÃO.**

**CNPJ Nº 81.532.095/0001-96**

**Telefone: (49) 3323-5068 Watts (49) 98503-4097**

014

Declaramos para devidos fins, que os Empregados em Empresas Prestadoras de Serviço de Asseio e Conservação no município de Chapeco e Região, farão jus ao reajuste salarial a partir de 1º de janeiro de 2021. Correspondente à 5,45% no Salário Base conforme segue tabela abaixo:

FUNÇÃO	SALÁRIO	INSAL. / PERIC.	ASSIDUIDADE 5%	TOTAL
Servente, Servente Serviço Braçal, Auxiliar Serviços Gerais	(8h) 1.222,93 (6h) 1.000,58 (4h) 667,05	244,59 (20%) 200,12 (20%) 133,41 (20%)	73,38 60,03 40,02	1.540,90 1.260,73 840,48
Copeira	(8h) 1.222,93 (6h) 1.000,58 (4h) 667,05		61,15 50,03 33,35	1.284,08 1.050,61 700,40
Pessoal Administrativo	1.333,15		66,66	1.399,81
Líder de Grupo	1.366,60	273,32(20%)	81,99	1.721,91
Encarregado Nível I	1.672,60	334,52(20%)	100,35	2.107,47
Encarregado Nível II	2.090,58	418,12(20%)	125,43	2.634,13
Encarregado Nível III	2.613,20	522,64 (20%)	156,79	3.292,62
Mecânico, Pedreiro, Garagista com habilitação, Marceneiro de Manutenção, Montador de Moveis, Carpinteiro, Operador de Varredeira montada.	1.379,84		68,99	1.448,83
Eletricista, Zelador e Oficial de Manutenção Predial	1.379,84	413,95 (30%)	89,69	1.883,48
Telefonista	(6h) 1.295,99		64,80	1.360,79
Recepcionista, Garçom, Costureira, Cozinheira e Merendeira, Agente de Estacionamento	(8h) 1.295,99 (6h) 1.060,35 (4h) 706,90		64,80 53,01 35,34	1.360,79 1.113,36 742,24
Jardineiro	1.463,40	292,68 (20%)	96,80	1.852,88
Ascensorista/ Office boy	1.222,93		61,15	1.284,08
Motoboy	1.222,93	366,88(30%)	79,49	1.669,30
Digitador	(6h) 1.382,27		69,11	1.451,38
Porteiro	(8h) 1.741,61 (6h) 1.424,95		87,08 71,24	1.828,69 1.496,19
Lavandeiro em Geral	1.254,35		62,71	1.317,06
Agente de Dedetização, Limpadores de Fossa	1.290,71	440,00(40%S.M)	86,53	1.817,24
Operador de Balança	1.280,77		64,04	1.344,81
Operador de Empilhadeira	2.060,15		103,00	2.163,15
Fiscal de Loja	2.018,51		100,92	2.119,43
Instrutor de Informática	2.754,60		137,73	2.892,33
Técnico de Informática e Operador de Som e Imagem	2.552,06		127,60	2.679,66

**VALE ALIMENTAÇÃO:** Valor pago por dia trabalhado (Índice de Reajuste de 5,45%).

**OBS:** O Desconto do vale alimentação é de 1% (Um por cento) sobre o Total do Vale recebido.

Carga Horária	Valor dia Trabalhado	Média 22 dias	Desconto 1%	Média 15 dias (12/36)	Desconto 1%
8 Horas/ 12x36	R\$ 18,23	R\$ 401,06	R\$ 4,01	R\$ 273,45	R\$ 2,73
6 Horas	R\$ 14,99	R\$ 329,78	R\$ 3,29		
4 Horas	R\$ 11,40	R\$ 250,80	R\$ 2,51		

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

015

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Processo Adm. nº: 13/2021  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Registro de Preço

Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.: Mensal

Local de Entrega: -----CONFORME SOLICITADO -

Urgência: sim

Vigência: 12 meses

Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	132.000	Un	Merendeira, 40 Horas semanais (02-99-13611)	2.944,7300	388.704,36
2	348.000	Un	Recepcionista, 40 horas semanais (02-99-13705)	2.944,7300	1.024.766,04
3	168.000	Un	Serviços Gerais para Limpeza e conservação de espaços públicos externos e limpeza urbana. Varrição de vias públicas, corte de grama, poda de árvores; limpeza de calhas e pequenos reparos em telhados dos prédios públicos; Conserto de calçadas e pequenos reparos nos prédios públicos; Plantio de flores e folhagens; Pintura e consertos de meio fio; 40 semanais (02-99-13931)	3.068,6100	515.526,48
4	24.000	Un	Serviços Gerais para Limpeza e conservação de espaços públicos externos manutenção em bueiros, bocas de lobo e fossa com pagamento de insalubridade (40%). 40 horas mensais. (02-99-13932)	3.508,6100	84.206,64
5	60.000	Un	Serviços Gerais para fabricação de tubos com insalubridade de (20%) 40 horas mensais (02-99-13933)	3.313,2000	198.792,00
6	132.000	Un	Serviços de limpeza e conservação Interna dos ESF'S com insalubridade (20%) 40 horas semanais (02-99-13934)	3.313,2000	437.342,40
7	504.000	Un	Serviços de Limpeza e conservação dos Centro Administrativo, Escolas e Secretarias 40 horas semanais. (02-99-13935)	3.068,6100	1.546.579,44
<b>Total Geral -----&gt;</b>				22.161,6900	4.195.917,36

Xaxim, 8 de Fevereiro de 2021.

FABRÍCIA ANTUNES PAZ  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>A - Processo Nr.:</b>	13/2021	<b>Registro de Preço</b>
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL	
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	Menor Preço (Global)	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>		
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	Mensal	
<b>F - Local de Entrega:</b>	-----CONFORME SOLICITADO	
<b>G - Urgência:</b>	sim	
<b>H - Vigência:</b>	12 meses	
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	
<b>J - Observações:</b>		
<b>K - Convidados:</b>		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.78.00.00.00	1,00
19	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.78.00.00.00	1,00
38	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	3.3.90.39.78.00.00.00	1,00
68	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.78.00.00.00	1,00
103	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.78.00.00.00	1,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>5,00</b>

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	3.3.90.39.78.00.00.00	1,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>1,00</b>

Xaxim, 8 de Fevereiro de 2021.

  
EDILSON ANTONIO FOLLE  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 13/2021  
Número Processo / Ano: 13/2021  
Data do Processo: 09/02/2021  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
  
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
10	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	1.318.520,87	1,00
19	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	144.466,88	1,00
38	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	1.780.471,93	1,00
68	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	871.821,26	1,00
103	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	212.227,86	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>5,00</b>

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
10	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.78.00.00.00	1.676.410,15	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>1,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>6,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xaxim, Em 09/02/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

**1. PREÂMBULO**

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório n° 0013/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0020/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 19 de fevereiro de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação, dar-se-á às **09h do dia 19 de fevereiro de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro no Município de Xaxim.

*Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.*

*Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.*

*As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.*

**2. OBJETO E ANEXOS**

2.1 Este processo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas constantes no anexo I - Termo de Referência deste edital.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei n° 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos artigos 112, 115, 117 e 118, da Instrução Normativa - RFB n° 971, de 13/11/2009 e alterações, a licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser contratada, não poderá se beneficiar da condição de optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2 As proponentes que estiverem enquadradas no regime tributário diferenciado do Simples Nacional deverão formular suas propostas desconsiderando os benefícios tributários deste regime (vedação previstas no art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006), elaborando suas propostas considerando o regime tributário de sua opção futura (Lucro Real ou Presumido).

3.3 As empresas que se enquadrarem nas hipóteses mencionadas nos itens 3.1 e 3.2 deverão renunciar aos benefícios tributários do regime a quem fazem jus por serem optantes do Simples Nacional, declarando expressamente que comunicarão o Órgão Fazendário competente, para fins de sua exclusão e enquadramento no regime tributário apropriado de acordo com a natureza do objeto licitado.

3.4 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo V, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.5 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.5.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2 Reunida em consórcio ou coligação.

3.5.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei n° 9.605/98.

3.5.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.5.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.5.6 Estrangeiros que não funcionem no País;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

3.5.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.5.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

3.6 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

4.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2021.

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0004/2021

**ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0004/2021

**ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 19 de fevereiro de 2021, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

**6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

6.1.1 Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

*e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [celso.pereira@xaxim.sc.gov.br](mailto:celso.pereira@xaxim.sc.gov.br). Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br), link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

*e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

6.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado; Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

*e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [celso.pereira@xaxim.sc.gov.br](mailto:celso.pereira@xaxim.sc.gov.br). Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br), link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de*



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

*Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

*e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

6.2 Dispensa-se o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.3 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.4 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.5 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.6 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e Comprovante de Inscrição e de situação cadastral da Pessoa Jurídica (CNPJ), em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

## **7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

7.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo:

a) **Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;**

b) **Número deste Pregão;**

c) **Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo, de acordo com as condições pré-estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital, preço unitário do item, preço total.**

*c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote.*

d) **Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.**

e) A Proposta de Preço poderá ser preenchida conforme o modelo disposto no Anexo II, deste edital ou outra planilha própria, desde que contenha todas as informações exigidas.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

f) Declaração expressa, assinada pelo representante legal, onde declare que nos preços cotados estão inclusos todas e quaisquer despesas, sendo dos funcionários (salários, encargos, contribuições e prêmios, EPI, uniformes entre outros), tributos e contribuições sindicais, que incidam sobre a contratação, inclusive que os salários, prêmios e benefícios dos funcionários são os estipulados na convenção coletiva do trabalho, sempre a que estiver em vigor, e todas as despesa e custos diretos ou indiretos que recaem sobre a contratação, não cabendo qualquer alteração de valores posteriores.

g) Declaração de EXCLUSÃO do simples nacional de acordo com o estabelecido no ITEM 2 deste edital conforme Anexo IX. (em caso de não estar enquadrada no simples nacional, informar qual regime tributário está enquadrada.)

**7.2 PARA FINS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO, A LICITANTE DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS SALARIAIS E DEMAIS LEGISLAÇÕES QUE REGRAM A SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, DEVENDO AINDA, RESPEITAR OS ACORDOS PREVISTO NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DOS SINDICATOS DE CADA CATEGORIA.**

**7.3 A licitante vencedora do certame terá o prazo de 48 horas após o encerramento da sessão para apresentação de Planilha de Custo, em conformidade com o Anexo III, para cada categoria profissional, com a observância da Convenção Coletiva de Trabalho 2019, respeitando as particularidades de cada empresa;**

7.3.1 O modelo de Planilha de Custos poderá ser utilizado conforme Anexo III, e servirá de referência para análise em caso futuro de pedido de reequilíbrio econômico, não sendo motivo de desclassificação futura;

7.4 Nos preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.5 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.6 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.7 As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.7.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7.8 A proposta que apresentar preço superior ao preço máximo estabelecido, de acordo com o Anexo I, será automaticamente desclassificada;

7.9 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

7.10 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

7.11 Se a proposta for omissa em relação aos prazos de que trata o item 5.5 presumir-se-ão aceitos aqueles indicados neste Edital;

## **8 DA HABILITAÇÃO**

8.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

8.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

### **8.3 Habilitação Jurídica:**

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

*a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) **Declaração de não empregabilidade de menores**, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VII);

c) **Declaração de Não Parentesco** (modelo em Anexo VIII);

d) **Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

e) **Alvará de localização e funcionamento da sede da empresa;**

**8.4 Habilitação Fiscal:**

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

**8.5 Habilitação Trabalhista:**

a) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal n° 12.444/2011, disponível no site: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao) ).

**8.6 Habilitação Financeira:**

a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelos cartórios de registro de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso.

b) **Comprovação de patrimônio líquido de 10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação.

c) **Balanco patrimonial**, acompanhado de notas explicativas e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

*c.1) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).*

*c.2) O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por ações deverá ser o publicado no Diário Oficial, dentro do prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76 em seu art. 132;*

*c.3) O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito do "Livro Diário", indicando-se as folhas do "Livro Diário", assinadas pelo contador da empresa, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, estes devidamente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa. O Balanço e os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e documentos.*

*c.4) No caso de empresas constituídas recentemente, estas deverão apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado e as demonstrações contábeis referentes ao período compreendido do início das atividades até data próxima à abertura das propostas.*

*c.5) A situação financeira da empresa licitante será aferida através da apuração do Índice*





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

*de Liquidez Geral (ILG), Grau de Solvência (GS) e Índice de Endividamento Geral (IEG), representado pelos seguintes índices (apresentar os cálculos, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, conforme as fórmulas a seguir, que serão julgadas inabilitadas as licitantes que apresentarem resultado igual ou menor que 1,00 (um) exceto no Grau de Endividamento que deverá ser menor ou igual a 1,00:*

$$\text{Índice de Liquidez corrente (ILC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{maior que } 1,00$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral (ILG)} = \frac{\text{AC} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{PC} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{maior que } 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{maior que } 1,00$$

$$\text{Grau de Endividamento (GE)} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \text{menor ou igual a } 1,00$$

**8.6 Qualificação Técnica:**

c) **Atestado(s) de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste edital;

*c.1) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução, contemplem um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da função de maior relevância, objeto desta licitação;*

*c.2) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) ser derivado(s) de serviço(s) de natureza contínua, não cabendo para tanto a soma de atestado(s) cuja a execução tenha sido feita em períodos distintos.*

*c.3) Considerar-se-á para fins de função de maior relevância, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, item este que possui maior quantidade de funcionários.*

d) **Comprovação de que a licitante cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho**, através de apresentação do registro do SEESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) na DRT do Ministério do Trabalho **OU DECLARAÇÃO** de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

e) **Atestado de visita técnica expedido pelo Município ou Declaração** de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, e que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este Município.

*e.1) A vistoria deverá ser efetuada até 01 (um) dia antes do prazo para apresentação dos envelopes de habilitação e de proposta de preços. As licitantes deverão agendar a visita técnica através do telefone (49) 3353 8200 com Antônio Jaime Fortunato departamento de Infraestrutura e Silvana Bonafigo 3353 4272 Secretaria de Educação e Claudia Matiello Grandó 3353 1263.*

*e.2) Caso a empresa opte por apresentar Declaração a mesma poderá ser apresentada na forma do Anexo X deste Edital, ou outro modelo desde que conste todas as informações necessárias.*

8.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, entretanto, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida no edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação.**

8.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).*

8.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

**8.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.**

8.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

8.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO**

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**9.9. Dos Lances Verbais**

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

**9.10. Do Julgamento**

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

## **12. DO REGISTRO DOS PREÇOS**

12.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade de competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preço (**Anexo XI**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0004/2021**

respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.1.3 A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**12.3 A efetivação da contratação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preço se dará mediante a Emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou ainda por meio de Contrato Administrativo, que será regido pelo art. 57 da lei 8.666/93, desde que emitidos dentro do prazo de validade da Ata, que terá validade de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua data de assinatura.**

12.4 O fornecedor terá o seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preço ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.5 Durante o prazo de validade do Registro de Preço, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão, ficando reduzido, automaticamente o saldo remanescente no término de validade da Ata de Registro de Preço.

### **13. DAS PENALIDADES**

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- d) **Em caso de fornecimento inadequado ou não fornecimento dos EPI's fica a Contratada sujeita a interrupção das atividades, a qualquer tempo, retornando, apenas, após a regularização com prejuízo a própria contratada.**

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.



13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02. 034

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

#### **14. DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1 A CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia contratual, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, em uma das modalidades previstas no Art. 56, §1º, da Lei 8666/93:

- a. Caução em Dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- b. Seguro Garantia;
- c. Fiança Bancaria.

14.1.1 O documento original, ou cópia autenticada deste, referente à garantia contratual, deverá ser entregue à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após o início de vigência do Contrato;

14.1.2 Para a prestação da garantia contratual, fica vedado à CONTRATADA, pactuar com terceiros (seguradoras, instituições financeiras, etc.) cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado à garantia para o pagamento de multas por descumprimento contratual;

14.1.3 O CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada para descontar os valores referentes a eventuais multas aplicadas à CONTRATADA, e satisfação de prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, na execução do objeto contratual por culpa ou dolo da CONTRATADA;

14.1.4 No período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá repor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor da garantia eventualmente utilizado pela CONTRATANTE;

#### **14.2 Sobre a Liberação ou Restituição da Garantia Contratual:**

14.2.1 Ao fim da vigência do contrato, conforme especificado neste termo de referência, a CONTRATADA deverá realizar a solicitação formal da devolução da garantia contratual prestada.



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

... 035

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

14.2.2 A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada ou restituída, atualizada monetariamente quando em dinheiro, após a execução do Contrato e o integral cumprimento de todas as cláusulas pactuadas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, na execução do objeto contratual por culpa ou dolo da CONTRATADA e mediante a emissão do documento formal de fiscalização final do contrato.

**15. DO CONTRATO E DOS PREÇOS**

15.1 A efetivação da contratação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preço se dará mediante a Emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou ainda por meio de Contrato Administrativo, que será regido pelo art. 57 da lei 8.666/93, desde que emitidos dentro do prazo de validade da Ata, que terá validade de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua data de assinatura.

15.2 A partir da Ata de Registro de Preço, poderão ainda ser gerados quantos contratos administrativos forem necessários, em quantidades e valores constante na Ata.

15.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.5 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.6 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**16. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

16.1 A empresa vencedora deverá prestar os serviços conforme previsto no **Termo de Referência**.

16.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

16.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir contratar somente parte do quantitativo previsto neste edital.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

**17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme ordem cronológica do departamento de tesouraria, num prazo máximo de 30(trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e de todos os documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas.

17.2 O pagamento dos salários dos empregados não está condicionado ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura e deverá ser efetivado até o 5º (quinto) dia útil, em horário bancário, do mês posterior ao da prestação dos serviços;

17.3 As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo Fiscal do Contrato, desde que a empresa não tenha promovido às devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato;

17.3.1 Todas as faltas **DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER COMPENSADAS**, por funcionário devidamente registrado, de acordo com as normas constantes na Lei n° 6.514/77 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Portaria 3.214/78 e demais legislações que regram a segurança e medicina do trabalho, devendo ainda, respeitar os acordos previsto nas Convenções Coletivas dos sindicatos de cada categoria.

**17.4 Como condicionante ao pagamento, a empresa deverá encaminhar mensalmente à unidade fiscalizadora as faturas dos serviços prestados, acompanhada dos documentos: Relatório dos funcionários de cada secretaria/local, constando o nome, o valor equivalente a cada um, informações de faltas, férias ou atestados, Cartão Ponto, comprovante de pagamentos, Gfip's e recolhimento de demais impostos.**

17.5 A glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando:

17.5.1 Não atingir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; e/ou

17.5.2 Deixar de utilizar recursos humanos exigidos para a execução do serviço.

17.6 O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

**17.7 A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agencia e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.**

17.8 No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: [nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br](mailto:nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br) para fins de arquivamento e via impressa para o Departamento de Compras.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

17.9 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

17.10 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

**18. DO REAJUSTAMENTO**

18.1 Somente sofrerá alterações consoante a disposições do art. 65, da lei 8.666/93, por meio de Termo Aditivo, quando:

I – Houver alteração em salários, encargos sociais, Vale-Alimentação e demais prêmios e benefícios, que serão reajustados a partir da data estabelecida na convenção ou dissídio coletivo da categoria e de acordo com os índices neles estabelecidos.

II – Quando da efetiva contratação mediante a emissão de contrato administrativo, após decorridos 12(doze) meses de vigência do contrato, tendo como marco inicial, a data de assinatura do contrato, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo.

III – Os tributos serão atualizados toda vez que houver alterações nos valores estabelecidos neste contrato, aplicando-se sobre estes os mesmos índices constantes da proposta apresentada na licitação, exceto se alterados por lei.

**19. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

19.1.1 Automaticamente:

19.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;

19.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;

19.1.1.3 pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

19.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**19.2.1 A pedido, quando:**

19.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.2.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

19.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**19.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:**



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

19.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

19.2.2.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

19.2.2.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

19.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

19.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

19.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

19.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

## **20 DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0\*\*49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo E-mail [fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br](mailto:fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br).

20.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

**20.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.**

19.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

20.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

20.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo Proposta de Preço;
- c) Anexo III - Modelo Planilha de Custos
- d) Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- e) Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de não emprego de menores;
- h) Anexo VIII - Declaração de não parentesco;
- i) Anexo IX - Declaração de Exclusão do Simples Nacional
- j) Anexo X - Declaração de Conhecimentos dos locais e condições da prestação do serviço
- k) Anexo XI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- l) Anexo XII - Minuta Contrato Administrativo

20.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 02 de fevereiro de 2021.

  
**Edilson Antonio Folle**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Este processo tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA e RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 Justifica-se a contratação dos serviços, objeto desta licitação, para atividades diversas de limpeza e conservação de prédios e locais públicos, como praças, vias urbanas, unidades escolares, unidades de saúde, bem como os prédios das demais secretarias pertencentes ao Município de Xaxim.

**3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE.**

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas estimados no escopo da planilha abaixo:

<b>Lote 01</b>	<b>Serviços de mão de obra com:</b>	<b>Quant. de funcionários</b>
1.1	Serviços Gerais para Limpeza e conservação de espaços públicos externos e limpeza urbana - Varrição de vias públicas, corte de grama, poda de árvores; limpeza de calhas e pequenos reparos em telhados dos prédios públicos; Conserto de calçadas e pequenos reparos nos prédios públicos; Plantio de flores e folhagens; Pintura, consertos de meio fio; 40 horas mensais.	14
1.2	Serviços Gerais para Limpeza e conservação de espaços públicos externos manutenção em bueiros, bocas de lobo e fossa com pagamento de insalubridade (40%). 40 horas mensais.	02
1.3	Serviços Gerais para fabricação de tubos com insalubridade de (20%) 40 horas mensais.	05
1.4	Serviços de limpeza e conservação Interna dos ESF'S com insalubridade (20%) 40 horas semanais.	11
1.5	Serviços de Limpeza e conservação	42





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

	dos Centro Administrativo, Escolas e Secretarias 40 horas semanais.	
1.6	Merendeira, 40 horas semanais.	11
1.7	Recepcionista, 40 horas semanais	29

O valores máximos admitidos estão especificados no Anexo I

**3.2 Para o Valor Global da Proposta de Preço a licitante deverá multiplicar o valor mensal pelo período de 12 meses, não podendo a proposta de preço, devendo ainda respeitar os valores máximo mensais por funcionários, sob pena de desclassificação.**

3.3 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

**3.5 A contratada ficará obrigada a seguir as normas constantes na Lei n° 6.514/77 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Portaria 3.214/78 e demais legislações que regem a segurança e medicina do trabalho, devendo ainda, respeitar os acordos previsto nas Convenções Coletivas dos sindicatos de cada categoria.**

**3.6 O Município reserva-se o direito de contratar apenas as quantidades estritamente necessárias para o desenvolvimento das atividades, mediante a emissão de contrato administrativo, que será regido pelo art. 57 da Lei 8.666/93.**

**3.6.1 O município gerará quantos contratos foram necessários para atender as necessidades da administração, respeitando os quantitativos previstos na Ata de Registro de Preço.**

3.7 Poderá o município contratar o serviço para substituição de servidor efetivo, e por curto período de tempo (30 dias);

3.8 O município não ficará obrigado a contratar a totalidade de postos de trabalho.

3.9 O pagamento será realizado para as vagas cujos serviços foram efetivamente prestados;

#### **4. DO SALÁRIO BASE**



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

4.1 Para formulação da proposta de preço e posterior contratação dos funcionários, a contratada deverá utilizar como salário base, o estabelecido pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação – SEEAC/SC. Tabela em anexo. Deverá a contratada seguir a tabela em sua integralidade.

4.2 Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro, subitem 1.2, poderá o salário ser contratado e pago valor proporcional a 20 horas. Os demais cargos, independente da jornada de trabalho deverão ser pagos os salários estipulados na Convenção Coletiva do Trabalho, considerando 44 horas semanais.

4.3 Considerar para fins de proposta de preço todos os encargos, tributos, vale alimentação, vale transporte, EPI's, salário família, e demais despesas, benefícios, prêmios e bonificações previstos nas Convenções Coletivas dos sindicatos de cada categoria.

**5. DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

5.1 A empresa deverá manter um ponto de atendimento/escritório no Município de Xaxim, servindo de referência para os funcionários, local de entrevistas, arquivo de documentos, telefone de referência entre outros.

5.2 A contratada deverá disponibilizar 1(um) Encarregado/Coordenador de 40 horas semanais, que será o responsável por acompanhar e coordenar o serviço. O encarregado será responsável por fazer a programação semanal das atividades e frequência dos serviços juntamente com o Responsável de cada secretaria.

5.3 A CONTRATADA, ficará responsável pelos EPI's necessários para a realização dos serviços de limpeza e conservação para todos os seus funcionários, como: luvas, protetor solar, óculos, uniformes, botinas, aventais, entre outros necessários e manterá o registro em Ficha de Equipamentos de Proteção Individual que ficará à disposição para fiscalização da contratante para fins de inspeção e auditoria a qualquer tempo.

5.4 A contratada deverá fornecer curso de Alimentação Escolar para os profissionais contratados para merenda escolar (Merendeira), conforme as técnicas dietéticas e preparo segundo RDC n° 216 de 15 de setembro de 2004/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que trata do Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais legislação vigentes de manipulação de alimentos.

5.5 A contratada deverá apresentar carteira de saúde e ASO apta a atividade de merendeira.

5.6 Sempre que necessário o Município de Xaxim poderá exigir que a CONTRATADA capacite seus funcionários de acordo com as funções realizadas, respeitando as normas técnicas de medicina e segurança do trabalho.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

5.7 As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo Fiscal do Contrato, desde que a empresa não tenha promovido às devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato;

5.8 **TODAS AS FALTAS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER COMPENSADAS**, devendo ser por funcionário devidamente registrado, de acordo com as normas constantes na Lei n° 6.514/77 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Portaria 3.214/78 e demais legislações que regram a segurança e medicina do trabalho, devendo ainda, respeitar os acordos previsto nas Convenções Coletivas dos sindicatos de cada categoria.

5.8.1 Caso persistam as faltas e não compensações a empresa poderá sofrer aplicação das sanções prevista neste edital.

5.9 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.10 O transporte dos funcionários das empresas até os locais a serem prestado os serviços serão de reponsabilidade da contratada, devendo a mesma arcar com os custos do transporte ou fornecer vale transporte para os seus servidores.

## **6. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 O auxiliar de Serviços Gerais, contemplados nos itens 1.1 e 1.2, serão contratados tanto para Limpeza e conservação de espaços públicos externos e limpeza urbana (praças, ruas, calçadas e pátios dos prédios públicos), quanto para Limpeza Interna dos prédios, os quais serão alocados posteriormente conforme a demanda de cada secretaria, analisando a necessidade de pagamento de insalubridade ou não de acordo com as necessidades.

### **6.1.1 Dos Serviços para Limpeza e conservação de espaços públicos externos e limpeza urbana:**

6.1.1.1 A contratada deverá fornecer curso para no mínimo 3(três) funcionários que atuarão nos serviços de limpeza urbana, NR 35 e NR 12, para manuseio de equipamentos de corte (motosserra/podador de árvores) e trabalhos em altura (poda de árvores e reparos em telhados/limpeza de calhas).

6.1.1.2 Manter sempre em dia a limpeza dos espaços públicos, praças, vias e calçadas, com os serviços a seguir:

- a) Varrição de vias públicas, corte de grama, poda de árvores;
- b) manutenção em bueiros, bocas de lobo e fossa;
- c) limpeza de calhas e pequenos reparos em telhados dos prédios públicos;
- d) auxiliar na fabricação de tubos;
- e) conserto de calçadas e pequenos reparos nos prédios públicos;
- f) plantio de flores e folhagens;
- g) pintura e consertos de meio fio;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

6.1.1.3 A contratada deverá fornecer uniformes adequados e compatíveis com o serviço realizado (calça e camiseta ou jaleco), com faixas sinalizadoras no uniforme, para garantir a segurança dos trabalhadores.

6.1.1.4 Quando da limpeza em vias urbanas, a contratada deverá sinalizar o local, evitando possíveis acidentes.

**6.1.2 Dos Serviços de limpeza e conservação Interna dos prédios Públicos:**

**6.1.2.1 Dos Serviços de limpeza e conservação nas unidades de Saúde, unidades escolares e demais prédios públicos:**

**6.1.2.1.1 Limpeza Diária:**

a) Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;

b) Lavar bacias, assentos e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;

c) Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;

d) Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela Secretaria responsável;

e) Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, os extintores de incêndio, etc.;

f) Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

- Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra móveis";
- Evitar fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseadas) com produtos potencialmente alergênicos.

g) Varrer pisos removendo detritos, acondicionados apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Secretaria Responsável;

h) Retirar papeis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Secretaria Responsável, sendo terminantemente vedada a queima desses materiais em local não autorizado, situado na área circunscrita do estabelecimento, observada a legislação ambiental vigente e de medicina do trabalho;

i) Remover manchas e lustrear os pisos encerrados de madeira;

j) Passar pano úmido e polir os pisos Paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, lugoma e similares;

k) Varrer calçadas, quadra de esportes e pátios;

l) Limpar/remover o pó e lavar de capachos e tapetes;

m) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária

**6.1.2.1.2 Limpeza Semanal**

n) Limpar azulejos, pisos e espelhos sanitários com saneantes domissionário



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

- desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;
- o) Limpar atrás e acima de móveis, armários e arquivos;
  - p) Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;
  - q) Limpar bebedouros;
  - r) Limpar forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;
  - s) Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc, com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;
  - t) Limpar telefones com produto adequado, evitando fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseadas) com produto alergênico, usando apenas pano úmido;
  - u) Retirar o pó e resíduos de quadros em geral;
  - v) Lavar calçadas externas e quadra de esportes;
  - w) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

**6.1.2.1.3 Limpeza Mensal**

- a) Limpar/remover manchas de forro, paredes e rodapés;
- b) Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;
- c) Limpar todos os vidros externos e internos, aplicando-lhes, se necessários, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade
- d) Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

**6.1.2.1.4 Limpeza Trimestral**

- a) Limpar toda as luminárias por dentro e por fora, lâmpadas, alertas e difusores;
- b) Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;
- c) Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

**6.2 Do Serviço de Merendeira :**

6.2.2 Separar alimentos e materiais a ser utilizado no preparo da refeição, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, conforme o cardápio do dia;

6.2.3 Preparar refeições variadas de acordo com o cardápio apresentado pela Secretaria Responsável, respeitando a técnica dietética e preparo segundo RDC n° 216 de 15 de setembro de 2004/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que trata do Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais legislação vigentes de manipulação de alimentos;

6.2.4 Preparar os alimentos, lavando-os, corando-os, descascando-os, amassando-os ou triturando, temperando-os e cozendo os alimentos para atender determinações do programa alimentar;

6.2.5 Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação de gêneros alimentícios para atender aparelhos de aquecimento ou refrigeração zelando pelos mesmos;

6.2.6 Verificar o ponto certo de cozimento de cada alimento;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

- 6.2.7 Distribuir aos alunos ou as pessoas as refeições preparadas;
- 6.2.8 Efetuar o controle das sobras e restos alimentares que possibilitem uma avaliação dos alimentos consumidos;
- 6.2.9 Providenciar a lavagem e guarda das louças, bandejas, talheres, bacias, panelas e demais utensílios e equipamentos, para posterior utilização;
- 6.2.10 manter a ordem e a limpeza da cozinha, zelando pela higiene e segurança no ambiente de trabalho;
- 6.2.11 Retirar o lixo das lixeiras e coloca-las em local apropriado para recolhimento;
- 6.2.12 reparar cafezinhos, chás e servi-los;
- 6.2.13 Controlar o estoque de alimentos e outros materiais do setor;
- 6.2.14 Zelar pela economia e bom aproveitamento de todos os alimentos;
- 6.2.15 Utilizar EPI's para o exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física;
- 6.2.16 Manter a ordem e a limpeza da cozinha, zelando pela higiene e segurança no ambiente de trabalho;
- 6.2.17 Fazer a limpeza dos equipamentos e utensílios domésticos, tais como geladeira, freezer, armários, quando necessário;
- 6.2.18 Fazer a limpeza do fogão, armários, batedeiras, liquidificador, etc, após o uso;
- 6.2.19 Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato;
- 6.2.20 O coordenador responsável pelas merendeiras, poderá ser o mesmo do item acima, porém se reportará sempre à Nutricionista Responsável pela Merenda Escolar do Município.
- 6.2.21 A empresa deverá fornecer curso de Alimentação Escolar para os profissionais contratados para merenda escolar (item 1.4 - merendeira), conforme as técnicas dietéticas e preparo segundo RDC n° 216 de 15 de setembro de 2004/Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que trata do Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais legislação vigentes de manipulação de alimentos.
- 6.2.22 No ato da contratação e análise de currículos a contratada deverá solicitar acompanhamento da Nutricionista do Município.

**6.3 Do Serviço de Recepcionista:**

- 6.3.2 Recepcionar o público em geral e visitantes ao chegarem ao local de atendimento, falar de maneira clara, ágil e objetiva, ouvir com atenção, identificá-los, averiguar suas necessidades e encaminhar ao lugar ou à pessoa procurada após anunciar e verificar sobre a possibilidade de ser recebido (a), comunicar nova data e horário para atendimento se for o caso;
- 6.3.3 Transmitir documentos via fax ou e-mail;
- 6.3.4 Informar ao público sobre os serviços prestados pela secretaria/local de atendimento
- 6.3.5 Digitar e digitalizar documentos;
- 6.3.6 Manter a área de trabalho limpa e organizada;
- 6.3.7 Organizar arquivos digitais de rede de informações;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

- 6.3.8 Executar tarefas de rotinas da Administração que lhe forem atribuídas;
- 6.3.9 Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados, solicitando reparos quando necessários, de forma a mantê-lo em perfeitas condições de funcionamento;
- 6.3.10 Manter-se em seu posto de trabalho, não devendo se afastar de seus afazeres, ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- 6.3.11 Assumir diariamente o posto de trabalho, devidamente uniformizado, e com aparência pessoal adequada;
- 6.3.12 Executar demais atividades inerentes à função aqui não especificadas, entretanto, pertinentes à categoria;
- 6.3.13 Receber e encaminhar para a área responsável pela distribuição, correspondências, documentos, volumes e outros expedientes, registrando sua movimentação;
- 6.3.14 Atender chamadas telefônicas internas ou externas, transferindo-as às pessoas solicitadas, bem como anotar os recados, quando necessário;
- 6.3.15 Preparar e organizar agendas;
- 6.3.16 Revisar textos de correspondências e documentos e expediente em geral;
- 6.3.17 Alimentar, com dados, quadros e tabelas;
- 6.3.18 Requisitar, receber, conferir, organizar e distribuir materiais de consumo, registrando a movimentação em conformidade com os padrões em vigor adotados pela repartição;
- 6.3.19 Organizar, atualizar e arquivar documentos e papéis em geral, em conformidade com os padrões em vigor adotados pela repartição;
- 6.3.20 Cumprir os horários e jornada de trabalho estabelecido pela Administração;
- 6.3.21 Manter o sigilo de informações que porventura venha tomar conhecimento em decorrência de suas atividades;
- 6.3.22 Atender ao público interno e externo com informações precisas;
- 6.3.23 Atender os visitantes que se dirigem à recepção do setor, indagando suas pretensões, para informá-los conforme seus pedidos;
- 6.3.24 Acompanhar os visitantes aos locais desejados, sempre que solicitado pelos departamentos envolvidos;
- 6.3.25 Atender a clientes externos e internos pessoalmente, por telefone e por e-mail;
- 6.3.26 Recepcionistas uniformizadas (os), aseadas (os) e identificadas (os) com crachá.
- 6.3.27 Ter boa caligrafia e dicção;
- 6.3.28 Manter-se atualizado(a) e bem informado(a) sempre que se fizer necessária a adoção de novas rotinas ou quando houver qualquer outra alteração nos procedimentos de acesso às dependências departamento;
- 6.3.29 Cumprir rigorosamente os procedimentos estabelecidos nas normas de acesso e nas rotinas específicas do serviço de recepção;
- 6.3.30 Zelar pela manutenção de um ambiente de trabalho tranquilo e livre de conflitos, de forma a preservar a imagem do departamento e a qualidade dos seus serviços

**6.4 A empresa deverá manter sempre profissionais capacitados, em seu quadro, que farão as substituições, não sendo admitida em hipótese alguma a falta de um funcionário, seja por simples falta ou atestado médico, devendo a empresa se responsabilizar pela substituição imediata do mesmo, não deixando nenhuma unidade escolar desassistida.**



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

6.5 As férias dos funcionários que atuarão como serviços gerais e merendeira nas unidades escolares, deverão ser programados conforme o período de recesso escolar.

## **7. DOS UNIFORMES**

7.1 Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão CONTRATANTE, sem qualquer repasse do custo ao empregado.

7.1.1 Os uniformes deverão ser compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos funcionários de acordo com cada secretaria, sendo necessário fornecer a todos, calça, camiseta, jaleco, identificado o nome da empresa "a serviço da prefeitura municipal".

7.1.2 Os uniformes para as merendeiras deverão ser de acordo com as normas técnicas, e aprovado pela nutricionista responsável do Município.

7.2 Os uniformes deverão ser entregues aos funcionários mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à CONTRATANTE, sempre que solicitado pela fiscalização.

7.3 Os uniformes deverão estar sempre em boas condições de aparência, devendo a CONTRATADA substituir os uniformes sempre que os mesmos estiverem rasgados, manchados ou desbotados, sem repassar os custos para empregado.

## **8. DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 Os equipamentos e ferramentas necessárias a prestação dos serviços, serão de responsabilidade da contratante:

- Lava jato
- Vassoura/Rodo/Pano de chão e pó
- Aparador de grama
- Mangueiras de água com acessórios
- Enxada
- Rastel
- Balde
- Mop
- Roçadeira
- Motosserra
- Carrinho de mão

8.2 A contratada deverá garantir que seus funcionários manuseiem os equipamentos e ferramentas, fornecidos pela contratante, com cuidado de forma a manter a conservação dos mesmos.

8.3 Os produtos de limpeza e saneantes, necessários para a limpeza e conservação, serão de responsabilidade da contratante.





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

8.4 A contratada deverá garantir que seus funcionários presem pela economia ao utilizar os produtos de limpeza, máquinas e equipamentos, utilizando com cuidado e nas quantidades necessárias para limpeza ou serviço realizado.

**9. DO INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO**

9.1 A execução dos serviços será iniciada no dia útil imediatamente posterior à assinatura do contrato, ou em data a ser estipulada pela Administração, no intuito de evitar a descontinuidade dos serviços, na forma que se segue:

9.1.1 Os serviços serão prestados, de segunda a sexta-feira, de acordo com o horário de funcionamento de cada departamento, podendo ainda ser solicitado trabalho em sábado para fins de realização de limpeza e faxinas;

9.1.2 O horário de trabalho poderá ser alterado de acordo com a necessidade do serviço, sendo observada a carga horária para cada local, com intervalo de 1(uma) hora para o almoço, não computada na jornada de trabalho, sendo responsabilidade da contratada o cumprimento das referidas normas trabalhistas relativas aos seus empregados.

**10 DAS OBRIGADAS DA CONTRATANTE**

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.4 Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

10.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, mensalmente no dia 10 após a prestação do serviço.

10.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.

10.7 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

10.7.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.7.2 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

10.7.3 Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.8 Assegurar o livre acesso do empregado da CONTRATADA, quando devidamente uniformizado e identificado, aos locais em que devam executar suas tarefas.

10.9 Destinar local para depósito dos EPI's fornecidos pela CONTRATADA para a execução do serviço.

10.10 Solicitar a substituição ou fornecimento de qualquer EPI's, considerados ineficientes ou obsoletos ou que causem prejuízos aos serviços executados ou aos itens de limpeza.

10.11 Recusar o pagamento dos serviços que não estiverem sendo prestados de acordo com o contratado.

10.12 Emitir as autorizações de fornecimento (A.F) para emissão das notas fiscais.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6 Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente treinados, uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for o caso;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

11.7 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

11.8 A empresa CONTRATADA que seja regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverá apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

11.8.1 Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, número da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

11.8.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

11.8.3 Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;

11.9 Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

11.10 Substituir, no prazo de 2 (duas) horas, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da CONTRATANTE, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

11.11 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

11.12 Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CONTRATANTE. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

11.13 Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

11.14 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da administração;

11.15 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.16 Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações à ele inerentes.

11.17 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

11.18 Fornecer, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da CONTRATANTE.

11.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.22 Quanto aos Serviços:

11.22.1 Utilizar métodos específicos de limpeza e desinfecção de modo a preservar e não causar danos à área, superfície, equipamento ou qualquer item de limpeza.

11.22.2 Quando da execução dos serviços em lugares de fluxo parcial ou intenso de pessoas, disponibilizar placas sinalizadoras visando assegurar a integridade física dos transeuntes.

11.22.3 Implantar adequadamente o planejamento, a execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências dos locais.

11.22.4 Orientar seus empregados quanto à forma de execução de serviços de



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

limpeza, observando cada tipo de piso e instalações, sob pena de responsabilidade.

11.23 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

Xaxim (SC), 02 de fevereiro de 2021.

**Edilson Antonio Folle**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preço n° 0004/2021**

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agencia:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, **Processo Licitatório n° 0013/2021**, modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 0004/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**Objeto...: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:**

**Para o Valor Global da Proposta de Preço multiplicar o valor mensal pelo período de 12 meses, não podendo a proposta de preço ultrapassar o valor Total de R\$(            ), devendo ainda respeitar os valores máximo mensais por funcionários, sob pena de desclassificação.**

O valor Total da Proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos para todos os fins, de que o serviço será executado conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.**

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

056

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Pessoa Indicada para Contratos:**

Nome:

CPF:

E-mail:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Carimbo do CNPJ da Empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

**ANEXO III**  
**MODELO PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**  
**(Licitante vencedor deverá apresentar após a licitação)**

**MONTANTE "A"**

**Nota:** É o valor, em moeda corrente nacional, corresponde ao custo da remuneração do profissional utilizado na execução dos serviços, acrescidos dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre os serviços contratados.

<b>MONTANTE "A"</b>			
1 - Remuneração		Categoria Profissional de:	
<b>Item</b>	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Complemento</b>	<b>Valor em R\$</b>
1.1	Salário		
1.2	Gratificação de função	.....%	
1.3	Insalubridade	.....%	
1.4	Outros (especificar)	.....%	
<b>Valor da Remuneração: R\$ ..... (valor por extenso)</b>			

2 - Encargos Sociais incidentes sobre a remuneração (1)			
<b>GRUPO 'A'</b>			
<b>Item</b>	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Complemento</b>	<b>Valor em R\$</b>
2.1	INSS - contribuição empresa	.....%	
2.2	SESI ou SESC7	.....%	
2.3	SENAI ou SENAC	.....%	
2.4	INCRA	.....%	
2.5	Salário Educação	.....%	
2.6	FGTS	.....%	
2.7	Seguro acidente do trabalho/ SAT/INSS	.....%	
2.8	SEBRAE	.....%	
<b>Sub-Total</b>			
<b>GRUPO 'B'</b>			
2.9	Férias	.....%	
2.10	Auxílio doença	.....%	
2.11	Licença paternidade/maternidade	.....%	
2.12	Faltas legais	.....%	
2.13	Acidente do trabalho	.....%	
2.14	Aviso Prévio	.....%	
2.15	13º Salário	.....%	
<b>Sub-Total</b>			
<b>GRUPO 'C'</b>			
2.16	Aviso prévio indenizado	.....%	
2.17	Indenização adicional	.....%	
2.18	FGTS nas rescisões s/justa causa	.....%	
<b>Sub-Total</b>			
<b>GRUPO 'D'</b>			
2.19	Incidência dos encargos do Grupo "A"	.....%	





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

sobre os itens do Grupo "B"		
<b>Sub-Total</b>		
<b>Valor do Encargos Sociais Montante "A"</b>	.....%	
<b>Valor Total do Montante "A" (1+2) (por extenso)</b>		

**MONTANTE "B"**

**Nota:** Composto dos demais componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta no objeto do contrato, de acordo com a natureza dos serviços contratados, acrescido de taxa de administração e lucro incidentes sobre aqueles.

<b>MONTANTE "B"</b>			
3 - Insumos		Categoria Profissional de:	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
3.1	Uniformes/EPI's		
3.2	Vale Transporte	.....%	
3.3	Treinamento e/ou Reciclagem de pessoal	.....%	
3.4	Seguro de vida em grupo	.....%	
3.5	Contribuição Assistencial (Clausula 42 - CCT)	.....%	
3.6	Contribuição Assistencial (Clausula 44 - CCT)	.....%	
<b>Valor dos Insumos: R\$ ..... (valor por extenso)</b>			

4 - Demais Componentes		Categoria Profissional de:	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
4.1	Despesas Administrativas (mão de obra indireta, instalações)	.....%	
4.2	Lucro	.....%	
<b>Taxa Global de Administração (4.1 +4.2)</b>			

<b>VALOR TOTAL DO MONTANTE B (3 +4)</b>		
---	--	--

**MONTANTE "C"**

**Nota:** Composto das parcelas remuneratórias com incidência diferenciada em relação aos encargos sociais.

<b>MONTANTE "C"</b>			
5 - Demais Incidências		Categoria Profissional de:	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
5.1	Especificar	.....%	
5.2	Especificar	.....%	
<b>Valor dos Insumos: R\$ ..... (valor por extenso)</b>			

**VALE ALIMENTAÇÃO**



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

**Nota:** Composto na parcela referente ao Vale-Alimentação estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho

VALE ALIMENTAÇÃO			
6 - Vale Alimentação		Categoria Profissional de:	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração
6.1	Vale Alimentação (bloco)	%	.....%
<b>VALOR TOTAL DO VALE ALIMENTAÇÃO</b>			

**TRIBUTOS**

**Nota:** Composto por todos os impostos e taxas incidentes na execução do serviço.

TRIBUTOS			
7 - Impostos/Taxas		Categoria Profissional de:	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração
7.1	Tributos Indiretos	%	
7.1.1	ISS (sobre o faturamento)	%	
7.1.2	IRRF	%	
7.1.3	COFINS (sobre o faturamento)	%	
7.1.4	PIS (sobre o faturamento)	%	
7.1.5	Contribuição Social (sobre LUCRO)	%	
<b>VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS</b>			
<b>Valor por extenso (.....)</b>			

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL - MÊS		Categoria Profissional de:	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual (*)
1	MONTANTE "A"		.....%
2	MONTANTE "B"		.....%
3	MONTANTE "C"		.....%
4	VALE ALIMENTAÇÃO		.....%
5	TRIBUTOS		.....%
<b>PREÇO TOTAL - Valor por extenso (.....)</b>			



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

**ANEXO IV**  
**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0004/2021 - Registro de Preço**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF N° \_\_\_\_\_ e CI N° \_\_\_\_\_ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa  
(carimbo da empresa)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0004/2021 - Registro de Preço**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura**  
Representante Legal e Carimbo Da Empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao  
Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0004/2021 - Registro de Preço**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
Representante Legal e Carimbo da Empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0004/2021 - Registro de Preço**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0004/2021 - Registro de Preço**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa \_\_\_\_\_, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL**

Ao

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0004/2021 - Registro de Preço**

(Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_,  
sediada a \_\_\_\_\_, Declara para fins do  
disposto no art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar  
n° 123 de 14 de dezembro de 2006, que se consagra vencedora deste processo licitatório,  
solicitará, a contar do mês seguinte ao da contratação, a sua exclusão do regime  
tributário diferenciado do Simples Nacional.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA**  
**EXECUÇÃO DO OBJETO**

Ao

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0004/2021 - Registro de Preço**

(Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°  
\_\_\_\_\_, sediada a

\_\_\_\_\_, Declara para os devidos fins de que possui conhecimento das peculiaridades e condições inerentes à natureza do serviço e do(s) local(ais) onde o objeto será executado, assumindo total responsabilidade pela execução do objeto nos moldes explicitados no Termo de Referência, declarando, ainda, que não se utilizará das condições do local para questionamentos futuros relacionados à discussões de ordem técnica ou financeira com o Município

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

**ANEXO XI**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° \_\_\_/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0004/2021**

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010,359 residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0013/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0004/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

1.1 Este termo tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, na quantidade estimada abaixo:

Lote 01	Serviços de mão de obra com:	Quant. de funcionários	Valor Mensal por funcionário (Máximo)	Valor Total Mensal (Máximo)
1.1	Serviços Gerais para Limpeza e conservação de espaços públicos externos e limpeza urbana - Varrição de vias públicas, corte de grama, poda de árvores; limpeza de calhas e pequenos reparos em telhados dos prédios públicos; Conserto de calçadas e pequenos reparos nos prédios públicos; Plantio de flores e folhagens; Pintura e consertos de meio fio; 40	14		



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

	horas mensais.			
1.2	Serviços Gerais para Limpeza e conservação de espaços públicos externos manutenção em bueiros, bocas de lobo e fossa com pagamento de insalubridade (40%). 40 horas mensais.	02		
1.3	Serviços Gerais para fabricação de tubos com insalubridade de (20%) 40 horas mensais.	05		
1.4	Serviços de limpeza e conservação Interna dos ESF'S com insalubridade (20%) 40 horas semanais.	11		
1.5	Serviços de Limpeza e conservação dos Centro Administrativo, Escolas e Secretarias 40 horas semanais.	42		
1.6	Merendeira, 40 horas semanais.	11		
1.7	Recepcionista, 40 horas semanais	29		
<b>Valor Máximo Mensal</b>				

1.2 No preço registrado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

1.4 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido,

e



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

1.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.1.1 O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

3.2 A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para pagamento do objeto.

3.3 No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: [nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br](mailto:nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br).

3.3.1 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data de reapresentação do mesmo.

3.3.2 Caso se constate erro ou irregularidades na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

3.3.3 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

3.4 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

3.5 A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

3.6 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.7 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto n° 7.892/2013, Art. 7° §2°).

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO**

4.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2 Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento de compra ou outro documento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da lei n° 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4 Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5 A Ata de Registro de Preço, durante a vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

4.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos quantitativos estimados na Ata de Registro de Preço.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1 Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1 A Administração e os atos de controle da Ata da Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Departamento de Licitações e Compras, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preço, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Federal n° 7.892/2013;

5.1.2 O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1 O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3 Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4 Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5 Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.6 Emitir Autorização de Compras;

5.1.7 Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

**5.2 Compete aos órgãos ou entidade usuárias:**

5.2.1 Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital,

5.2.2 Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata;

**5.3 Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no §1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a DETENTORA DA ATA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

7.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

7.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

7.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

7.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

7.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

7.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

7.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

7.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

7.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviço serão realizados pelo servidor xxxxxx, matrícula n° xxxx.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do na prestação do serviço sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 0004/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 0004/2021.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 0004/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), \_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

**Edilson Antonio Folle**  
Prefeito Municipal

**Empresa Registrada**  
Compromissários



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

876

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

**Willian Batista Casal**  
Procurador do Município

Testemunhas:

**Juliani Marinho**  
CPF n°. 070.284.449-70

**Fabricia Antunes Paz**  
CPF n°. 032.949.419-86



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

**ANEXO XII**  
**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXXX/2021**

Termo de Contrato para a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE XAXIM** e a **EMPRESA \_\_\_\_\_**, na forma abaixo:

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob n° \_\_\_\_\_ e portador da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0013/2021, modalidade Pregão Presencial N°. 0004/2021, Ata de Registro de Preço n° XXX/2021, homologado em \_\_/\_\_/\_\_**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N° 8.666, de 21/06/93, 10.520 de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, às condições firmadas anteriormente na Ata de Registro de Preço n° xxx/2021 e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Este contrato tem origem da ata de Registro de Preço n° XXX/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com os quantitativos nas condições e quantitativos constantes no anexo I do Edital.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

1.2 Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial n° X37/2021, bem com a proposta da CONTRATADA.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS ITENS E VALORES**

2.1 Pelos serviços, objeto do presente contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância mensal de R\$ ..... (.....), totalizando no período a importância de R\$ .....(.....), conforme tabela abaixo:

*Itens a serem incluídos no contrato*

2.2 O pagamento dos itens acima, está condicionado aos serviços efetivamente executados.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme ordem cronológica do departamento de tesouraria, num prazo máximo de 30(trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e de todos os documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas.

3.2 O pagamento dos salários dos empregados não está condicionado ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura e deverá ser efetivado até o 5º (quinto) dia útil, em horário bancário, do mês posterior ao da prestação dos serviços;

3.3 As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo Fiscal do Contrato, desde que a empresa não tenha promovido às devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato;

3.3.1 Todas as faltas **DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER COMPENSADAS**, por funcionário devidamente registrado, de acordo com as normas constantes na Lei n° 6.514/77 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Portaria 3.214/78 e demais legislações que regem a segurança e medicina do trabalho, devendo ainda, respeitar os acordos previsto nas Convenções Coletivas dos sindicatos de cada categoria.

3.4 Como condicionante ao pagamento, a empresa deverá encaminhar mensalmente à unidade fiscalizadora as faturas dos serviços prestados, acompanhada dos documentos: Relatório dos funcionários de cada secretaria/local, constando o nome, o valor equivalente a cada um, informações de faltas, férias ou atestados, Cartão Ponto, comprovante de pagamentos, Gfip's e recolhimento de demais impostos.

3.5 A glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando:

3.5.1 Não atingir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; e/ou



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

- 3.5.2 Deixar de utilizar recursos humanos exigidos para a execução do serviço.
- 3.6 O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.
- 3.7 A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.
- 3.8 No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: [nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br](mailto:nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br) para fins de arquivamento e via impressa para o Departamento de Compras.
- 3.9 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.
- 3.10 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

**CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente, do município, de acordo com os recursos de cada secretaria:

Cod. Red.	Orgão /Un. Orç.	Proj./Ativ.	Complemento do Elemento
5	16.01	2.041	3.3.90.92.37.00.00.00
7	4.01	2.022	3.3.90.92.37.00.00.00
33	6.01	2.024	3.3.90.92.37.00.00.00
61	7.01	2.028	3.3.90.92.37.00.00.00
88	10.05	2.037	3.3.90.92.37.00.00.00

**CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 Somente sofrerá alterações consoante as disposições do art. 65, da lei 8.666/93, por meio de Termo Aditivo, quando:

I - Houver alteração em salários, encargos sociais, Vale-Alimentação e demais prêmios e benefícios, que serão reajustados a partir da data estabelecida na convenção ou dissídio coletivo da categoria e de acordo com os índices neles estabelecidos.

II - Quando da efetiva contratação mediante a emissão de contrato administrativo, após decorridos 12(doze) meses de vigência do contrato, tendo como marco inicial, a data de assinatura do contrato, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC,



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou o índice que vier a substituí-lo.

III - Os tributos serão atualizados toda vez que houver alterações nos valores estabelecidos neste contrato, aplicando-se sobre estes os mesmos índices constantes da proposta apresentada na licitação, exceto se alterados por lei.

**CLAUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1 O fornecedor obriga-se a iniciar a prestação dos serviços, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

6.2 O cargos de auxiliar de Serviços Gerais, serão contratados tanto para Limpeza e conservação de espaços públicos externos e limpeza urbana (praças, ruas, calçadas e pátios dos prédios públicos), quanto para Limpeza Interna dos prédios, os quais serão alocados posteriormente conforme a demanda de cada secretaria, analisando a necessidade de pagamento de insalubridade ou não de acordo com as necessidades.

6.3 Os serviços de mão de obra de Merendeiras serão nas unidades escolares, que serão indicadas posteriormente.

6.4 A contratada deverá disponibilizar 1(um) Encarregado/Coordenador de 40 horas semanais, que será o responsável por acompanhar e coordenar o serviço. O encarregado será responsável por fazer a programação semanal das atividades e frequência dos serviços juntamente com o Responsável de cada Secretaria.

6.5 Caso a empresa esteja situada a uma distância superior a 80km (oitenta quilômetros) da cidade de Xaxim, a mesma deverá manter um ponto de atendimento/escritório no Município, servindo de referência para os funcionários, local de entrevistas, arquivo de documentos, telefone de referência entre outros.

6.6 A empresa deverá manter sempre profissionais capacitados, em seu quadro, que farão as substituições, não sendo admitida em hipótese alguma a falta de um funcionário, seja por simples falta ou atestado médico, devendo a empresa se responsabilizar pela substituição imediata do mesmo, não deixando nenhuma unidade escolar desassistida.

6.7 As férias dos funcionários que atuarão como serviços gerais e merendeira nas unidades escolares, deverão ser programados conforme o período de recesso escolar.

**CLAUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 A CONTRATADA será responsável por:

7.1.1 Prestar os serviços de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

7.1.2 Executar os serviços com pessoal especializado e seguindo as normas de segurança do Ministério do Trabalho com relação ao serviço e também fornecendo todos os Equipamentos de Proteção Individual. Os serviços deverão ser prestados mesmo em estado grave da categoria, através de esquema de emergência;

7.1.3 A contratada deverá ter os equipamentos a pronta entrega aos colaboradores antes de iniciar qualquer atividade.

7.1.4 Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho;

7.1.5 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e uniforme adequado a cada função.

7.1.6 Fornecer aos seus empregados todos os benefícios e vantagens previstas na legislação e Acordo Coletivo de Trabalho;

7.1.7 A empresa contratada será responsável pela integridade de seus empregados na execução dos serviços, devendo manter durante a vigência do contrato de prestação de serviços, seguro acidentes pessoais;

7.1.8 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas portadoras de referência de boa conduta e idoneidade, atestado médico comprovando sua sanidade física e mental e, atestado de antecedentes criminais atualizados, os quais ficarão de posse da contratada, com cópia junto aos arquivos da contratante, tendo ainda funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

7.1.9 Serão de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas diretas e indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura forem devidas, na execução do projeto deste contrato, ficando ainda isento o órgão contratante de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da contratada;

7.1.10 Responder por qualquer prejuízo que seu empregado causar ao patrimônio da contratante, ou a terceiros, decorrente da ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**7.1.11 Apresentar a contratante cópias de documentos atualizados de: PCMSO, PPRA, LTCAT, ASO e comprovantes de entrega de EPI's tanto coletivos quanto individuais;**

**7.1.12 Cumprir com as NR'S - Normas Regulamentares em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;**

7.1.13 Substituir em 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento estejam em desacordo com os termos do contrato ou sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público, ou ainda entendida como inadequada para prestação do serviço;





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

- 7.1.14 Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata nos casos de faltas, impedimentos, bem como, impedir que o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como da natureza grave, seja mantido ou retorne à atividade nas dependências do contratante;
- 7.1.15 Instruir seus empregados quanto ao cumprimento das normas internas estabelecidas pela Administração;
- 7.1.16 Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.1.17 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrente das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 7.1.18 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 7.1.19 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, à Secretaria Responsável do CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes;
- 7.1.20 Assegurar que todo empregado que cometa falta disciplinar, não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da CONTRATANTE;
- 7.1.21 Atender de imediato às solicitações das Secretarias quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 7.1.22 Fornecer as devidas Notas Fiscais, comprovantes de pagamento dos funcionários, cartão ponto, GFIP's e demais comprovações exigidas para fins de pagamento do serviço executado.

**CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**8.1 A CONTRATANTE será responsável por:**

- 8.1.1 Apresentar a Ordem de Serviço especificando a quantidade de pessoas e o local da prestação do serviço;
- 8.1.2 Efetuar o pagamento conforme definido na cláusula terceira do contrato, mediante a apresentação da nota fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 8.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA ao local determinado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades;
- 8.1.4 Fiscalizar e acompanhar toda a execução dos serviços, por meio de um funcionário especialmente designado para esse fim, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao mesmo;
- 8.1.5 Informar a CONTRATADA sempre que notar falhas no sistema de execução dos serviços contratados;

**CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES**



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

9.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

9.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

9.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

9.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

9.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

9.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

9.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

9.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**10.1 A CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia contratual, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, em uma das modalidades previstas no Art. 56, §1º, da Lei 8666/93:**

- a. Caução em Dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- b. Seguro Garantia;
- c. Fiança Bancária.

10.1.1 O documento original, ou cópia autenticada deste, referente à garantia contratual, deverá ser entregue à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após o início de vigência do Contrato;

10.1.2 Para a prestação da garantia contratual, fica vedado à CONTRATADA, pactuar com terceiros (seguradoras, instituições financeiras, etc.) cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado à garantia para o pagamento de multas por descumprimento contratual;

10.1.3 O CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada para descontar os valores referentes a eventuais multas aplicadas à CONTRATADA, e satisfação de prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, na execução do objeto contratual por culpa ou dolo da CONTRATADA;

10.1.4 No período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá repor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor da garantia eventualmente utilizado pela CONTRATANTE;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

**10.2 Sobre a Liberação ou Restituição da Garantia Contratual:**

10.2.1 Ao fim da vigência do contrato, conforme especificado neste termo de referência, a CONTRATADA deverá realizar a solicitação formal da devolução da garantia contratual prestada.

10.2.2 A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada ou restituída, atualizada monetariamente quando em dinheiro, após a execução do Contrato e o integral cumprimento de todas as cláusulas pactuadas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, na execução do objeto contratual por culpa ou dolo da CONTRATADA e mediante a emissão do documento formal de fiscalização final do contrato

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

11.2. A rescisão contratual poderá ser:

11.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

12.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 A Fiscalização da execução do presente contrato ficará sob responsabilidade dos senhores: Sra. xxxxxxx do Departamento de Recursos Humanos; XXXX da Secretaria da Educação; a xxxxxxx da Secretaria de Saúde e Xxxx da Secretaria de Assistência Social.

13.2 Os fiscais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a contratada, objetivando a correção das irregularidades, no prazo que for estabelecido.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A CONTRATADA deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informação que lhe seja feito pela CONTRATANTE, relativas a atividades de prestação



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

de serviços, bem como aceitar a visita de inspeção em seu estabelecimento de representantes da CONTRATANTE, para qualquer fim, inclusive ordens de serviço;

14.2 As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritivos não implicam em novação, nem constituição em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

14.3 O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente, igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente contrato, mediante termo aditivo;

14.4 As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei n° 8.666/93;

14.5 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo CONTRATADO, sem autorização por escrito da CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade e sanções, inclusive rescisão.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

**Edilson Antonio Folle**  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

**Willian Batista Casal**  
Procurador do Município

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal do Contrato



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

87

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021**

Testemunhas:

**Juliani Marinho**

CPF n°. 070.284.449-70

**Fabricia Antunes Paz**

CPF n°. 032.949.419-86

**LEILÃO DE IMÓVEIS  
DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Edital de Leilão Público nº 0005/2021 PR 1º LEILÃO Data 22/02/2021  
Edital de Leilão Público nº 0006/2021 PR 2º LEILÃO Data 08/03/2021

A Caixa Econômica Federal realizará leilão de imóveis, sendo 1º Leilão 0005/2021 na data de 22 de fevereiro 2021 às 10h 30min através do leiloeiro Público Oficial PAULO ROBERTO WORM, matrícula AARC 333. **Leilão exclusivamente eletrônico pelo site WWW.MAXXLEILOS.COM.BR.** Os lotes remanescentes, não vendidos no 1º Leilão, serão ofertados no 2º Leilão 0006/2021 a ser realizado no dia 08 de março de 2021 às 10h 30min **exclusivamente eletrônico pelo site WWW.MAXXLEILOS.COM.BR.** O Edital estará disponível no site do leiloeiro e da CAIXA <http://www.caixa.gov.br/voce/habitacao>.

**MUNICÍPIO DE XAXIM - SC**

Projeto n. 0004/2021. Processo 013/2021. Objeto: Registro de Proposta para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação para serviços gerais, mercearia e recepção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Entrega dos Envelopes: até às 8:30h do dia 19/02/2021. Abertura dos Envelopes: às 9h do dia 19/02/2021. Edital e inf.: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min, às 17h30min, pelo fone (0\*\*49)3538201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br). Xaxim - SC, 05 de fevereiro de 2021. Edilson Antônio Folle - Prefeito

88



**PÁGINA CERTIFICADA**

O jornal DIÁRIO CATARINENSE

Confirma a autenticidade deste documento  
quando visualizado diretamente no portal  
<https://www.nscotal.com.br/publicidadelegal>

# PARA ANUNCIAR

Ligue:

**(48) 3216 3812**

**(48) 3216 3216**

Mande e-mail:

**[publicidade.sc@somosnsc.com.br](mailto:publicidade.sc@somosnsc.com.br)**



**Xaxim**

089

**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 004/2021**

Publicação Nº 2851159

## Aviso de licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica abertura de:

Processo Licitatório 0013/2021 – Pregão n. 0004/2021

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação para serviços gerais, merendeira e recepcionista, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 19 de Fevereiro de 2021.

Abertura dos Envelopes: às 09h00min do dia 19 de Fevereiro de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min, às 17h30min, pelo fone (0\*\*49)33538201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim – SC, 08 de fevereiro de 2021.

Edilson Antônio Folle – Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 0102/2021**

Publicação Nº 2849509

## DECRETO Nº 0102/2021

ALTERA O DECRETO 0605/2020, QUE ESTABELECEU O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no art. 66, inc. VI e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições dos arts. 13, 14, 234 e 257 da Lei Complementar nº 007/2002 (Código Tributário Municipal), e arts. 12 e 13 do Decreto nº 405/2002 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 405/2002, o qual considera o lançamento do imposto anual, em nome do sujeito passivo, a ocorrência do fato gerador em 1º de janeiro do ano a que corresponda o lançamento;

CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 13, § 3º do Decreto Municipal nº 405/2002, o qual consolida que a data de pagamento será definida por Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do § 1º do artigo 13 do Decreto Municipal nº 405/2002, o qual determina que a Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU por quaisquer meios permitidos na legislação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data em que for devido o primeiro pagamento;

CONSIDERANDO que o Princípio da Publicidade é um dos princípios basilares da Administração Pública, possuindo por finalidade, além de possibilitar o controle social dos atos administrativos, dar conhecimento dos atos administrativos ao público em geral, sendo necessário para que possam ser exigido das partes e de terceiros;

CONSIDERANDO que o presente decreto não possui condão de criar, alterar ou aumentar imposto, não se sujeitando às previsões contidas nos artigo 150 da Constituição Federal, especialmente quanto aos prazos de anterioridade;

CONSIDERANDO que o presente decreto não alterará alíquota de desconto fixada no decreto anterior;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula Vinculante nº 50 do Supremo Tribunal Federal – STF, o qual estabelece que a alteração do prazo de recolhimento de obrigação tributária não se sujeita ao princípio da anterioridade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Calendário Tributário do Município de Xaxim, para o exercício 2021, instituído pelo Decreto 0605/2020, conforme estabelecido no Anexo Único, que integra o presente Decreto.

Art. 2º. Para o contribuinte que optar pelo pagamento em cota única, será concedido desconto de 05% (cinco por cento) sobre o valor do imposto (IPTU).

Parágrafo único. Os interessados em adquirir ou pleitear a isenção do IPTU para o exercício de 2021, quando devidamente habilitados, deverão encaminhar seus pedidos ao Setor de Tributação até 5 de Abril de 2021.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto nº 0605/2020, que passarão a fazer parte do presente.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 5 de fevereiro de 2021.

Edilson Antonio Folle  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e no local de costume.

Willian Batista Casal  
Procurador-Geral do Município  
ANEXO ÚNICO



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

090

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	13/2021
Processo de Licitação:	13/2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	4/2021-PR
Data do Processo:	09/02/2021
Data da Abertura das Propostas:	19/02/2021
Hora da Abertura das Propostas:	08:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, ...../...../.....

  
WILLIAN BATISTA CASAL - OAB/SC 22.775

**Xaxim**

091

**Aviso de licitação**

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o abertura do

Processo 013/2021 – Pregão n. 0004/2021

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação para serviços gerais, merendeira e recepcionista, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 19 de Fevereiro de 2021. Abertura dos Envelopes: às 09h00min do dia 19 de Fevereiro de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min, às 17h30min, pelo fone (0\*\*49) 33538201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim – SC, 05 de fevereiro de 2021.

Edilson Antônio Folle – Prefeito Municipal

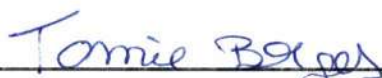


ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000507/2021

Número do processo: 0000507/2021 **Número único: 129.Q76.4Q3-4A**  
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) **Número do protocolo: 20849**  
Número do documento:  
Requerente: 3082321 - SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA **CPF/CNPJ do requerente: 26.498.095/0001-09**  
Beneficiário: **CPF/CNPJ do beneficiário:**  
Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO Nº 101 - 89400-000 **Bairro: CIDADE NOVA**  
Complemento: **Município: Porto União - SC**  
Loteamento: Condomínio: **Fax:**  
Telefone: (42) 99955-8564 **Celular:** **Notificado por: E-mail**  
E-mail: SALLES\_ENGENHARIA@YAHOO.COM  
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações  
Protocolado por: Tamie Borges **Atualmente com: Tamie Borges**  
Situação: Não analisado **Em trâmite: Sim** **Procedência: Interna** **Prioridade: Normal**  
Protocolado em: 19/02/2021 08:42 **Previsto para: 07/03/2021 08:42** **Concluído em:**  
Súmula: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO  
Observação: TEL: 42999558564



Tamie Borges  
(Protocolado por)



SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA  
(Requerente)



# República Federativa do Brasil

## Estado de Santa Catarina

### Município e Comarca de Porto União

#### 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União

Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino

093

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: SALLES**  
**PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA,**  
**para NELSON RONALDO PEDROSO na forma abaixo**  
**declarada:**

**TRASLADO**  
**Livro: 134 | Folha: 027**  
**Protocolo: 6715**  
**Data do Protocolo: 25/01/2021**

**SAIBAM** os que este público instrumento de procuração virem que, aos **Vinte e cinco (25)** dias do mês de **Janeiro (01)** do ano de **Dois mil e vinte e um (2021)**, neste Município e Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, compareceu neste 2º Tabelionato de Notas, situado a Rua 7 de Setembro, 162, Centro, perante mim, *Juan Aquillys Jagher, Tabelião Interino*, como outorgante: **SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.498.095/0001-09, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 101, bairro Cidade Nova, cidade de Porto União-SC, aqui representado(a) por: **SAMOEL SIQUEIRA SALLES**, de nacionalidade brasileira, nascido em 04/03/1985, filho de Nicanor Salles e de Aparecida de Luje Siqueira Salles, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 9.756.744-1, expedida em 14/02/2003, órgão emissor SSP-PR, portador do CPF nº 059.843.369-44, residente e domiciliado na Rua Melchíades Emanuely, 164, São Gabriel, União da Vitória-PR, conforme último arquivamento sob nº 20155127900, nos termos da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Santa Catarina, expedida aos 21/01/2021. A outorgante, é juridicamente e plenamente capaz, não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão da vontade ou que reduza o discernimento. Do que dou fé. Foi identificada como sendo a própria, por mim, Tabelião Interino, ante os documentos de identidade emitidos pela autoridade competente e que me foram apresentados, tomado por bom, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo que ficam arquivados neste Cartório em meio físico. E pela **OUTORGANTE** me foi dito que, por este público instrumento procuração nomeia e constitui seu bastante procurador: **NELSON RONALDO PEDROSO**, maior, de nacionalidade brasileira, nascido em 28/08/1986, filho de Nelson Joao Pedroso e de Cerli Divina Pedroso, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 04244310393, expedida em 16/11/2019, órgão emissor DETRAN-PR, portador do CPF nº 049.514.439-88, residente e domiciliado na Rua Senador Salgado Filho, 1714, São Bernardo, União da Vitória-PR. **I – DOS PODERES:** A quem conferem poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, privadas ou de qualquer natureza, com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, representar em audiência trabalhista, admitir e demitir empregados, representá-la perante juízo, tribunal ou instância, inclusive perante a Justiça do Trabalho, como preposto, promover acordos e discordar, representar junto a sindicatos para homologação de rescisões, constituir e/ou desconstituir advogados com poderes da cláusula AD-JUDICIA, enfim praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato. **II – DO SUBSTABELECIMENTO:** Vedado substabelecimento. **III – DO PRAZO DE VALIDADE:** Não há prazo de validade no presente mandato. **IV – DA INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Consulta de Indisponibilidade de Bens em atendimento ao Provimento 39/2014 do CNJ, resultado: **NEGATIVO**, código HASH: 3a71.e3d6.5dd8.ff35.92c4.5827.13.8248.764a.bfb1, emitida em 16/11/2020, em nome do outorgante. **V – DA EXTINÇÃO DO MANDATO:** Ficam cientes as partes que cessa o

Continua na próxima página...(Página 1/2)



# República Federativa do Brasil

## Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Porto União

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União

Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino

094

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: SALLES**  
**PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA,**  
**para NELSON RONALDO PEDROSO na forma abaixo**  
**declarada:**

**TRASLADO**  
**Livro: 134 | Folha: 028**  
**Protocolo: 6715**  
**Data do Protocolo: 25/01/2021**

mandato nas seguintes condições: **a)** pela revogação ou pela renúncia; **b)** pela morte ou interdição de uma das partes; **c)** pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir poderes, ou o mandatário para os exercer; pelo termino do prazo ou pela conclusão do negócio, tudo nos termos do Artigo 682 do Código Civil. Outrossim, declara a outorgante que todas as informações constantes do presente instrumento foi por ela fornecida, pelo que assume integral responsabilidade neste sentido isentando esta Serventia de Justiça. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina.

Eu Alexandre Antonio Marques Tymus **Alexandre Antonio Marques Tymus – Escrevente Notarial**, que digitei e imprimi. Eu Juan Aquillys Jagher **Juan Aquillys Jagher – Tabelião Interino**, que mandei digitar, imprimir, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Assinou nesta procuração: Samuel Siqueira Salles como Representante representando a Salles Prestadora de Serviços e Engenharia LTDA. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados que são impressos ao final do traslado.



# República Federativa do Brasil

## Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Porto União

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União

Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: SALLES**  
**PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA,**  
**para NELSON RONALDO PEDROSO na forma abaixo**  
**declarada:**

**TRASLADO**  
**Livro: 134 | Folha: 028**  
**Protocolo: 6715**  
**Data do Protocolo: 25/01/2021**

mandato nas seguintes condições: **a)** pela revogação ou pela renúncia; **b)** pela morte ou interdição de uma das partes; **c)** pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir poderes, ou o mandatário para os exercer; pelo termino do prazo ou pela conclusão do negócio, tudo nos termos do Artigo 682 do Código Civil. Outrossim, declara a outorgante que todas as informações constantes do presente instrumento foi por ela fornecida, pelo que assume integral responsabilidade neste sentido isentando esta Serventia de Justiça. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina.

Eu Alexandre Antonio Marques Tymus **Alexandre Antonio Marques Tymus – Escrevente Notarial**, que digitei e imprimi. Eu Juan Aquillys Jagher **Juan Aquillys Jagher – Tabelião Interino**, que mandei digitar, imprimir, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Assinou nesta procuração: Samuel Siqueira Salles como Representante representando a Salles Prestadora de Serviços e Engenharia LTDA. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE UNIJE SERVICOS E TRANSPORTE:  
LTDA

CNPJ nº 26.498.095/0001-09



PAULO ERCEGO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/09/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 039.960.029-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4929275, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NEREU RAMOS, 3968, ESTAÇÃO LUZERNA, HERVAL DOESTE, SC, CEP 89610000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial UNIJE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205802596, com sede Rua 13 de Maio, 578, Nossa Senhora de Fátima Herval D' oeste, SC, CEP 89610000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.498.095/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial UNIJE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial SALLES PRESTADORA DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOAQUIM NABUCO, 101, SALA:COMERCIAL TERREA, CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, RUAS E LOGRADOUROS; CAPINA E VARREDURA. SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO DE LIXO; MANUTENÇÃO, RECEPÇÃO EM PRÉDIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE PORTARIA; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO EM PRÉDIOS; ZELADORIA, DISPOSIÇÃO DE LIXO; SERVIÇOS DE PAISAGISMO DE JARDINS, PODA E PLANTIO DE ARVORES NA AREA URBANA, TRANSPORTE ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA OU PRIVADA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL; ACABAMENTOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE ALVENARIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EM GERAIS ABRANGENDO INCLUSIVE ATIVIDADES ESPORTIVAS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, SERVIÇOS DE EMPREGADOS DOMÉSTICOS EM ESTABELECIMENTOS DE TERCEIROS, SERVIÇOS DE COPEIRA, MERENDEIRAS E SERVIÇOS COMUNS. FORNCIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS. SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS DE SECRETÁRIA EXECUTIVA, TELEFONISTAS. SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E VIGIAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO

Req: 81000001876653

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202338355 Protocolo 202338355 de 22/12/2020 NIRE 42205802596

Nome da empresa SALLES PRESTADORA DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217701196467723

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/12/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQ4KESsFsg2fgZlMlwchavez=Ug8cmwepn\_-cXcj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03996002998-PAULO ERCEGO|05984336944-SAMOBI SIQUEIRA SALLES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE UNIJPE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 26.498.095/0001-09

COMÉRCIO DE MERCADORIAS. MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRADAS URBANDAS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA..

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. SAMOEL SIQUEIRA SALLES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CPF nº 059.843.369-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 97567441, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MELCHIADES EMANUELLI, 164, SÃO GABRIEL, PORTO UNIAO, SC, CEP 84600000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio PAULO ERCEGO, detentor de 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio PAULO ERCEGO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio SAMOEL SIQUEIRA SALLES, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: SAMOEL SIQUEIRA SALLES, com 300.000(Trezentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (Cento E Oitenta Mil Reais) e um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a integralizar

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SAMOEL SIQUEIRA SALLES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81000001876653

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202338355 Protocolo 202338355 de 22/12/2020 NIRE 42205802596

Nome da empresa SALLES PRESTADORA DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217701196467723

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio

23/12/2020

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE UNIJPE SERVICOS E TRANSPORTES  
LTDA

CNPJ nº 26.498.095/0001-09

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser PORTO UNIÃO.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PORTO UNIÃO, 16 de dezembro de 2020.

PAULO ERCEGO

SAMOEL SIQUEIRA SALLES

Req: 81000001876653

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202338355 Protocolo 202338355 de 22/12/2020 NIRE 42205802596

Nome da empresa SALLES PRESTADORA DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217701196467723

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/12/2020





202338355

098

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SALLES PRESTADORA DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	202338355 - 22/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 42205802596  
CNPJ 26.498.095/0001-09  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020  
SOB N: 20202338355

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 9996002998 - PAULO ERCEGO
Cpf: 05984336944 - SAMOEL SIQUEIRA SALLES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/12/2020

Arquivamento 20202338355 Protocolo 202338355 de 22/12/2020 NIRE 42205802596

Nome da empresa SALLES PRESTADORA DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 217701196467723

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercicio

23/12/2020



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0013/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL SOB N.º 0004/2021.

Senhor(a) Pregoeiro(a)

**DECLARAÇÃO**  
(Requisitos de Habilitação)

O sócio administrador, Sr. SAMOEL SIQUEIRA SALLES, ora representante, da empresa SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.498.095/0001-09, localizada na Joaquim Nabuco, Bairro Cidade Nova, Município de Porto União – Estado de Santa Catarina, Sala 101, Complemento Sala Comercial Térrea, CEP: 89400-000, telefone: (42) 9117-0304 e-mail salles\_engenharia@yahoo.com. Na qualidade de proponente do procedimento licitatório.

DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente processo licitatório, que:

Para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002. Bem como temos pleno conhecimento de todas as informações contidas no edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Porto União - SC, 17 de FEVEREIRO de 2021.

  
SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 26.498.095/0001-09

26.498.095/0001-09

SALLES PRESTADORA DE  
SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

Rua Joaquim Nabuco, 101  
Cidade Nova - CEP 89 400-000  
Porto União - SC

 salles\_engenharia@yahoo.com

 AV. Getulio Vargas 625. Centro,  
Porto União SC.

CNPJ 26.498.095/0001-09

 42 9 8873 0737

Missão: conhecer, para melhor lhe atender.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME  
**NELSON RONALDO PEDROSO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISOR / UF  
**9558796-8 SESP PR**

CIV  
**049.514.439-88** DATA NASCIMENTO  
**20/08/1986**

FILIAÇÃO  
**NELSON JOAO PEDROSO**  
**CERLI DIVINA PEDROSO**

PERMISSÃO  
 ACE  CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**04244310393** VALIDADE  
**14/11/2023** 1ª HABILITAÇÃO  
**04/12/2007**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Nelson R. Pedroso*

LOCAL  
**UNIAO DA VITORIA, PR** DATA EMISSÃO  
**16/11/2019**

ASSINATURA DO EMISOR  
  
**PARANÁ**

20704446191  
 PR917346362

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1959512758

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1959512758

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

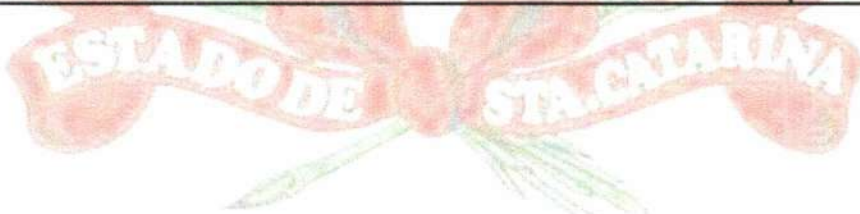
*[Handwritten mark]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SALLES PRESTADORA DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0580259-6	<b>CNPJ</b> 26.498.095/0001-09	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/11/2016	<b>Data de Início de Atividade</b> 08/11/2016
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JOAQUIM NABUCO, 101-SALA:COMERCIAL TERREA, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS, DOMICÍLIOS, RUAS E LOGRADOUROS; CAPINA E VARREDURA. SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO DE LIXO; MANUTENÇÃO, RECEPÇÃO EM PRÉDIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE PORTARIA; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO EM PRÉDIOS; ZELADORIA, DISPOSIÇÃO DE LIXO; SERVIÇOS DE PAISAGISMO DE JARDINS, PODA E PLANTIO DE ARVORES NA AREA URBANA, TRANSPORTE ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA OU PRIVADA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL; ACABAMENTOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE ALVENARIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EM GERAIS ABRANGENDO INCLUSIVE ATIVIDADES ESPORTIVAS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, SERVIÇOS DE EMPREGADOS DOMÉTIOS EM ESTABELECIMENTOS DE TERCEIROS, SERVIÇOS DE COPEIRA, MERENDEIRAS E SERVIÇOS COMUNS. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS. SERVIÇOS DE ESCRITORIO, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS DE SECRETÁRIA EXECUTIVA, TELEFONISTAS. SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E VIGIAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS. MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRADAS URBANDAS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA.			
<b>Capital: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> SAMOEL SIQUEIRA SALLES 059.843.369-44	<b>Participação no capital(R\$)</b> 300.000,00	<b>Espécie de Sócio</b> SOCIO	<b>Administrador</b> Administrador
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 23/12/2020 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Número:</b> 20202338355	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento(s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,  
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/01/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0013/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL SOB N.º 0004/2021.

Senhor(a) Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO  
(Unificada)

O sócio administrador, Sr. SAMOEL SIQUEIRA SALLES, ora representante, da empresa SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.498.095/0001-09, localizada na Joaquim Nabuco, Bairro Cidade Nova, Município de Porto União – Estado de Santa Catarina, Sala 101, Complemento Sala Comercial Térrea, CEP: 89400-000, telefone: (42) 9117-0304 e-mail salles\_engenharia@yahoo.com. Na qualidade de proponente do procedimento licitatório.

DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente processo licitatório, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Contratação Direta.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- f) Dispomos de conhecimento do local para execução dos serviços, nos responsabilizamos pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os as especificações técnicas e demais detalhes em edital.
- g) Disponibilizaremos todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

✉ salles\_engenharia@yahoo.com

📍 AV. Getulio Vargas 625. Centro,  
Porto União SC.

CNPJ 26.498.095/0001-09

📞 42 9 8873 0737



Missão: conhecer, para melhor lhe atender.

DECLARAÇÃO  
[Handwritten signatures]



h) A empresa SALLES PRESTADORA DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.498.095/0001-09, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Porto União - SC, 17 de FEVEREIRO de 2021.

*PPR Nelson D. Paschoa*

SALLES PRESTADORA DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 26.498.095/0001-09

26.498.095/0001-09

SALLES PRESTADORA DE  
SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

Rua Joaquim Nabuco, 101  
Cidade Nova - CEP 89 400-000  
Porto União - SC

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0013/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL SOB N.º 0004/2021.

Senhor(a) Pregoeiro(a)

**DECLARAÇÃO**  
(Inexistência de fatos supervenientes)

O sócio administrador, Sr. SAMOEL SIQUEIRA SALLES, ora representante, da empresa SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.498.095/0001-09, localizada na Joaquim Nabuco, Bairro Cidade Nova, Município de Porto União – Estado de Santa Catarina, Sala 101, Complemente Sala Comercial Térrea, CEP: 89400-000, telefone: (42) 9117-0304 e-mail salles\_engenharia@yahoo.com. Na qualidade de proponente do procedimento licitatório.

DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente processo licitatório, que:

Inexistem fatos supervenientes impeditivos de qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Porto União - SC, 17 de FEVEREIRO de 2021.

  
SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 26.498.095/0001-09

26.498.095/0001-09

SALLES PRESTADORA DE  
SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

Rua Joaquim Nabuco, 101  
Cidade Nova - CEP 89 400-000  
Porto União - SC

 salles\_engenharia@yahoo.com

 AV. Getulio Vargas 625. Centro,  
Porto União SC.

CNPJ 26.498.095/0001-09

 42 9 8873 0737

Missão: conhecer, para melhor lhe atender.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0013/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL SOB N.º 0004/2021.

Senhor(a) Pregoeiro(a)

**DECLARAÇÃO**  
(Regime de Tributação)

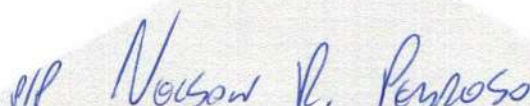
O sócio administrador, Sr. SAMOEL SIQUEIRA SALLES, ora representante, da empresa SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.498.095/0001-09, localizada na Joaquim Nabuco, Bairro Cidade Nova, Município de Porto União – Estado de Santa Catarina, Sala 101, Complemento Sala Comercial Térrea, CEP: 89400-000, telefone: (42) 9117-0304 e-mail salles\_engenharia@yahoo.com. Na qualidade de proponente do procedimento licitatório.

DECLARA que:

Seu regime de tributação se enquadra no LUCRO PRESUMIDO.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Porto União - SC, 17 de FEVEREIRO de 2021.

  
SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 26.498.095/0001-09

26.498.095/0001-09

SALLES PRESTADORA DE  
SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

Rua Joaquim Nabuco, 101  
Cidade Nova - CEP 89 400-000  
Porto União - SC

✉ salles\_engenharia@yahoo.com

📍 AV. Getulio Vargas 625. Centro,  
Porto União SC.

CNPJ 26.498.095/0001-09

☎ 42 9 8873 0737

Missão: conhecer, para melhor lhe atender.



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074435

Data da Inscrição: 21/02/2017 Data da Renovação: 19/03/2021 Validade: 19/02/2021

Razão Social: 7110 - SALLES PRESTADORA DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Data do Cadastro: 21/02/2017  
Endereço: R JOAQUIM NABUCO,101 - SALA COMERCIAL T  
Bairro: CIDADE NOVA Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000  
Telefone/Fax: 4288730737 / e-mail: U.N.I.J.P.E@GMAIL.COM  
CNPJ: 26.498.095/0001-09  
Inscrição Estadual:  
Inscrição Municipal:  
Responsável: CPF:

Capital Social:  
Faturamento Mensal:  
Qtde de Funcionários:  
Área Disponível:  
Área Construída:  
Sócios Diretores:  
  
Principais Clientes:  
  
Princ. Fornecedores:  
  
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1376	81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5719018	07/08/2018	07/10/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2018072108055164248389	21/07/2018	19/08/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140069445309	25/07/2018	23/09/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	1422	07/08/2018	03/02/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	D545.6BAD.2142.BA72	26/07/2018	22/01/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	155656736/2018	07/08/2018	02/02/2019
Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual	4210454799-0	09/12/2016	31/12/2017
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ	26.498.095/0001-09	14/11/2016	31/12/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0013/2021.  
PREGÃO PRESECIAL SOB N.º 0004/2021.

Senhor(a) Pregoeiro(a)

PROPOSTA COMERCIAL

O sócio administrador, Sr. SAMOEL SIQUEIRA SALLES, ora representante, da empresa SALLES PRESTADORA DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.498.095/0001-09, localizada na Joaquim Nabuco, Bairro Cidade Nova, Município de Porto União – Estado de Santa Catarina, Sala 101, Complemente Sala Comercial Térrea, CEP: 89400-000, telefone: (42) 9117-0304 e-mail salles\_engenharia@yahoo.com. Na qualidade de proponente do procedimento licitatório PREGÃO PRESECIAL SOB N.º 0004/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0013/2021.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Razão Social	SALLES PRESTADORA DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA				
CNPJ	26.498.095/0001-09	Inscrição Municipal:	174036		
Endereço:	Joaquim Nabuco				
Número:	101	Bairro:	Cidade Nova	Complemento:	Sala
CEP:	89400-000	Município/UF:	Porto União		
Telefone:	42 991170304				
E-mail:	salles_engenharia@yahoo.com				
ASSINATURA DO CONTRATO	SAMOEL SIQUEIRA SALLES				

REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA	SAMOEL SIQUEIRA SALLES		
Cargo/Função na Empresa	Proprietário		
N.º Cédula de Identidade	9756744-1	Órgão Expedidor:	SESP-PR
N.º de inscrição no cadastro de pessoas Físicas (CPF)	059.843.369-44		

✉ salles\_engenharia@yahoo.com

📍 AV. Getulio Vargas 625. Centro, Porto União SC.

CNPJ 26.498.095/0001-09

☎ 42 9 8873 0737



Missão: conhecer, para melhor lhe atender.

Instituição Financeira:	Bradesco
Agência:	0357
N.º da Conta:	12146-0

PROPOSTA: Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos lotes abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA COMERCIAL

Lote 1	Serviços de mão de obra com:	Quant. Funcionários	Valor Mensal por funcionário (Máximo)	Valor Total Mensal Máximo	Valor total para o período de 12 meses
1	Merendeira, 40 horas semanais	11	2.937,98	32.317,77	387.813,24
2	Recepcionista, 40 horas semanais	29	2.397,98	85.201,39	1.022,416,71
3	Serviços Gerais para Limpeza e conservação de espaços públicos externos e limpeza urbana - Varrição de vias públicas, corte de grama, poda de árvores; limpeza de calhas e pequenos reparos em telhados dos prédios públicos; Conserto de calçadas e pequenos reparos nos prédios públicos; Plantio de flores e folhagens; Pintura e consertos de meio fio; 40 horas mensais	14	2.807,20	39.300,80	417.609,59
4	Serviços Gerais para Limpeza e conservação de espaços públicos externos manutenção	02	3.275,74	6.551,48	78.617,76

✉ salles\_engenharia@yahoo.com

📍 AV. Getulio Vargas 625. Centro, Porto União SC.

CNPJ 26.498.095/0001-09

☎ 42 9 8873 0737

Missão: conhecer, para melhor lhe atender.



	em bueiros, bocas de lobo e fossa com pagamento de insalubridade (40%). 40 horas mensais.				
5	Serviços Gerais para fabricação de tubos com insalubridade de (20%) 40 horas mensais	05	3.275,74	16.378,71	198.792,00
6	Serviços de limpeza e conservação Interna dos ESF'S com insalubridade (20%) 40 horas semanais.	11	3.275,74	36.033,16	432.397,98
7	Serviços de Limpeza e conservação dos Centro Administrativo, Escolas e Secretarias 40 horas semanais.	42	2.768,15	116.262,10	1.395.145,24

Valor Global de R\$ 3.932.792,52 (três milhões novecentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

A proponente declara que:

- Os preços cotados estão inclusos todas e quaisquer despesas, sendo dos funcionários (salários, encargos, contribuições e prêmios, EPI, uniformes entre outros), tributos e contribuições sindicais, que incidam sobre a contratação, inclusive que os salários, prêmios e benefícios dos funcionários são os estipulados na convenção coletiva do trabalho, sempre a que estiver em vigor, e todas as despesa e custos diretos ou indiretos que recaem sobre a contratação, não cabendo qualquer alteração de valores posteriores.
- A empresa não se enquadra no simples nacional mas sim no LUCRO PRESUMIDO.

salles\_engenharia@yahoo.com

AV. Getulio Vargas 625. Centro,  
Porto União SC.

CNPJ 26.498.095/0001-09

42 9 8873 0737



Missão: conhecer, para melhor lhe atender.

c) Declaramos para todos os fins que o serviço será executado conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Validade de 60 (sessenta) dias.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Porto União - SC, 17 de FEVEREIRO de 2021.

*PIP Nelson D. Payrose*

SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 26.498.095/0001-09

26.498.095/0001-09

SALLES PRESTADORA DE  
SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

Rua Joaquim Nabuco, 101  
Cidade Nova - CEP 89 400-000  
Porto União - SC

✉ salles\_engenharia@yahoo.com

📍 AV. Getulio Vargas 625. Centro,  
Porto União SC.

CNPJ 26.498.095/0001-09

☎ 42 9 8873 0737



Missão: conhecer, para melhor lhe atender.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE FAIVA



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3054926-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2016

NOME NEREU BRESOLIN

FILIAÇÃO DARCY BRESOLIN  
NILSA TEREZINHA BOZETO BAO

NATURALIDADE PUTINGA-RS DATA DE NASCIMENTO 13/08/1958

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 1859 LIV. B06 FLS. V83

CACADOR-SC

CPF 332.670.309-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIARIO - MT  
CODIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício Rua Bené, 1000, Centro, Sorriso - MT - CEP: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500  
www.cartoriosoriso.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: BNO 95980 Valor: R\$3,30  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Extrajudicial  
Sorriso - MT, 12 de fevereiro de 2021 Hora: 11:16  
Selton Melo B

Notário e Registrador:  Hudson Franklin Felipetto Malta Substituto:  Alessandro Vieira e Francieli Mayer  
Escriventes:  Ana Paula Couto  Raulo D. S. Santos  Dirleto C. Schene  Jordano B. de Melo  Mathena da S. Queiroz

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0004/2021 – Registro de Preço

A empresa Renovare Serviços e Atividades de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.338.435/0001-50, com sede na Rua Verão,100, na cidade de Sorriso(MT), por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Zilton Mariano de Almeida, brasileiro, maior, advogado, CPF N°256.672.008-12 e CI N° 5.844.526-6 SSP/PR, para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Sorriso (MT), 12 de fevereiro de 2021

2º OFÍCIO  
SORRISO

*Nereu Bresolin*  
Nereu Bresolin – Diretor

CPF 332.670.309-00

RG 3054926-4 SSP/MT

SELO DE CONTROLO  
PODER JUDICIÁRIO  
CÓDIGO DA SERVIDOR

2º Ofício  
Rua Bené, 1000, Centro, Sorriso MT - CEP: 78.890-000 - Fone (66) 3545-7500  
www.cartoriosorriso.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: NEREU  
BRESOLIN (2722)

Selo: BNO - 95973 RS 07.10

2º Ofício  
Extrajudicial

Notário e Registrador:  Hudson Franklin Felpetto Malta Substituto:  Alessandro J. Vieira  Francieli Mayer  
Escriventes:  Ana Paula Couto  Dineia D. S. Santos  Dirleia C. Schene  Jordana B. de Mello  Matheus da S. Queiroz

**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0004/2021 – Registro de Preço**

A empresa **Renovare Serviços e Atividades de Limpeza Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **37.338.435/0001-50**, com sede na **Rua Verão,100**, na cidade de **Sorriso(MT)** por seu representante legal, **Nereu Bresolin**, brasileiro, maior, contador, portador do CPF nº **332.670.309-00** e RG **3054926-4 SSP/MT**, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Sorriso(MT), 12 de fevereiro de 2021

  
Nereu Bresolin – Diretor

CPF 332.670.309-00

RG 3054926-4 SSP/MT

37.338.435/0001-50  
RENOVARE SERVIÇOS E  
ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA

Rua Verão, 100 - Centro  
Cep 78.890-000 - Sorriso - MT



**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0004/2021 – Registro de Preço**

A empresa **Renovare Serviços e Atividades de Limpeza Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **37.338.435/0001-50**, com sede na **Rua Verão,100**, na cidade de **Sorriso(MT)** por seu representante legal, **Nereu Bresolin**, brasileiro, maior, contador, portador do CPF nº **332.670.309-00** e RG **3054926-4 SSP/MT**, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Sorriso(MT), 12 de fevereiro de 2021





  
Nereu Bresolin – Diretor

CPF 332.670.309-00

RG 3054926-4 SSP/MT

**37.338.435/0001-50**  
**RENOVARE SERVIÇOS E**  
**ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA**

Rua Verão, 100 - Centro  
Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

  
  
  
  
Rua Verão, 100 - Centro  
Sorriso - MT, 78890-000

Fone: (66) 99985-2477

email: renovare.servicos.empresa@gmail.com



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RENOVARRE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120171410-0	37.338.435/0001-50	05/06/2020	05/06/2020

Endereço Completo:  
 RUA VERAO 100 - BAIRRO CENTRO CEP 78890-000 - SORRISO/MT

Objeto Social:

A) CELEBRAR CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICOS A SEREM PRESTADOS SOB A FORMA COLETIVA, INDIVIDUAL OU EM GRUPOS COM ENTIDADES PUBLICAS OU PRIVADAS. B) PRESTAR SERVICOS NAS AREAS DE: HIGIENIZACAO, MANIPULACAO DE ALIMENTACAO, CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS, TELEFONIA, RECEPCAO, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, AGUA, TELEFONIA, SEGURANCA E VIGILANCIA, CONSTRUCAO CIVIL E AFIM, PODA DE ARVORES, JARDINAGEM, LIMPEZA DE PREDIOS E VIAS PUBLICAS, LEITURA DE MEDIDOR DE AGUA E ENERGIA ELETRICA, ENTREGA DE MALOTES, SERVICOS DE MARGENARIA, CARPINTARIA, FERRAMENTARIA, DIGITALIZACAO, PROGRAMACAO E SERVICOS DE SUPORTE EM REDE DE COMUNICACAO DE DADOS PARA COMPUTADORES, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, REFORCO ESCOLAR TEMPORARIO, OPERACAO E MANUTENCAO DE MAQUINA LEVE E PESADA, MANUTENCAO EM VEICULOS LEVE E PESADO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS NAS AREAS EM QUE SEUS SOCIOS POSSUAM COMPETENCIA PROFISSIONAL. C) PARTICIPAR DE LICITACOES PUBLICAS E PRIVADAS. D) FIRMAR CONTRATO, ACORDOS, AJUSTES E CONVENIOS, EM NOME DE SEUS SOCIOS COM ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS. E) BUSCAR APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL DE SEU QUADRO SOCIETARIO, SUA PROMOCAO ECONOMICA, SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO DE SUA CIDADANIA. F) FORNECER ASSISTENCIA NECESSARIA AOS SEU QUADRO SOCIETARIO, FUNCIONARIOS E COLABORADORES. G) ORGANIZAR A PRESTACAO DE SERVICOS DE MODO A BEM APROVEITAR A CAPACIDADE DE SEU QUADRO SOCIETARIO, FUNCIONARIOS E COLABORADORES, DISTRIBUINDO-OS CONFORME SUAS APTIDOES, QUALIFICACOES E INTERESSES COLETIVOS. H) REALIZAR E OFERECER CURSOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL E EDUCACAO COOPERATIVA PARA SEU QUADRO SOCIETARIO, FUNCIONARIOS E COLABORADORES. I) PROPORCIONAR, VIA CONVENIOS COM EMPRESAS, BENEFICIOS DE INTERESSE COLETIVO DE SEU QUADRO SOCIETARIO, FUNCIONARIOS E COLABORADORES. J) ADMINISTRAR COM EFICIENCIA OS RECURSOS OBTIDOS DE SEU QUADRO SOCIETARIO PARA MANUTENCAO DA SOCIEDADE. K) ADQUIRIR E FORNECER AO SEU QUADRO SOCIETARIO, FUNCIONARIOS E COLABORADORES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PRESTACAO DE SERVICOS, PODENDO ESTABELECEER COTAS DE ENTREGA DE PRODUTOS POR SOCIO, FUNCIONARIO OU COLABORADOR, PROPORCIONAL AO SEU VOLUME DE PRODUCAO, DESDE QUE OS PARAMETROS TENHAM SIDO AJUSTADOS E APROVADO PELO SEU QUADRO SOCIETARIO. L) ADQUIRIR E/OU LOCAR BENS NECESSARIOS A REALIZACAO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA. M) INSTALAR ESCRITORIOS DE APOIO E REPRESENTACAO, INCLUSIVE COM A CRIACAO DE FILIAIS SE NECESSARIO, EM QUALQUER LUGAR DE SUA AREA DE ATUACAO, PARA VIABILIZAR A PRESTACAO DE SERVICOS E EXECUCAO DOS CONTRATOS. N) MANTER INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL PARA APOIO A ATUACAO DO SEU QUADRO SOCIETARIO, FUNCIONARIOS E COLABORADORES, BEM COMO CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA TAL FIM. O) ORGANIZAR E MANTER POR SI OU POR INTERMEDIO DE EMPRESAS IDONEAS TODOS OS SERVICOS ADMINISTRATIVOS, CONTABEIS, FISCAIS E TECNICOS NECESSARIOS A SUA ATIVIDADE. P) PARTICIPAR DE COOPERATIVAS DE SEGUNDO E TERCEIRO GRAU, BEM COMO DE OUTRAS SOCIEDADES NAO COOPERATIVAS. Q) PROMOVER E ESTIMULAR A CONGREGACAO, UNIAO, A COMPREENSAO E A COLABORACAO RECIPROCA ENTRE SEU QUADRO SOCIETARIO E TAMBEM FUNCIONARIOS E COLABORADORES, SEMPRE BUSCANDO BEM-ESTAR, A PROTECAO E A INTEGRACAO DOS MESMOS NA SOCIEDADE.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000106231 e visualize a certidão)



21/020.715-9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RENOVARE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
332.670.309-00	NEREU BRESOLIN	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/09/2020

Número: 2290555

Ato 223 - BALANCO

Cuiabá, 15 de Fevereiro de 2021 10:04

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 15 de Fevereiro de 2021 10:04

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

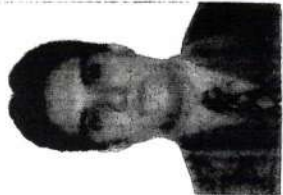
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000106231 e visualize a certidão)

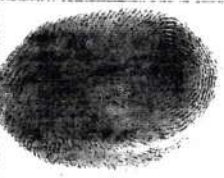


21/020.715-9

Uso obrigatório. Validade nacional e para todos os fins legais ( Art. 13 da Lei 8.906/96 )



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

*[Handwritten signature]*

OBSERVAÇÕES E IMPEDIMENTOS

**Sem Restrições**



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE MATO GROSSO  
Identidade de Advogado

Nº DA INSCRIÇÃO <b>6934-B</b>	DATA DA EXPEDIÇÃO <b>20/08/2001</b>	VALIDADE <b>Permanente</b>
NOME <b>ZILTON MARIANO DE ALMEIDA</b>		
FILIAÇÃO <i>José Mariano de Almeida e Carmen Teruel Rodrigues de Almeida</i>		
NATURALIDADE <b>Dracena-SP</b>	DATA DO NASCIMENTO <b>27/11/1976</b>	
R.G. <b>5.844.526-6 SSP/PR</b>	C.I.C. <b>250.672.008-12</b>	
ASSINATURA DO PRESIDENTE <i>Ussiel Favares da Silva Filho</i> <b>Presidente da OAB/MT</b>		

SELO DE CONTROLE DO  
PODER JUDICIÁRIO -  
CODIGO DA SERVENTIA

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulte: [www.tamt.jus.br/selos](http://www.tamt.jus.br/selos)  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Estado de Mato Grosso e Registro  
Selo Digital BIP 9038 Valor: R\$3,00  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06  
Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2019 Hora: 15:07  
Diego Lamon

Matéria a Registrar  Matrícula Profissional Faltante  Substituição:  Alexandre Vieira e Francieli Mayer  
Exercícios:  Ana Paula Costa  Diógenes D. S. Bastos  Divina C. Sabena  Jordana P. de Mello  Melissa G. S. Queiroz

Maior, Advogado, residente e domiciliado no rua vereã nº250, Sorriso-MT

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

119

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: RENOVARE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000085928

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

SORRISO  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

5 Junho 2020  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201714100 em 05/06/2020 da Empresa RENOVARE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA, Nire 51201714100 e protocolo 200653300 - 04/06/2020. Autenticação: B894448E53A318D3D1F3979725C251B284EF997. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.330-0 e o código de segurança RbuG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

120

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/065.330-0	MTP2000085928	04/06/2020

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
332.670.309-00	NEREU BRESOLIN

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201714100 em 05/06/2020 da Empresa RENOVARE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA, Nire 51201714100 e protocolo 200653300 - 04/06/2020. Autenticação: B894448E53A318D3D1F3979725C251B284EF997. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.330-0 e o código de segurança RbuG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA RENOVARE  
SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA

121

NEREU BRESOLIN, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF nº 332.670.309-00, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CNH nº 00364372928 DETRAN MT, com domicílio a RUA VERAO, nº 381, bairro CENTRO, município SORRISO - MATO GROSSO, CEP 78.890-000.

Constitui uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de RENOVARE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia RENOVARE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA.

Cláusula Segunda – A sociedade terá como atividades:

8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (ANEXO III)

4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA

8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

9700-5/00 - SERVICOS DOMESTICOS

Parágrafo Único: O objeto social será:

CONGREGAR PESSOAS, DENTRO DA COMPETÊNCIA PROFISSIONAL DE CADA UM, NA ÁREA DE AÇÃO, PARA COM BASE NA COLABORAÇÃO RECÍPROCA A QUE OS MESMOS SE OBRIGAM, PROMOVER A MAIS AMPLA DEFESA DE SEUS INTERESSES ECONÔMICOS, PODENDO PARA TANTO:

A) CELEBRAR CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS SOB A FORMA COLETIVA, INDIVIDUAL OU EM GRUPOS COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS;

B) PRESTAR SERVIÇOS NAS ÁREAS DE: HIGIENIZAÇÃO, MANIPULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, TELEFONIA, RECEPÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDES DE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201714100 em 05/06/2020 da Empresa RENOVARE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA, Nire 51201714100 e protocolo 200653300-04/06/2020. Autenticação: B894448E53A318D3D1F3979725C251B284EF997. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.330-0 e o código de segurança RbuG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA RENOVARE  
SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA

122

DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AGUA, TELEFONIA, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E AFIM, PODA DE ARVORES, JARDINAGEM, LIMPEZA DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, LEITURA DE MEDIDOR DE AGUA E ENERGIA ELÉTRICA, ENTREGA DE MALOTES, SERVIÇOS DE MARCENARIA, CARPINTARIA, FERRAMENTARIA, DIGITALIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE EM REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA COMPUTADORES, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, REFORÇO ESCOLAR TEMPORÁRIO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINA LEVE E PESADA, MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVE E PESADO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS NAS ÁREAS EM QUE SEUS SÓCIOS POSSUAM COMPETÊNCIA PROFISSIONAL;

- C) PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS;
- D) FIRMAR CONTRATO, ACORDOS, AJUSTES E CONVÊNIOS, EM NOME DE SEUS SÓCIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS;
- E) BUSCAR APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SEU QUADRO SOCIETÁRIO, SUA PROMOÇÃO ECONÔMICA, SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO DE SUA CIDADANIA;
- F) FORNECER ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA AOS SEU QUADRO SOCIETÁRIO, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES;
- G) ORGANIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODO A BEM APROVEITAR A CAPACIDADE DE SEU QUADRO SOCIETÁRIO, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES, DISTRIBUINDO-OS CONFORME SUAS APTIDÕES, QUALIFICAÇÕES E INTERESSES COLETIVOS;
- H) REALIZAR E OFERECER CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO COOPERATIVA PARA SEU QUADRO SOCIETÁRIO, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES;
- I) PROPORCIONAR, VIA CONVÊNIOS COM EMPRESAS, BENEFÍCIOS DE INTERESSE COLETIVO DE SEU QUADRO SOCIETÁRIO, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES;
- J) ADMINISTRAR COM EFICIÊNCIA OS RECURSOS OBTIDOS DE SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARA MANUTENÇÃO DA SOCIEDADE;
- K) ADQUIRIR E FORNECER AO SEU QUADRO SOCIETÁRIO, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PODENDO ESTABELECEER COTAS DE ENTREGA DE PRODUTOS POR SÓCIO, FUNCIONÁRIO OU COLABORADOR, PROPORCIONAL AO SEU VOLUME DE PRODUÇÃO, DESDE QUE OS PARÂMETROS TENHAM SIDO AJUSTADOS E APROVADO PELO SEU QUADRO SOCIETÁRIO;
- L) ADQUIRIR E/OU LOCAR BENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA;
- M) INSTALAR ESCRITÓRIOS DE APOIO E REPRESENTAÇÃO, INCLUSIVE COM A CRIAÇÃO DE FILIAIS SE NECESSÁRIO, EM QUALQUER LUGAR DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, PARA VIABILIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS;
- N) MANTER INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL PARA APOIO A ATUAÇÃO DO SEU QUADRO SOCIETÁRIO, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES, BEM COMO CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA TAL FIM;
- O) ORGANIZAR E MANTER POR SI OU POR INTERMÉDIO DE EMPRESAS IDÔNEAS TODOS OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CONTÁBEIS, FISCAIS E TÉCNICOS NECESSÁRIOS À SUA ATIVIDADE;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201714100 em 05/06/2020 da Empresa RENOVARE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA. Nire 51201714100 e protocolo 200653300 - 04/06/2020. Autenticação: B894448E53A318D3D1F3979725C251B284EF997. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.330-0 e o código de segurança RbuG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA RENOVARE  
SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA**

123

P) PARTICIPAR DE COOPERATIVAS DE SEGUNDO E TERCEIRO GRAU, BEM COMO DE OUTRAS SOCIEDADES NÃO COOPERATIVAS;

Q) PROMOVER E ESTIMULAR A CONGREGAÇÃO, UNIÃO, A COMPREENSÃO E A COLABORAÇÃO RECÍPROCA ENTRE SEU QUADRO SOCIETÁRIO E TAMBÉM FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES, SEMPRE BUSCANDO BEM-ESTAR, A PROTEÇÃO E A INTEGRAÇÃO DOS MESMOS NA SOCIEDADE.

A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E EM ATOS NORMATIVOS EXPEDIDOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA VERAO, nº 100, bairro CENTRO, município SORRISO - MATO GROSSO, CEP 78.890-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) cotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	COTAS	VALOR (R\$)
NEREU BRESOLIN	500.000	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

Cláusula Sexta - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio NEREU BRESOLIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA RENOVARE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA

124

de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - A distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio.

Cláusula Décima Sétima - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de Sorriso - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assinam o presente instrumento.

Sorriso - MT, 19 de maio de 2020

**Nereu Bresolin**  
Sócio/Administrador



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

125

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/065.330-0	MTP2000085928	04/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
332.670.309-00	NEREU BRESOLIN

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201714100 em 05/06/2020 da Empresa RENOVARE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA, Nire 51201714100 e protocolo 200653300 - 04/06/2020. Autenticação: B894448E53A318D3D1F3979725C251B284EF997. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.330-0 e o código de segurança RbuG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RENOVARRE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA, de NIRE 5120171410-0 e protocolado sob o número 20/065.330-0 em 04/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201714100, em 05/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaine De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
332.670.309-00	NEREU BRESOLIN

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
332.670.309-00	NEREU BRESOLIN

Cuiabá, sexta-feira, 05 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Gislaine De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 05/06/2020, às 15:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/065.330-0.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

127

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 05 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201714100 em 05/06/2020 da Empresa **RENOVARE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA**, Nire 51201714100 e protocolo 200653300 - 04/06/2020. Autenticação: B894448E53A318D3D1F3979725C251B284EF997. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.330-0 e o código de segurança RbuG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074434

<b>Data da Inscrição:</b> 19/02/2021	<b>Data da Renovação:</b>	<b>Validade:</b> 19/03/2021
--------------------------------------	---------------------------	-----------------------------

<b>Razão Social:</b> 9437 - RENOVARE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA	<b>Data do Cadastro:</b> 19/02/2021
<b>Endereço:</b> R VERA0,100 - *****	
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cidade:</b> Sorriso
<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890-000
<b>Telefone/Fax:</b> 6635446244 /	<b>e-mail:</b> fiscaldiariocontabilidade@gmail.com
<b>CNPJ:</b> 37.338.435/0001-50	
<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Inscrição Municipal:</b>	
<b>Responsável:</b>	<b>CPF:</b>

**Capital Social:** 0,00  
**Faturamento Mensal:** 0,00  
**Qtde de Funcionários:** 0  
**Área Disponível:**  
**Área Construída:**  
**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:****Princ. Fornecedores:****Outras Informações:****RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1413	82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

**DOCUMENTAÇÃO:**

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

129

Número do processo: 0000505/2021

Número do processo: 0000505/2021  
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)  
Número do documento:  
Requerente: 3082319 - RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA  
Beneficiário:  
Endereço: Rua AV. IDEMAR RIEDI Nº 100 - 78890-000  
Complemento:  
Loteamento: Condomínio:  
Telefone: (66) 3544-6244 Celular:  
E-mail: FISCALDIARIOCONTABILIDADE@GMAIL.COM  
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações  
Protocolado por: Tamie Borges  
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim  
Protocolado em: 19/02/2021 08:25 Previsto para: 07/03/2021 08:25  
Súmula: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO LICITAÇÃO  
Observação: TEL: 6635446244

Número único: 158.101.K59-1L

Número do protocolo: 20847

CPF/CNPJ do requerente: 37.338.435/0001-50

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Sorriso - MT

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Tamie Borges

Prioridade: Normal

Concluído em:

Tamie Borges  
(Protocolado por)

RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA  
(Requerente)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 0013/2021**

**Pregão Presencial para Registro de Preço nº 0004/2021**

Nome da Empresa: Renovare Serviços e Atividades de Limpeza Ltda		
CNPJ: 37.338.435/0001-50		
Endereço: Rua Verão, 100 - Centro - Sorriso-MT		
Telefone: 66 999855677	E-mail: nereu_bresolin@hotmail.com	
Representante Legal: Nereu Bresolin	CPF: 332.670.309-00	
Dados Bancários: Conta: 70745-8	Agencia: 0812 - SICREDI	

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, **Processo Licitatório nº 0013/2021**, modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 0004/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

37.338.435/0001-50  
RENOVARE SERVIÇOS E  
ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA  
Rua Verão, 100 - Centro  
Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

Rua Verão, 100 - Centro  
Sorriso - MT, 78890-000  
Fone: (66) 99985-2477  
email: renovare.servicos.empresa@gmail.com



Lote 01	Serviços de mão de obra com:	Quant. de funcionários	Valor Mensal por funcionário (Máximo)	Valor Total Mensal (Máximo)
1.1	Serviços Gerais para Limpeza e conservação de espaços públicos externos e limpeza urbana – Varrição de vias públicas, corte de grama, poda de árvores; limpeza de calhas e pequenos reparos em telhados dos prédios públicos; Conserto de calçadas e pequenos reparos nos prédios públicos; Plantio de flores e folhagens; Pintura e consertos de meio fio; 40 horas mensais.	14	2.600,00	36.400,00
1.2	Serviços Gerais para Limpeza e conservação de espaços públicos externos manutenção em bueiros, bocas de lobo e fossa com pagamento de insalubridade (40%). 40 horas mensais.	02 24	3.402,00	6.804,00
1.3	Serviços Gerais para fabricação de tubos com insalubridade de (20%) 40 horas mensais.	05 60	3.010,00	15.015,00
1.4	Serviços de limpeza e conservação Interna dos ESF'S com insalubridade (20%) 40 horas semanais.	11 132	3.010,00	33.110,00
1.5	Serviços de Limpeza e conservação dos Centro Administrativo, Escolas e Secretarias 40 horas semanais.	42 504	2.602,00	109.284,00
1.6	Merendeira, 40 horas semanais.	11 132	2.602,00	28.622,00
1.7	Recepcionista, 40 horas semanais	29 340	2.722,00	78.938,00
<b>Valor Máximo Mensal</b>			<b>R\$ 308.208,00,00</b>	

37.338.435/0001-50

RENOVARE SERVIÇOS E  
ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA

Rua Verão, 100 - Centro  
Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

Rua Verão, 100 - Centro  
Sorriso - MT, 78890-000  
Fone: (66) 99985-2477  
email: renovare.servicos.empresa@gmail.com

No preço registrado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta : 60 dias

Sorriso (MT), 12 de fevereiro de 2021

  
Nereu Bresolin – Diretor




CPF 332.670.309-00

RG 3054926-4 SSP/MT

37.338.435/0001-50

RENOVARE SERVIÇOS E  
ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA

Rua Verão, 100 - Centro  
Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

  
  
  
  
Rua Verão, 100 - Centro  
Sorriso - MT, 78890-000  
Fone: (66) 99985-2477  
email: renovare.servicos.empresa@gmail.com

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0004/2021 – Registro de Preço

A empresa Renovare Serviços e Atividades de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.338.435/0001-50, com sede na Rua Verão,100, na cidade de Sorriso(MT) por seu representante legal, Nereu Bresolin, brasileiro, maior, contador, portador do CPF nº 332.670.309-00 e RG 3054926-4 SSP/MT, DECLARA, para os devidos fins de que nos preços cotados estão inclusos todas e quaisquer despesas, sendo dos funcionários (salários, encargos, EPIs contribuições, prêmios, uniformes, dentre outros), tributos e contribuições sindicais que recaiam sobre a contratação, inclusive que os salários, prêmios e benefícios são os estipulados na convenção coletiva de trabalho em vigor e todas as despesas e custos diretos e indiretos que recaiam sobre as contratações, não cabendo qualquer alteração de valores posteriores.


Sorriso (MT), 12 de fevereiro de 2021

  
Nereu Bresolin – Diretor

CPF 332.670.309-00

RG 3054926-4 SSP/MT

37.338.435/0001-50  
RENOVARE SERVIÇOS E  
ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA  
Rua Verão, 100 - Centro  
Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

  
  
Rua Verão, 100 - Centro  
Sorriso - MT, 78890-000  
Fone: (66) 99985-2477  
email: renovare.servicos.empresa@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Ao**

Município De Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0004/2021 – Registro de Preço**

A empresa **Renovare Serviços e Atividades de Limpeza Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **37.338.435/0001-50**, com sede na **Rua Verão,100**, na cidade de **Sorriso(MT)** por seu representante legal, **Nereu Bresolin**, brasileiro, maior, contador, portador do CPF nº **332.670.309-00** e RG **3054926-4 SSP/MT** Declara para fins do disposto no art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que se consagra vencedora deste processo licitatório, solicitará, a contar do mês seguinte ao da contratação, a sua exclusão do regime tributário diferenciado do Simples Nacional.

Sorriso(MT), 12 de fevereiro de 2021

  
Nereu Bresolin – Diretor

CPF 332.670.309-00

RG 3054926-4 SSP/MT

  
37.338.435/0001-50  
RENOVARE SERVIÇOS E  
ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA  
Rua Verão, 100 - Centro  
Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

  
  
  
  
Rua Verão, 100 - Centro  
Sorriso - MT, 78890-000  
Fone: (66) 99985-2477  
email: renovare.servicos.empresa@gmail.com



DCS Fornecedora de Serviços e Produtos Ltda-ME  
CNPJ 08.583.069/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90561931-43  
Fone/Fax: 42 3532-7301 – Celular 42 98407 4029  
E-mail: daniellecs1@hotmail.com

---

# DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO



DCS Fornecedora de Serviços e Produtos Ltda-ME  
CNPJ 08.583.069/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90561931-43  
Fone/Fax: 42 3532-7301 – Celular 42 98407 4029  
E-mail: danielles1@hotmail.com

---


### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC


Pregão Presencial nº 004/2021-Registro de Preços

A empresa DCS Fornecedora de Serviços e Produtos Ltda, CNPJ 08.583.069/0001-05, CREDENCIA, como seu representante o Sr. João Victor Moreira de Castilho, CPF N° 089.856.899-40 e CI N° 13.310.574-3, para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar todos os atos necessários, com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

São Mateus do Sul-PR, 19 de fevereiro 2021.

  
Danielle Cristina da Silva Moreira de Castilho  
Representante Legal  
CPF 037.130.709-03  
RG 7.652.326-6 PR

  
DCS Fornecedora de  
Serviços e Produtos Ltda.  
CNPJ 08 583 069/0001-05

---

Rua Barão do Rio Branco nº 203, sala 01 - Centro - CEP 83.900-000  
São Mateus do Sul - Paraná


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1888931184

NOME  
**JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 4667806 SESP SC

CPF  
 089.856.899-40

DATA NASCIMENTO  
 07/04/2000

FILIAÇÃO  
 LUCIANO MOREIRA DE CASTILHO  
 DANIELLE CRISTINA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B

Nº REGISTRO  
 07098934492

VALIDADE  
 03/05/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 31/07/2018

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1888931184

*João Victor Castilho*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
 SAO MATEUS DO SUL, PR 02/08/2019

*[Assinatura]*

57122198685  
PR916822676

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

*[Assinaturas manuscritas em azul]*  
 02



DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – ME  
CNPJ 08.583.069/0001-05  
NIRE 41205829582  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**DANIELLE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 18/02/1981 na cidade de União da Vitória – Pr, empresaria, residente e domiciliada a Travessa Jose Magnani, nº 21 – Centro, São Mateus do Sul – Pr, CEP 83.900-000, portadora da carteira de identidade nº 7.652.326-6-SESP-PR e CPF nº 037.130.709-03 e **JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO**, brasileiro, nascido em 07/04/2000 na cidade de União da Vitória – Pr, menor pùbere, estudante, residente e domiciliado a Travessa Jose Magnani, 21 – Centro, São Mateus do Sul – Pr, CEP 83.900-000, portador da carteira de identidade nº 4.667.806 23ª R SESP-SC e CPF nº 089.856.899-40, neste ato assistido por sua mãe **DANIELLE CRISTINA DA SILVA**, já qualificada, únicos sócios componentes da sociedade empresaria Limitada **DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – ME**, com sede e foro a Travessa Jose Magnani, 21 – Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.583.069/0001-05, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob nº 41205829582, por despacho em 24/11/2006 e última Alteração de Contrato Social sob nº 20118686259 por despacho em 07/12/2011 e inscrita no CNPJ nº 08.583.069/0001-05, resolvem, assim, alterar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sócia **DANIELLE CRISTINA DA SILVA**, já qualificada, que consta no preambulo solteira, passa ter seu estado civil de Casada em Comunhão Parcial de Bens e seu nome passa ser **DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO**, conforme Certidão de Casamento matricula nº 082412 01 55 2006 2 00011 006 0001917 85.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO**, já qualificado, passa a partir de 27/04/2017 a ser Assistido por seu Pai **LUCIANO MOREIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Travessa Jose Magnani, nº 21 – Centro, São Mateus do Sul – Pr, CEP 83.900-000, portador do CPF nº 737.573.739-87 e carteira de identidade Civil RG nº 3.484.756-SSP-SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A atividade econômica da sociedade que é: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Limpeza em prédios e em domicilio, Coleta de resíduos não-perigosos, Atividades paisagísticas, Atividade de limpeza de ruas, caixas de água e piscina, Serviço de pintura de edificios em geral, Instalação e manutenção elétrica, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, Obras de alvenaria, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Locação de maquinas e equipamentos para escritórios, tais como: computadores, equipamentos periféricos, reproduzoras de cópias, projetores, data-show, aparelho de fax, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Serviços especializado de apoio administrativo, Serviços de recepção, portaria, limpeza, manutenção de zeladoria em prédios, Locação de automóveis sem condutor, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de carga, descarga e

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*João*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 11:49 SOB Nº 20172275393.  
PROTOCOLO: 172275393 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701591169. NIRE: 41205829582.  
DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - ME - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – ME  
 CNPJ 08.583.069/0001-05  
 NIRE 41205829582  
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

entregas, Serviços de terraplanagem, Serviços de vigilância e segurança desarmada, Serviços de medição e leitura de energia elétrica e Fornecimento de comidas preparadas para empresas passa ser: Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; limpeza em prédios e em domicílios; Coleta de resíduos não - perigosos; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza de ruas, caixas de água e piscina; Serviço de pintura de edifícios em geral; Instalação e manutenção elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de máquinas e equipamentos para escritórios, tais como; computadores, equipamentos, periféricos, reprodutoras de cópia, projetores, data-show, aparelho de fax; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços especializado de apoio administrativo; Serviços de recepção, portaria, limpeza, manutenção de zeladoria em prédios; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de carga, descarga e entregas, serviços de terraplanagem, serviços de vigilancia e segurança desarmada, Serviços de medição e leitura de energia elétrica e fornecimento de comidas preparadas para empresas; As atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas: Serviços de alimentação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País passa a ser R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO	200.000	200.000,00
JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO	200.000	200.000,00
Total	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – ME  
 CNPJ 08.583.069/0001-05  
 NIRE 41205829582

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 11:49 SOB Nº 20172275393.  
 PROTOCOLO: 172275393 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701591169. NIRE: 41205829582.  
 DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - ME. - ME



Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/05/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – ME  
CNPJ 08.583.069/0001-05  
NIRE 41205829582  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ✓

**DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 18/02/1981 na cidade de União da Vitória – Pr, empresaria, residente e domiciliada a Travessa Jose Magnani, nº 21 – Centro, São Mateus do Sul – Pr, CEP 83.900-000, portadora da carteira de identidade nº 7.652.326-6-SESP-PR e CPF nº 037.130.709-03 e **JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO**, brasileiro, nascido em 07/04/2000 na cidade de União da Vitória – Pr, menor púbere, estudante, residente e domiciliado a Travessa Jose Magnani, 21 – Centro, São Mateus do Sul – Pr, CEP 83.900-000, portador da carteira de identidade nº 4.667.806 23ª R SESP-SC e CPF nº 089.856.899-40, neste ato assistido por sua mãe **DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO**, já qualificada e seu pai **LUCIANO MOREIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Travessa Jose Magnani, nº 21 – Centro, São Mateus do Sul – Pr, CEP 83.900-000, portador do CPF nº 737.573.739-87 e carteira de identidade Civil RG nº 3.484.756-SSP-SC, únicos sócios componentes da sociedade empresaria Limitada **DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – ME**, com sede e foro a Travessa Jose Magnani, 21 – Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.583.069/0001-05, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob nº 41205829582, por despacho em 24/11/2006 e última Alteração de Contrato Social sob nº 20118686259 por despacho em 07/12/2011 e inscrita no CNPJ nº 08.583.069/0001-05:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e foro na Travessa Jose Magnani, 21 – Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A atividade econômica da sociedade é: **Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; limpeza em prédios e em domicílios; Coleta de resíduos não - perigosos; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza de ruas, caixas de água e piscina; Serviço de pintura de edifícios em geral; Instalação e manutenção elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de máquinas e equipamentos para escritórios, tais como; computadores, equipamentos, periféricos, reproduzoras de cópia, projetores, data-show, aparelho de fax; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços especializado de apoio administrativo; Serviços de recepção, portaria, limpeza, manutenção de zeladoria em prédios; Locação de automóveis sem**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 11:49 SOB Nº 20172275393.  
PROTOCOLO: 172275393 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701591169. NIRE: 41205829582.  
DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – ME – ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – ME  
CNPJ 08.583.069/0001-05  
NIRE 41205829582  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

condutor; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de carga, descarga e entregas, serviços de terraplanagem, serviços de vigilância e segurança desarmada, Serviços de medição e leitura de energia elétrica e fornecimento de comidas preparadas para empresas; As atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas: Serviços de alimentação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 24/11/2006.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO	200.000	200.000,00
JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO	200.000	200.000,00
Total	400.000	400.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Administração da sociedade caberá à sócia: **DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO** a quem compete, o uso da firma individualmente, podendo, inclusive, nomear procuradores, a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Df', 'João', and 'Df'.*

*Large handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right of the page.*



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 11:49 SOB Nº 20172275393.  
PROTOCOLO: 172275393 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701591169. NIRE: 41205829582.  
DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - ME. - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – ME  
CNPJ 08.583.069/0001-05  
NIRE 41205829582  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

144

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro** – Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensada assim as formalidades do Parágrafo 3º. do artigo 1152 do Novo Código Civil.

**Parágrafo Segundo** – Fica dispensável de qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o "de cujos" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

**Parágrafo Primeiro** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Parágrafo Segundo** - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou na melhor maneira que for acordada entre os sócios, depois de apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

**Parágrafo Terceiro** - Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeiro da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A administradora declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de São Mateus do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente contrato social.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 11:49 SOB Nº 20172275393.  
PROTOCOLO: 172275393 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701591169. NIRE: 41205829582.  
DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - ME. - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

5

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

0+

DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - ME  
CNPJ 08.583.069/0001-05  
NIRE 41205829582  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

145

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 27 de abril de 2017.

DANIELLE CRISTINA DA SILVA  
MOREIRA DE CASTILHO

JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO

JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO  
Assistido por sua Mãe  
DANIELLE CRISTINA DA SILVA  
MOREIRA DE CASTILHO

JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO  
Assistido por seu Pai  
LUCIANO MOREIRA DE CASTILHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2017 11:49 SOB Nº 20172275393.  
PROTOCOLO: 172275393 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701591169. NIRE: 41205829582.  
DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - ME. - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

08

DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA  
CNPJ 08.583.069/0001-05  
NIRE 41205829582  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

146

**DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 18/02/1981 na cidade de União da Vitória/PR, empresaria, residente e domiciliada a Travessa Jose Magnani, nº 21, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portadora da carteira de identidade nº 7.652.326-6-SESP-PR e CPF nº 037.130.709-03 e **JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO**, brasileiro, nascido em 07/04/2000 na cidade de União da Vitória/Pr, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Travessa Jose Magnani, 21 – Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, portador da carteira de identidade nº 4.667.806 23ª R SESP-SC e CPF nº 089.856.899-40, únicos sócios componentes da sociedade empresaria Limitada **DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, com sede e foro a Travessa Jose Magnani, 21, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.583.069/0001-05, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob nº 41205829582, por despacho em 24/11/2006 e última Alteração de Contrato Social sob nº 20172275393 em 02/05/2017 e inscrita no CNPJ nº 08.583.069/0001-05:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sede que é na Travessa José Magnani, 21, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, passa ser na **Rua Barão do Rio Branco, 203, Sala 01, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 20 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO**

  
\_\_\_\_\_  
**JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 09:36 SOB Nº 20182156656.  
PROTOCOLO: 182156656 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801881620. NIRE: 41205829582.  
DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

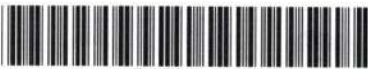
## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA		Protocolo: PRC2105451905	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205829582	CNPJ 08.583.069/0001-05	Data de Ato Constitutivo 24/11/2006	Início de Atividade 01/11/2006
<b>Endereço Completo</b> Rua BARAO DO RIO BRANCO, Nº 203, SALA 01:, CENTRO - São Mateus do Sul/PR - CEP 83900-000			
<b>Objeto Social</b> Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; limpeza em prédios e em domicílios; Coleta de resíduos não - perigosos; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza de ruas, caixas de água e piscina; Serviço de pintura de edifícios em geral; Instalação e manutenção elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de máquinas e equipamentos para escritórios, tais como; computadores, equipamentos, periféricos, reproduções de cópia, projetores, data-show, aparelho de fax; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Serviços especializado de apoio administrativo; Serviços de recepção, portaria, limpeza, manutenção de zeladoria em prédios; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de carga, descarga e entregas, serviços de terraplanagem, serviços de vigilância e segurança desarmada, Serviços de medição e leitura de energia elétrica e fornecimento de comidas preparadas para empresas; As atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para Serviços de alimentação.			
<b>Capital Social</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> JOAO VICTOR MOREIRA DE CASTILHO	<b>CPF/CNPJ</b> 089.856.899-40	<b>Participação no capital</b> R\$ 200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>		
<b>Nome</b> DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO	<b>CPF/CNPJ</b> 037.130.709-03	<b>Participação no capital</b> R\$ 200.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio / Administrador / S MAE/REPRESENTANTE
<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>		
<b>Nome</b> LUCIANO MOREIRA DE CASTILHO	<b>CPF/CNPJ</b> 737.573.739-87	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> PAI/REPRESENTANTE
<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>		
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO	<b>CPF</b> 037.130.709-03	<b>Término do mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
<b>Data</b> 17/05/2018	<b>Número</b> 20182156656	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2021, às 08:48:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XBMOGFVP**.



PRC2105451905

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



DCS Fornecedora de Serviços e Produtos Ltda-ME  
CNPJ 08.583.069/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90561931-43  
Fone/Fax: 42 3532-7301 – Celular 42 98407 4029  
E-mail: danielles1@hotmail.com

---


## DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 004/2021-Registro de Preços






A empresa DCS Fornecedora de Serviços e Produtos Ltda, CNPJ 08.583.069/0001-05, com sede a Rua Barão do Rio Branco, nº 203, sala 01, centro, na cidade de São Mateus do Sul-PR, por seu Representante Legal, Danielle Cristina da Silva Moreira de Castilho, portadora do CPF 037.130.709-03, Declara, para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

São Mateus do Sul-PR, 19 de fevereiro 2021.

  
Danielle Cristina da Silva Moreira de Castilho  
Representante Legal  
CPF 037.130.709-03  
RG 7.652.326-6 PR

  
DCS Fornecedora de  
Serviços e Produtos Ltda.  
CNPJ 08 583 069/0001-05

  
DCS Fornecedora de  
Serviços e Produtos Ltda.  
CNPJ 08 583 069/0001-05

  
  
  
  
  
Rua Barão do Rio Branco nº 203, sala 01 - Centro - CEP 83.900-000  
São Mateus do Sul - Paraná

DCS Fornecedora de Serviços e Produtos Ltda-ME  
CNPJ 08.583.069/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90561931-43  
Fone/Fax: 42 3532-7301 – Celular 42 98407 4029  
E-mail: daniellecs1@hotmail.com

---


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES


Ao Município de Xaxim/SC


Pregão Presencial nº 004/2021-Registro de Preços

A empresa DCS Fornecedora de Serviços e Produtos Ltda, CNPJ 08.583.069/0001-05, com sede a Rua Barão do Rio Branco, nº 203, sala 01, centro, na cidade de São Mateus do Sul-PR, por intermédio de seu Representante Legal, Danielle Cristina da Silva Moreira de Castilho, portadora do RG 7.652.326-6, e CPF 037.130.709-03, Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

São Mateus do Sul-PR, 19 de fevereiro 2021.

  
Danielle Cristina da Silva Moreira de Castilho  
Representante Legal  
CPF 037.130.709-03  
RG 7.652.326-6 PR

  
DCS Fornecedora de  
Serviços e Produtos Ltda.  
CNPJ 08.583.069/0001-05

---

Rua Barão do Rio Branco nº 203, sala 01 - Centro - CEP 83.900-000  
São Mateus do Sul - Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074430**

Data da Inscrição: 26/02/2019      Data da Renovação: 16/02/2021      Validade: 17/04/2021

Razão Social: 8339 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA      Data do Cadastro: 26/02/2019  
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 203, sala 01  
Bairro: Centro      Cidade: São Mateus do Sul      UF: PR      CEP: 83900-000  
Telefone/Fax: 4235327302 /      e-mail: danielles1@hotmail.com  
CNPJ: 08.583.069/0001-05  
Inscrição Estadual:  
Inscrição Municipal:  
Responsável:      CPF:

Capital Social:  
Faturamento Mensal:  
Qtde de Funcionários:  
Área Disponível:  
Área Construída:  
Sócios Diretores:  
  
Principais Clientes:  
  
Princ. Fornecedores:  
  
Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	30346175/2020	16/11/2020	15/05/2021
Certidão de Regularidade do FGTS	2021012902342136262001	20/12/2021	27/02/2021
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	023331464-97	19/01/2021	19/05/2021
Certidão Negativa de Débitos Municipais	1653	17/02/2021	19/03/2021
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	F17D.7D7A.4D24.6E96	04/11/2020	03/05/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim. e poderá necessitar de

Handwritten signature and the number 13 at the bottom right corner.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000506/2021

Número do processo: 0000506/2021  
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)  
Número do documento:  
Requerente: 3082320 - DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PROUTOS LTDA  
Beneficiário:  
Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO Nº 205 - 83900-000  
Complemento:  
Loteamento: Condomínio:  
Telefone: (42) 3532-7301 Celular:  
E-mail: DANIELLECS1@HOTMAIL.COM  
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações  
Protocolado por: Tamie Borges  
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 19/02/2021 08:35 Previsto para: 07/03/2021 08:35 Concluído em:  
Súmula: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO  
Observação: TEL: 42984393937

Número único: 933.JVD.931-00

Número do protocolo: 20848

CPF/CNPJ do requerente: 08.583.069/0001-05

CPF/CNPJ do beneficiário:

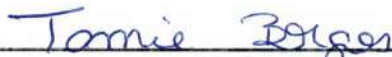
Bairro: CENTRO

Município: São Mateus do Sul - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Tamie Borges



Tamie Borges  
(Protocolado por)



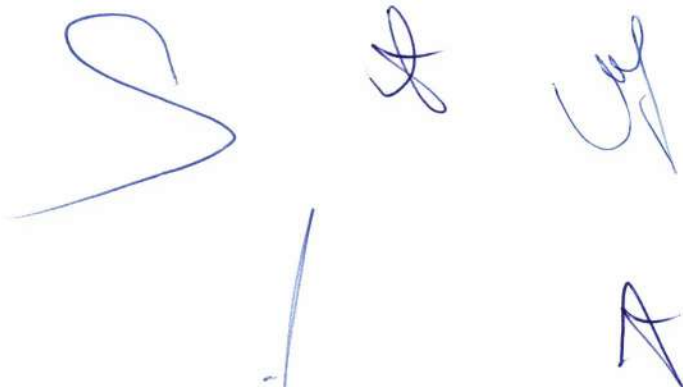
DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PROUTOS LTDA  
(Requerente)

DCS Fornecedora de Serviços e Produtos Ltda-ME  
CNPJ 08.583.069/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90561931-43  
Fone/Fax: 42 3532-7301 – Celular 42 98407 4029  
E-mail: daniellecs1@hotmail.com

---

152

## -PROPOSTA DE PREÇOS

Several handwritten signatures in blue ink are scattered across the lower half of the page. There is a large, stylized signature on the left, and several smaller, more compact signatures to its right and below.

DCS Fornecedoradora de Serviços e Produtos Ltda-ME  
CNPJ 08.583.069/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90561931-43  
Fone/Fax: 42 3532-7301 – Celular 42 98407 4029  
E-mail: daniellesl@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: DCS Fornecedoradora de Serviços e Produtos Ltda-ME  
CNPJ: 08.583.069/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.561.931-43  
REPRESENTANTE: Danielle Cristina da Silva Moreira de Castilho  
RG: 7.652.326-6 SSP/PR CPF: 037.130.709-03  
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 203, sala 01, centro, São Mateus do Sul-PR, CEP 83900-000  
EMAIL: daniellesl@hotmail.com  
TELEFONE: 42 3532 7301 / 42 98407 4029  
BANCO: Sicoob AGÊNCIA: 3031 CONTA CORRENTE: 39.929-9

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, Processo Licitatório n° 0013/2021, modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 0004/2021, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Rua Barão do Rio Branco nº 203, sala 01 - Centro - CEP 83.900-000  
São Mateus do Sul - Paraná

DCS Fornecedor de Serviços e Produtos Ltda-ME  
 CNPJ 08.583.069/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90561931-43  
 Fone/Fax: 42 3532-7301 – Celular 42 98407 4029  
 E-mail: daniellesl@hotmail.com

Item	Serviços de mão de obra	Quantidade de funcionários	Valor mensal por funcionário	Valor total mensal	Quantidades de meses	Valor total no ano
01	Merendeira, 40 horas semanais.	11	R\$ 2.699,00	R\$ 29.689,00	12	R\$ 356.268,00
02	Repcionista, 40 horas semanais.	29	R\$ 2.699,00	R\$ 78.271,00	12	R\$ 939.252,00
03	Serviços Gerais, para limpeza e conservação urbana, varrição de vias públicas, corte de grama, poda de árvores, limpeza de calhas, e pequenos reparos, em telhados dos prédios públicos, plantio de flores e folhagens, pintura e consertos de meio fio, 40 horas semanais	14	R\$ 2.790,00	R\$ 39.060,00	12	R\$ 468.720,00
04	Serviços Gerais, para limpeza e conservação, de espaços públicos externos, manutenção em bueiros, bocas de lobo, e fossa, com pagamento de insalubridade 20%, 40 horas semanais	02	R\$ 3.099,00	R\$ 6.198,00	12	R\$ 74.376,00
05	Serviços Gerais, para fabricação de tubos, com insalubridade, 40 horas semanais	05	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00	12	R\$ 179.400,00
06	Serviços de limpeza e conservação interna, dos ESF's, com insalubridade 20%, 40 horas semanais	11	R\$ 2.990,00	R\$ 32.890,00	12	R\$ 394.680,00
07	Serviços de limpeza e conservação, dos Centro Administrativos, Escolas e Secretarias, 40 horas semanais	42	R\$ 2.790,00	R\$ 117.180,00	12	R\$ 1.406.160,00
			VALOR TOTAL: R\$ 3.818.856,00			

O valor Global Total da Proposta é de R\$ 3.818.856,00 (três milhões oitocentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e seis reais).



Rua Barão do Rio Branco nº 203, sala 01 - Centro - CEP 83.900-000  
 São Mateus do Sul - Paraná




DCS Fornecedora de Serviços e Produtos Ltda-ME  
CNPJ 08.583.069/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90561931-43  
Fone/Fax: 42 3532-7301 – Celular 42 98407 4029  
E-mail: daniellesl@hotmail.com

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.


Declaramos que em janeiro de 2021, mudamos para o Regime Tributário, Lucro Real.

Declaramos para todos os fins, de que o serviço será executado conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Validade da Proposta comercial: 60(sessenta) dias, a contar da apresentação.

Declaramos, que estamos de acordo com todas as especificações, e exigências do Edital.

São Mateus do Sul-PR, 19 de fevereiro 2021.

  
Danielle Cristina da Silva Moreira de Castilho  
Representante Legal  
CPF 037.130.709-03  
RG 7.652.326-6 PR

  
DCS Fornecedora de  
Serviços e Produtos Ltda  
CNPJ 08.583.069/0001-05

  
Rua Barão do Rio Branco nº 203, sala 01 - Centro - CEP 83.900-000  
São Mateus do Sul - Paraná





**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE**

**ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI.**

**CNPJ/MF nº 20.522.050/0001-46**

**NIRE nº 35.602.109.301**

Pelo presente instrumento particular de 6ª alteração do contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, com sede e foro na Rua Flamengo, nº 38, Chácara Califórnia, São Paulo/SP, CEP: 03404-140, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o **NIRE nº 35.602.109.301**, em sessão de 16 de novembro de 2017, 1ª alteração nº 314.208/18-5 em sessão de 03 de Julho de 2018, 2ª alteração nº 353.836/18-7 em sessão de 09 de agosto 2018, 3ª alteração nº 144.112/19-0 em sessão de 11/03/2019, 4ª alteração nº 588 331/19 3 em sessão de 26 de novembro de 2019, e a 5ª e última alteração nº 683.442/19-3 em sessão de 27 de dezembro de 2019, inscrita no **CNPJ 20.522.050/0001-46**, o titular abaixo qualificado:

**ROBERTO MORATO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1979, portador da cédula de identidade RG nº 26.180.600-2 SSP /SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 212.841.388-52, residente e domiciliado na Rua Flamengo, nº 38, Chácara Califórnia, São Paulo/SP, CEP nº 03404-140, titular empresa qualificada no parágrafo precedente, resolve na melhor forma de direito **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social de Empresa Empresária Limitada, deliberando pelas cláusulas subsequentes:

- I. O titular delibera pela constituição de nova filial, **Unidade BRASÍLIA**, a qual funcionará no endereço: CENTRAL QD 1 LT 1/12 SL 603, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72010-010, com capital social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e terá por objeto social o mesmo do estabelecimento matriz.
- II. Como resultado das deliberações precedentes, o titular delibera pela consolidação e ratificação do contrato social da Empresa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE**

**ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI.**

**CNPJ/MF nº 20.522.050/0001-46**

**NIRE nº 35.602.109.301**

**I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO:**

*(Handwritten signatures in blue ink)*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 11:38:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/81052701215368478338>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 81052701215368478338-1  
Data: 27/01/2021 11:16:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48332-6QM7;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cevalcanti  
Titular



A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob a denominação social de **ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI**.

A empresa tem sua sede social na Rua Flamengo, nº 38, Chácara Califórnia, São Paulo/SP, CEP: 03404-140, e as filiais descritas nos parágrafos subsequentes, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, conforme Legislação vigente à época.

**Filiais:**

**Unidade RIO DE JANEIRO** - na Praça Vereador José Barreto, nº 4, sala 14, Parque Xerém, Duque de Caxias/RJ, CEP 25245-350, com capital social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), NIRE nº 33.999.298.779 e inscrição CNPJ nº 20 522 050/0003-08.

**Unidade ITAQUAQUECETUBA** - na Rua Primeiro de Maio, nº 500, Bairro Estação, Itaquaquecetuba/SP, CEP: 08571-050, com capital social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), NIRE nº 35.905.772.902 e inscrição CNPJ nº 20 522 050/0004-99.

**Unidade RIBERÃO PRETO** - na Rodovia Geovana Aparecida Deliberto, S/N, KM 02, Jardim Itau, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14034-000, com capital social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), NIRE nº 35.905.957.431 e inscrição CNPJ nº 20.522.050/0005-70.

**Unidade BRASÍLIA** - na CENTRAL QD 1 LT 1/12 SL 603, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 70710500, com capital social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A empresa iniciou suas atividades em 16 de novembro de 2017 e vigorará por prazo indeterminado.

**II - DO OBJETO E DO CAPITAL SOCIAL**

A empresa tem por objeto social:

**Objeto da Unidade Matriz, São Paulo e da Filial Unidade Distrito Federal:**

- Consultoria de informática, consultoria em hardware e software, recuperação de panes informáticas, processamentos e atividades de bancos de dados e distribuição on-line de conteúdo eletrônico, desenvolvimento, edição e instalação de software prontos para uso ou sob encomenda, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e



prestação de serviço na área de informática.

- Assessoria, planejamento e consultoria técnica administrativa na área de recursos humanos.
- Serviços de copa e cozinha em escolas, indústrias, hospitais, repartições públicas e comercio. limpeza, asseio e conservação de imóveis comuns, públicos e hospitalares, inclusive vias públicas, parques e jardins.
- Varrição, coleta, remoção, tratamento, reciclagem, incineração e beneficiamento do lixo domiciliar, industrial e hospitalar.
- Dedetização, desinfecção, desratização, ignifugação, tratamento de piscinas, manutenção e limpeza de reservatórios e caixa d'agua.
- Paisagismo, jardinagem, poda de grama em de prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, prédios industriais e comerciais.
- Fornecimento de mão-de-obra não inclusa na lei 6.019/74, qualificada para serviços de mensageiros, carregador, empacotador, repositor, montador, auxiliares de serviços gerais, ajudantes, controladores de acesso porteiros, atendentes, auxiliar administrativo/escritório, auxiliar de departamento pessoal, auxiliar de monitoramento, auxiliar de manutenção, copeira, demonstradora, fiscal de loja, fiscal de piso, fiscal de caixa, recepcionista, monitor aquático, operador de varredeira motorizada, técnico em desentupimento, auxiliar em desentupimento, zeladores, jardineiro, auxiliar de jardinagem, operador de roçadeira, operador de moto serra, capinador de córregos, ajudante de jardinagem, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, escriturários, digitadores, manobristas, motoristas, operadores de maquinas, copeiros, garçons, agentes de saúde, enfermeiros, pedreiros, eletricitas, pintores, marceneiros, serviços de bombeiro civil, cuidadores de crianças e idosos com ou sem limitações e deficiências de quaisquer espécie e outros.
- Administração de frotas de veículos, inclusive com fornecimento de combustível, lubrificante, manutenção preventiva e corretiva, mão de obra e equipamentos.
- Locação de veículos leves, semi-leves e pesados com ou sem motorista.
- Atividades relacionadas a gestão e operação de estacionamento de veículos e praças de pedágio.
- Locação de carretas, caminhões, pás carregadeira, empilhadeiras, guindastes, máquinas e afins, com ou sem motorista.
- Transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças e transporte escolar. transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- Exploração do ramo de restaurante comercial, lanchonete e loja de conveniência e similares em estabelecimento de terceiros, vias públicas e em locais de grande circulação de pessoas como aeroportos, metro e estacoes rodoviária, ferrovia e portuária.
- Atendimentos e preparo de alimentos para animais silvestres, prestação de serviço de preservação e recuperação do meio ambiente.
- Serviços contínuos de manipulação de alimentos, preparo de refeições e distribuição em escolas, indústrias, hospitais, repartições públicas e comercio, com ou sem fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de alimentos e serviços correlatos.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 81052701215368478338-3  
 Data: 27/01/2021 11:16:10  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC48334-4B6A;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1445  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



- Construção e reparo de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, corte e religação de ramais de água e esgoto, substituição de hidrômetros, medição de consumo e emissão de contas de água e eletricidade por meio manual ou dispositivo eletrônico. instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas e de sanitárias, outras atividades profissionais, científicas e técnicas prédios públicos, particulares, industriais, hospitais e em domicílios.
- Serviços de sepultamentos, exumações, permutas, renumerações, limpezas diversas e demais atividades correlatas, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, montagem de carneiros pré-moldados, com abertura, nivelamento e compactação de valas e serviços correlatos, em cemitérios públicos e particulares.
- Gerenciamento da elaboração de projetos de engenharia, elaboração do projeto executivo, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras.
- Serviços de engenharia em geral.
- Construção, incorporação, reformas ou demolições de edificações comuns, públicas, hospitalares ou industriais.
- Obras de terraplanagem, fundações, pavimentação de estradas e vias urbanas, obras de arte.
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

#### Objeto da Filial Unidade Rio de Janeiro

- Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.
- Serviços de transportes de passageiros locação de automóveis com motorista

#### Objeto da Filial Unidade Itaquaquecetuba

- Exploração do ramo de restaurante comercial lanchonete e loja de conveniência e similares em estabelecimento de terceiros, vias públicas e em locais de grande circulação de pessoas como aeroportos metro e estações rodoviárias, ferrovias e portuária.
- Serviços contínuos de manipulação de alimentos preparo de refeições e distribuição em escolas indústrias hospitais repartições públicas em geral e comercio com ou sem fornecimento de materiais equipamentos e insumos de alimentos e serviços correlatos não especificados anteriormente.

#### Objeto da Filial Unidade Ribeirão Preto

- Serviços contínuos de manipulação de alimentos preparo de refeições e distribuição em escolas indústrias hospitais repartições públicas em geral e comercio com ou sem fornecimento de materiais equipamentos e insumos de alimentos e serviços correlatos não especificados anteriormente.

### III – DO CAPITAL SOCIAL:

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/81052701215368478338>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 81052701215368478338-4  
 Data: 27/01/2021 11:16:10  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC48335-QX3R;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
 Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O capital da empresa é de R\$ 8.520.000,00 (Oito milhões quinhentos e vinte mil reais), dividido em 8.520.000 (Oito milhões quinhentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, capital este totalmente subscrito e integralizado pelo titular: **ROBERTO MORATO JUNIOR**, qualificado no preâmbulo, em moeda corrente do país.

Parágrafo primeiro: As quotas do capital desta empresa e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade, e intransferibilidade, sob qualquer forma ou condição, não podendo ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta empresa (cláusula de impenhorabilidade de cotas) para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porquê nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria empresa.

Parágrafo segundo: De acordo com o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### IV – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e a representação da empresa, ativa e passivamente judicial ou extrajudicialmente, será exercida pelo titular: **ROBERTO MORATO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1979, portador da cédula de identidade RG nº 26.180.600-2 SSP /SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 212.841.388-52, residente e domiciliado na Rua Flamengo, nº 38, Chácara Califórnia, São Paulo/SP, CEP nº 03404-140.

Parágrafo primeiro: O nome da empresa, só poderá ser usado em negócios e assuntos relacionados com seus objetos sociais, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor dos quotistas ou de terceiros, tais como: fianças, avais, endossos e aceites de favor, os quais, se praticados, serão totalmente nulos em relação à empresa, cabendo ao sócio infringente o ônus e a responsabilidade pelo ato praticado.

Parágrafo segundo: O titular poderá nomear procuradores para a empresa, através de instrumento de procuratório contendo expressamente os poderes a serem outorgados e fixação de prazo, dentro do qual os poderes serão exercidos, salvo quando a procuração for para fins de representação em juízo, hipótese em que as procurações serão outorgadas por tempo indeterminado.

Parágrafo terceiro: O titular administrará a empresa, competindo-lhe sem prejuízo de outras funções legais os seguintes: (a) representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, judicial e



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 81052701215368478338-5  
Data: 27/01/2021 11:16:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48336-VASF;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



extrajudicialmente; (b) administrar e gerir os negócios sociais com amplos, gerais e ilimitados poderes, representando a empresa junto aos órgãos governamentais, repartições públicas, autarquias empresas públicas privadas ou de economia mista, nas esferas: federal, estadual ou municipal, ou junto aos cartórios de protestos em todas as suas secções; (c) abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades regulares da empresa; (d) adquirir e alienar em nome da empresa bens móveis e imóveis (e) receber e dar quitação de quantias ou valores; (f) representar a empresa perante quaisquer instituições financeiras e estabelecimentos bancários e toda a sua carteira, bem como ao Banco do Brasil, bolsa de valores, e todos os deveres e poderes necessários à consecução do objeto social.

#### V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando então o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sem prejuízo, entretanto, da apuração mensal dos resultados e, se for o caso, da distribuição dos lucros apurados mensalmente.

Parágrafo primeiro: A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores e os sócios que representem a maioria do capital social, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitados os requisitos legais.

#### VI - DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA:

Em caso de liquidação da empresa, será designado um liquidante, que procederá a todos os atos da liquidação, realizando o ativo e o passivo social, bem como ficará incumbido de liquidar todas as obrigações comerciais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais. O rateio do saldo credor apurado será dividido entre os sócios, na proporção de suas participações societárias.

#### VII - DOS IMPEDIMENTOS

Declara o titular da EIRELI para os devidos fins e efeitos de direito que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade e, sob as penas da Lei, o titular e administrador declara também não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do Código Civil.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 81052701215368478338-6  
Data: 27/01/2021 11:16:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48337-ALA0;



CNJ 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Passos - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



2020

163

VIII - DO FORO

O Foro central da comarca da Capital do Estado de São Paulo será o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

IX - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento e não previstos nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 serão regulados, supletivamente, pela Lei 6.404/76.

Para que se produzam todos os efeitos legais o titular assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2020.

TITULAR:

*[Handwritten signature]*  
ROBERTO MORATO JUNIOR  
CPF/MF nº 212.841.388-52

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
Nome: Bianca Rufalim  
CPF/MF nº: 582.180.368-35

*[Handwritten signature]*  
Nome: Alan Azevedo Reis  
CPF: 366.901.878-61  
RG: 42.048.611-2  
CPF/MF nº: 64



*[Handwritten signatures and initials]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/81052701215368478338>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 81052701215368478338-7  
Data: 27/01/2021 11:16:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC48338-5HDN;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 11:38:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

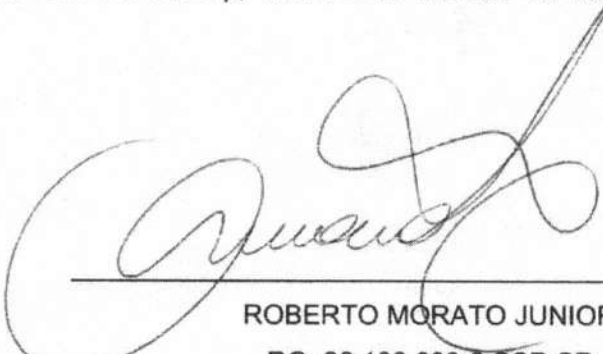


### Declaração

Eu, ROBERTO MORATO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 26.180.600-2 SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 212.841.388-52, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ESPECIALY TERCEIRIZACAO - EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Quadra C 1, 603, LT 1/12 SL, Taguatinga Centro (Taguatinga), DF, Brasília, CEP 72010-010, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

  
ROBERTO MORATO JUNIOR  
RG: 26.180.600-2 SSP-SP  
ESPECIALY TERCEIRIZACAO - EIRELI



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em 27 de janeiro de 2021, às 11:38:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074425**

Data da Inscrição: 16/02/2021      Data da Renovação:      Validade: 16/04/2021

Razão Social: 9418 - ESPECIALY TERCEIRIZACAO - EIRELI		Data do Cadastro: 16/02/2021
Endereço: R FLAMENGO,38 - *****		
Bairro: CHACARA CALIFORN	Cidade: São Paulo	UF: SP    CEP: 03404-140
Telefone/Fax: 1120916101 /	e-mail: comercial@especialy.com.br	
CNPJ: 20.522.050/0001-46		
Inscrição Estadual:	CPF:	
Inscrição Municipal:		
Responsável:		
Capital Social:		
Faturamento Mensal:		
Qtde de Funcionários:		
Área Disponível:		
Área Construída:		
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Princ. Fornecedores:		
Outras Informações:		

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1416	56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
__ CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	E390.3CFE.1278.867C	04/01/2021	03/07/2021
__ CERTIDÃO NEGATIVA DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A SESENTA (60) DIAS.	6732452	09/02/2021	10/04/2021
__ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	1024214/2021	15/01/2021	14/07/2021
__ CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	20120172021	21/12/2020	20/06/2021
__ CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	20210200100574878281403	01/02/2021	02/03/2021

**ESPECIALY**  
TERCEIRIZAÇÃO**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0004/2021 – Registro de Preço**

A ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.522.050/0001-46, com sede na Rua Flamengo, nº 38 – Ch. Califórnia, São Paulo/SP, por sua representante legal a Sra. Mônica Zornitta, CPF N° 076.634.929-27 e OAB/SC nº 48.228, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **declara** para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2021.

Mônica Zornitta  
OAB/SC 48.228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8600-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DALINT



POLEGAR DIREITO



49344ESA

*Roberto Morato Junior*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.180.600-2 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2016

NOME **ROBERTO MORATO JUNIOR**

FILIAÇÃO  
ROBERTO MORATO  
NEUZA SANCHES MORATO

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 22/11/1979

DOC ORIGEM  
SÃO PAULO - SP TATUAPE CN:LV.A19 /FLS.193V/Nº22971

CPF 212841388/52

*Roberto Morato Junior*  
Delegado de Polícia Divisão de Identificação SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NAO PLASTIFICAR

167

*X*

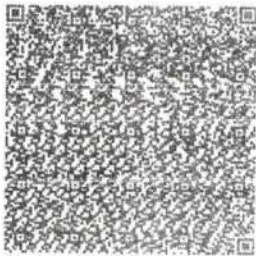


Foto (online)



Dados

Serie: B-860  
070.045-9



Serie: B-860  
070.045-9



*[Handwritten signatures in blue ink]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.979-4

De acordo com as artigos 11, 31 e 7º Inc. V e VI, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 81050611170848300945-1; Data: 06/11/2017 08:55:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ60812-S23E,  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESPECIALY TERCEIRIZACAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESPECIALY TERCEIRIZACAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/09/2020 08:53:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESPECIALY TERCEIRIZACAO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

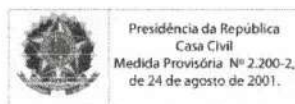
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 81050611170848300945-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

80005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b710d0d47d336aeb22e35a2a67e00901f7fc76b0ccb1d51299d234ee297156a8c1bdf2d7167915bd3c07d689ad3fd4eb247d87b085efdb305fa6583ccf1a9f54



*[Handwritten signatures in blue ink]*

DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Prezados Senhores,

A **ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 20.522.050/0001-46, com sede estabelecida na Rua Flamengo, nº 38, Chácara Califórnia – São Paulo/SP, representada por seu sócio administrador Sr. Roberto Morato Junior, CPF. 212.841.388-52, em atendimento ao EDITAL de licitação, declara, para os devidos fins, que atende aos requisitos da **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA**.

Declara, ainda, que possui **PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do CONTRATO, nos termos do artigo 33, da Lei Federal nº 8.666/93, de R\$ 11.657.400,97 (Onze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos reais e noventa e sete centavos).

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.



*[Handwritten signature of Roberto Morato Junior]*

ROBERTO MORATO JUNIOR  
DIRETOR  
212.841.388-52

*[Handwritten signature of Marcos Cassimiro Gomes]*

MARCOS CASSIMIRO GOMES  
CONTADOR  
194.898.118-62

MARCOS C. GOMES  
Contador  
CRC: 15P290856/0-1



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/81051802213522666599>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 81051802213522666599-1  
Data: 18/02/2021 17:05:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE48199-0BKM;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 17:05:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# ESPECIALY

TERCEIRIZAÇÃO

## ANEXO IV CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC  
Pregão Presencial nº 0004/2021 – Registro de Preço

A ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.522.050/0001-46, com sede na Rua Flamengo, nº 38 – Ch. Califórnia, São Paulo/SP, por seu representante legal CREDENCIA, como sua representante a Sra. Mônica Zornitta, CPF N° 076.634.929-27 e OAB/SC nº 48.228 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 49 da Lei 10.520/2002.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2021.



*[Handwritten signature]*

Roberto Morato Junior  
Diretor  
CPF 212.841.388-52

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Flávio Aparecido Rodrigues Gomes - Oficial  
R. Cal. Califórnia, 38/39 - Itaquape - São Paulo/SP - CEP: 03308-020 - Fone/Fax: (11) 2091-6100 - e-mail: foficial@cartorioabast.br

Reconheço por semelhança a firma de: (1) ROBERTO MORATO JUNIOR  
em documento sem valor econômico.  
São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.  
Você - Cód. [1989787815281200366354 000894]  
Válido somente com selo de autenticação. Dtd 1: Total R\$ 6,75  
Selos: Selo(s) 1 Ato(s) 01-01/1920



Richard Adams Soter da Silva  
Escritor Autorizado

20.522.050/0001-46  
ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI  
Rua Flamengo, 38  
Chacara California - CEP: 03404-140  
São Paulo - SP

Especialy Terceirização - EIRELI  
Rua. Flamengo Nº38 – Chácara Califórnia - São Paulo- SP. CEP: 03404-140 - Telefone/ Fax: (11)2091-6100

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/81051802213522666599>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 81051802213522666599-2  
Data: 18/02/2021 17:05:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE48200-ADIE;



CNJ: 06876-0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 17:05:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a empresa **ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.522.050/0001-46, com sede na Rua Flamengo nº 38, Chácara Califórnia, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO MORATO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 26.180.600-2 SSP/SP e CPF nº 212.841.388-52, nomeia e constitui sua procuradora, a Sra. **MÔNICA ZORNITTA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 5.143.930 e CPF nº 076.634.929-27 e inscrita na OAB/SC 48.228 com fim específico de representar a outorgante em repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, concedendo plenos poderes para representá-la em **SESSÕES PÚBLICAS DE LICITAÇÕES, PROCESSOS LICITATÓRIOS, EM ESPECIAL O DE Nº 0013/2021 EM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2021 EM 19/02/2021**; para assinar propostas comerciais, contratos de prestação de serviços, credenciar representantes para vistoria técnicas, bem como realiza-las, credenciar representantes para participação em licitações públicas, solicitar certidões em órgãos públicos e conselhos regionais, formular lances, interpor recursos ou deles desistir, solicitar vistas aos processos de licitação, bem como extração de cópias, assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2021.



*[Handwritten Signature]*  
**ROBERTO MORATO JUNIOR**  
 DIRETOR  
 RG Nº 26.180.600-2  
 CPF nº 212.841.388-52

*[Handwritten Signature]*  
**20.522.050/0001-46**  
**ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI**  
 Rua Flamengo, 38  
 Chacara Califórnia - CEP: 03404-740  
 São Paulo - SP

97c *[Handwritten Signature]* Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
 Flávio Aparecido Romualdo Guimarães - Oficial  
 R. Dr. Luis Américo, 226/42 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP: 03338-029 - Fone/Fax: (11) 2042-1010 - e-mail: fmas@cartorioatatuape.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: (1) **ROBERTO MORATO JUNIOR**  
 em documento sem valor econômico.  
 São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.  
 Dou fé. - Cód. [1990572715281201366354-000884]  
 Válido somente com selo de autenticidade! Qtd 1: Total R\$ 6,73  
 Selos: Selo(s): 1 Ato: S1AB-0171921  
 Maria Adenilson da Silva  
 Escrevente Autenticado

Cartório Normal do Brasil  
 43032  
 FIRMADA  
 S11081AB0171921

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/81051802213522666599>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 81051802213522666599-3  
 Data: 18/02/2021 17:05:43  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE48201-1VGP;

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 17:05:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

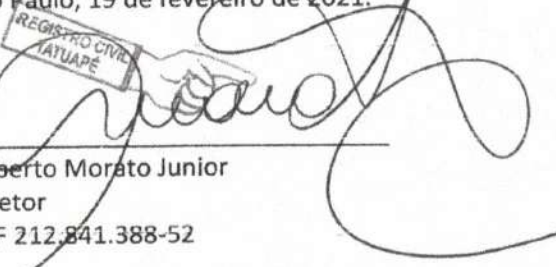
# ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO

## ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao  
Município De Xaxim/SC  
Pregão Presencial nº 0004/2021 – Registro de Preço

Eu, Roberto Morato Junior, portador do CPF nº 212.841.388-52, representante da empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2021.

  
Roberto Morato Junior  
Diretor  
CPF 212.841.388-52

  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Flávio Aparedido Rodrigues Gumbert - Oficial  
R. Cel. Luis Américo, 228042 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP: 05308-000 - Fone/Fax: (11) 2942-1010 - e-mail: fmg@registrocivil.com.br  
Reconheço por semelhança a firma de: (1) ROBERTO MORATO JUNIOR  
Este documento sem valor econômico.  
São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.  
Dou fé. Cód. [1998508215281200366354-0008894]  
Válido somente com selo de autenticidade! Ato 1: Total R\$ 6,75  
Selo(s): 1 Ato: S1A01-0171922

Richard Adams Sotier da Silva  
Escritor - Matr. 2300

  
Cartório Notarial do Brasil  
Flávio Aparedido Rodrigues Gumbert  
143082  
FIRMA 1  
S11081AB0171922  
Cartório Autorizado

20.522.050/0001-46

ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI

Rua Flamengo, 38  
Chacara California - CEP: 03404-140  
São Paulo - SP

Especialy Terceirização - EIRELI  
Rua: Flamengo Nº38 – Chácara Califórnia - São Paulo - SP. CEP: 03404-140 - Telefone/ Fax: (11)2091-6101

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/81051802213522666599>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 81051802213522666599-4  
Data: 18/02/2021 17:05:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE48202-BAVR;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 17:05:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Município de Xaxim/SC  
Pregão Presencial nº 0004/2021 – Registro de Preço

A ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.522.050/0001-46, com sede na Rua Flamengo, nº 38 – Ch. Califórnia, São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. Roberto Morato Junior, portador da Carteira de Identidade nº 26.180.600-2 e do CPF nº 212.841.388-52, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2021.

REGISTRO CIVIL  
TATUAPE

Roberto Morato Junior  
Diretor  
CPF 212.841.388-52

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Flávio Aparecido Rodrigues Gumarí - Oficial  
R. CR. Lourenço, 228/242 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP: 03099-000 - Fone: (11) 242-0700 - e-mail: oficial@registrocivil.sp.gov.br

Reconheço por semelhança a firma de: (1) ROBERTO MORATO JUNIOR em documento sem valor econômico, São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.  
Doc. fé. - Cód. [1985235915281200354854-000884]  
Válido somente com selo de autenticação: Bto. 11/01/21 - R. 0775  
Selos: Selo(s) 1 Ato: S1AB-0171923

20.522.050/0001-46  
ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI  
Rua Flamengo, 38  
Chacara California - CEP: 03404-140  
São Paulo - SP

Richard Adams Soter da Silva  
Escritório Autorizado

Selo Nacional  
143032  
FIRMA 1  
S11081AB0171923  
ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI  
Richard Adams Soter da Silva  
Escritório Autorizado

Especialy Terceirização - EIRELI  
Rua: Flamengo Nº38 – Chácara Califórnia - São Paulo - SP. CEP: 03404-140 - Telefone/ Fax: (11)2091-6101

*[Handwritten signatures in blue ink]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 17:05:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/81051802213522666599>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 81051802213522666599-5  
Data: 18/02/2021 17:05:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE48203-PFW7;

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESPECIALY TERCEIRIZACAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESPECIALY TERCEIRIZACAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ESPECIALY TERCEIRIZACAO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 17:23:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESPECIALY TERCEIRIZACAO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 81051802213522666599-1 a 81051802213522666599-5

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfb17f4d6a2a0bbd1e7d6069d8366f1b3be28aa1487448d82c48a6632caa9fab9566230cb97247d87b085efdb305fa6583ccf1a9f54



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Assinaturas manuscritas em azul)*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

**076.634.929-27**

MONICA ZORNITTA

24/06/1994



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.143.930-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/MAI/2002

NOME MONICA ZORNITTA

FILIAÇÃO SELVINO ZORNITTA  
MARTA NEIVA ZORNITTA

NATURALIDADE XAXIM SC DATA DE NASCIMENTO 24/JUN/1994

DOC ORIGEM C NASC 27897 LV 10-A FL 294  
CART PARIZOTTO/XAXIM SC

CPF

SIGNATURA DO DIRETOR  
Dr. Aibino Seura de Araujo  
Delegado Res. de Polícia

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**CAIXA**

MAR/2007

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
mônica Zornitza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*A*

*[Handwritten signatures]*



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000504/2021

Número do processo: 0000504/2021  
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)  
Número do documento:  
Requerente: 3075955 - MÔNICA ZORNITTA  
Beneficiário:  
Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS Nº 441 - 89825-000  
Complemento:  
Loteamento: Condomínio:  
Telefone: Celular: (49) 99904-7014  
E-mail: monica\_zornitta@hotmail.com  
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações  
Protocolado por: Tamie Borges  
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 19/02/2021 08:18 Previsto para: 07/03/2021 08:18 Concluído em:  
Súmula: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO LICITAÇÃO  
Observação: TEL: 49999047014

Número único: 29K.25U.028-X7

Número do protocolo: 20846

CPF/CNPJ do requerente: 076.634.929-27

CPF/CNPJ do beneficiário:

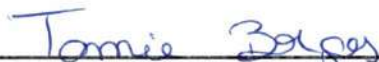
Bairro: FREI BRUNO

Município: Xaxim - SC

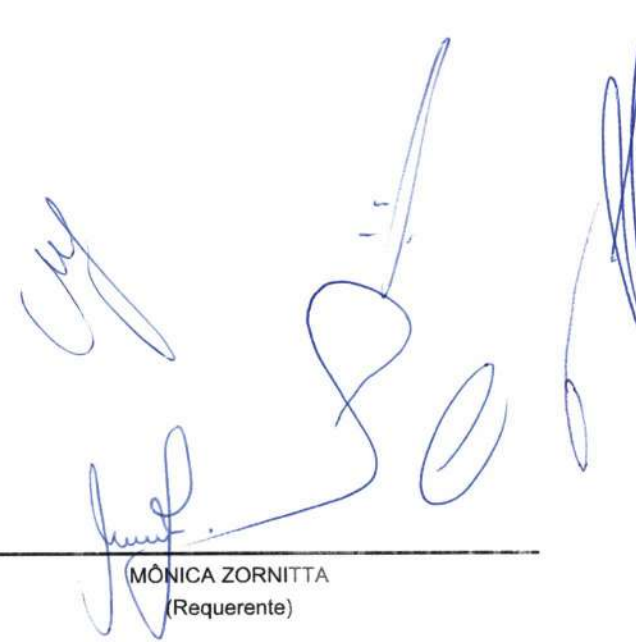
Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Tamie Borges



Tamie Borges  
(Protocolado por)

  
MÔNICA ZORNITTA  
(Requerente)

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0013/2021  
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 0004/2021

Nome da Empresa: Especialy Terceirização Eireli  
CNPJ: 20.522.050/0001-46  
Endereço: Rua Flamengo, nº 38 - Ch. Califórnia, São Paulo/SP  
Telefone: (11) 2091-6101 E-mail: Comercial@especialy.com.br  
Representante Legal: Bianca Rodrigues CPF: 512.180.568-35  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 6821-7 Conta Corrente: 27.900-5

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, Processo Licitatório nº 0013/2021, modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 0004/2021, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto...: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:**

Para o Valor Global da Proposta de Preço multiplicar o valor mensal pelo período de 12 meses, não podendo a proposta de preço ultrapassar o valor Total de R\$ 4.195.917,32, devendo ainda respeitar os valores máximo mensais por funcionários, sob pena de desclassificação.


O valor Total da Proposta é de **R\$ 4.085.891,08 (quatro milhões, oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos.)**




OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o serviço será executado conforme especificações mínimas

Validade da Proposta comercial: mínimo 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2021.

  
Mônica Zornitta  
OAB/SC 48.228

  
  
  
Especialy Terceirização Eireli  
Rua Flamengo, nº 38 - Ch. Califórnia, São Paulo/SP  
Comercial@especialy.com.br - (11) 2091-6101

# ESPECIALY

TERCEIRIZAÇÃO

## Serviços de mão de obra com:

	Quant. de funcionários	Valor unitário	Valor mensal
Serviços Gerais para Limpeza e conservação de espaços públicos externos e limpeza urbana – Varrição de vias públicas, corte de grama, poda de árvores; limpeza de calhas e pequenos reparos em telhados dos prédios públicos; Conserto de calçadas e pequenos reparos nos prédios públicos; Plantio de flores e folhagens; Pintura, consertos de meio fio; 40 horas mensais.	14 <i>16</i>	R\$ 2.852,54	R\$ 39.935,56
Serviços Gerais para Limpeza e conservação de espaços públicos externos manutenção em bueiros, bocas de lobo e fossa com pagamento de insalubridade (40%). 40 horas mensais.	02 <i>24</i>	R\$ 3.823,46	R\$ 7.646,92
Serviços Gerais para fabricação de tubos com insalubridade de (20%) 40 horas mensais.	05 <i>60</i>	R\$ 3.338,01	R\$ 16.690,05
Serviços de limpeza e conservação Interna dos ESF's com insalubridade (20%) 40 horas semanais.	11	R\$ 3.338,01	R\$ 36.718,11
Serviços de Limpeza e conservação dos Centro Administrativo, Escolas e Secretarias 40 horas semanais.	42 <i>50</i>	R\$ 2.852,54	R\$ 119.806,68
Merendeira, 40 horas semanais.	11	R\$ 2.992,34	R\$ 32.915,74
Recepcionista, 40 horas semanais	29	R\$ 2.992,34	R\$ 86.777,86
<b>TOTAL</b>	<b>114</b>		<b>R\$ 340.490,92</b>
<b>VALOR TOTAL 12 MESES</b>			<b>R\$ 4.085.891,04</b>

# ESPECIALY

TERCEIRIZAÇÃO

**ANEXO III**  
**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**  
(Licitante vencedor deverá apresentar após a licitação)  
**MONTANTE "A"**

**Nota:** É o valor, em moeda corrente nacional, corresponde ao custo da remuneração do profissional utilizado na execução dos serviços, acrescidos dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre os serviços contratados.

<b>MONTANTE "A"</b>			
1 – Remuneração		Categoria Profissional de: SERVENTE	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
1,1	Salário		R\$ 1.222,93
1,2	Gratificação de função	0%	R\$ -
1,3	Insalubridade	0%	R\$ -
1,4	Outros (especificar)	0%	R\$ -
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.222,93</b>
<b>Valor da Remuneração: R\$ 1.222,93 (hum mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos.)</b>			
2 – Encargos Sociais incidentes sobre a remuneração (1)			
<b>GRUPO 'A'</b>			
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
2,1	INSS – contribuição empresa	20,00%	R\$ 244,59
2,2	SESI ou SESC7	1,50%	R\$ 18,34
2,3	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,23
2,4	INCRA	0,20%	R\$ 2,45
2,5	Salário Educação	2,50%	R\$ 30,57
2,6	FGTS	8,00%	R\$ 97,83
2,7	Seguro acidente do trabalho/ SAT/INSS	3,00%	R\$ 36,69
2,8	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,34
<b>Sub-Total</b>			<b>R\$ 450,04</b>
<b>GRUPO 'B'</b>			
2,9	Férias	11,11%	R\$ 135,88
2,10	Auxílio doença	0,22%	R\$ 2,69
2,11	Licença paternidade/maternidade	0,02%	R\$ 0,24
2,12	Faltas legais	0,28%	R\$ 3,40
2,13	Acidente do trabalho	0,05%	R\$ 0,62
2,14	Aviso Prévio	0,39%	R\$ 4,76
2,15	13º Salário	8,33%	R\$ 101,91
<b>Sub-Total</b>			<b>R\$ 249,50</b>
<b>GRUPO 'C'</b>			
2,16	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 5,10
2,17	Indenização adicional	0,01%	R\$ 0,12
2,18	FGTS nas rescisões s/justa causa	2,00%	R\$ 24,46
<b>Sub-Total</b>			<b>R\$ 29,68</b>
<b>GRUPO 'D'</b>			
2,19	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	7,51%	R\$ 91,82
<b>Sub-Total</b>			<b>R\$ 91,82</b>
<b>Valor do Encargos Sociais Montante "A"</b>		67,14%	R\$ 2.043,97
<b>Valor Total do Montante "A": R\$ 2.043,97 (dois mil, quarenta e três reais e noventa e sete centavos.)</b>			
<b>MONTANTE "B"</b>			
<b>Nota:</b> Composto dos demais componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta no objeto do contrato, de acordo com a natureza dos serviços contratados, acrescido de taxa de administração e lucro incidentes sobre aqueles.			
<b>MONTANTE "B"</b>			
3 – Insumos		Categoria Profissional de: SERVENTE	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
3,1	Uniformes/EPI's	-	R\$ 18,00

3,2	Vale Transporte	-	R\$	61,43
3,3	Treinamento e/ou Reciclagem de pessoal	-	R\$	15,00
3,4	Seguro de vida em grupo	-	R\$	2,00
3,5	Contribuição Assistencial (Clausula 16 - CCT)	-	R\$	9,00
3,6	Contribuição Assistencial (Clausula 16 - CCT)	-	R\$	2,00
<b>Valor dos Insumos: R\$ 107,43 (cento e sete reais e quarenta e três centavos).</b>			<b>R\$</b>	<b>107,43</b>
4 - Demais Componentes		Categoria Profissional de: SERVENTE		
<b>Item</b>	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Complemento</b>	<b>Valor em R\$</b>	
4,1	Despesas Administrativas (mão de obra indireta, instalações)	2,00%	R\$	50,06
4,2	Lucro	2,00%	R\$	51,06
Taxa Global de Administração (4.1 + 4.2)			R\$	208,55
<b>VALOR TOTAL DO MONTANTE B: R\$ 208,55 (duzentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos.)</b>			<b>R\$</b>	<b>208,55</b>
<b>MONTANTE "C"</b>				
<b>Nota:</b> Composto das parcelas remuneratórias com incidência diferenciada em relação aos encargos sociais.				
<b>MONTANTE "C"</b>				
5 - Demais Incidências		Categoria Profissional de: SERVENTE		
<b>Item</b>	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Complemento</b>	<b>Valor em R\$</b>	
5,1	Especificar	0%	R\$	-
5,2	Especificar	0%	R\$	-
Valor dos Insumos: R\$ 0,00 (zero reais)				
<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>				
<b>Nota:</b> Composto na parcela referente ao Vale-Alimentação estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho				
<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>				
6 - Vale Alimentação		Categoria Profissional de: SERVENTE		
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Percentual em relação à remuneração</b>	
6,1	Vale Alimentação (bloco)	R\$ 250,58	20%	
<b>VALOR TOTAL DO VALE ALIMENTAÇÃO: R\$ 250,58 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).</b>		<b>R\$ 250,58</b>	<b>20%</b>	
<b>TRIBUTOS</b>				
<b>Nota:</b> Composto por todos os impostos e taxas incidentes na execução do serviço.				
<b>TRIBUTOS</b>				
7 - Impostos/Taxas		Categoria Profissional de: SERVENTE		
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>%</b>	<b>Valor em R\$</b>	
7,1	Tributos Indiretos	0,00%	R\$	-
7.1.1	ISS (sobre o faturamento)	3,00%	R\$	85,58
7.1.2	IRRF	0,00%	R\$	-
7.1.3	COFINS (sobre o faturamento)	7,60%	R\$	216,79
7.1.4	PIS (sobre o faturamento)	1,65%	R\$	47,07
7.1.5	Contribuição Social (sobre LUCRO)	0,00%	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>12,25%</b>	<b>R\$</b>	<b>349,44</b>
<b>VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS</b>				
<b>Valor por extenso R\$ 349,44 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)</b>				



# ESPECIALY

TERCEIRIZAÇÃO

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL		Categoria Profissional de: SERVENTE		
Item	Discriminação	Valor em R\$		Percentual (*)
1	MONTANTE "A"	R\$	2.043,97	71,65%
2	MONTANTE "B"	R\$	208,55	7,31%
3	MONTANTE "C"	R\$	-	0,00%
4	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	250,58	8,78%
<b>PREÇO SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>2.503,10</b>	
5	TRIBUTOS	R\$	349,44	12,25%
<b>PREÇO TOTAL R\$ 2.852,54 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos.)</b>		<b>R\$</b>	<b>2.852,54</b>	<b>100,00%</b>

# ESPECIALY

TERCEIRIZAÇÃO

## ANEXO III PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (Licitante vencedor deverá apresentar após a licitação)

### MONTANTE "A"

**Nota:** É o valor, em moeda corrente nacional, corresponde ao custo da remuneração do profissional utilizado na execução dos serviços, acrescidos dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre os serviços contratados.

### MONTANTE "A"

1 – Remuneração		Categoria Profissional de: SERVENTE	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
1,1	Salário		R\$ 1.222,93
1,2	Gratificação de função	0%	R\$ -
1,3	Insalubridade	20%	R\$ 244,59
1,4	Outros (especificar)	0%	R\$ -
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.467,52</b>

**Valor da Remuneração: R\$ 1.467,52 (hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos.)**

### 2 – Encargos Sociais incidentes sobre a remuneração (1)

#### GRUPO 'A'

Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
2,1	INSS – contribuição empresa	20,00%	R\$ 293,50
2,2	SESI ou SESC7	1,50%	R\$ 22,01
2,3	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,68
2,4	INCRA	0,20%	R\$ 2,94
2,5	Salário Educação	2,50%	R\$ 36,69
2,6	FGTS	8,00%	R\$ 117,40
2,7	Seguro acidente do trabalho/ SAT/INSS	3,00%	R\$ 44,03
2,8	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,81
<b>Sub-Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 540,05</b>

#### GRUPO 'B'

2,9	Férias	11,11%	R\$ 163,06
2,10	Auxílio doença	0,22%	R\$ 3,23
2,11	Licença paternidade/maternidade	0,02%	R\$ 0,29
2,12	Faltas legais	0,28%	R\$ 4,08
2,13	Acidente do trabalho	0,05%	R\$ 0,75
2,14	Aviso Prévio	0,39%	R\$ 5,71
2,15	13º Salário	8,33%	R\$ 122,29
<b>Sub-Total</b>		<b>20,40%</b>	<b>R\$ 299,40</b>

#### GRUPO 'C'

2,16	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 6,11
2,17	Indenização adicional	0,01%	R\$ 0,15
2,18	FGTS nas rescisões s/justa causa	2,00%	R\$ 29,35
<b>Sub-Total</b>		<b>2,43%</b>	<b>R\$ 35,61</b>

#### GRUPO 'D'

2,19	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	7,51%	R\$ 110,18
------	--	-------	------------

#### Sub-Total

**Valor do Encargos Sociais Montante "A"** 67,14% R\$ 2.452,76

**Valor Total do Montante "A": R\$ 2.452,76 (dois mil, quatrocentos e cinquanta e dois reais e setenta e seis centavos.)**

### MONTANTE "B"

**Nota:** Composto dos demais componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta no objeto do contrato, de acordo com a natureza dos serviços contratados, acrescido de taxa de administração e lucro incidentes sobre aqueles.

### MONTANTE "B"

3 – Insumos		Categoria Profissional de: SERVENTE	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
3,1	Uniformes/EPI's		R\$ 18,00

# ESPECIALY

TERCEIRIZAÇÃO

3,2	Vale Transporte	-	R\$ 61,43
3,3	Treinamento e/ou Reciclagem de pessoal	-	R\$ 15,00
3,4	Seguro de vida em grupo	-	R\$ 2,00
3,5	Contribuição Assistencial (Clausula 16 – CCT)	-	R\$ 9,00
3,6	Contribuição Assistencial (Clausula 16 – CCT)	-	R\$ 2,00
<b>Valor dos Insumos: R\$ 107,43 (cento e sete reais e quarenta e três centavos).</b>			<b>R\$ 107,43</b>
4 – Demais Componentes		Categoria Profissional de: SERVENTE	
<b>Item</b>	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Complemento</b>	<b>Valor em R\$</b>
4,1	Despesas Administrativas (mão de obra indireta, instalações)	2,00%	R\$ 58,58
4,2	Lucro	2,00%	R\$ 59,75
Taxa Global de Administração (4.1 +4.2)			R\$ 225,76
<b>VALOR TOTAL DO MONTANTE B: R\$ 225,76 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)</b>			<b>R\$ 225,76</b>
<b>MONTANTE "C"</b>			
<b>Nota:</b> Composto das parcelas remuneratórias com incidência diferenciada em relação aos encargos sociais.			
<b>MONTANTE "C"</b>			
5 – Demais Incidências		Categoria Profissional de: SERVENTE	
<b>Item</b>	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Complemento</b>	<b>Valor em R\$</b>
5,1	Especificar	0%	R\$ -
5,2	Especificar	0%	R\$ -
<b>Valor dos Insumos: R\$ 0,00 (zero reais)</b>			
<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>			
<b>Nota:</b> Composto na parcela referente ao Vale-Alimentação estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho			
<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>			
6 – Vale Alimentação		Categoria Profissional de: SERVENTE	
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Percentual em relação à remuneração</b>
6,1	Vale Alimentação (bloco)	R\$ 250,58	20%
<b>VALOR TOTAL DO VALE ALIMENTAÇÃO: R\$ 250,58 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).</b>		<b>R\$ 250,58</b>	<b>20%</b>
<b>TRIBUTOS</b>			
<b>Nota:</b> Composto por todos os impostos e taxas incidentes na execução do serviço.			
<b>TRIBUTOS</b>			
7 – Impostos/Taxas		Categoria Profissional de: SERVENTE	
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>%</b>	<b>Valor em R\$</b>
7,1	Tributos Indiretos	0,00%	R\$ -
7.1.1	ISS (sobre o faturamento)	3,00%	R\$ 100,14
7.1.2	IRRF	0,00%	R\$ -
7.1.3	COFINS (sobre o faturamento)	7,60%	R\$ 253,69
7.1.4	PIS (sobre o faturamento)	1,65%	R\$ 55,08
7.1.5	Contribuição Social (sobre LUCRO)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>12,25%</b>	<b>R\$ 408,91</b>
<b>VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS</b>			
<b>Valor por extenso R\$ 408,91 (quatrocentos e oito reais e noventa e um centavos.)</b>			

# ESPECIALY

TERCEIRIZAÇÃO

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL		Categoria Profissional de: SERVENTE		
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual (*)	
1	MONTANTE "A"	R\$ 2.452,76	73,48%	
2	MONTANTE "B"	R\$ 225,76	6,76%	
3	MONTANTE "C"	R\$ -	0,00%	
4	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 250,58	7,51%	
<b>PREÇO SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 2.929,10</b>		
5	TRIBUTOS	R\$ 408,91	12,25%	
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 3.338,01</b>	<b>100,00%</b>	

**ANEXO III**  
**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**  
(Licitante vencedor deverá apresentar após a licitação)  
**MONTANTE "A"**

**Nota:** É o valor, em moeda corrente nacional, corresponde ao custo da remuneração do profissional utilizado na execução dos serviços, acrescidos dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre os serviços contratados.

<b>MONTANTE "A"</b>			
1 – Remuneração		Categoria Profissional de: SERVENTE	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
1,1	Salário		R\$ 1.222,93
1,2	Gratificação de função	0%	R\$ -
1,3	Insalubridade	40%	R\$ 489,17
1,4	Outros (especificar)	0%	R\$ -
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.712,10</b>
<b>Valor da Remuneração: R\$ 1.712,10 (hum mil, setecentos e doze reais e dez centavos).</b>			
2 – Encargos Sociais incidentes sobre a remuneração (1)			
<b>GRUPO 'A'</b>			
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
2,1	INSS – contribuição empresa	20,00%	R\$ 342,42
2,2	SESI ou SESC7	1,50%	R\$ 25,68
2,3	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 17,12
2,4	INCRA	0,20%	R\$ 3,42
2,5	Salário Educação	2,50%	R\$ 42,80
2,6	FGTS	8,00%	R\$ 136,97
2,7	Seguro acidente do trabalho/ SAT/INSS	3,00%	R\$ 51,36
2,8	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,27
<b>Sub-Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 630,05</b>
<b>GRUPO 'B'</b>			
2,9	Férias	11,11%	R\$ 190,23
2,10	Auxílio doença	0,22%	R\$ 3,77
2,11	Licença paternidade/maternidade	0,02%	R\$ 0,34
2,12	Faltas legais	0,28%	R\$ 4,76
2,13	Acidente do trabalho	0,05%	R\$ 0,87
2,14	Aviso Prévio	0,39%	R\$ 6,66
2,15	13º Salário	8,33%	R\$ 142,68
<b>Sub-Total</b>		<b>20,40%</b>	<b>R\$ 349,30</b>
<b>GRUPO 'C'</b>			
2,16	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 7,13
2,17	Indenização adicional	0,01%	R\$ 0,17
2,18	FGTS nas rescisões s/justa causa	2,00%	R\$ 34,24
<b>Sub-Total</b>		<b>2,43%</b>	<b>R\$ 41,55</b>
<b>GRUPO 'D'</b>			
2,19	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	7,51%	R\$ 128,54
<b>Sub-Total</b>			
<b>Valor do Encargos Sociais Montante "A"</b>		<b>67,14%</b>	<b>R\$ 2.861,54</b>
<b>Valor Total do Montante "A": R\$ 2.861,54 (dois mil reais, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos.)</b>			
<b>MONTANTE "B"</b>			
<b>Nota:</b> Composto dos demais componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta no objeto do contrato, de acordo com a natureza dos serviços contratados, acrescido de taxa de administração e lucro incidentes sobre aqueles.			
<b>MONTANTE "B"</b>			
3 – Insumos		Categoria Profissional de: SERVENTE	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$

# ESPECIALY

TERCEIRIZAÇÃO

3,1	Uniformes/EPI's	-	R\$	18,00
3,2	Vale Transporte	-	R\$	61,43
3,3	Treinamento e/ou Reciclagem de pessoal	-	R\$	15,00
3,4	Seguro de vida em grupo	-	R\$	2,00
3,5	Contribuição Assistencial (Clausula 16 - CCT)	-	R\$	9,00
3,6	Contribuição Assistencial (Clausula 16 - CCT)	-	R\$	2,00
<b>Valor dos Insumos: R\$ 107,43 (cento e sete reais e quarenta e três centavos).</b>			<b>R\$</b>	<b>107,43</b>
4 - Demais Componentes		Categoria Profissional de: SERVENTE		
<b>Item</b>	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Complemento</b>	<b>Valor em R\$</b>	
4,1	Despesas Administrativas (mão de obra indireta, instalações)	<b>2,00%</b>	R\$	67,10
4,2	Lucro	<b>2,00%</b>	R\$	68,44
Taxa Global de Administração (4.1 +4.2)			R\$	242,97
<b>VALOR TOTAL DO MONTANTE B: R\$ 242,97 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos.)</b>				<b>R\$ 242,97</b>
<b>MONTANTE "C"</b>				
<b>Nota:</b> Composto das parcelas remuneratórias com incidência diferenciada em relação aos encargos sociais.				
<b>MONTANTE "C"</b>				
5 - Demais Incidências		Categoria Profissional de: SERVENTE		
<b>Item</b>	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Complemento</b>	<b>Valor em R\$</b>	
5,1	Especificar	0%	R\$	-
5,2	Especificar	0%	R\$	-
<b>Valor dos Insumos: R\$ 0,00 (zero reais)</b>				
<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>				
<b>Nota:</b> Composto na parcela referente ao Vale-Alimentação estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho				
<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>				
6 - Vale Alimentação		Categoria Profissional de: SERVENTE		
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Percentual em relação à remuneração</b>	
6,1	Vale Alimentação (bloco)	R\$ 250,58	20%	
<b>VALOR TOTAL DO VALE ALIMENTAÇÃO: R\$ 250,58 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).</b>		<b>R\$ 250,58</b>	<b>20%</b>	
<b>TRIBUTOS</b>				
<b>Nota:</b> Composto por todos os impostos e taxas incidentes na execução do serviço.				
<b>TRIBUTOS</b>				
7 - Impostos/Taxas		Categoria Profissional de: SERVENTE		
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>%</b>	<b>Valor em R\$</b>	
7,1	Tributos Indiretos	0,00%	R\$	-
7.1.1	ISS (sobre o faturamento)	3,00%	R\$	114,70
7.1.2	IRRF	0,00%	R\$	-
7.1.3	COFINS (sobre o faturamento)	7,60%	R\$	290,58
7.1.4	PIS (sobre o faturamento)	1,65%	R\$	63,09
7.1.5	Contribuição Social (sobre LUCRO)	0,00%	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>12,25%</b>	R\$	<b>468,37</b>
<b>VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS</b>				
<b>Valor por extenso R\$ 468,37 (quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).</b>				

# ESPECIALY

TERCEIRIZAÇÃO

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL		Categoria Profissional de: SERVENTE		
Item	Discriminação	Valor em R\$		Percentual (*)
1	MONTANTE "A"	R\$	2.861,54	74,84%
2	MONTANTE "B"	R\$	242,97	6,35%
3	MONTANTE "C"	R\$	-	0,00%
4	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	250,58	6,55%
<b>PREÇO SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>3.355,09</b>	
5	TRIBUTOS	R\$	468,37	12,25%
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>3.823,46</b>	<b>100,00%</b>

**ANEXO III**  
**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**  
(Licitante vencedor deverá apresentar após a licitação)  
**MONTANTE "A"**

**Nota:** É o valor, em moeda corrente nacional, corresponde ao custo da remuneração do profissional utilizado na execução dos serviços, acrescidos dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre os serviços contratados.

<b>MONTANTE "A"</b>			
1 – Remuneração		Categoria Profissional de: MERENDEIRA	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
1,1	Salário		R\$ 1.295,99
1,2	Gratificação de função	0%	R\$ -
1,3	Insalubridade	0%	R\$ -
1,4	Outros (especificar)	0%	R\$ -
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.295,99</b>

**Valor da Remuneração: R\$ 1.295,99 (hum mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).**

**2 – Encargos Sociais incidentes sobre a remuneração (1)**

<b>GRUPO 'A'</b>			
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
2,1	INSS – contribuição empresa	20,00%	R\$ 259,20
2,2	SESI ou SESC7	1,50%	R\$ 19,44
2,3	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,96
2,4	INCRA	0,20%	R\$ 2,59
2,5	Salário Educação	2,50%	R\$ 32,40
2,6	FGTS	8,00%	R\$ 103,68
2,7	Seguro acidente do trabalho/ SAT/INSS	3,00%	R\$ 38,88
2,8	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,78
<b>Sub-Total</b>			<b>R\$ 476,92</b>
<b>GRUPO 'B'</b>			
2,9	Férias	11,11%	R\$ 144,00
2,10	Auxílio doença	0,22%	R\$ 2,85
2,11	Licença paternidade/maternidade	0,02%	R\$ 0,25
2,12	Faltas legais	0,28%	R\$ 3,60
2,13	Acidente do trabalho	0,05%	R\$ 0,66
2,14	Aviso Prévio	0,39%	R\$ 5,04
2,15	13º Salário	8,33%	R\$ 108,00
<b>Sub-Total</b>			<b>R\$ 264,40</b>
<b>GRUPO 'C'</b>			
2,16	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 5,40
2,17	Indenização adicional	0,01%	R\$ 0,13
2,18	FGTS nas rescisões s/justa causa	2,00%	R\$ 25,92
<b>Sub-Total</b>			<b>R\$ 31,45</b>
<b>GRUPO 'D'</b>			
2,19	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	7,51%	R\$ 97,30
<b>Sub-Total</b>			

**Valor do Encargos Sociais Montante "A" 67,14% R\$ 2.166,06**

**Valor Total do Montante "A": R\$ 2.166,06 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e seis centavos).**

**MONTANTE "B"**

**Nota:** Composto dos demais componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta no objeto do contrato, de acordo com a natureza dos serviços contratados, acrescido de taxa de administração e lucro incidentes sobre aqueles.

<b>MONTANTE "B"</b>			
3 – Insumos		Categoria Profissional de: MERENDEIRA	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
3,1	Uniformes/EPI's	-	R\$ 18,00



3,2	Vale Transporte	-	R\$ 57,05
3,3	Treinamento e/ou Reciclagem de pessoal	-	R\$ 15,00
3,4	Seguro de vida em grupo	-	R\$ 2,00
3,5	Contribuição Assistencial (Clausula 16 - CCT)	-	R\$ 9,00
3,6	Contribuição Assistencial (Clausula 16 - CCT)	-	R\$ 2,00
<b>Valor dos Insumos: R\$ 103,05 (cento e três reais e cinco centavos).</b>			<b>R\$ 103,05</b>
4 - Demais Componentes		Categoria Profissional de: MERENDEIRA	
<b>Item</b>	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Complemento</b>	<b>Valor em R\$</b>
4,1	Despesas Administrativas (mão de obra indireta, instalações)	<b>2,00%</b>	R\$ 52,52
4,2	Lucro	<b>2,00%</b>	R\$ 53,57
Taxa Global de Administração (4.1 + 4.2)			R\$ 209,14
<b>VALOR TOTAL DO MONTANTE B: R\$ 209,14 (duzentos e nove reais e quatorze centavos).</b>			<b>R\$ 209,14</b>
<b>MONTANTE "C"</b>			
<b>Nota:</b> Composto das parcelas remuneratórias com incidência diferenciada em relação aos encargos sociais.			
<b>MONTANTE "C"</b>			
5 - Demais Incidências		Categoria Profissional de: MERENDEIRA	
<b>Item</b>	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Complemento</b>	<b>Valor em R\$</b>
5,1	Especificar	0%	R\$ -
5,2	Especificar	0%	R\$ -
<b>Valor dos Insumos: R\$ 0,00 (zero reais)</b>			
<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>			
<b>Nota:</b> Composto na parcela referente ao Vale-Alimentação estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho			
<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>			
6 - Vale Alimentação		Categoria Profissional de: MERENDEIRA	
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Percentual em relação à remuneração</b>
6,1	Vale Alimentação (bloco)	R\$ 250,58	19%
<b>VALOR TOTAL DO VALE ALIMENTAÇÃO: R\$ 250,58 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).</b>		<b>R\$ 250,58</b>	<b>19%</b>
<b>TRIBUTOS</b>			
<b>Nota:</b> Composto por todos os impostos e taxas incidentes na execução do serviço.			
<b>TRIBUTOS</b>			
7 - Impostos/Taxas		Categoria Profissional de: MERENDEIRA	
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>%</b>	<b>Valor em R\$</b>
7,1	Tributos Indiretos	0,00%	R\$ -
7.1.1	ISS (sobre o faturamento)	3,00%	R\$ 89,77
7.1.2	IRRF	0,00%	R\$ -
7.1.3	COFINS (sobre o faturamento)	7,60%	R\$ 227,42
7.1.4	PIS (sobre o faturamento)	1,65%	R\$ 49,37
7.1.5	Contribuição Social (sobre LUCRO)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>12,25%</b>	<b>R\$ 366,56</b>
<b>VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS</b>			
<b>Valor por extenso R\$ 366,56 (trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos.)</b>			

# ESPECIALY

TERCEIRIZAÇÃO

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL		Categoria Profissional de: MERENDEIRA		
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual (*)	
1	MONTANTE "A"	R\$ 2.166,06	72,39%	
2	MONTANTE "B"	R\$ 209,14	6,99%	
3	MONTANTE "C"	R\$ -	0,00%	
4	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 250,58	8,37%	
<b>PREÇO SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 2.625,78</b>		
5	TRIBUTOS	R\$ 366,56	12,25%	
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$ 2.992,34</b>	<b>100,00%</b>	

**ANEXO III**  
**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**  
**(Licitante vencedor deverá apresentar após a licitação)**  
**MONTANTE "A"**

**Nota:** É o valor, em moeda corrente nacional, corresponde ao custo da remuneração do profissional utilizado na execução dos serviços, acrescidos dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre os serviços contratados.

**MONTANTE "A"**

1 – Remuneração		Categoria Profissional de: RECEPCIONISTA	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
1,1	Salário		R\$ 1.295,99
1,2	Gratificação de função	0%	R\$ -
1,3	Insalubridade	0%	R\$ -
1,4	Outros (especificar)	0%	R\$ -
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.295,99</b>

**Valor da Remuneração: R\$ 1.295,99 (hum mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).**

2 – Encargos Sociais incidentes sobre a remuneração (1)

**GRUPO 'A'**

Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
2,1	INSS – contribuição empresa	20,00%	R\$ 259,20
2,2	SESI ou SESC7	1,50%	R\$ 19,44
2,3	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,96
2,4	INCRA	0,20%	R\$ 2,59
2,5	Salário Educação	2,50%	R\$ 32,40
2,6	FGTS	8,00%	R\$ 103,68
2,7	Seguro acidente do trabalho/ SAT/INSS	3,00%	R\$ 38,88
2,8	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,78
<b>Sub-Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 476,92</b>

**GRUPO 'B'**

2,9	Férias	11,11%	R\$ 144,00
2,10	Auxílio doença	0,22%	R\$ 2,85
2,11	Licença paternidade/maternidade	0,02%	R\$ 0,25
2,12	Faltas legais	0,28%	R\$ 3,60
2,13	Acidente do trabalho	0,05%	R\$ 0,66
2,14	Aviso Prévio	0,39%	R\$ 5,04
2,15	13º Salário	8,33%	R\$ 108,00
<b>Sub-Total</b>		<b>20,40%</b>	<b>R\$ 264,40</b>

**GRUPO 'C'**

2,16	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 5,40
2,17	Indenização adicional	0,01%	R\$ 0,13
2,18	FGTS nas rescisões s/justa causa	2,00%	R\$ 25,92
<b>Sub-Total</b>		<b>2,43%</b>	<b>R\$ 31,45</b>

**GRUPO 'D'**

2,19	Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	7,51%	R\$ 97,30
<b>Sub-Total</b>			

**Valor do Encargos Sociais Montante "A"**

67,14% R\$ 2.166,06

**Valor Total do Montante "A": R\$ 2.166,06 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e seis centavos).**

**MONTANTE "B"**

**Nota:** Composto dos demais componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta no objeto do contrato, de acordo com a natureza dos serviços contratados, acrescido de taxa de administração e lucro incidentes sobre aqueles.

**MONTANTE "B"**

3 – Insumos		Categoria Profissional de: RECEPCIONISTA	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
3,1	Uniformes/EPI's		R\$ 18,00

3,2	Vale Transporte	-	R\$ 57,05
3,3	Treinamento e/ou Reciclagem de pessoal	-	R\$ 15,00
3,4	Seguro de vida em grupo	-	R\$ 2,00
3,5	Contribuição Assistencial (Clausula 16 - CCT)	-	R\$ 9,00
3,6	Contribuição Assistencial (Clausula 16 - CCT)	-	R\$ 2,00
<b>Valor dos Insumos: R\$ 103,05 (cento e três reais e cinco centavos).</b>			<b>R\$ 103,05</b>
4 - Demais Componentes		Categoria Profissional de: RECEPCIONISTA	
<b>Item</b>	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Complemento</b>	<b>Valor em R\$</b>
4,1	Despesas Administrativas (mão de obra indireta, instalações)	<b>2,00%</b>	R\$ 52,52
4,2	Lucro	<b>2,00%</b>	R\$ 53,57
Taxa Global de Administração (4.1 + 4.2)			R\$ 209,14
<b>VALOR TOTAL DO MONTANTE B: R\$ 209,14 (duzentos e nove reais e quatorze centavos).</b>			<b>R\$ 209,14</b>
<b>MONTANTE "C"</b>			
<b>Nota:</b> Composto das parcelas remuneratórias com incidência diferenciada em relação aos encargos sociais.			
<b>MONTANTE "C"</b>			
5 - Demais Incidências		Categoria Profissional de: RECEPCIONISTA	
<b>Item</b>	<b>Composição da remuneração</b>	<b>Complemento</b>	<b>Valor em R\$</b>
5,1	Especificar	0%	R\$ -
5,2	Especificar	0%	R\$ -
<b>Valor dos Insumos: R\$ 0,00 (zero reais)</b>			
<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>			
<b>Nota:</b> Composto na parcela referente ao Vale-Alimentação estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho			
<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>			
6 - Vale Alimentação		Categoria Profissional de: RECEPCIONISTA	
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Percentual em relação à remuneração</b>
6,1	Vale Alimentação (bloco)	R\$ 250,58	19%
<b>VALOR TOTAL DO VALE ALIMENTAÇÃO: R\$ 250,58 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).</b>		<b>R\$ 250,58</b>	<b>19%</b>
<b>TRIBUTOS</b>			
<b>Nota:</b> Composto por todos os impostos e taxas incidentes na execução do serviço.			
<b>TRIBUTOS</b>			
7 - Impostos/Taxas		Categoria Profissional de: RECEPCIONISTA	
<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>%</b>	<b>Valor em R\$</b>
7,1	Tributos Indiretos	0,00%	R\$ -
7.1.1	ISS (sobre o faturamento)	3,00%	R\$ 89,77
7.1.2	IRRF	0,00%	R\$ -
7.1.3	COFINS (sobre o faturamento)	7,60%	R\$ 227,42
7.1.4	PIS (sobre o faturamento)	1,65%	R\$ 49,37
7.1.5	Contribuição Social (sobre LUCRO)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>12,25%</b>	<b>R\$ 366,56</b>
<b>VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS</b>			
<b>Valor por extenso R\$ 366,56 (trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos.)</b>			

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL		Categoria Profissional de: RECEPCIONISTA		
Item	Discriminação	Valor em R\$		Percentual (*)
1	MONTANTE "A"	R\$	2.166,06	72,39%
2	MONTANTE "B"	R\$	209,14	6,99%
3	MONTANTE "C"	R\$	-	0,00%
4	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	250,58	8,37%
<b>PREÇO SUBTOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>2.625,78</b>	
5	TRIBUTOS	R\$	366,56	12,25%
<b>PREÇO TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>2.992,34</b>	<b>100,00%</b>

Declaro que Especialy Terceirização Eireli  
é excluída do Simples Nacional e enquadrada  
no regime tributário de lucro real / trimestral.



Mônica Lomitta

OAB/SC 48.228

Declaro que Especidy Tererizacão Eireli que os ~~os~~ preços cotados estão incluídos todos e quaisquer despesas, sendo dos funcionários (tábua, encargos, contribuições e prémios, EPT, uniformes entre outros) Jilutor, contribuições sindicais, que incidam sobre a contratação, incluindo que os tábua, prémios e benefícios dos funcionários não os artigos da CCT, sempre a que estiver em vigor e todos as despesas o autor direto, ou indireto que recaem sobre a contratação, não cobrindo qualquer alteração de valores posteriores.

Unf.

Monica Louette

OAB/C 48228



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 19/02/2021

197

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000501/2021

Número do processo: 0000501/2021  
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)  
Número do documento:  
Requerente: 14238 - ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Beneficiário:  
Endereço:  
Complemento:  
Loteamento: Condomínio:  
Telefone: Celular:  
E-mail:  
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações  
Protocolado por: Tamie Borges  
Atualmente com: Tamie Borges  
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 19/02/2021 08:08 Previsto para: 07/03/2021 08:08 Concluído em:  
Súmula: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO  
Observação: TEL: 49991086010

Número único: LVP.717.158-72

Número do protocolo: 20843

CPF/CNPJ do requerente: 79.283.065/0001-41


CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail



Tamie Borges

Tamie Borges  
(Protocolado por)

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
(Requerente)

Hora: 08 07:35



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

NOME  
 RAFAEL RODRIGUES KREUSCH



DOC. IDENTIDADE, CAT. EMISSORAS  
 4151147 SS2 SC

CPR 059.114.149-37 DATA NASCIMENTO 24/11/1987

FILIAÇÃO  
 WOLFI JOSE KREUSCH

JANIRA APARECIDA DA  
 CUNHA KREUSCH

PERMISSÃO ACC CATHAB  
 B

Nº REGISTRO 03769594001 VALIDEZ 05/01/2025 HABILITACAO 15/01/2006

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO JOSÉ, SC DATA DE EMISSÃO 07/01/2021

ASSINATURA DO EMISSOR Sandra Mara Pereira  
 Diretora Estadual de Trânsito  
 80609985383  
 SC101418465

SANTA CATARINA  
 DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2166576098

PROIBIDO PLASTIFICAR 2166576098

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized 'A', a large 'S', and several smaller scribbles.

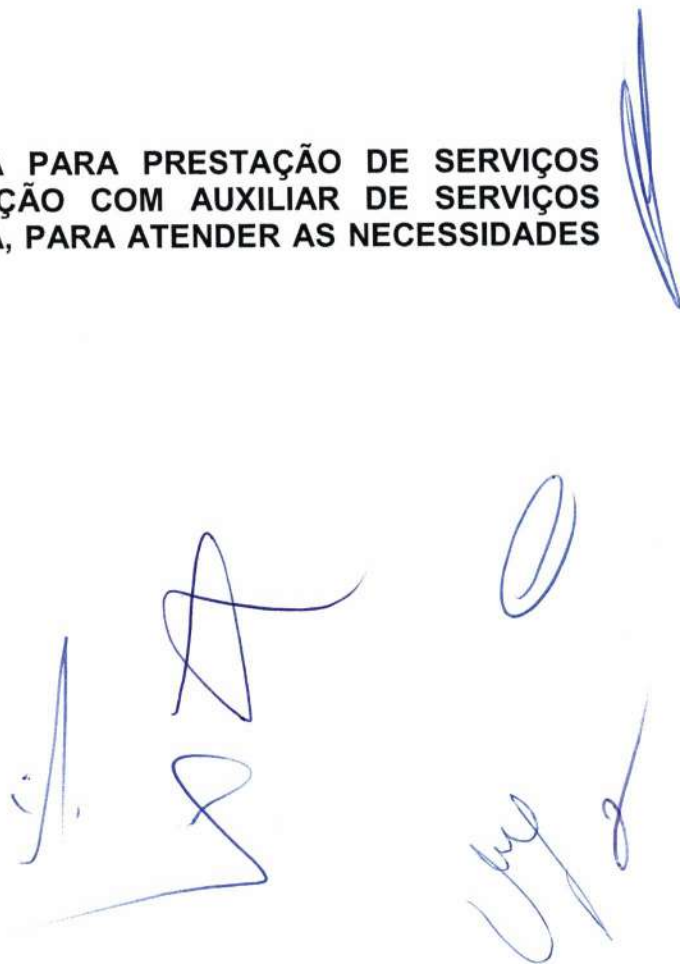
## CREENCIAMENTO

### PARA

## MUNICIPIO DE XAXIM

Pregão Presencial nº 0004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and a smaller one on the right.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE  
2º. TABELIONATO DE NOTAS / 3º. OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
Titular: RUTH SILVA – TABELIÃ

Livro : 495  
Folha : 046

200

1º  
TRASLADO

R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250 - Fone/Fax:  
47-3422.6968

Procuração Pública sob protocolo nº66138 em data de 24/01/2020

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZEM: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e suas FILIAIS;** na forma abaixo: - - - SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Dona Francisca, nº 363, Centro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, compareceram perante mim, Escrevente Notarial, como outorgantes: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC; e sua **FILIAL 01**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0003-03, com sede na Rua Chile, nº 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, e **FILIAL 08**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0010-32, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 3535, Condomínio Hom Lindóia, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre/RS; neste ato representadas por **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.768.759 SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 751.256.849-53, com endereço profissional na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC; reconhecidos como os próprios por mim, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo representante das empresas outorgantes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **JOSÉ MIGUEL PUNDECK**, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.156.870-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 157.139.709-49; **SUSANA FRANCIELE FOLADOR**, brasileira, solteira, maior, coordenadora comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.954.152 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 823.470.859-72; **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 43.503 OAB/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.017.469-00; **ANA PAULA DE SOUSA COSTA**, brasileira, solteira maior, assessora comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.668.384 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 824.071.779-91; **DANIELE DE SENE PINHEIRO**, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 15483 CRA/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.304.809-19; **CHARLES CONCEIÇÃO CORREIA**, brasileiro, casado, analista comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.952.067 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 785.118.879-20; **ERICA SIMONE GALASSI ALEXANDRE**, brasileira, casada, coordenadora de contratos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.333.351-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.410.149-47; **RAFAEL RODRIGUES KREUSCH**, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.151.147 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 059.114.149-37 e **GIULIA VIEIRA GIANNINI**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da cédula de identidade R.G. nº 36.688.228-4 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 409.742.378-92, todos com endereço profissional na sede; aos quais confere poderes amplos gerais e ilimitados para a finalidade de, **ISOLADAMENTE**: participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar direito de recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de renunciar ou de recorrer, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos  
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 9 de fevereiro de 2021 17:04:45

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GAZ34774-7BD0

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,02 Selo: 2,82 Total = R\$ 6,84



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

- Yara Silvana Tamanini - Tabeliã Interina;  Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente Substituta;
- Dione Ferrari Oliveira - Escrevente;  Juliana Martins - Escrevente;  Michele Vazetti Ehrat - Escrevente;
- Natalia Martelli - Escrevente;  Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente;  Priscilla Maria Fuchina - Escrevente;
- Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente;  Rosângela Moreira Saffim - Escrevente;
- Solange Kanzier Frogel - Escrevente;  Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente;  Vilma Neliê Gerhardt de Moura - Escrevente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE

2º. TABELIONATO DE NOTAS / 3º. OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Titular: RUTH SILVA – TABELIÃ

R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250 - Fone/Fax:

47-3422.6968

Livro : 495

Folha : 046V

1º  
**TRASLADO**

Procuração Pública sob protocolo nº66138 em data de 24/01/2020

pertinentes e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, válido por 02 (dois) anos. Às procuradoras, **SUSANA FRANCKE FOLADOR** e **GIULIA VIEIRA GIANNINI**, inclui poderes para representar a empresa no que trata a assinatura de carta de fiança, seguro-garantia, representar a empresa perante Bancos, Instituições Financeiras e Seguradoras, para fins de carta de fiança e seguro-garantia, bem como toda e qualquer modalidade de seguro em licitações e contratos públicos. À procuradora **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, inclui poderes gerais para o foro incluso na cláusula ad judicium et extra, especialmente para impetrar Mandado de Segurança contra ato de autoridades públicas diversas, recorrer e substabelecer o presente, no todo ou em parte. Às procuradoras **SUSANA FRANCKE FOLADOR**, **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA** e **GIULIA VIEIRA GIANNINI** incluem poderes de substabelecimento, assim como nomear e/ou constituir procuradores. (s.m.). Os dados das empresas outorgantes, seu representante, bem como a qualificação dos procuradores, foram declarados pelo representante das empresas outorgantes, ficando ciente de que a falsidade nas informações e por qualquer incorreção, ensejará em responsabilidade civil e criminal, isentando o notário de qualquer obrigação. De como assim o disse, do que dou fé, pedi-me e lhe lavrei este instrumento que lido, achou conforme, aceitou e assina tudo perante mim. Eu(a), **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, Escrevente Notarial, a conferi e subscrevo. Emolumentos: R\$ 56,22 + Selo: R\$ 2,01 + Diligência: R\$ 36,62 = R\$ 94,85. Joinville, 24 de janeiro de 2020. ASSINADOS: RONALDO BENKENDORF - Representante de Pessoas Jurídicas, ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES - ESCRIVENTE NOTARIAL.. "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé. Eu (as.) \_\_\_\_\_, a conferi subscrevo e assino em público e raso.

Joinville/SC, 24 de janeiro de 2020.

Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade.

*Rosângela Maria de Oliveira Guimarães*

**ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**  
Escrevente Notarial

*Rosângela Maria de Oliveira Guimarães*  
Escrevente Notarial



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

**2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos**

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 9 de fevereiro de 2021 17:04:45

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GAZ34801-PYHJ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,02 Selo: 2,82 Total = R\$ 6,84



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.  
 Yara Silvana Tamenini - Tabeliã Interina;  Cristiane Reineert Klitzke - Escrevente Substituta;  
 Dione Ferrari Oliveira - Escrevente;  Juliana Mertens - Escrevente;  Michele Katzelt Ehrat - Escrevente;  
 Natália Martinelli - Escrevente;  Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente;  Priscilla Mota Fuchina - Escrevente;  
 Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente;  Rosângela Moreira Serafim - Escrevente;  
 Solange Kändler Frogel - Escrevente;  Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente;  Vilma Neidi Gelhardt de Moura - Escrevente.

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Orbenk Administração e Serviços Ltda., com sede na Rua Dona Leopoldina, 26 – Centro – Joinville/SC, inscrita sob o CNPJ/MF de nº 79.283.065/0001-41; filial estabelecida à Rua Chile, nº 1107, Loja 02 Térreo – Prado Velho, Curitiba/PR, registrada no CNPJ nº 79.283.065/0003-03 e filial estabelecida à Avenida Assis Brasil, nº 3535, Porto Alegre/RS, registrada no CNPJ nº 79.283.065/0010-32, através de sua procuradora legal a Sra. Susana Francieli Folador, brasileira, coordenadora comercial público, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.954.152 SSP/SC, inscrita no CPF/MF 823.470.859-72, com endereço profissional sito a Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, Joinville/SC.

**OUTORGADOS:** Gleicior Fernando de Souza, RG 78560118 e CPF nº 035.087.269-40; Marcio José Gonçalves, RG 947811 e CPF nº 888.935.371-68; Gustavo Fernando de Souza Bento, RG 5470029 e CPF nº 069.185.879-94; Gustavo Henrique Guidio Bett, RG 89708648 e CPF nº 068.743.449-19; Jeferson Tavora Dias, RG 199886945 e CPF 183.201.588-26; Oswaldo Bulcao Junior, RG 15304309847 e CPF 153.043.098-47; Milaine Daiane Frazão Silva, RG 0308230320068 e CPF nº 021.235.693-30; Renato Domingos de Oliveira, RG 97479704 e CPF nº 062.505.099-17; Camila Ana Ribeiro, RG 4823344 e CPF nº 052.936.329-14; Edna Solange Steffen de Almeida, RG 289.7210 e CPF nº 944.858.529-20; Tarciano Lunardi, RG 4112815 e CPF nº 006.657.009-38; Diogo Dambros, RG 4384220 e CPF nº 049.321.469-06; Adalberto Santos de Mello, RG 1048954471 e CPF nº 972.361.440-53; Flávio Henrique Batista de Sá, RG 2076572912 CPF nº 000.066.430-86; Luiz Cesar de Jesus, RG 7042913141 e CPF nº 593.323.280-72; Valdenir Santos Da Rosa, RG 7049238889 e CPF 573.846.060-04; Emilin Freitas Campelo, RG 7110893653 e CPF 018.854.010-51; Laura Silva De Assis Lima, RG 9070163168 e CPF 835.900.050-68; Thiago Flores Soares, RG 50883906-11 e CPF nº 013.023.620-97; Naiana da Silva Grein, RG 7097510395 e CPF nº 019.526.620-01; Janaina Oliveira, RG 88928687 e CPF nº 044.836.379-83; Inacio da Cunha Marques, RG 34706166 e CPF nº 510.155.369-72; Jandir Ferreira de Freitas, RG 7039305243 e CPF nº 450.265.210-53; Thais Jung de Oliveira, RG 4.258.465 e CPF nº 081.242.829-35; Diogo Guarienti de Oliveira, RG 3744669 e CPF 058.663.559-90; Antonio Neri Varela, RG 1620035 e CPF 537.748.179-87; Nilton Fabossi, RG 15102334 e CPF 043.703.568-90; Erik Alves Ferrazzi RG: 393682018 e CPF nº 42426186895; Jonatas Julio Hermes RG 8087674209 e CPF 010.007.870-28; Alexandra Ferreira Pereira RG: 3488190 e CPF nº 025.653.649-03; Dalane Cristina da Silva Ferreira RG: 88937481 e CPF: 064.335.119-10; Elias Eleutério Lourenço RG: 48825141 e CPF: 700.330.219-53; André Luiz Paiva RG 09327720-0 e CPF: 011.647.977-94; Gizele Karina Pereira RG: 4123803 e CPF: 037.130.939-54; Paulo Jean Rodrigues RG: 7865533 e CPF: 877.375.826-49; Ricardo Sant Anna Cavalcanti RG: 1152942 e CPF: 024.661.547-81; Ilario Antunes RG: 2637947 e CPF: 907.311.749-68 e Alexis George de Borges Pan RG: 9661702-2 (IFP-RJ) e CPF: 025.493.837-02; Wellington Klass RG 69668054 e CPF: 029.677.029-94; Jason Rubens Norato RG: 89708648 e CPF: 064.798.349-41 e Lucas Vinicius da Silva Almeida RG: 96750790 e CPF: 070.186.119-38; Maria José Pagani Fagundes RG: 2058758 e CPF: 421.900.029-15; Sarah Ribeiro do Nascimento RG: 7.198.735 e CPF: 103.828.739-12; Edson Luis Fabbri RG: 3.016.002-9 e CPF: 457.278.809-04; Jorge Rafael Peixoto de Lima RG: 8.497.214-2 e CPF: 044.024.959-70.

**PODERES:** Participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos pertinentes e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Observação: Não inclui poderes para renunciar ao direito de interpor recurso.

Validade de 90 (noventa) dias.

Joinville/SC, 14 de dezembro de 2020.

Orbenk Administração e Serviços Ltda.  
Susana Francieli Folador  
RG nº 2.954.152 SSP/SC  
CPF 823.470.859-72  
Procuradora

7º TABELIONATO DE PROTESTOS (RECONHECIDA)

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos  
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
SUSANA FRANCIELI FOLADOR

Joinville/SC, 14 de dezembro de 2020 16:14:08.

Em testemunho da verdade.  
Selo digital de Fiscalização: Normal

FZO76998-L0V7  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br  
Emol.: 3,50 Selo(s); 2,80 = Total R\$ 6,30

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.  
 Yara Silvano Tamanini - Tabelião Interino;  Cristiane Reimert Klitzke - Escrivente Substituta;  
 Dione Ferrari Oliveira - Escrivente;  Juliana Mertens - Escrivente;  Michele Patzelt Ehat - Escrivente;  
 Natália Martinelli - Escrivente;  Nilcéia Aguiar Bruno - Escrivente;  Priscilla Mota Fuchina - Escrivente;  
 Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrivente;  Rosângela Moreira Seraffim - Escrivente;  
 Solange Kantler Frogel - Escrivente;  Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrivente;  Vilma Neidi Gelhardt de Moura - Escrivente.

ISO 14001

ISO 9001

www.orbenk.com.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 10 de fevereiro de 2021 12:02:16

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GAZ35269-30VV

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,02 Selo: 2,82 Total = R\$ 6,84

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.  
 Yara Silvano Tamanini - Tabelião Interino;  Cristiane Reimert Klitzke - Escrivente Substituta;  
 Dione Ferrari Oliveira - Escrivente;  Juliana Mertens - Escrivente;  Michele Patzelt Ehat - Escrivente;  
 Natália Martinelli - Escrivente;  Nilcéia Aguiar Bruno - Escrivente;  Priscilla Mota Fuchina - Escrivente;  
 Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrivente;  Rosângela Moreira Seraffim - Escrivente;  
 Solange Kantler Frogel - Escrivente;  Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrivente;  Vilma Neidi Gelhardt de Moura - Escrivente.

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ Nº 79.283.065/0001-41- NIRE 42200795231- JOINVILLE - SC  
38ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA REALIZADA EM 02/12/2020.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaxQ4KesspmjnjysFmg&chave2=Ug8cwwspH-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55381200072-LEANDRO MENEGHINI|0984129634-ALCIDES BENKENDORF|75125684953-RONALDO BENKENDORF  
04015168909-RICARDO WASEM ALVES|02653855984-ANDERSON DE MEDEIROS BECK|71297510372-DENILSON MARCIO RODRIGUES

**ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na cidade de Joinville - SC, à Rua Dona Leopoldina, 26, Sala A Bairro Centro, CEP 89201-095, inscrita no CNPJ nº 27.401.858/0001-14, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600363273, em 16/10/2017, neste ato representada por seu administrador **ALCIDES BENKENDORF**, brasileiro, natural de Corupá - SC, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/09/1951, residente e domiciliado à Rua Indaial, 817, bairro Saguacu, CEP 89221-400, Joinville - SC, RG nº 2/R. 186.318 - SSI/SC e CPF nº 098.412.969-34; **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, natural de Joinville - SC, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Senador Felipe Schmidt, nº 363, ap. 601, Centro, CEP 89201-440, Joinville - SC, RG nº 2.768.759 - SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53; **LEANDRO MENEGHINI**, brasileiro, natural de Porto Alegre - RS, casado sob regime de comunhão parcial de bens, diretor financeiro, residente e domiciliado à Rua Euzébio de Queiroz, nº 388, ap. 701, bairro Glória, CEP 89216-290, Joinville - SC, RG nº 1037496005 - SSP/RS e CPF nº 553.812.000-72; **RICARDO WASEM ALVES**, brasileiro, natural de Santo André - SP, solteiro, nascido em 09/06/1984, diretor comercial, residente e domiciliado à Rua Henrique Meyer, nº 184, ap. 1304, Centro, CEP 89201-405, Joinville - SC, RG nº 34014033 - SSP/SC e CPF nº 040.151.689-09; **DENILSON MARCIO RODRIGUES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, diretor de operações, natural de Mandaguari/PR, nascido em 11/01/1973, CPF 712.975.103-72, RG 3080165479 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Max Colin, nº 707, apto 504, Bairro Centro, Joinville/SC, 89201-215; **ANDERSON DE MEDEIROS BECK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, diretor Administrativo e Planejamento, natural de Tubarão/SC, nascido em 23/08/1977, CPF 026.538.559-84, RG 3.664.661 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 176, apto 202, Bairro Centro, Lajeado/RS, 95900-020; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville - SC, à Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, CEP 89201-095, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200795231, em 02/04/1986, e última alteração contratual registrada em 07/05/2020, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da seguinte forma:

1. Aprovar a inclusão de novo objeto social de comércio varejista de água, na filial de **São Paulo-SP**, com endereço na Rua Conselheiro Brotero, 528, Conjunto 1613, Bairro Barra Funda, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01154-000, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0012-02, NIRE 35905741004, passando o objeto social da filial a ser da seguinte forma: a) prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; b) locação de mão-de-obra em geral; c) agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeitadores, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; d) prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água; e) Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção

*[Handwritten signatures and dates]*  
25/01/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2021

Arquivamento 20202477088 Protocolo 202477088 de 20/01/2021 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340558831061406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; f) Administração e controle de empresas do mesmo grupo; g) Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras; h) Comércio varejista de água.

2. Em razão destas alterações, os sócios consolidam o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ Nº 79.283.065/0001-41- NIRE 42200795231- JOINVILLE - SC**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Cláusula 1ª** – A Sociedade gira sob a denominação social de ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., com sede e foro na cidade de Joinville – SC, na Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, CEP 89201-095.

**Cláusula 2ª** – A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. A sociedade tem as seguintes filiais: **a) Filial 01:** na cidade de Curitiba – PR, à Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, CEP 80.215-184, tendo iniciado suas atividades em 03 de setembro de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0003-03 e com NIRE 41900823554, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz; **b) Filial 02:** na cidade de Joinville – SC, à Rua Dona Francisca, 8.300, Sala Térrea 3, Perini Business Park, Distrito Industrial, CEP 89219-600, com início das atividades em 02/04/2014, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0004-94 e com NIRE 4290104853-9, tendo capital social destacado para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e como objeto social as mesmas atividades da matriz acrescidas das atividades de obras de terraplenagem e de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **c) Filial 03:** na cidade de Blumenau – SC, na Rua Doutor Amadeu da Luz, 261, sala 01, Centro, Blumenau-SC, CEP 89010-160, com início das atividades em 11/07/2016, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0005-75 e com NIRE 42901125975, tendo capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e como objeto social exercer atividades administrativas de apoio à matriz; **d) Filial 04:** na cidade de Itajaí-SC, com endereço na Rua Doutor Acildo Romagnani, nº 141, Centro, Itajaí-SC, CEP 88303-023, com início das atividades em 03/04/2017, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0006-56 e com NIRE 42901151666, com valor do capital social destacado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **e) Filial 05:** na cidade de Florianópolis-SC, com endereço na Rua Visconde de Cairú, nº 96, Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88.075-020, com início das atividades em 07/11/2017, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0008-18, NIRE 42901180313, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **f) Filial 06:** na cidade de Lages-SC, com endereço no Parque Jonas Ramos, nº 209, Centro, Lages-SC, CEP 88.502-224, com início das atividades em 07/11/2017, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0009-07, NIRE 42901180321, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **g) Filial 07:** na cidade de Chapecó-SC, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº 153-E, Galeria FM, Sala 08, Centro Chapecó/SC, CEP:89802-200, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0007-37, NIRE 42901180305, com início das atividades em 07/11/2017, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz e; **h) Filial 08:** na cidade de Porto Alegre-RS, com endereço à-Avenida Assis Brasil, nº 3535, Sala 501, Bairro Cristo Redentor – Condomínio Hom Lindóia; CEP 91010-007, Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0010-32, NIRE 4390195014-4, com início das atividades em 02/07/2018, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **i) Filial 09:** na cidade de São Paulo-SP, com endereço na Rua Conselheiro Brotero, 528, Conjunto 1613, Bairro Barra Funda, Município de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2021

Arquivamento 20202477088 Protocolo 202477088 de 20/01/2021 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

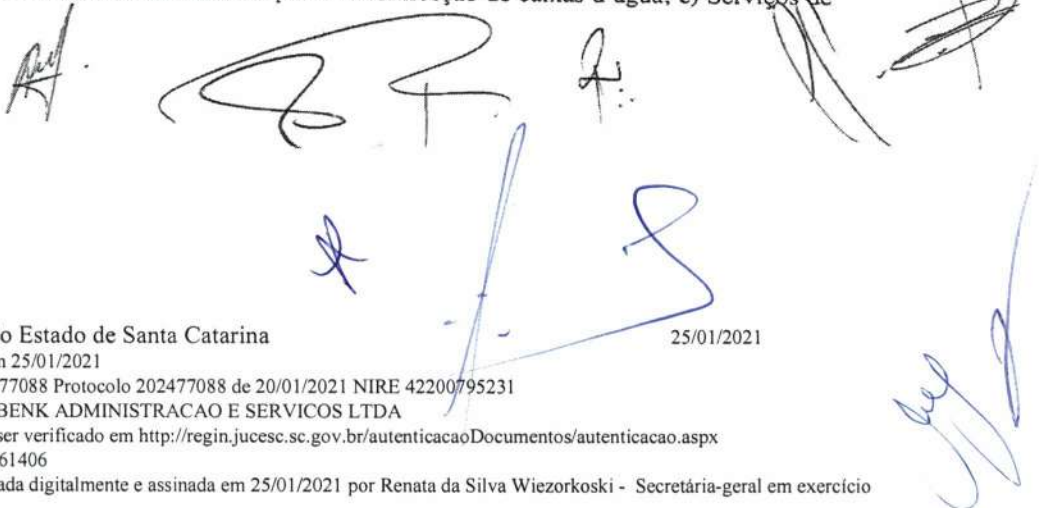
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34058831061406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

25/01/2021

São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01154-000, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0012-02, NIRE 35905741004, com início das atividades em 12/11/2018, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social: **a)** prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; **b)** locação de mão-de-obra em geral; **c)** agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeitadores, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; **d)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitistas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água; **e)** Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de embarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; **f)** Administração e controle de empresas do mesmo grupo; **g)** Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras; **h)** Comércio varejista de água. **j) Filial 10:** na cidade de **Campo Grande-MS**, na Rua Da Paz, 17, Bairro Centro, CEP 79002-190, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ 79.283.065/0011-13, NIRE 54900375030, com início das atividades em 12/11/2018, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz. **k) Filial 11:** na cidade de **Cascavel-PR**, com endereço à Rua Carlos de Carvalho, nº 2521, Bairro Parque São Paulo, CEP 85803-780, Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0013-85, NIRE 41901911783, com início das atividades em 02/09/2019, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz. **l) Filial 12:** na cidade de **Foz do Iguaçu-PR**, com endereço à Avenida José Maria de Brito, nº 1707, Anexo Alfa Coworking, Bairro Jardim Central, CEP 85863-730, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 79.283.065/0014-66, NIRE 41901922378, com início das atividades em 19/02/2020, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz. **m) Filial 13:** na cidade de **Francisco Beltrão-PR**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 34, Sala Comercial térrea, CEP 85601-050, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 79.283.065/0015-47, NIRE 41901927639, com início das atividades em 24/07/2020, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social **a)** prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; **b)** locação de mão-de-obra; **c)** agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeitadores, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; **d)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitistas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água; **e)** Serviços de




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2021

Arquivamento 20202477088 Protocolo 202477088 de 20/01/2021 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340558831061406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

25/01/2021



natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; f) Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras.

**Cláusula 3ª** – A Sociedade tem por objeto social: a) prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; b) locação de mão-de-obra em geral; c) agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeitadores, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passeadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; d) prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitistas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água; e) Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; f) Administração e controle de empresas do mesmo grupo; g) Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras; e h) obras de terraplenagem e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, sendo estas atividades exercidas apenas pela Filial 02.

**Parágrafo único** – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

**Cláusula 4ª** – A Sociedade iniciou suas atividades em 02/04/1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª** - O Capital Social é de R\$ 1.903.752,00 (Um milhão, novecentos e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais), representado por 1.903.752 (um milhão e novecentos e três mil, setecentos e cinquenta e duas quotas), com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ou bens, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Orbenk Participações Eireli.	1.875.616	R\$ 1.875.616,00
Ronaldo Benkendorf	20.632	R\$ 20.632,00
Leandro Meneghini	1.876	R\$ 1.876,00
Ricardo Wasem Alves	1.876	R\$ 1.876,00
Denilson Marcio Rodrigues	1.876	R\$ 1.876,00
Anderson de Medeiros Beck	1.876	R\$ 1.876,00
<b>Total</b>	<b>1.903.752</b>	<b>R\$ 1.903.752,00</b>

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2021

Arquivamento 20202477088 Protocolo 202477088 de 20/01/2021 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340558831061406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

25/01/2021

**Parágrafo 2º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo 3º** - Cada quota é indivisível e dá direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo 4º** - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que oneram as mesmas.

**Cláusula 6ª** - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhes os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

**Parágrafo único** - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

**Cláusula 7ª** - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

**Parágrafo 1º** - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

**Parágrafo 2º** - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio deixar de exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

**Cláusula 8ª** - Os sócios somente podem ceder e transferir suas quotas entre si ou a terceiros, no todo ou em parte, respeitado o direito de preferência e o procedimento estabelecidos nesta cláusula, sendo nulas as transações feitas em desacordo a esta cláusula.

**Parágrafo 1º** - O sócio que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social terá sempre preferência na aquisição das quotas em relação aos demais sócios e a terceiros, independente de concordância destes, sendo prioritária a oferta a este sócio majoritário, cujo prazo será de 15 (quinze) dias para manifestação sobre a oferta do vendedor, contado da formalização da oferta.

**Parágrafo 2º** - Não exercido o direito de preferência pelo sócio que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, a oferta das quotas deve ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, a qual remeterá cópia a todos os demais quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente.

**Parágrafo 3º** - Em qualquer caso, a oferta de venda deverá conter quantidade, preço e condições de pagamento, bem como poderão ainda os quotistas interessados, no mesmo prazo para resposta à oferta, apresentar ao alienante contraproposta, sendo a este facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, elas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.

**Parágrafo 4º** - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as quotas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem a maioria do Capital Social.

**Parágrafo 5º** - Ficam dispensadas as formalidades e prazos desta cláusula se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**Cláusula 9ª** - A Reunião Ordinária dos Quotistas será realizada anualmente, podendo ser dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo 1º** - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias: I - a aprovação das contas da administração; II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III - a destituição dos administradores; IV - o modo de sua remuneração; V - a modificação do contrato social; VI - a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2021

Arquivamento 20202477088 Protocolo 202477088 de 20/01/2021 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340558831061406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

25/01/2021

cessação do estado de liquidação; VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

**Parágrafo 2º** - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

**Cláusula 10** – A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgarem necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

**Parágrafo único** - Os quóruns de deliberação das Reuniões de Sócios serão os previstos na Lei, exceto para transformação da Sociedade, cujo quórum para aprovação será da maioria do Capital Social.

**Cláusula 11** – A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

**Parágrafo 1º** - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

**Parágrafo 2º** - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião dos Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

**Parágrafo 3º** - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

**Cláusula 12** – A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

**Parágrafo Único** – A Sociedade será administrada pelo sócio **RONALDO BENKENDORF**, anteriormente qualificado, na qualidade de sócio administrador, ficando dispensado de prestar caução.

**Cláusula 13** – O Sócio administrador terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e para prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente, ressalvados os atos previstos no Parágrafo 2º.

**Parágrafo 1º** - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 2º** - Somente com autorização expressa prévia de sócios representantes da maioria do capital social, o Diretor poderá: a) alienar, vender, doar, ceder, gratuita ou onerosamente, gravar, dar em garantia perante bancos para fins de empréstimos, e adquirir bens imóveis, participações societárias ou fundo de comércio, b) contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação.

**Parágrafo 3º** - Para os efeitos legais determinados, o Diretor autorizado ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

**Parágrafo 4º** - No caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de qualquer Diretor, esse será substituído através de indicação de sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião de quotistas.

**Cláusula 14** – O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

**Cláusula 15** – É vedado ao Diretor, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2021

Arquivamento 20202477088 Protocolo 202477088 de 20/01/2021 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340558831061406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

25/01/2021

**Parágrafo único** – O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

**Cláusula 16** – A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

**Parágrafo 1º** - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

**Parágrafo 2º** - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, atos que demonstrem prejuízo à imagem da empresa, ato ilegal ou que cause prejuízo à empresa nas atividades de sua competência, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

**Parágrafo 3º** - A não apresentação de defesa ou a recusa em assinar o termo de recebimento implicará na exclusão do sócio acusado, assim como a defesa apresentada fora do prazo ou que seja analisada e julgada improcedente, razões pelas quais os sócios que representam mais da metade do Capital Social efetuarão a exclusão do sócio acusado.

**Parágrafo 4º** - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

**Cláusula 17** - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, impedimento ou ausência legal de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

**Cláusula 18** – A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8ª.

**Parágrafo único.** O ingresso de herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na cláusula 19.

**Cláusula 19** – Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

**Parágrafo único** - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido.

**Cláusula 20** – Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 dias, nas hipóteses previstas na Lei ou por deliberação de sócios que representem 75% do Capital Social.

**Parágrafo único** – Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

**Cláusula 21** – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

**Parágrafo 1º** - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2021

Arquivamento 20202477088 Protocolo 202477088 de 20/01/2021 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340558831061406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

25/01/2021

**Parágrafo 2º** - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

**Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**Parágrafo 4º** - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

**Cláusula 22** - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

**Cláusula 23** - Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

**Cláusula 24** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 25** - Fica eleito o foro da cidade de Joinville - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

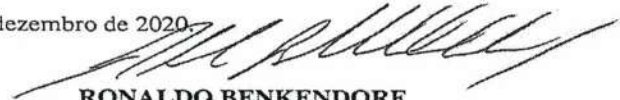
E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento assinado pelos sócios.


Joinville - SC, 02 de dezembro de 2020.

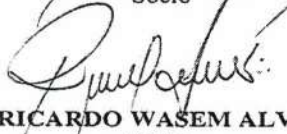
  
**ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI**  
 Sócia representada por Alcides Benkendorf

  
**DENILSON MARCIO RODRIGUES**  
 Sócio

  
**LEANDRO MENEZHINI**  
 Sócio

  
**RONALDO BENKENDORF**  
 Sócio Administrador

  
**ANDERSON DE MEBEIROES BECK**  
 Sócio

  
**RICARDO WASEM ALVES**  
 Sócio,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2021

Arquivamento 20202477088 Protocolo 202477088 de 20/01/2021 NIRE 42200795231


Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>


Chancela 340558831061406


Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

25/01/2021











**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	202477088 - 20/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

**MATRIZ**

NIRE 42200795231  
CNPJ 79.283.065/0001-41  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2021  
SOB N: 20202477088

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202477088

**FILIAIS FORA DA UF**

NIRE 35905741004  
CNPJ 79.283.065/0012-02  
ENDERECO: RUA CONSELHEIRO BROTERO, SAO PAULO - SP  
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02653855984 - ANDERSON DE MEDEIROS BECK
Cpf: 04015168909 - RICARDO WASEM ALVES
Cpf: 09841296934 - ALCIDES BENKENDORF
Cpf: 55381200072 - LEANDRO MENEGHINI
Cpf: 71297510372 - DENILSON MARCIO RODRIGUES
Cpf: 75125684953 - RONALDO BENKENDORF



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2021

Arquivamento 20202477088 Protocolo 202477088 de 20/01/2021 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 340558831061406

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio

25/01/2021



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0079523-1	<b>CNPJ</b> 79.283.065/0001-41	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 02/04/1986	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/04/1986
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DONA LEOPOLDINA, 26, CENTRO, JOINVILLE, SC, 89.201-090			
<b>Objeto Social</b> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS; B) LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EM GERAL; C) AGENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, TAIS COMO: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (LANCHONETE, CANTINA E CAFEZINHO), SERVIÇOS AUXILIARES, ZELADORES, BIBLIOTECÁRIOS, COZINHEIROS, PADEIROS, CONFEITEIROS, COPEIROS, ASCENSORISTAS, RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, DIGITADORES, AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, PORTEIROS, AÇOUGUEIROS, GARÇONS, PASSADEIRAS, GARAGISTAS, CONTROLADORES DE ESTACIONAMENTO, MOTORISTAS, OFFICE-BOYS, MOTO-BOYS, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE MALOTES E DOCUMENTOS, LEITURISTAS DE HIDRÔMETROS, GÁS E CONTADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, CAMAREIRAS, CARREGADORES, LAVADORES, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, SECRETÁRIAS, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ROÇADORES, SERVIÇOS DE LAVANDERIA, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE HOTELARIA, OPERADORES DE MÁQUINAS, MERENDEIRAS, AGENTES DE SAÚDE, VARRIÇÃO E CAPINA DE RUAS, MONITORES E PROGRAMADORES EM INFORMÁTICA, OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO E PRIVADO, MÃO-DE-OBRA HOSPITALAR E DE SAÚDE, AUXILIAR RURAL, COSTUREIRA, VIGIA, CONTROLADOR DE ACESSO E FISCAL DE LOJA; D) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO PEDREIROS, MARCENEIROS, CARPINTEIROS, PINTORES, ENCANADORES, ELETRICISTAS, MECÂNICOS, DEDETIZADORES, DESRATIZADORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA; E) SERVIÇOS DE NATUREZA OPERACIONAL EM AEROPORTOS, ATENDIMENTO DE AERONAVES, ATENDIMENTO E CONTROLE DE DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, LIMPEZA DE AERONAVES, MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM TERMINAIS AEROPORTUÁRIOS, SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM AEROPORTOS, INSPEÇÃO DE PASSAGEIRO, TRIPULANTE, BAGAGEM DE MÃO E PESSOAL DE SERVIÇO, INSPEÇÃO DE BAGAGEM DESPACHADA, CONTROLE DE ACESSO ÀS ÁREAS RESTRITAS DE SEGURANÇA; F) ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO; G) SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, RECINTOS ALFANDEGADOS, PORTOS, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÃO E PASSAGEM DE FRONTEIRAS; E H) OBRAS DE TERRAPLENAGEM E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SENDO ESTAS ATIVIDADES EXERCIDAS APENAS PELA FILIAL 02.			
<b>Capital: R\$</b> 1.903.752,00 (UM MILHAO NOVECENTOS E TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.903.752,00 (UM MILHAO NOVECENTOS E TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
RONALDO BENKENDORF 751.256.849-53	20.632,00	SOCIO	Administrador
ORBENK PARTICIPACOES EIRELI 27.401.858/0001-14	1.875.616,00	SOCIO	
RICARDO WASEM ALVES 040.151.689-09	1.876,00	SOCIO	
LEANDRO MENEGHINI 553.812.000-72	1.876,00	SOCIO	
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,  
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/01/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0079523-1	<b>CNPJ</b> 79.283.065/0001-41	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 02/04/1986	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/04/1986
DENILSON MARCIO RODRIGUES 712.975.103-72	1.876,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ANDERSON DE MEDEIROS BECK 026.538.559-84	1.876,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 25/01/2021      Número: 20202477088 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 42 9 0104853-9      CNPJ: 79.283.065/0004-94 <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> R DONA FRANCISCA, 8300 - SALA TERREA 3 - PERINI BUSINESS PARK, DISTRITO INDUSTRIAL, JOINVILLE, SC, 89.219-600, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0112597-5      CNPJ: 79.283.065/0005-75 <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DOUTOR AMADEU DA LUZ, 261 - SALA 01, CENTRO, BLUMENAU, SC, 89.010-160, BRASIL			
3 - NIRE: 42 9 0115166-6      CNPJ: 79.283.065/0006-56 <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DOUTOR CACILDO ROMAGNANI, 141, CENTRO, ITAJAÍ, SC, 88.303-023, BRASIL			
4 - NIRE: 42 9 0118030-5      CNPJ: 79.283.065/0007-37 <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA BENJAMIN CONSTANT, 153E - GALERIA FM SALA 08 QUADRA 16 LOTE 13B, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.802-200, BRASIL			
5 - NIRE: 42 9 0118031-3      CNPJ: 79.283.065/0008-18 <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA VISCONDE DE CAIRU, 96, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.075-020, BRASIL			
6 - NIRE: 42 9 0118032-1      CNPJ: 79.283.065/0009-07 <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> PARQUE JONAS RAMOS, 209, CENTRO, LAGES, SC, 88.502-224, BRASIL			
7 - NIRE: 54 9 0037503-0      CNPJ: 79.283.065/0011-13 <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DA PAZ, 17, CENTRO, CAMPO GRANDE, MS, 79.002-190, BRASIL			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,  
Conferi e assino.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 3 de 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>
42 2 0079523-1	79.283.065/0001-41	02/04/1986	02/04/1986
8 - NIRE: 41 9 0191178-3 CNPJ: 79.283.065/0013-85 <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA CARLOS DE CARVALHO, 2521, PARQUE SAO PAULO, CASCAVEL, PR, 85.803-780, BRASIL			
9 - NIRE: 41 9 0082355-4 CNPJ: 79.283.065/0003-03 <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA CHILE, 1107 - LOJA 02 ANDAR TR COND CLAIRE MARIA ED, PRADO VELHO, CURITIBA, PR, 80.215-184, BRASIL			
10 - NIRE: 41 9 0192237-8 CNPJ: 79.283.065/0014-66 <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA JOSE MARIA DE BRITO, 1707 - ANEXO ALFA COWORKING, JARDIM CENTRAL, FOZ DO IGUAÇU, PR, 85.863-730, BRASIL			
11 - NIRE: 41 9 0192763-9 CNPJ: 79.283.065/0015-47 <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA RIO GRANDE DO SUL, 34 - SALA COMERCIAL TERREA, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-050, BRASIL			
12 - NIRE: 43 9 0195014-4 CNPJ: 79.283.065/0010-32 <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA ASSIS BRASIL, 3535 - SALA 501, CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE, RS, 91.010-007, BRASIL			
13 - NIRE: 35 9 0574100-4 CNPJ: 79.283.065/0012-02 <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA CONSELHEIRO BROTERO, 528 - CONJ 1613, BARRA FUNDA, SÃO PAULO, SP, 01.154-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,  
Conferi e assino.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074422

<b>Data da Inscrição:</b> 11/07/2016	<b>Data da Renovação:</b> 16/02/2021	<b>Validade:</b> 16/03/2021
<b>Razão Social:</b> 5209 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.		<b>Data do Cadastro:</b> 17/09/2013
<b>Endereço:</b> R DONA LEOPOLDINA, 26		
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade:</b> Joinville	<b>UF:</b> SC <b>CEP:</b> 89201-090
<b>Telefone/Fax:</b> 4734614200 /	<b>e-mail:</b> licitacoes@orbek.com.br	
<b>CNPJ:</b> 79.283.065/0001-41		
<b>Inscrição Estadual:</b>		<b>CPF:</b>
<b>Inscrição Municipal:</b>		
<b>Responsável:</b>		
<b>Capital Social:</b>		
<b>Faturamento Mensal:</b>		
<b>Qtde de Funcionários:</b>		
<b>Área Disponível:</b>		
<b>Área Construída:</b>		
<b>Sócios Diretores:</b>		
<b>Principais Clientes:</b>		
<b>Princ. Fornecedores:</b>		
<b>Outras Informações:</b>		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
635	43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
637	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
638	43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
650	43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
656	43.99-1/03 - Obras de alvenaria
659	43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
672	45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
947	52.40-1/99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
955	53.20-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
968	56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
1041	64.62-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras
1143	77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
1151	78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
1152	78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
1153	78.30-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
1163	81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
1166	81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
1167	81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim e poderá necessitar de

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074422

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1169	82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
1171	82.20-2/00 - Atividades de teleatendimento

## DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	41A0.10C7.A6B4.DEA0	02/05/2021	29/10/2021
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	81110762	04/02/2021	04/04/2021
Certidão de Regularidade do FGTS	2021012501371488718978	26/01/2021	23/02/2021
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	210140005805837	14/01/2021	15/03/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	585654/2021	11/01/2021	09/07/2021

## ANEXO V DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao  
Município de Xaxim/SC  
Pregão Presencial nº 0004/2021 – Registro de Preço

216

A empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 79.283.065/0001-41, com sede à Rua Dona Leopoldina, 26 na cidade de Joinville/SC, por seu representante legal, portador do CPF nº 409.742.378-92, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Joinville (SC), 19 de fevereiro de 2021

*Giulia Vieira Giannini*  
**ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
79.283.065/0001-41  
Giulia Vieira Giannini  
CPF 409.742.378-92 RG 36.688.228-4 SSP/SP  
Procuradora

*A* *0*  
79.283.065/0001-41  
ORBENK - ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS LTDA.  
RUA DONA LEOPOLDINA, 26  
CENTRO - CEP 88201-095  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao  
Município De Xaxim/SC  
Pregão Presencial nº 0004/2021 – Registro de Preço

217

A empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 79.283.065/0001-41, por intermédio de seu representante legal a Sra. Giulia Vieira Giannini, portadora da Carteira de Identidade n.º 36.688.228-4 SSP/SP e do CPF n.º 409.742.378-92, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Joinville (SC), 19 de fevereiro de 2021

*Giulia Vieira Giannini*  
**ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
**79.283.065/0001-41**  
Giulia Vieira Giannini  
CPF 409.742.378-92 RG 36.688.228-4 SSP/SP  
Procuradora

*A*

79.283.065/0001-41

ORBENK - ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS LTDA.

RUA DONA LEOPOLDINA, 26  
CENTRO - CEP 89201-095

JOINVILLE - SANTA CATARINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8710-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

65725161

*Giulia Vieira Giannini*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 36.688.228-4\* 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2015

NOME **GIULIA VIEIRA GIANNINI** 218

FILIAÇÃO CARLOS ORLANDO GIANNINI  
ROBERTA MARIA MEDEIROS VIEIRA GIANNINI

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 02/02/1991

DDO ORIGEM SÃO PAULO -SP JARDIM PAULISTA CN/LV.A128/FLS.30 /Nº77165

CPF 409742378/92

Roberto Avino  
Delegado de Polícia Departamento IIRGD-SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Foto (online)



Dados

Serie: B-760  
024.984-1

Serie: B-760  
024.984-1



2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos  
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6988 - CEP 89201-250 - Joinville

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 24 de setembro de 2020 12:22:04

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal FXJ08344-SMCW  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,00 Selo: 2,80 Total = R\$ 6,80

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

André Zilio - Tabelião  Vera Silveira Tomazini - Escrivão Substituto Legal  Cristiane Renner Ribeiro - Escrivão Substituto

Diana Ferrari Oliveira - Escrivão  Juliana Monteiro - Escrivão  Michele Pizzato Elert - Escrivão  Natalia Mantovani - Escrivão

Nilcéia Aguiar Bruno - Escrivão  Priscilla Maia - Escrivão  Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrivão  Rosângela Moreira Scatena - Escrivão

Selma Regina Fogaça - Escrivão  Valéria Ferreira dos Santos Machado - Escrivão  Vilma Naldi Gohardt de Sousa - Escrivão

*[Handwritten signatures in blue ink]*

## PROPOSTA COMERCIAL

PARA

MUNICIPIO DE XAXIM

Pregão Presencial nº 0004/2021



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A blue handwritten signature.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2021**  
**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**

**Identificação da Empresa**

**Razão Social:** ORBENK – Administração e Serviços Ltda.

**Endereço:** Rua Dona Leopoldina, 26 – Centro

**Município:** Joinville

**Estado:** Santa Catarina

**CEP:** 89.201-095

**CNPJ:** 79.283.065/0001-41

**Inscrição Estadual:** Isento

**Telefone:** (47) 3461-4200 / Fax: (47) 3461-4201

**E-mail:** [licitacoes@orbenk.com.br](mailto:licitacoes@orbenk.com.br)

**Identificação do Representante Legal para assinatura do contrato:**

**Representante:** Ronaldo Benkendorf

**Função:** Presidente

**RG:** 2.768.759 SSP/SC

**CPF:** 751.256.849-53

**Telefone:** (47) 3461-4200

**Endereço:** Rua Otto Boehm, 152 – Apto 1402, América – Joinville/SC – CEP 89.221-700

**Dados Bancários**

**Banco do Brasil**

**Agência:** 3428-2

**Conta Corrente:** 3146-1

**OPTANTE DO SIMPLES:** ( ) SIM (X) NÃO

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, Processo Licitatório nº 0013/2021, modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 0004/2021, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:**

Lote 01	Serviços de mão de obra com:	Qtde funcionários	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Total Anual R\$
1.1	Serviços Gerais para Limpeza e conservação de espaços públicos externos e limpeza urbana – Varrição de vias públicas, corte de grama, poda de árvores; limpeza de calhas e pequenos reparos em telhados dos prédios públicos; Conserto de calçadas e pequenos reparos nos prédios públicos; Plantio de flores e folhagens; Pintura, consertos de meio fio; 40 horas mensais.	14 108	R\$ 3.068,34	R\$ 42.956,76	R\$ 515.481,12
1.2	Serviços Gerais para Limpeza e conservação de espaços públicos externos manutenção em bueiros, bocas de lobo e fossa com pagamento de insalubridade (40%). 40 horas mensais.	2 24	R\$ 3.505,38	R\$ 7.010,76	R\$ 84.129,12
1.3	Serviços Gerais para fabricação de tubos com insalubridade de (20%) 40 horas mensais.	5 60	R\$ 3.312,04	R\$ 16.560,20	R\$ 198.722,40
1.4	Serviços de limpeza e conservação Interna dos ESF'S com insalubridade (20%) 40 horas semanais.	11 132	R\$ 3.167,36	R\$ 34.840,96	R\$ 418.091,52
1.5	Serviços de Limpeza e conservação dos Centro Administrativo, Escolas e Secretarias 40 horas semanais.	42 504	R\$ 3.167,36	R\$ 133.029,12	R\$ 1.596.349,44



1.6	Merendeira, 40 horas semanais.	11	R\$ 2.881,26	R\$ 31.693,86	R\$ 380.326,32
1.7	Recepcionista, 40 horas semanais	29	R\$ 2.881,26	R\$ 83.556,54	R\$ 1.002.678,48
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 349.648,20</b>	<b>R\$ 4.195.778,40</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 349.648,20</b>
<b>trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos</b>					
<b>TOTAL 12 MESES</b>					<b>R\$ 4.195.778,40</b>
<b>quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos</b>					

### Validade da Proposta:

Prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

### Pagamento:

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme ordem cronológica do departamento de tesouraria, num prazo máximo de 30(trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e de todos os documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas.

### Vigência:

O prazo de vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura com vigência para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, na forma da Lei, até o limite de 60 (sessenta) meses.

### Contribuições Sociais:

Correm por conta da **Proponente** todas as contribuições e encargos sociais, impostos e outros encargos existentes ou que venham a ser criados e que incidam sobre a remuneração a ser paga aos funcionários ou sobre o serviço.

### CCT

Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação – SEEAC/SC.

### Uniforme e Identificação:

Os funcionários se apresentarão aos serviços devidamente uniformizados e identificados.

### Responsabilidade:

A **ORBENK – Administração e Serviços Ltda.**, se responsabiliza material e moralmente pelos funcionários contratados, obrigando-se a ressarcir imediatamente qualquer dano ou prejuízo de sua responsabilidade de comprovação indiscutível nas áreas onde os serviços serão prestados.

### Declaração:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos expressamente que nos valores propostos estão inclusos todas e quaisquer despesas, sendo dos funcionários (salários, encargos, contribuições e prêmios, EPI, uniformes entre outros), tributos e contribuições sindicais, que incidam sobre a contratação, inclusive que os salários, prêmios e benefícios dos funcionários são os estipulados na convenção coletiva do trabalho, sempre a que estiver em vigor, e todas as despesa e custos diretos ou indiretos que recaem sobre a contratação, não cabendo qualquer alteração de valores posteriores.

Declaramos que a opção de tributação da empresa é o LUCRO REAL.

Declaramos para todos os fins, de que o serviço será executado conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital.

Joinville (SC), 19 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ 79.283.065/0001-41

Rafael Rodrigues Kreuzsch

CPF: 059.114.149-37

Procurador



## DJN SERVIÇOS- Darci de Jesus Nunes ME

Rua Franz Valériuns 160 E Bairro Posso os fortes atual 7 de setembro 1264D - Chapecó SC CEP 89805-525 Fone: 049-3322-8693

### PROCURAÇÃO

Darci de Jesus Nunes – ME Pessoa Jurídica de Direito privado localizado na cidade de Chapecó SC, na Franz Valériuns 160E Inscrito no CNPJ 07.247.799/0001-64, neste ato representada por seu representante Legal Darci de Jesus Nunes, brasileira, Casado, portadora da Carteira de Identidade nº 1.654.483-8 e do CPF 627.229.219/87, Proprietário, nomeio e constitui seu bastante procurador, Alsari Antonio Balbinot, Brasielrio, casado, assessor, inscrito no RG 2.032.253 e CPF 618.862.899-72, residente e domiciliado em Chapecó, ao qual outorga poderes amplos para representar a outorgante em bancos, órgãos públicos em licitações Concorrência Pública, para contratação, podendo especialmente formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim praticar todos os atos necessários de assinar representar a empresa, podendo ainda, requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário a representar a empresa.

Chapecó, SC 11 de Janeiro de 2021

*Darci de Jesus Nunes*  
Darci de Jesus Nunes ME

2º TABELIONATO  
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Benjamin Constant, 164D, Centro  
ANGÉLO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó - SC - Cep: 89805-525 Fone: (49) 3322-8693

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de  
**DARCI DE JESUS NUNES**

- Por Empresário Individual

Chapecó/SC, 11 de janeiro de 2021.  
Em testemunho da verdade.

Juliano Gugel Canton  
Escrivente Autorizado  
Emol: 3,52; Selo: 2,82 = R\$6,34  
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal FZC46473-YO6K  
Ato praticado por: NELI DO PRADO WEBER

Escritura Autorizada  
Caroline Ghene Fontana

DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCADO DE CHAPECÓ








ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074414

Data da Inscrição: 01/07/2019	Data da Renovação: 10/02/2021	Validade: 10/04/2021
-------------------------------	-------------------------------	----------------------

Razão Social: 5218 - DARCI DE JESUS NUNES	Data do Cadastro: 10/06/2009
Endereço: RUA FRANZ WALERIUS, 160-E	
Bairro: Passo dos Fortes      Cidade: Chapecó	UF: SC      CEP: 89805-525
Telefone/Fax: 4999967037 / 49	e-mail: djnservicos@yahoo.com
CNPJ: 07.247.799/0001-64	
Inscrição Estadual:	CPF:
Inscrição Municipal:	
Responsável:	

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:
Principais Clientes:
Princ. Fornecedores:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2021012901113756893260	01/02/2021	27/02/2021
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	200140161589530	23/12/2020	21/02/2021
Certidão Negativa de Débitos Municipais	925	05/01/2021	05/04/2021
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	27DA95442CED4ABE	23/12/2020	21/06/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	187699/2021	05/01/2021	03/07/2021

# DJN SERVIÇOS

Chapecó na 7 de Setembro 1264D Bairro Presidente Médici CEP 89801-141 Fone: 049-3322-8693 ou 049-98915-1922 Email-djnservicos@yahoo.com.

Município de Xaxim SC

PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2021  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PROÇOS Nº0004/2021

Razão Social: Darci de Jesus Nunes - ME (DJN Serviços)  
Endereço: Rua 7 setembro 1264 D sala 01  
Cidade/Estado: Chapeco, SC  
CNPJ: 07.247.799/0001-64

## DECLARAÇÃO





A Empresa Darci de Jesus Nunes - ME (DJN Serviços), inscrita no CNPJ sob o nº 07.247.799/0001-64, por seu intermédio dele, portador(a) da Carteira de Identidade nº1.654.483-8,, e inscrito(a) no CPF sob o nº nº 627.229.219-87, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no pregão presencial Nº 004/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo do TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Chapecó, 15 de Fevereiro de 2021.

  
Darci de Jesus Nunes,

RG1.654.483-8 SSP



PROIBIDO PLASTIFICAR

1556040732

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1556040732

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALBERTO ANTONIO DALBINGO



Nome: ALBERTO ANTONIO DALBINGO

CPF: 615.862.899-72

RG: 2032253

Estado: SC

Profissão: ENFERMEIRO

Nome: ELVIRA MARIA DALBINGO

Matrícula: 02/01/2023

Validade: 30/01/1989

Local: CATARINA

Assinatura: *Alberto Dalbingo*

Local: SANTA CATARINA

Assinatura: *[Signature]*

51625681005

80131259369

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>DARCI DE JESUS NUNES</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILIAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		<b>BENILDA NUNES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>07/11/1962</b>	IDENTIDADE número <b>1.654.483-8</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>SC</b>
CPF (número) <b>627.229.219-87</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA SETE DE SETEMBRO</b>			NÚMERO <b>1264</b>
COMPLEMENTO <b>LETRA D, APT 103</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>PRESIDENTE MEDICI</b>	CEP <b>89.801-142</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>SC</b>
MUNICÍPIO <b>CHAPECÓ</b>	UF <b>SC</b>		
<p><b>Declaro que a atividade se</b></p> <p><input type="checkbox"/> ENQUADRA                      <b>PORTE</b> <input type="checkbox"/> REENQUADRA                    <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA                 <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</p> <p>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</p> <p><b>Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer:</b></p>			
NOME DA JUNTA COMERCIAL <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>080 INSCRIÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>046 TRANSFORMAÇÃO</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DARCI DE JESUS NUNES ME</b>			
NOME FANTASIA <b>DJN SERVICOS</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA FRANZ WALERIUS</b>			NÚMERO <b>160</b>
COMPLEMENTO <b>E</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>PASSO DOS FORTES</b>	CEP <b>89.805.525</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>SC</b>
MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>	UF <b>SC</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>contato@contabilidadep3.com.br</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal <b>82.11-3-00</b> Atividades secundárias <b>41.20-4-00</b> <b>43.91-6-00</b> <b>43.99-1-03</b> <b>81-21-4-00</b> <b>82.30-0-01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE FUNDAÇÕES; EXECUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>15/03/2005</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07.247.799/0001-64</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE: OU DE FILIAL: CE CUTRA UF NIRE anterior <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) <b>DARCI DE JESUS NUNES ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>06/10/2017</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>Fernando Fagundes da Silva</b> Analista Tec. Gestão Reg. Mercantil Matrícula 969.020-5 <b>17 NOV 2017</b>	AUTENTICAÇÃO  <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2017 SOB Nº. 42104602831 Protocolo: 17/051608-3, DE 16/10/2017 <b>DARCI DE JESUS NUNES ME</b>  <b>HENRY GOY PETRY NETTO</b> SECRETÁRIO GERAL		

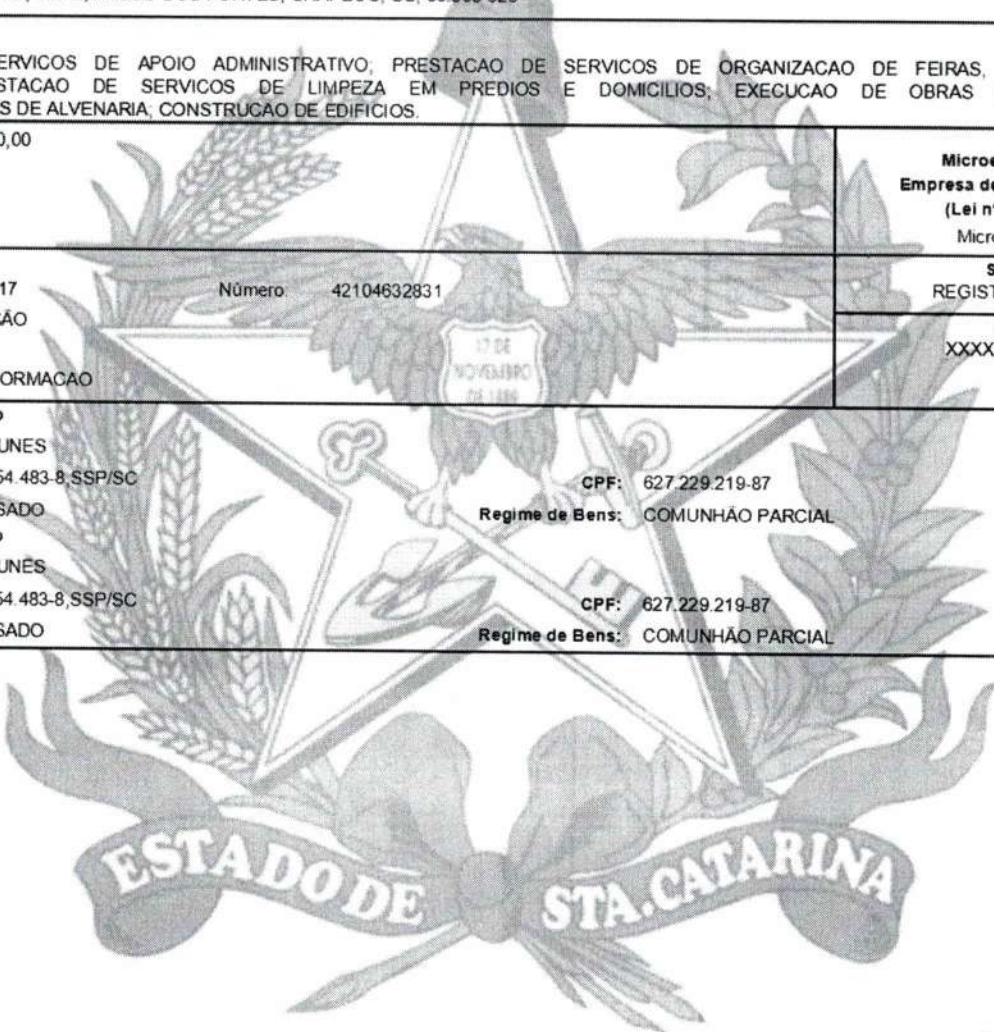


**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DARCI DE JESUS NUNES <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 1 0463283-1	<b>CNPJ</b> 07.247.799/0001-64	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/03/2005	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/03/2005
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA FRANZ WALÉRIUS, 160-E, PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ, SC, 89.805-525			
<b>Objeto Social</b> PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES; PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS; EXECUCAO DE OBRAS DE FUNDACOES; EXECUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 16/11/2017 Ato: INSCRIÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO		<b>Número</b> 42104632831	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXX
<b>Nome do Empresário</b> DARCI DE JESUS NUNES <b>Identidade:</b> 1.654.483-8 SSP/SC <b>Estado Civil:</b> CASADO <b>CPF:</b> 627.229.219-87 <b>Regime de Bens:</b> COMUNHÃO PARCIAL <b>Nome do Empresário</b> DARCI DE JESUS NUNES <b>Identidade:</b> 1.654.483-8, SSP/SC <b>Estado Civil:</b> CASADO <b>CPF:</b> 627.229.219-87 <b>Regime de Bens:</b> COMUNHÃO PARCIAL			



ESTADO DE STA. CATARINA

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021

*Blasco Borges Barcellos*

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL 1.654.483

NOME DARCI DE JESUS NUNES

FUNÇÃO BENEDITA NUNES

NATURALIDADE BARRAÇÃO PR

DATA DE NASCIMENTO 07/11/1962

POC ORIGEM CERT. CAS. 244 LV B-2 FL 85

CPF 627.229.219-87

CHAPÉCÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

JOÃO MÁRCIO LOPES  
Diretor do Instituto de Identificação - IGI/4  
Polícia Criminal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIONARIAL

DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPÉCÓ - SC - Rua Benjamin Constant, nº 1460, Centro - ANEXO MIGRATÓRIO DE GRUPO VANGUARDAS - TABELÃO - Chapéco - SC - Cnpj: 08.930.149/1 - Cont: (49) 3332-9001

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapéco/SC, 11 de fevereiro de 2021

Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

Caroline Gheno Fontana  
Escrivente Autorizada  
Emol: 4,02; Selo: 2,82 = R\$6,84

Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal FZX87064-40K6

Ato praticado por Caroline Gheno Fontana

confira os dados do ato em www.tpac.br/ato

*[assinatura]*

*[QR Code]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*




ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

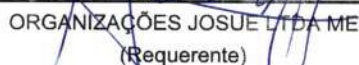
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000502/2021

Número do processo: 0000502/2021 **Número único: XD4.15W.598-00**  
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) **Número do protocolo: 20844**  
Número do documento:  
Requerente: 9215 - ORGANIZAÇÕES JOSUE LTDA ME **CPF/CNPJ do requerente: 07.247.799/0001-64**  
Beneficiário: **CPF/CNPJ do beneficiário:**  
Endereço: Rua RUA FRAUZ WALERIUS Nº 160 Bloco E **Bairro:**  
Complemento: **Município: Chapecó - SC**  
Loteamento: Condomínio: **Fax:**  
Telefone: Celular: **Notificado por: E-mail**  
E-mail:  
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações  
Protocolado por: Tamie Borges **Atualmente com: Tamie Borges**  
Situação: Não analisado **Em trâmite: Sim** **Procedência: Interna** **Prioridade: Normal**  
Protocolado em: 19/02/2021 08:14 **Previsto para: 07/03/2021 08:14** **Concluído em:**  
Súmula: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO LICITAÇÃO  
Observação: TEL: 989151922



Tamie Borges  
(Protocolado por)

  
ORGANIZAÇÕES JOSUE LTDA ME  
(Requerente)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

239

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000508/2021

Número do processo:	0000508/2021	<b>Número único: N41.58F.903-V4</b>
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo: 20850
Número do documento:		
Requerente:	14078 - ONDREPSB LIMPEZA E SERV.ESP.LTDA	CPF/CNPJ do requerente: 83.953.331/0001-73
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua Nao cadastrada N° 0	Bairro:
Complemento:		Município: Xaxim - SC
Loteamento:	Condomínio:	Fax:
Telefone:	Celular:	Notificado por: E-mail
E-mail:		
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações	
Protocolado por:	Tamie Borges	Atualmente com: Tamie Borges
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim
Protocolado em:	19/02/2021 08:49	Previsto para: 07/03/2021 08:49
Súmula:	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO LICITAÇÃO	Concluído em:
Observação:	TEL: 4821061500	

*Tamie Borges*

Tamie Borges  
(Protocolado por)

*[Handwritten Signature]*  
ONDREPSB LIMPEZA E SERV.ESP.LTDA  
(Requerente)

# DJN SERVIÇOS

Chapecó na Rua Franz valériuns 160E atual 7 de Setembro 1264D Bairro Presidente Médici  
CEP 89801-141 Fone: 049-3322-8693 ou 049-98915-1922 Email: djnservicos@yahoo.com.

233

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021

### PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: Darci de Jesus nunes ME 9 DJN serviços)
CNPJ: 07.247.799/0001-64
Endereço: Frans varelius atual 7 de setembro 1264D
Telefone: E-mail: 49-3322-8692 Email djnservicos@yahoo.com
Representante Legal: CPF:627.229.219-87
Dados Bancários: Conta:4334-1 Agencia:0414 Caixa

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, **Processo Licitatório n° 0013/2021**, modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 0004/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto...: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:**

Item	Quant	Especificação	Preço unit. Max.	Total preço Maximo
1	11	Merendeira, 40 horas semanais	2.650,00	349.900,00
2	29	Recepcionista, 40 horas semanais.	2.650,00	922.200,00
3	14	Serviços gerais para limpeza e conservação de espaços públicos externos e limpeza urbana. Varrição de vias públicas, cortes de grama, poda de arvores, limpeza calhas e pequenos reparos em telhados dos prédios públicos, concerto de calçadas e pequenos reparos em prédios públicos, plantio de flores e folhagens, pintura e concertos e meio fios, 40 horas semanais	2.680,00	450.240,00
4	2	Serviços gerais para limpeza e conservação de espaços públicos externos manutenção em bueiros, bocas de lobo e fossa com insalubridade (40%) 40 horas semanal.	3.100,00	74.400,00
5	5	Serviço geral para fabricação de tubos com insalubridade 20% de 40 horas semanais	2.860,00	171.600,00
6	11	Serviço de limpeza e conservação interna dos ESF'S com insalubridade 20% 40 horas semanais	2.860,00	377.520,00
7	42	Serviço de limpeza e conservação dos centros administrativos, escolas e secretarias 40 horas semanais.	2.670,00	1.345.680,00

O valor Total da Proposta é de R\$ 3.691.540,00 (Três milhões seiscientos e noventa e um mil quinhentos e quarenta reais)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas

# DJN SERVIÇOS

Chapecó na Rua Franz valériuns 160E atual 7 de Setembro 1264D Bairro Presidente Médici  
CEP 89801-141 Fone: 049-3322-8693 ou 049-98915-1922 Email-djnservicos@yahoo.com.

234

e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

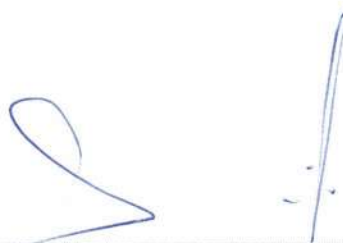
**Declaramos para todos os fins, de que o serviço será executado conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.**

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

Chapecó, SC 17 de Fevereiro de 2021

  
Darci de Jesus Nunes







---

# DJN SERVIÇOS

Chapecó na 7 de Setembro 1264D Bairro Presidente Médici CEP 89801-141 Fone: 049-3322-8693 ou 049-98915-1922 Email-djnservicos@yahoo.com.

Município de Xaxim SC

235

PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2021  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PROÇOS Nº0004/2021

Razão Social: Darci de Jesus Nunes - ME (DJN Serviços)  
Endereço: Rua 7 setembro 1264 D sala 01  
Cidade/Estado: Chapeco, SC  
CNPJ: 07.247.799/0001-64

## DECLARAÇÃO





A Empresa Darci de Jesus Nunes - ME (DJN Serviços), inscrita no CNPJ sob o nº 07.247.799/0001-64, por seu intermédio dele, portador(a) da Carteira de Identidade nº1.654.483-8,, e inscrito(a) no CPF sob o nº nº 627.229.219-87, DECLARA que nos preços cotados estão inclusos todos e quaisquer despesas, sendo dos funcionários( salários, encargos, contribuições e prêmios, EPI, uniformes entre outros) tributos contribuições sindicais, que incidem sobre a contratação, são estipulados pela convenção coletiva do trabalho,

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo do TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Chapecó, 15 de Fevereiro de 2021.

  
Darci de Jesus Nunes,

RG1.654.483-8 SSP

Município de Xaxim SC

PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2021  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PROÇOS Nº0004/2021

Razão Social: Darci de Jesus Nunes - ME (DJN Serviços)  
Endereço: Rua 7 setembro 1264 D sala 01  
Cidade/Estado: Chapeco, SC  
CNPJ: 07.247.799/0001-64

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

A Empresa Darci de Jesus Nunes - ME (DJN Serviços), inscrita no CNPJ sob o nº 07.247.799/0001-64, por seu intermédio dele, portador(a) da Carteira de Identidade nº1.654.483-8,, e inscrito(a) no CPF sob o nº nº 627.229.219-87, Declara para fins do disposto no art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que se consagra vencedora deste processo licitatório, solicitará, a contar do mês seguinte ao da contratação, a sua exclusão do regime tributário diferenciado do Simples Nacional

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo do TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Chapecó, 15 de Fevereiro de 2021.

  
Darci de Jesus Nunes,  
RG1.654.483-8 SSP











ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

238

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000503/2021

Número do processo:	0000503/2021	Número único:	184.610.0Y8-A7
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo:	20845
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	14.623.473/0001-50
Requerente:	42864 - GM INSTALADORA LTDA - ME	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	CENTRO
Endereço:	Rua RUA FREI MENANDRO KAMPS Nº 296	Município:	Canoinhas - SC
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração	Atualmente com:	Tamie Borges
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração	Situação:	Não analisado
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações	Em trâmite:	Sim
Protocolado por:	Tamie Borges	Procedência:	Interna
Situação:	Não analisado	Prioridade:	Normal
Protocolado em:	19/02/2021 08:16	Previsto para:	07/03/2021 08:16
Súmula:	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO LICITAÇÃO		
Observação:	TEL: 47 36240107		

*Tamie Borges*

Tamie Borges  
(Protocolado por)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

GM INSTALADORA LTDA - ME  
(Requerente)





**GM Instaladora Eireli**

CNPJ 14.623.473/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933

(47) 3624 0107

E-mail: licitacao@gminstala@gmail.com

239

Ao  
Município de Xaxim/SC  
A/C. Pregoeiro (a) Oficial

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2021**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0004/2021**

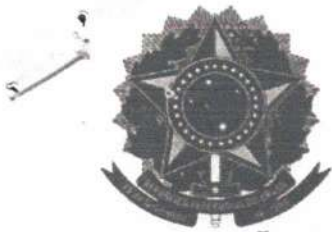
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

# **CREDENCIAMENTO**



**GM Instaladora Eireli**

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GM  
INSTALADORA EIRELI, EM FAVOR DE PAULO CESAR  
SAFANELLI, COMO SE DECLARA: -

TRASLADO  
Livro: 247 Folha: 074  
15983

Data do Protocolo: 11/10/2019

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Brasil, neste 1º Tabelionato, perante mim Escrevente Notarial Autorizada, compareceu como outorgante, **GM INSTALADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.623.473/0001-50, empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida com sua sede à Rua Frei Menandro Kamps, nº 298, Centro, nesta Cidade Canoinhas – SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 20188029834, em data de: 01/11/2018, NIRE 42600387547, neste ato representada por seu titular, conforme a Cláusula 5ª (Quinta), da 4ª Alteração Contratual, **GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, nascido aos 08/01/1992, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04898220868, órgão emissor DETRAN/SC, emitida em data de: 18/03/2015, onde consta a Carteira de Identidade RG nº 5699620, órgão emissor SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 080.715.779-10, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Rua Paul Harris, nº 736, Centro, nesta Cidade de Canoinhas – SC; de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé, por intermédio dos documentos apresentados, cujas fotocópias encontram-se arquivadas neste 1º Tabelionato. E, assim, pela empresa outorgante, por seu representante, foi-me dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **PAULO CESAR SAFANELLI**, nascido aos: 23/12/1969, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05645856708, órgão emissor DETRAN/SC, emitida em data de: 26/02/2018, onde consta Carteira de Identidade RG nº 2318769, órgão emissor SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 582.847.299-20, de nacionalidade brasileira, comerciante, casado, residente e domiciliado à Rua Almeida Cardoso, nº 166, Centro, nesta Cidade de Canoinhas – SC; a quem confere poderes especiais para promover a participação da outorgante em licitações públicas em âmbito Federal, Estadual e Municipal, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para, participar de licitações, tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da empresa outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão; assinar recurso administrativo, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for e praticar enfim, todos os demais atos administrativos, necessários e inerentes à finalidade e cumprimento deste mandato. (LAVRADA SOB MINUTA). Fica perfeitamente esclarecido que a qualificação das partes foi por elas fornecida, por conta e responsabilidade das mesmas, isentando este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades quanto à correção da mesma. Assim o disse do que dou fé e me pediu que lhes lavrasse este instrumento que lhes sendo lido, aceita e assina perante mim ES Escrevente Notarial Autorizada, que a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. De acordo com o Art. 215, § 1º, II do Código Civil Brasileiro, as partes manifestaram a dispensa da assinatura de testemunhas. Assinou nesta procuração: **GUSTAVO DE LIMA ROCHA** como Representante representando a **GM INSTALADORA LTDA EPP**. Nada mais, traslada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação:

Continua na próxima página (Página 1 de 2).



República Federativa do Brasil  
Estado de Santa Catarina

341

Município e Comarca de Canoinhas

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - Tabeliã Interina

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GM  
INSTALADORA EIRELI, EM FAVOR DE PAULO CESAR  
SAFANELLI, COMO SE DECLARA: -

TRASLADO  
Livro: 247      Folha: 075  
15983

Data do Protocolo: 11/10/2019

Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmo saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FPY15436-8GY9) - R\$ 1,95, 1 Procuração ad negotia - R\$ 54,50, 1 Cópia reprográfica de documento apresentado pelo usuário destinado a prática do ato requerido - R\$ 0,40, 1 Certidão, traslado ou publica forma - R\$ 10,80, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 1,31, Total: R\$ 68,96.

Canoinhas - SC, 11 de outubro de 2019.

**SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK**  
Escrevente Notarial Autorizada



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.  
O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou Averbações.

(Página 2 de 2).



Caso as informações abaixo não confirmem com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial que o elaborou. Caso não seja possível, encaminhar uma comunicação via S@E - Sistema de Atendimento do Extrajudicial para CGJ - Setor do Selo de Fiscalização.

**Atenção: Dados para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.**

### Escritura de Procuração com valor

Serventia: 1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO

Endereço: RUA FRANCISCO DE PAULA PEREIRA, Nº 542 Bairro: CENTRO Município/UF: Canoinhas/SC Telefone(s): (47) 3622-4509

E-mail: mariacartoriocanoinhas@gmail.com Cobrança: Normal Emolumento (ato): R\$ 54,50 Valor: R\$ 56,45

Data e hora da finalização do ato: 11/10/2019 - 16:57h

Data e hora do recebimento do ato pelo TJSC: 11/10/2019 - 17:22h

Data em que o ato foi solicitado: 11/10/2019

#### Recibos

Número	Data	Valor Recebido
226553	11/10/2019	R\$ 68,96

#### Solicitante

Nome: GM INSTALADORA EIRELI

Pessoa: Jurídica - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Indefinido

Documentos Doc. Tipo: CNPJ Doc. Nº: 14623473000150

Endereços Tipo: residencial  
 Logradouro: R FREI MENANDRO KAMPS Número: 296 Bairro: Centro  
 Complemento: SALA  
 Cidade/UF: Canoinhas/SC CEP: 89460-000

#### Selo Digital

Tipo: Selo Normal  
 Selo Nº: FPY15436  
 Valor: R\$ 1,95

#### Informações Complementares

Retificador: Não

Revogador: Não

Tipo da procuração: Procuração ad negotia

Data da validade: não informada.

Poderes especiais: a quem confere poderes especiais para promover a participação da outorgante em licitações públicas em âmbito Federal, Estadual e Municipal, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para, participar de licitações, tomar quaisquer decisões duran

Poderes especiais união estável: Não

#### Outorgante

Parte: GM INSTALADORA LTDA EPP

Pessoa: Jurídica - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Indefinido

Documentos Doc. Tipo: CNPJ Doc. Nº: 14623473000150

Endereços Tipo: residencial  
 Logradouro: R FREI MENANDRO KAMPS Número: 296 Bairro: Centro  
 Complemento: SALA  
 Cidade/UF: Canoinhas/SC CEP: 89460-000

## Outorgado

Parte: PAULO CESAR SAFANELLI

Data de Nascimento: 23/12/1969

Pessoa: Física - Estado Civil: Casado(a) - Profissão: Comerciante - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Masculino

Documentos	Doc. Tipo: CPF	Doc. Nº: 58284729920	
	Doc. Tipo: RG	Doc. Nº: 2.318.769	Órgão Emissor: SSP/SC
Endereços	Tipo: residencial		
	Logradouro: RUA ALMEDIA CARDOSO	Número: 166	Bairro: CENTRO
	Cidade/UF: Canoinhas/SC		CEP: 89460-000
Telefones	Tipo: residencial	DDD:	Número: (47) 3624-2321

## Escritura

Assinada na Serventia: Sim

Dispensa Testemunha: Sim

Valor do Negócio: R\$ 0,00

**Cláusula Geral:** S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Brasil, neste 1º Tabelionato, perante mim Escrevente Notarial Autorizada, compareceu como outorgante, GM INSTALADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.623.473/0001-50, empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida com sua sede à Rua Frei Menandro Kamps, nº 298, Centro, nesta Cidade Canoinhas / SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 20188029834, em data de: 01/11/2018, NIRE 42600387547, neste ato representada por seu titular, conforme a Cláusula 5ª (Quinta), da 4ª Alteração Contratual, GUSTAVO DE LIMA ROCHA, nascido aos 08/01/1992, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04898220868, órgão emissor DETRAN/SC, emitida em data de: 18/03/2015, onde consta a Carteira de Identidade RG nº 5699620, órgão emissor SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 080.715.779-10, de nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Rua Paul Harris, nº 736, Centro, nesta Cidade de Canoinhas / SC; de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé, por intermédio dos documentos apresentados, cujas fotocópias encontram-se arquivadas neste 1º Tabelionato. E, assim, pela empresa outorgante, por seu representante, foi-me dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, PAULO CESAR SAFANELLI, nascido aos: 23/12/1969, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05645856708, órgão emissor DETRAN/SC, emitida em data de: 26/02/2018, onde consta Carteira de Identidade RG nº 2318769, órgão emissor SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 582.847.299-20, de nacionalidade brasileira, comerciante, casado, residente e domiciliado à Rua Almeida Cardoso, nº 166, Centro, nesta Cidade de Canoinhas / SC; a quem confere poderes especiais para promover a participação da outorgante em licitações públicas em âmbito Federal, Estadual e Municipal, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para, participar de licitações, tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da empresa outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, assinar recurso administrativo, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for e praticar enfim, todos os demais atos administrativos, necessários e inerentes à finalidade e cumprimento deste mandato. (LAVRADA SOB MINUTA). Fica perfeitamente esclarecido que a qualificação das partes foi por elas fornecida, por conta e responsabilidade das mesmas, isentando este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades quanto à correção da mesma. Assim o disse do que dou fé e me pediu que lhes lavrasse este instrumento que lhes sendo lido, aceita e assina perante mim \_\_\_\_\_ Escrevente Notarial Autorizada, que a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. De acordo com o Art. 215, § 1º, II do Código Civil Brasileiro, as partes manifestaram a dispensa da assinatura de testemunhas.

## Protocolo

Código: 1	Número: 15983	Data: 11/10/2019
Registro		
Código do Livro: 1	Nome do Livro:	
Nº do Livro:	Página Inicial: 74	Página Final: 75
		Data do Registro: 11/10/2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
FAULO CESAR SAFANELLI

DOC. IDENTIDADE-ORG. EMISSOR/UF  
2318769 SSF SC

CPF  
582.847.299-20

DATA NASCIMENTO  
23/12/1969

FILIAÇÃO  
OTAVIO SAFANELLI  
TEREZINHA GEVIESKI SAFANELLI

PERMISSÃO  
A

ACC  
A

CAT. HAB.  
A

Nº REGISTRO  
05645856704

VALIDADE  
21/02/2023

1ª HABILITAÇÃO  
02/02/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CANOINHAS, SC

DATA EMISSÃO  
26/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84481556411  
SC132886707

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1647209062

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



**GM INSTALADORA EIRELI**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ N.º 14.623.473/0001-50 NIRE N.º 42600387547**

**GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, brasileiro, nascido em 08/01/1992, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 080.715.779-10, Carteira de Identidade n.º 5.699-620 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Paul Harris, n.º 736, no centro do município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-164, titular da empresa **GM INSTALADORA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n.º 42600387547, com sede na Rua Frei Menandro Kamps, n.º 298, no centro do município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 14.623.473/0001-50, delibera e ajusta a Oitava Alteração Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª:** Fica a partir desta data alterado o objeto social para a exploração dos ramos de: Prestação de serviços em construção civil, prestação de serviços em manutenção e conservação e limpeza predial de estabelecimentos públicos e privados, com as funções envolvendo pedreiros, gesseiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água, instalador e auxiliar de manutenção elétrica; Locação de mão-de-obra; Agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, jardineiros, carpinteiros, bibliotecários, cozinheiros, merendeiros, auxiliares de cozinha, copeiros, padeiros, confeitores, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, secretárias; Auxiliares administrativos, auxiliares em escritórios, operadores de caixa, repositores, estoquistas, auxiliares de serviços gerais, telefonistas, carteiros, entregadores, digitadores, monitores e programadores em informática; Segurança armada, porteiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, manobristas, motoristas, office-boys, moto-boys, vigia, controlador de acesso e fiscal de lojas; Operadores de máquinas e caminhões, varrição e capinas de ruas, obras de terraplanagem, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Serviços de jardinagem, roçadores, coveiros, sepultadores, auxiliar rural; Serviços de lavanderias, costureiras; Serviços de coletas de lixo urbanos; Serviços de hotelaria, camareiras, diaristas, faxineiras, carregadores, lavadores; Agentes de saúde, auxiliares de enfermagem, mão-de-obra hospitalar e de saúde; Transportes rodoviários de malotes e documentos; Leituristas de hidrômetro, gás e contadores de energia elétrica, carteiros, operação de estacionamento rotativo público

Req: 81000000761062

Página 1 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2020

Arquivamento 20202442500 Protocolo 202442500 de 08/12/2020 NIRE 42600387547

Nome da empresa GM INSTALADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232302960639969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



*(Handwritten signatures and date)*  
 09/12/2020

**GM INSTALADORA EIRELI**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ N.º 14.623.473/0001-50 NIRE N.º 42600387547**

e privado; Serviços de natureza operacional em portos e aeroportos, atendimentos de aeronaves, atendimento e controle de embarque e desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de cargas, em terminais aeroportos, serviços de proteção em aeroportos, inspeção de passageiros, tripulantes, bagagem de mão e pessoal de serviços de bagagem despachada, controle de acesso de áreas restritas de segurança, Serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteiras, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais, portuários e aeroportuários de carga e viajantes, terminais aduaneiros de uso públicos, estação e passagem de fronteiras.

- a) Construção de edifícios;
- b) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- c) Geração de energia elétrica;
- d) Transmissão de energia elétrica;
- e) Distribuição de energia elétrica;
- f) Coleta de resíduos não perigosos;
- g) Construção de rodovias e ferrovias;
- h) Construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica;
- i) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- j) Construção de estações e redes de telecomunicações;
- k) Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- l) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- m) Obras de terraplanagem;
- n) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- o) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- p) Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;
- q) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- r) Obras de instalações em construções;
- s) Serviços de pintura de edifícios;
- t) Obras de acabamento da construção;
- u) Obras de fundações;
- v) Comércio varejista de material elétrico;
- w) Comércio varejista de materiais de construção;
- x) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- y) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- z) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- aa) Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- bb) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;

Req: 81000000761062

Página 2 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2020

Arquivamento 20202442500 Protocolo 202442500 de 08/12/2020 NIRE:42600387547

Nome da empresa GM INSTALADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232302960639969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/12/2020



**GM INSTALADORA EIRELI**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ N.º 14.623.473/0001-50 NIRE N.º 42600387547**

- cc) Cantinas – serviços de alimentação privativos;
- dd) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- ee) Locação de mão de obra temporária;
- ff) Atividades de vigilância e segurança privada;
- gg) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- hh) Atividades de serviços de segurança;
- ii) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- jj) Limpeza em prédios e em domicílios;
- kk) Atividades de limpeza;
- ll) Atividades paisagísticas;
- mm) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- nn) Atividades de teleatendimento;
- oo) Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- pp) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- qq) Instalação e manutenção elétrica;
- rr) Obras de alvenaria;
- ss) Serviços especializados para construção;
- tt) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- uu) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- vv) Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- ww) Carga e descarga;
- xx) Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- yy) Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
- zz) Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- aaa) Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- bbb) Atividades de transportes de valores;
- ccc) Imunização e controle de pragas urbanas;
- ddd) Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;

**CLÁUSULA 2ª:** Em face das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a lei n.º 10.406/2002, o titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições legais, passa a ter a seguinte redação:

Req: 81000000761062

Página 3 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2020

Arquivamento 20202442500 Protocolo 202442500 de 08/12/2020 NIRE 42600387547

Nome da empresa GM INSTALADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232302960639969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/12/2020

**GM INSTALADORA EIRELI**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ N.º 14.623.473/0001-50 NIRE N.º 42600387547**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**GM INSTALADORA EIRELI**  
**CNPJ N.º 14.623.473/0001-50**

**GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, brasileiro, nascido em 08/01/1992, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 080.715.779-10, Carteira de Identidade n.º 5.699-620 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Paul Harris, n.º 736, no centro do município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-164, titular da empresa **GM INSTALADORA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n.º 42600387547, com sede na Rua Frei Menandro Kamps, n.º 298, no centro do município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 14.623.473/0001-50, delibera e ajusta a Oitava Alteração Contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**I - NOME EMPRESARIAL – SEDE – CAPITAL SOCIAL – OBJETO – INÍCIO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª:** A empresa gira sob o nome empresarial de **GM INSTALADORA EIRELI** e tem como sede e domicílio na Rua Frei Menandro Kamps, n.º 298, no centro do município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-000.

**CLÁUSULA 2ª:** O capital social da empresa corresponde à R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) divididos em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas pelo titular a saber:

- a) **GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, n.º de quotas 550.000 (quinhentos e cinquenta mil), correspondente a R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente deste país.

**CLÁUSULA 3ª:** A empresa tem como objeto social a exploração dos ramos de: Prestação de serviços em construção civil, prestação de serviços em manutenção e conservação e limpeza predial de estabelecimentos públicos e privados, com as funções envolvendo pedreiros, gesseiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água, instalador e auxiliar de manutenção elétrica; Locação de mão-de-obra; Agenciamento de

Req: 81000000761062

Página 4 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2020

Arquivamento 20202442500 Protocolo 202442500 de 08/12/2020 NIRE 42600387547

Nome da empresa GM INSTALADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232302960639969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/12/2020

**GM INSTALADORA EIRELI**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ N.º 14.623.473/0001-50 NIRE N.º 42600387547**

locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, jardineiros, carpinteiros, bibliotecários, cozinheiros, merendeiros, auxiliares de cozinha, copeiros, padeiros, confeitores, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, secretárias; Auxiliares administrativos, auxiliares em escritórios, operadores de caixa, repositores, estoquistas, auxiliares de serviços gerais, telefonistas, carteiros, entregadores, digitadores, monitores e programadores em informática; Segurança armada, porteiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, manobristas, motoristas, office-boys, moto-boys, vigia, controlador de acesso e fiscal de lojas; Operadores de máquinas e caminhões, varrição e capinas de ruas, obras de terraplanagem, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Serviços de jardinagem, roçadores, coveiros, sepultadores, auxiliar rural; Serviços de lavanderias, costureiras; Serviços de coletas de lixo urbanos; Serviços de hotelaria, camareiras, diaristas, faxineiras, carregadores, lavadores; Agentes de saúde, auxiliares de enfermagem, mão-de-obra hospitalar e de saúde; Transportes rodoviários de malotes e documentos; Leituristas de hidrômetro, gás e contadores de energia elétrica, carteiros, operação de estacionamento rotativo público e privado; Serviços de natureza operacional em portos e aeroportos, atendimentos de aeronaves, atendimento e controle de embarque e desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de cargas, em terminais aeroportos, serviços de proteção em aeroportos, inspeção de passageiros, tripulantes, bagagem de mão e pessoal de serviços de bagagem despachada, controle de acesso de áreas restritas de segurança, Serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteiras, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais, portuários e aeroportuários de carga e viajantes, terminais aduaneiros de uso públicos, estação e passagem de fronteiras.

- a) Construção de edifícios;
- b) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- c) Geração de energia elétrica;
- d) Transmissão de energia elétrica;
- e) Distribuição de energia elétrica;
- f) Coleta de resíduos não perigosos;
- g) Construção de rodovias e ferrovias;
- h) Construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica;
- i) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- j) Construção de estações e redes de telecomunicações;
- k) Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- l) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

Req: 81000000761062

Página 5 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2020

Arquivamento 20202442500 Protocolo 202442500 de 08/12/2020 NIRE 42600387547

Nome da empresa GM INSTALADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232302960639969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/12/2020

**GM INSTALADORA EIRELI**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ N.º 14.623.473/0001-50 NIRE N.º 42600387547**

- m) Obras de terraplanagem;
- n) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- o) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- p) Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;
- q) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- r) Obras de instalações em construções;
- s) Serviços de pintura de edifícios;
- t) Obras de acabamento da construção;
- u) Obras de fundações;
- v) Comércio varejista de material elétrico;
- w) Comércio varejista de materiais de construção;
- x) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- y) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- z) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- aa) Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- bb) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- cc) Cantinas – serviços de alimentação privativos;
- dd) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- ee) Locação de mão de obra temporária;
- ff) Atividades de vigilância e segurança privada;
- gg) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- hh) Atividades de serviços de segurança;
- ii) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- jj) Limpeza em prédios e em domicílios;
- kk) Atividades de limpeza;
- ll) Atividades paisagísticas;
- mm) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- nn) Atividades de teleatendimento;
- oo) Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- pp) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- qq) Instalação e manutenção elétrica;
- rr) Obras de alvenaria;
- ss) Serviços especializados para construção;
- tt) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- uu) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- vv) Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- ww) Carga e descarga;

Req: 81000000761062

Página 6 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2020

Arquivamento 20202442500 Protocolo 202442500 de 08/12/2020 NIRE 42600387547

Nome da empresa GM INSTALADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232302960639969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09/12/2020

**GM INSTALADORA EIRELI**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ N.º 14.623.473/0001-50 NIRE N.º 42600387547**

- xx) Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem;
- yy) Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
- zz) Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- aaa) Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- bbb) Atividades de transportes de valores;
- ccc) Imunização e controle de pragas urbanas;
- ddd) Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;

**CLÁUSULA 4ª:** A empresa iniciou suas atividades em 28 de novembro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

## II - ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 5ª:** A administração da empresa caberá isoladamente ao titular Sr. **GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, com poder e atribuição de representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA 6ª:** O titular Sr. **GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, por seus serviços prestados, perceberá a título de pró-labore, uma quantia mensal nunca inferior a um ao salário mínimo.

**CLÁUSULA 7ª:** A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada pela titular.

## III - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

**CLÁUSULA 8ª:** Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

## IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Req: 81000000761062

Página 7 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2020

Arquivamento 20202442500 Protocolo 202442500 de 08/12/2020 NIRE 42600387547

Nome da empresa GM INSTALADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232302960639969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/12/2020

**GM INSTALADORA EIRELI**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ N.º 14.623.473/0001-50 NIRE N.º 42600387547**

**CLÁUSULA 9ª:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**CLÁUSULA 10:** O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 11:** O titular Sr. **GUSTAVO DE LIMA ROCHA** declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**CLÁUSULA 12:** O contrato pode ser reformável, através de uma alteração mediante determinação do titular.

**CLÁUSULA 13:** Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela Lei em Vigor.

**CLÁUSULA 14:** Fica eleito Fórum da Comarca de Canoinhas/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.  
 Canoinhas/SC, 24 de Novembro de 2020.

**GUSTAVO DE LIMA ROCHA**  
 RG. n.º 5.699.620-SSP/SC  
 CPF n.º 080.715.779-10

**Testemunhas**

**REINALDO DE LIMA JUNIOR**  
 Mestre em Ciências Contábeis  
 R.G. n.º 3.119.443-SSP/SC  
 CPF n.º 988.224.629-04  
 CRC/SC n.º 24.318/O-4

**MIRIAM L. HERBST DE LIMA**  
 Mestra em Ciências Contábeis  
 R.G. n.º 2.244.182/-SSP/SC  
 CPF n.º 861.450.709-78  
 CRC/SC n.º 19.858/O-6

Req: 81000000761062

Página 8 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2020

Arquivamento 20202442500 Protocolo 202442500 de 08/12/2020 NIRE 42600387547

Nome da empresa GM INSTALADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232302960639969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/12/2020



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GM INSTALADORA EIRELI
PROTOCOLO	202442500 - 08/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42600387547  
CNPJ 14.623.473/0001-50  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020  
SOB N: 20202442500

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202442500

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 86145070978 - MIRIAM LEOPOLDINA HERBST DE LIMA

Cpf: 98822462904 - REINALDO DE LIMA JUNIOR

Cpf: 08071577910 - GUSTAVO DE LIMA ROCHA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2020

Arquivamento 20202442500 Protocolo 202442500 de 08/12/2020 NIRE 42600387547

Nome da empresa GM INSTALADORA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232302960639969

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/12/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: GUSTAVO DE LIMA ROCHA

CC. IDENTIDADE - Org. EMISSOR: 5898620 SSP SC

CPF: 080.715.779-10 DATA DE NASCIMENTO: 08/01/1992

PLACAO: DELCTO ROCHA

MOTORISTA APARECIDA DE LIMA ROCHA

PROFISSAO: [ ] ACC: [ ] CAT. DIR.: [ ]

VALIDADEZ: 09/03/2020

VALIDACAO: 15/03/2016

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 1085740040

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 1085740040

INSCRIÇÃO: Gustavo de Lima Rocha

LOCAL: CMOZINHAS, SC DATA DE EMISSÃO: 18/03/2016

VENDEDOR: [ ] 47896645334  
 80105727632

DETRAN - SC, SANTA CATARINA

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site.  
 O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://secdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/140720510200729502325







NOME  
PATRICK OTAVIO SAFANELLI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2007001545



DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
6442058 SSP SC

CPF  
089.699.929-79

DATA NASCIMENTO  
27/09/1996

FILIAÇÃO  
PAULO CESAR SAFANELLI  
SIOMARA DO RÓCIO MARCONDES SAFANELLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
06331051653

VALIDADE 12/02/2025

1ª HABILITAÇÃO 25/03/2015

OBSERVAÇÕES

*Patrick O. Safanelli*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CANOINHAS, SC

DATA EMISSÃO  
18/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
49054460519  
SC153212640

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*Handwritten signatures in blue ink.*



# Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933  
(47) 3624 0107  
E-mail: [licitacao@gminstala@gmail.com](mailto:licitacao@gminstala@gmail.com)

256

## Procuração para representação em Licitações Públicas

### OUTORGANTE:

GM INSTALADORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 14.623.473/0001-50, com sede à Rua Frei Menandro Kamps, n. 298, Bairro Centro, no Município de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu administrador o Sr. Gustavo de Lima Rocha, portador da Carteira de Identidade n.º 5.699-620 SSP/SC e do CPF N.º 080.715.779-10.

### OUTORGADO:

Patrick Otávio Safanelli, nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, nascido aos 27/09/1996, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 06331051653, órgão emissor DETRAN/SC, onde consta Carteira de Identidade RG nº 6.442.058 SSP/SC, CPF nº 089.699.929-79, residente e domiciliado, na Rua Almeida Cardoso, nº 166, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

### OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para, em conjunto e/ou separadamente, participar da licitação, tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da empresa outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, assinar recurso administrativo, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante, inclusive impugnar editais, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for e praticar enfim, todos os demais atos administrativos, necessários e inerentes à finalidade e cumprimento deste mandato.

Canoinhas, 02 de outubro de 2020.

TAB. NOTAS

*Gustavo de Lima Rocha*  
GM INSTALADORA EIRELI  
CNPJ N.º nº. 14.623.473/0001-50  
Gustavo de Lima Rocha  
RG N.º 5.699-620 SSP/SC  
CPF N.º 080.715.779-10

**GM INSTALADORA EIRELI - CNPJ 14.623.473/0001-50**

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC

*[Handwritten signatures and marks]*



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 140721510206637654797-1  
Data: 15/10/2020 16:11:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKO28358-STH6;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Václav Azevêdo Bastos Cavalcanti  
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/140721510206637654797>


**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
 Rua Francisco de Paula Pereira, 342 - Curitiba - Carolina, SC / CEP: 89440-000  
 Fone: (47) 3024-4309 - Email: notariocartorioazevedobastos@gmail.com  
**MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA**

---

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
**GUSTAVO DE LIMA ROCHA (FX027603-DMBU) \*\*\*\*\***  
 \*\*\*\*\*

Representando:  
**GM INSTALADORA EIRELI**  
 Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,50 | 1 Selo de Fiscalização  
 pago R\$ 2,90 | Total R\$ 6,30 | Recibo N°: 283680  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, em Curitiba, 12 de outubro de 2020

*[Assinatura]*  
**SOELI ARENDARCHUKA GARDIOLCK - Escrivente Notarial**



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





# GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933  
(47) 3624 0107

E-mail: [licitacao@gminstala@gmail.com](mailto:licitacao@gminstala@gmail.com)

258

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021  
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021

## DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC

Prezados Senhores,

A empresa GM Instaladora Eireli, inscrita no CNPJ N.º n.º. 14.623.473/0001-50, Inscrição estadual n.º 256.572.933, com sede à Rua Frei Menandro Kamps, n. 298, Bairro Centro, no Município de Canoinhas/SC, por intermédio de seu Procurador, Sr. Paulo Cesar Safanelli, portador do RG N.º 2.318.769 SSP/SC e inscrito no CPF N.º 582.847.299-20, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Canoinhas, 19 de fevereiro de 2021.

14.623.473/0001-50  
GM INSTALADORA EIRELI  
RUA FREI MENANDRO KAMPS, 298  
CENTRO - CEP 89460-000  
CANOINHAS - SANTA CATARINA

GM Instaladora Eireli  
CNPJ 14.623.473/0001-50  
Paulo Cesar Safanelli  
Procurador  
RG n.º 2.318.769 SSP/SC  
CPF N.º 582.847.299-20

GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



# GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933  
(47) 3624 0107

E-mail: [licitacao@gminstala@gmail.com](mailto:licitacao@gminstala@gmail.com)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2021  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0004/2021

## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Município de Xaxim/SC

Prezados Senhores,


A empresa GM Instaladora Eireli, inscrita no CNPJ N.º n.º. 14.623.473/0001-50, inscrição estadual n.º 256.572.933, com sede à Rua Frei Menandro Kamps, n. 298, Bairro Centro, no Município de Canoinhas/SC, por intermédio de seu Procurador, Sr. Paulo Cesar Safanelli, portador do RG N.º 2.318.769 SSP/SC e inscrito no CPF N.º 582.847.299-20, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Canoinhas, 19 de fevereiro de 2021.

14.623.473/0001-50

GM INSTALADORA EIRELI

RUA FREI MENANDRO KAMPS, 298  
CENTRO - CEP 89460-000  
CANOINHAS - SANTA CATARINA

  
GM Instaladora Eireli  
CNPJ 14.623.473/0001-50  
Paulo Cesar Safanelli  
Procurador  
RG n.º 2.318.769 SSP/SC  
CPF N.º 582.847.299-20

  
GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074058

Data da Inscrição: 03/03/2017 Data da Renovação: 17/02/2021 Validade: 17/04/2021

<b>Razão Social:</b> 7135 - GM INSTALADORA LTDA ME	<b>Data do Cadastro:</b> 06/03/2017
<b>Endereço:</b> Rua FREI MENANDRO KAMPS, 296	
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade:</b> Canoinhas
<b>Telefone/Fax:</b> 4736240107 /	<b>UF:</b> SC <b>CEP:</b> 89460-000
<b>CNPJ:</b> 14.623.473/0001-50	<b>e-mail:</b> gm_instaladora@hotmail.com
<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Inscrição Municipal:</b>	
<b>Responsável:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Capital Social:</b>	
<b>Faturamento Mensal:</b>	
<b>Qtde de Funcionários:</b>	
<b>Área Disponível:</b>	
<b>Área Construída:</b>	
<b>Sócios Diretores:</b>	
<b>Principais Clientes:</b>	
<b>Princ. Fornecedores:</b>	
<b>Outras Informações:</b>	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
553	33.12-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
614	41.20-4/00 - Construção de edifícios
638	43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
639	43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
650	43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
838	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
841	47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
850	47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
968	56.20-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
970	56.20-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
1160	80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
1161	80.20-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança
1163	81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
1165	81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
1167	81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
1168	81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
1309	95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim e outros parâmetros de

*[Handwritten signatures and marks]*

201

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074058**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1341	47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
1342	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	8150183	16/02/2021	16/04/2021
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	210140013468437	01/02/2021	02/04/2021
Certidão Negativa de Débitos Municipais	1473/2021	16/02/2021	15/08/2021
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	9997.6C4C.5168.62AE	13/01/2021	12/07/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	5907673/2021	16/02/2021	14/08/2021



GM Instaladora Eireli  
CNPJ 14.623.473/0001-50  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933  
(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511  
E-mail: licitacao.gminstala@gmail.com

### PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2021

Ao  
MUNICÍPIO DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA

### DADOS DA PROPONENTE

PROponente: GM INSTALADORA EIRELI  
Endereço: Rua Frei Menandro Kamps, 298.  
Bairro: Centro - Cidade: Canoinhas UF: SC  
Fone: (47) 3624 0107  
EMAIL: gm\_instaladora@hotmail.com / licitacao.gminstala@gmail.com  
CEP: 89.460-000 - CNPJ: 14.623.473/0001-50.

14.623.473/0001-50  
GM INSTALADORA EIRELI  
RUA FREI MENANDRO KAMPS, 298  
CENTRO - CEP 89460-000  
CANOINHAS

Objeto...: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,  
MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, Processo Licitatório nº 0013/2021, modalidade de Pregão Presencial para :  
Registro de Preço n.º 0004/2021, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:



LOTE	SERVIÇO - REGIME	QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR FUNCIONÁRIO	CUSTO UNITÁRIO MENSAL TOTAL	CUSTO 12 MESES
01					
1.1	Serviços Gerais para Limpeza e conservação de espaços públicos externos e limpeza urbana – Varrição de vias públicas, corte de grama, poda de árvores; limpeza de calhas e pequenos reparos em telhados dos prédios públicos; Conserto de calçadas e pequenos reparos nos prédios públicos; Plantio de flores e folhagens; Pintura, consertos de melo fio; 40 horas mensais.	14	R\$ 3.068,61	R\$ 42.960,54	R\$ 515.526,48
1.2	Serviços Gerais para Limpeza e conservação de espaços públicos externos manutenção em bueiros, bocas de lobo e fossa com pagamento de insalubridade (40%). 40 horas mensais.	2	R\$ 3.508,61	R\$ 7.017,22	R\$ 84.206,64
1.3	Serviços Gerais para fabricação de tubos com insalubridade de (20%) 40 horas mensais.	5	R\$ 3.313,20	R\$ 16.566,00	R\$ 198.792,00
1.4	Serviços de limpeza e conservação interna dos ESF'S com insalubridade (20%) 40 horas semanais.	11	R\$ 3.313,20	R\$ 36.445,20	R\$ 437.342,40
1.5	Serviços de Limpeza e conservação dos Centro Administrativo, Escolas e Secretarias 40 horas semanais.	42	R\$ 2.956,02	R\$ 124.152,84	R\$ 1.489.834,08
1.6	Merendeira, 40 horas semanais.	11	R\$ 2.916,47	R\$ 32.081,17	R\$ 384.974,04
1.7	Recepcionista, 40 horas semanais	29	R\$ 2.916,47	R\$ 84.577,63	R\$ 1.014.931,56
	TOTAL			R\$ 343.800,60	R\$ 4.125.607,20

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 4.125.607,20 (Quatro milhões cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sete reais e sete centavos.

**Validade da Proposta Comercial:**

60 DIAS contados a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO: Gustavo de Lima Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade N.º 5.699.620 SSP/SC e do CPF N.º 080.715.779-10

PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE: NOME: Daniele Komuchena, Registro no CRA/SC n. 30.606, RG 2.779.541 SSP/SC e CPF 899.740.859-34.

14.623.473/0001-50

GM INSTALADORA EIRELI

RUA FREI MENANDRO KAMPS, 299  
CENTRO - CEP 89460-096

*[Handwritten signatures and initials]*

292

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas e quaisquer despesas, sendo dos funcionários (salários, encargos, contribuições e prêmios, EPI, uniformes entre outros), tributos e contribuições sindicais, que incidam sobre a contratação, inclusive que os salários, prêmios e benefícios dos funcionários são os estipulados na convenção coletiva do trabalho, sempre a que estiver em vigor, e todas as despesa e custos diretos ou indiretos que recaem sobre a contratação, não cabendo qualquer alteração de valores posteriores.

Declaramos que não estamos enquadrados no "SIMPLES NACIONAL" e que estamos enquadrados no Regime de Tributação "LUCRO PRESUMIDO"

Declaramos para todos os fins, de que o serviço será executado conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Canoinhas, SC

sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

  
GM Instaladora Eireli  
CNPJ 14.623.473/0001-50  
Paulo Cesar Safanelli  
Procurador

CPF n.º 582.847.299-20  
RG n.º 2.318.769 SSP/SC

GM INSTALADORA EIRELI  
14.623.473/0001-50

RUA FREI MARIANO KAMP'S, 288  
CENTRO - CEP: 89460-098

SANTA CATARINA

CANOINHAS







GM Instaladora Eireli		GM Instaladora Eireli	
CNPJ 14.623.473/0001-50		INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933	
Rua Frei Menandro Kamps, 298 - Centro - Canoinhas/SC			
(47) 3624 0107		(47) 99925 0511	
MUNICÍPIO DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA			
LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2021			
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (dia/mês/ano)	19/02/2021	
B	MUNICÍPIO/UF	MUNICÍPIO DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA	
C	SINDICATO DA CATEGORIA	SEEAC/SC	
D	ANO DO ACORDO/DISSÍDIO OU CONVENÇÃO COLETIVA	2021 (DATA REG. M.T 02/02/2021)	
E	DATA BASE DA CATEGORIA	1º DE JANEIRO	
F	NUMERO DE REGISTRO NO M.T.E	SC000152/2021	
G	NUMERO DE MESES CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	12	
H	NUMERO DE FUNCIONARIOS VINCULADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	14	
I	UNIDADE DE MEDIDA	MÊS	
K	JORNADA SEMANAL	40 HORAS	
MAO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
1	TIPO DE SERVIÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITEM 1.1	
1.1	CBO	5143-20	
2	SALARIO NORMATIVO DA CATEGORIA	R\$	1.222,93
3	VALOR UNITARIO DA TARIFA DE TRANSPORTE		
4	VALOR MENSAL DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$	18,23
MÓDULO 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)	
A	SALÁRIO BASE	100,00%	R\$ 1.222,93
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00%	R\$ -
C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%	0,00%	R\$ -
D	ADICIONAL NOTURNO	0,00%	
E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA	0,00%	
F	ADICIONAL DE HORA EXTRA TRABALHADA NO FERIADO	0,00%	
G	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 30%	0,00%	
H	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 40%	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 1.222,93
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 101,87
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 34,00
Sub-TOTAL		11,11%	R\$ 135,87
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º e adicional de férias	4,25%	R\$ 51,93
TOTAL		15,36%	R\$ 187,80
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	INSS	20%	R\$ 244,59
B	*SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 30,57
C	SAT	4,4232%	R\$ 54,09
D	*SESC OU SESI	1,50%	R\$ 18,34
E	* SENAI OU SENAC	1%	R\$ 12,23
F	* SEBRAE	0,60%	R\$ 7,34
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,45
H	FGTS	8%	R\$ 97,83
TOTAL		38,22%	R\$ 467,44
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
A	Transporte (PRÓPRIO)	4,9062%	R\$ 60,00
C	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ VRx20-1%)	29,52%	R\$ 360,95
D	benefício assistência ao trabalhador (saúde e qualificação profissional)	0,90%	R\$ 11,00
E	seguro de vida	0,40%	R\$ 4,89
F	Assiduidade	5,00%	R\$ 61,15
TOTAL		40,72%	R\$ 497,99
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	15,36%	R\$ 187,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	38,22%	R\$ 467,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários	40,72%	R\$ 497,99
TOTAL MÓDULO 2		94,30%	R\$ 1.153,23
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,26%	R\$ 3,18
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,24
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,12
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,03%	R\$ 12,60
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio	0,38%	R\$ 4,65
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 0,61
TOTAL MÓDULO 3		1,75%	R\$ 21,40
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			

4.1 Ausências Legais			Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	101,87
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	3,42
B	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$	0,49
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	3,30
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,14%	R\$	1,71
TOTAL		9,06%	R\$	110,79
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
4.2 Intra jornada			Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso e alimentação			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.1	Ausências Legais		R\$	110,79
4.2	Intra jornada			
TOTAL			R\$	110,79
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5 Insumos Diversos				
A	Uniformes	0,98%	R\$	12,01
B	Epi	0,49%	R\$	6,00
C	Materiais			
D	Equipamentos	0,00%	R\$	-
G	contribuição assistencial patronal	1,00%	R\$	12,23
TOTAL		2,47%	R\$	30,24
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	7,00%	R\$	177,70
B	Lucro	5,84%	R\$	148,25
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (PIS 3,0% + CONFINS 0,65%)	3,65%	R\$	112,00
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R\$	92,06
TOTAL		19%	R\$	530,02
BASE CÁLCULO TRIBUTOS		R\$ 2.864,55	R\$	3.068,61
		93,35%		
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	100,00%	R\$	1.222,93
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	94,30%	R\$	1.153,23
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	1,75%	R\$	21,40
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	9,06%	R\$	110,79
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	2,47%	R\$	30,24
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	2.538,59
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	530,02
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO			R\$	3.068,61

GM Instaladora Eireli  
 CNPJ 14.623.473/0001-50  
 Paulo Cesar Safanelli  
 Procurador  
 RG N.º 2.318.769 SSP/SC  
 CPF N.º 582.847.299-20



14.623.473/0001-50  
 GM INSTALADORA EIRELI

RUA FREI MENANDRO KAMPS, 298  
 CENTRO - CEP 89460-006  
 CANOINHAS - SANTA CATARINA





**GM Instaladora Eireli**  
**GM Instaladora Eireli**  
 CNPJ 14.623.473/0001-50      INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933  
 Rua Frei Menandro Kamps, 298 - Centro - Canoinhas/SC  
 (47) 3624 0107      (47) 99925 0511  
 MUNICIPIO DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2021**

A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (dia/mês/ano)	19/02/2021
B	MUNICÍPIO/UF	MUNICIPIO DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA
C	SINDICATO DA CATEGORIA	SEEAC/SC
D	ANO DO ACORDO/DISSÍDIO OU CONVENÇÃO COLETIVA	2021 (DATA REG. M.T 02/02/2021)
E	DATA BASE DA CATEGORIA	1º DE JANEIRO
F	NUMERO DE REGISTRO NO M.T.E	SC000152/2021
G	NUMERO DE MESES CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	12
H	NUMERO DE FUNCIONARIOS VINCULADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2
I	UNIDADE DE MEDIDA	MÊS
K	JORNADA SEMANAL	40 HORAS

**MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1	TIPO DE SERVIÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITEM 1.2	
1.1	CBO	5143-20	
2	SALARIO NORMATIVO DA CATEGORIA	R\$	1.222,93
3	VALOR UNITARIO DA TARIFA DE TRANSPORTE		
4	VALOR MENSAL DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$	18,23

**MÓDULO 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	SALÁRIO BASE	71,43%	R\$ 1.222,93
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00%	R\$ -
C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%	0,00%	
D	ADICIONAL NOTURNO	0,00%	
E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA	0,00%	
F	ADICIONAL DE HORA EXTRA TRABALHADA NO FERIADO	0,00%	
G	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 30%	0,00%	
H	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 40%	28,57%	R\$ 489,17
	<b>TOTAL</b>		R\$ 1.712,10

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 142,62
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 47,60
	<b>Sub-TOTAL</b>	<b>11,11%</b>	R\$ 190,21
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º e adicional de férias	4,25%	R\$ 72,70
	<b>TOTAL</b>	<b>15,36%</b>	R\$ 262,91

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	INSS	20%	R\$ 342,42
B	*SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 42,80
C	SAT	4,4232%	R\$ 75,73
D	*SESC OU SESI	1,50%	R\$ 25,68
E	* SENAI OU SENAC	1%	R\$ 17,12
F	* SEBRAE	0,60%	R\$ 10,27
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,42
H	FGTS	8%	R\$ 136,97
	<b>TOTAL</b>	<b>38,22%</b>	R\$ 654,42

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte (PRÓPRIO)	0,0006%	R\$ 0,01
C	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ VRx20-1%)	21,08%	R\$ 360,95
D	benefício assistência ao trabalhador (saúde e qualificação profissional)	0,64%	R\$ 11,00
E	seguro de vida	0,40%	R\$ 6,85
F	Assiduidade	5,00%	R\$ 85,61
	<b>TOTAL</b>	<b>27,13%</b>	R\$ 464,42

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	15,36%	R\$ 262,91
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	38,22%	R\$ 654,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários	27,13%	R\$ 464,42
	<b>TOTAL MÓDULO 2</b>	<b>80,71%</b>	R\$ 1.381,75

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,14%	R\$ 2,40
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,34
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,17
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,22%	R\$ 3,77
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio	0,10%	R\$ 1,71
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 0,86
	<b>TOTAL MÓDULO 3</b>	<b>0,54%</b>	R\$ 9,25

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

14.623.473/0001-50  
 GM INSTALADORA EIRELI

4.1 Ausências Legais			Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	142,62
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,21%	R\$	3,53
B	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$	0,68
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,12%	R\$	2,05
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,14%	R\$	2,40
<b>TOTAL</b>		<b>8,84%</b>	<b>R\$</b>	<b>151,28</b>
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
4.2 Intra jornada			Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso e alimentação			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.1	Ausências Legais		R\$	151,28
4.2	Intra jornada			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>151,28</b>
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5 Insumos Diversos				
A	Uniformes	0,29%	R\$	5,02
B	Epi	0,18%	R\$	3,00
C	Materiais			
D	Equipamentos	0,00%	R\$	-
G	contribuição assistencial patronal	1,00%	R\$	12,23
<b>TOTAL</b>		<b>1,47%</b>	<b>R\$</b>	<b>20,25</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	0,01%	R\$	0,33
B	Lucro	0,01%	R\$	0,33
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (PIS 3,0% + CONFINS 0,65%)	3,65%	R\$	128,06
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R\$	105,26
<b>TOTAL</b>		<b>6,67%</b>	<b>R\$</b>	<b>233,98</b>
<b>BASE CÁLCULO TRIBUTOS</b>		R\$ 3.275,29		
		93,35%	R\$	3.508,61
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	100,00%	R\$	1.712,10
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	80,71%	R\$	1.381,75
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	0,54%	R\$	9,25
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	8,84%	R\$	151,28
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,18%	R\$	20,25
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$</b>	<b>3.274,63</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	233,98
<b>VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO</b>			<b>R\$</b>	<b>3.508,61</b>

GM Instaladora Eireli  
 CNPJ 14.623.473/0001-50  
 Paulo Cesar Safanelli  
 Procurador  
 RG N.º 2.318.769 SSR/SC  
 CPF N.º 582.847.299-20

*[Handwritten signature]*

**14.623.473/0001-50**  
**GM INSTALADORA EIRELI**  
 RUA FREI MENANDRO KAMPS, 288  
 CENTRO - CEP 89460-096  
 CANOINHAS - SANTA CATARINA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



GM Instaladora Eireli  
GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933

Rua Frei Menandro Kamps, 298 - Centro - Canoinhas/SC

(47) 3624 0107

(47) 99925 0511

MUNICÍPIO DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2021

A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (dia/mês/ano)	19/02/2021
B	MUNICÍPIO/UF	MUNICÍPIO DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA
C	SINDICATO DA CATEGORIA	SEEAC/SC
D	ANO DO ACORDO/DISSÍDIO OU CONVENÇÃO COLETIVA	2021 (DATA REG. M.T 02/02/2021)
E	DATA BASE DA CATEGORIA	1º DE JANEIRO
F	NUMERO DE REGISTRO NO M.T.E	SC000152/2021
G	NUMERO DE MESES CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	12
H	NUMERO DE FUNCIONARIOS VINCULADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	5
I	UNIDADE DE MEDIDA	MÊS
K	JORNADA SEMANAL	40 HORAS

**MAO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1	TIPO DE SERVIÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITEM 1.3
1.1	CBO	5143-20
2	SALARIO NORMATIVO DA CATEGORIA	R\$ 1.222,93
3	VALOR UNITARIO DA TARIFA DE TRANSPORTE	
4	VALOR MENSAL DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 18,23

**MÓDULO 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	SALÁRIO BASE	83,33% R\$ 1.222,93
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00% R\$ -
C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%	16,67% R\$ 244,59
D	ADICIONAL NOTURNO	0,00%
E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA	0,00%
F	ADICIONAL DE HORA EXTRA TRABALHADA NO FERIADO	0,00%
G	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 30%	0,00%
H	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 40%	0,00% R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.467,52</b>

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 122,24
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 40,80
<b>Sub-TOTAL</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 163,04</b>
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º e adicional de férias	4,25%	R\$ 62,31
<b>TOTAL</b>		<b>15,36%</b>	<b>R\$ 225,36</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	INSS	20%	R\$ 293,50
B	*SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 36,69
C	SAT	4,4232%	R\$ 64,91
D	*SESC OU SESI	1,50%	R\$ 22,01
E	* SENAI OU SENAC	1%	R\$ 14,68
F	* SEBRAE	0,60%	R\$ 8,81
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,94
H	FGTS	8%	R\$ 117,40
<b>TOTAL</b>		<b>38,22%</b>	<b>R\$ 560,93</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Transporte (PRÓPRIO)	2,0443%	R\$ 30,00
C	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ VRx20-1%)	24,60%	R\$ 360,95
D	benefício assistência ao trabalhador (saúde e qualificação profissional)	0,75%	R\$ 11,00
E	seguro de vida	0,40%	R\$ 5,87
F	Assiduidade	5,00%	R\$ 73,38
<b>TOTAL</b>		<b>32,79%</b>	<b>R\$ 481,20</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	15,36%	R\$ 225,36
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	38,22%	R\$ 560,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários	32,79%	R\$ 481,20
<b>TOTAL MÓDULO 2</b>		<b>86,37%</b>	<b>R\$ 1.267,49</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,26%	R\$ 3,82
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,29
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,15
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,03%	R\$ 15,12
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio	0,38%	R\$ 5,58
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 0,73
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>1,75%</b>	<b>R\$ 25,69</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

14.623.473/0001-50  
GM INSTALADORA EIRELI

4.1 Ausências Legais			Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	122,24
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	4,11
B	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$	0,59
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	3,96
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,14%	R\$	2,05
TOTAL		9,06%	R\$	132,95
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
4.2 Intra jornada			Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso e alimentação			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.1	Ausências Legais		R\$	132,95
4.2	Intra jornada			
TOTAL			R\$	132,95
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5 Insumos Diversos				
A	Uniformes	0,56%	R\$	8,17
B	Epi	0,41%	R\$	6,00
C	Materiais			
D	Equipamentos	0,00%	R\$	-
G	contribuição assistencial patronal	1,00%	R\$	14,68
TOTAL		1,97%	R\$	28,85
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	4,00%	R\$	116,90
B	Lucro	1,83%	R\$	53,48
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (PIS 3,0% + CONFINS 0,65%)	3,65%	R\$	120,93
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R\$	99,40
TOTAL		12%	R\$	390,71
BASE CÁLCULO TRIBUTOS		R\$ 3.092,88		
		93,35%	R\$	3.313,20
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	100,00%	R\$	1.467,52
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	86,37%	R\$	1.267,49
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	1,75%	R\$	25,69
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	9,06%	R\$	132,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,97%	R\$	28,85
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	2.922,49
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	390,71
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO			R\$	3.313,20

GM Instaladora Eireli  
 CNPJ 14.623.473/0001-50  
 Paulo Cesar Safanelli  
 Procurador  
 RG N.º 2.318.769 SSP/SC  
 CPF N.º 582.847.299-20

14.623.473/0001-50  
 GM INSTALADORA EIRELI

RUA FREI MENANDRO KAMPS, 298  
 CENTRO - CEP 89460-006  
 CANOINHAS - SANTA CATARINA



GM Instaladora Eireli		GM Instaladora Eireli	
CNPJ 14.623.473/0001-50		INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933	
Rua Frei Menandro Kamps, 298 - Centro - Canoinhas/SC			
(47) 3624 0107		(47) 99925 0511	
MUNICÍPIO DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA			
LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2021			
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (dia/mês/ano)	19/02/2021	
B	MUNICÍPIO/UF	MUNICÍPIO DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA	
C	SINDICATO DA CATEGORIA	SEEAC/SC	
D	ANO DO ACORDO/DISSÍDIO OU CONVENÇÃO COLETIVA	2021 (DATA REG. M.T 02/02/2021)	
E	DATA BASE DA CATEGORIA	1º DE JANEIRO	
F	NUMERO DE REGISTRO NO M.T.E	SC000152/2021	
G	NUMERO DE MESES CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	12	
H	NUMERO DE FUNCIONARIOS VINCULADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	11	
I	UNIDADE DE MEDIDA	MÊS	
K	JORNADA SEMANAL	40 HORAS	
<b>MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>			
1	TIPO DE SERVIÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITEM 1.4	
1.1	CBO	5143-20	
2	SALARIO NORMATIVO DA CATEGORIA	R\$	1.222,93
3	VALOR UNITARIO DA TARIFA DE TRANSPORTE	R\$	4,60
4	VALOR MENSAL DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$	18,23
<b>MODULO 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)	
A	SALÁRIO BASE	83,33%	R\$ 1.222,93
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00%	R\$ -
C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%	16,67%	R\$ 244,59
D	ADICIONAL NOTURNO	0,00%	
E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA	0,00%	
F	ADICIONAL DE HORA EXTRA TRABALHADA NO FERIADO	0,00%	
G	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 30%	0,00%	
H	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 40%	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 1.467,52
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias</b>			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 122,24
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 40,80
<b>Sub-TOTAL</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 163,04</b>
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º e adicional de férias	4,25%	R\$ 62,31
<b>TOTAL</b>		<b>15,36%</b>	<b>R\$ 225,36</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	INSS	20%	R\$ 293,50
B	*SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 36,69
C	SAT	4,4232%	R\$ 64,91
D	*SESC OU SESI	1,50%	R\$ 22,01
E	* SENAI OU SENAC	1%	R\$ 14,68
F	* SEBRAE	0,60%	R\$ 8,81
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,94
H	FGTS	8%	R\$ 117,40
<b>TOTAL</b>		<b>38,22%</b>	<b>R\$ 560,93</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
A	Transporte (PRÓPRIO)	2,0443%	R\$ 30,00
C	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ VRx20-1%)	24,60%	R\$ 360,95
D	benefício assistência ao trabalhador (saúde e qualificação profissional)	0,75%	R\$ 11,00
E	seguro de vida	0,40%	R\$ 5,87
F	Assiduidade	5,00%	R\$ 73,38
<b>TOTAL</b>		<b>32,79%</b>	<b>R\$ 481,20</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	15,36%	R\$ 225,36
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	38,22%	R\$ 560,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários	32,79%	R\$ 481,20
<b>TOTAL MÓDULO 2</b>		<b>86,37%</b>	<b>R\$ 1.267,49</b>
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,26%	R\$ 3,82
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,29
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,15
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,03%	R\$ 15,12
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio	0,38%	R\$ 5,58
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 0,73
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>1,75%</b>	<b>R\$ 25,69</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			

4.1 Ausências Legais			Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	122,24
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	4,11
B	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$	0,59
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	3,96
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,14%	R\$	2,05
TOTAL		9,06%	R\$	132,95
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
4.2 Intra jornada			Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso e alimentação			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.1	Ausências Legais		R\$	132,95
4.2	Intra jornada			
TOTAL			R\$	132,95
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5 Insumos Diversos				
A	Uniformes	0,56%	R\$	8,17
B	Epi	0,41%	R\$	6,00
C	Materiais			
D	Equipamentos	0,00%	R\$	-
G	contribuição assistencial patronal	1,00%	R\$	14,68
TOTAL		1,97%	R\$	28,85
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	4,00%	R\$	116,90
B	Lucro	1,83%	R\$	53,48
C	Tributos			
C.1. Tributos Federais (PIS 3,0% + CONFINS 0,65%)		3,65%	R\$	120,93
C.2. Tributos Estaduais (especificar)				
C.3. Tributos Municipais (ISS)		3,00%	R\$	99,40
TOTAL		12%	R\$	390,71
BASE CÁLCULO TRIBUTOS		R\$ 3.092,88	R\$	3.313,20
		93,35%		
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	100,00%	R\$	1.467,52
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	86,37%	R\$	1.267,49
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	1,75%	R\$	25,69
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	9,06%	R\$	132,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1,97%	R\$	28,85
Subtotal (A + B +C+ D+E)			R\$	2.922,49
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	390,71
VALOR TOTAL POR FUNCIONARIO			R\$	3.313,20


GM Instaladora Eireli  
 CNPJ 14.623.473/0001-50  
 Paulo Cesar Safanelli  
 Procurador  
 RG N.º 2.318.769 SSP/SC  
 CPF N.º 582.847.299-20

*[Handwritten signature]*

14.623.473/0001-50  
 GM INSTALADORA EIRELI  
 RUA FREI MENDONÇO KAMPS, 298  
 CENTRO - CEP 89460-096  
 CANOINHAS - SANTA CATARINA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

		<b>GM Instaladora Eireli</b>	
CNPJ 14.623.473/0001-50		INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933	
Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC			
(47) 3624 0107		(47) 99925 0511	
MUNICIPIO DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA			
LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2021			
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (dia/mês/ano)	19/02/2021	
B	MUNICÍPIO/UF	MUNICIPIO DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA	
C	SINDICATO DA CATEGORIA	SEEAC/SC	
D	ANO DO ACORDO/DISSÍDIO OU CONVENÇÃO COLETIVA	2021 (DATA REG. M.T 02/02/2021)	
E	DATA BASE DA CATEGORIA	1º DE JANEIRO	
F	NUMERO DE REGISTRO NO M.T.E	SC000152/2021	
G	NUMERO DE MESES CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	12	
H	NUMERO DE FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	42	
I	UNIDADE DE MEDIDA	MÊS	
K	JORNADA SEMANAL	40 HORAS	
<b>MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>			
1	TIPO DE SERVIÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITEM 1.5	
1.1	CBO	5143-20	
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA	R\$	1.222,93
3	VALOR UNITARIO DA TARIFA DE TRANSPORTE	R\$	4,60
4	VALOR MENSAL DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$	18,23
<b>MÓDULO 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	SALÁRIO BASE	100,00%	R\$ 1.222,93
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00%	R\$ -
C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%	0,00%	R\$ -
D	ADICIONAL NOTURNO	0,00%	R\$ -
E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA	0,00%	R\$ -
F	ADICIONAL DE HORA EXTRA TRABALHADA NO FERIADO	0,00%	R\$ -
G	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 30%	0,00%	R\$ -
H	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 40%	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 1.222,93
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias</b>			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 101,87
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 34,00
<b>Sub-TOTAL</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 135,87</b>
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º e adicional de férias	4,25%	R\$ 51,93
<b>TOTAL</b>		<b>15,36%</b>	<b>R\$ 187,80</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	INSS	20%	R\$ 244,59
B	*SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 30,57
C	SAT	4,4232%	R\$ 54,09
D	*SESC OU SESI	1,50%	R\$ 18,34
E	* SENAI OU SENAC	1%	R\$ 12,23
F	* SEBRAE	0,60%	R\$ 7,34
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,45
H	FGTS	8%	R\$ 97,83
<b>TOTAL</b>		<b>38,22%</b>	<b>R\$ 467,44</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
A	Transporte (PRÓPRIO)	4,9062%	R\$ 60,00
C	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ VRx20-1%)	29,52%	R\$ 360,95
D	benefício assistência ao trabalhador (saúde e qualificação profissional)	0,90%	R\$ 11,00
E	seguro de vida	0,40%	R\$ 4,89
F	Assiduidade	5,00%	R\$ 61,15
<b>TOTAL</b>		<b>40,72%</b>	<b>R\$ 497,99</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	15,36%	R\$ 187,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	38,22%	R\$ 467,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários	40,72%	R\$ 497,99
<b>TOTAL MÓDULO 2</b>		<b>94,30%</b>	<b>R\$ 1.153,23</b>
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,26%	R\$ 3,18
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,24
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,12
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,03%	R\$ 12,60
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio	0,38%	R\$ 4,65
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 0,61
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>1,75%</b>	<b>R\$ 21,40</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			

14.623.473/0001-50  
 GM INSTALADORA EIRELI  
 GM INSTALADORA EIRELI  
 RUA FREI MENANDRO KAMPS, 298

↓

4.1 Ausências Legais			Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	101,87
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	3,42
B	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$	0,49
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	3,30
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,14%	R\$	1,71
TOTAL		9,06%	R\$	110,79
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
4.2 Intra jornada			Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso e alimentação			
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.1	Ausências Legais		R\$	110,79
4.2	Intra jornada			
TOTAL			R\$	110,79
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5 Insumos Diversos				
A	Uniformes	0,98%	R\$	12,01
B	Epi	0,49%	R\$	6,00
C	Materiais			
D	Equipamentos	0,00%	R\$	-
G	contribuição assistencial patronal	1,00%	R\$	12,23
TOTAL		2,47%	R\$	30,24
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$	126,93
B	Lucro	3,70%	R\$	93,93
C	Tributos			
	C.1. Tributos Federais (PIS 3,0% + CONFINS 0,65%)	3,65%	R\$	107,89
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R\$	88,68
TOTAL		15%	R\$	417,43
BASE CÁLCULO TRIBUTOS		R\$ 2.759,45	R\$	2.956,02
		93,35%		
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	100,00%	R\$	1.222,93
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	94,30%	R\$	1.153,23
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	1,75%	R\$	21,40
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	9,06%	R\$	110,79
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	2,47%	R\$	30,24
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	2.538,59
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	417,43
VALOR TOTAL POR FUNCIONARIO			R\$	2.956,02

GM Instaladora Eireli  
 CNPJ 14.623.473/0001-50  
 Paulo Cesar Safanelli  
 Procurador  
 RG N.º 2.318.769 SSP/SC  
 CPF N.º 582.847.299-20

GM 14.623.473/0001-50  
 GM INSTALADORA EIRELI  
 RUA FREI MENANDRO KAMPS, 298  
 CENTRO - CEP 89460-096  
 CANOINHAS - SANTA CATARINA

GM Instaladora Eireli			
CNPJ 14.623.473/0001-50		INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933	
Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC			
(47) 3624 0107		(47) 99925 0511	
MUNICÍPIO DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA			
LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021			
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (dia/mês/ano)	19/02/2021	
B	MUNICÍPIO/UF	MUNICÍPIO DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA	
C	SINDICATO DA CATEGORIA	SEEAC/SC	
D	ANO DO ACORDO/DISSÍDIO OU CONVENÇÃO COLETIVA	2021 (DATA REG. M.T 02/02/2021)	
E	DATA BASE DA CATEGORIA	1º DE JANEIRO	
F	NUMERO DE REGISTRO NO M.T.E	SC000152/2021	
G	NUMERO DE MESES CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	12	
H	NUMERO DE FUNCIONARIOS VINCULADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	11	
I	UNIDADE DE MEDIDA	MÊS	
K	JORNADA SEMANAL	40 HORAS	
<b>MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>			
1	TIPO DE SERVIÇO	MERENDEIRA - ITEM 1.6	
1.1	CBO	5132-05	
2	SALARIO NORMATIVO DA CATEGORIA	R\$	1.295,99
3	VALOR UNITARIO DA TARIFA DE TRANSPORTE	R\$	4,60
4	VALOR MENSAL DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$	18,23
<b>MÓDULO 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	SALÁRIO BASE	100,00%	R\$ 1.295,99
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00%	R\$ -
C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%	0,00%	R\$ -
D	ADICIONAL NOTURNO	0,00%	
E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA	0,00%	
F	ADICIONAL DE HORA EXTRA TRABALHADA NO FERIADO	0,00%	
G	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 30%	0,00%	
H	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 40%	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 1.295,99
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias</b>			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 107,96
B	Férias e adicional de Férias	2,78%	R\$ 36,03
<b>Sub-TOTAL</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 143,98</b>
C	incidência do submódulo 2.2 sobre 13º e adicional de férias	4,25%	R\$ 55,03
<b>TOTAL</b>		<b>15,36%</b>	<b>R\$ 199,02</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	INSS	20%	R\$ 259,20
B	*SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 32,40
C	SAT	4,4232%	R\$ 57,32
D	*SESC OU SESI	1,50%	R\$ 19,44
E	* SENAI OU SENAC	1%	R\$ 12,96
F	* SEBRAE	0,60%	R\$ 7,78
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,59
H	FGTS	8%	R\$ 103,68
<b>TOTAL</b>		<b>38,22%</b>	<b>R\$ 495,37</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
A	Transporte (PRÓPRIO)	3,0463%	R\$ 39,48
C	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ VRx20-1%)	27,85%	R\$ 360,95
D	benefício assistência ao trabalhador (saúde e qualificação profissional)	0,85%	R\$ 11,00
E	seguro de vida	0,40%	R\$ 5,18
F	Assiduidade	5,00%	R\$ 64,80
<b>TOTAL</b>		<b>37,15%</b>	<b>R\$ 481,42</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	15,36%	R\$ 199,02
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	38,22%	R\$ 495,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários	37,15%	R\$ 481,42
<b>TOTAL MÓDULO 2</b>		<b>90,73%</b>	<b>R\$ 1.175,80</b>
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,26%	R\$ 3,37
B	incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,26
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,13
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,03%	R\$ 13,35
E	incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio	0,38%	R\$ 4,92
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 0,65
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>1,75%</b>	<b>R\$ 22,68</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			

14.623.473/0001-50  
 GM INSTALADORA EIRELI

4.1 Ausências Legais		Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 107,96
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 3,63
B	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 0,52
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 3,50
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,14%	R\$ 1,81
TOTAL		9,06%	R\$ 117,42
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2 Intra jornada		Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais		R\$ 117,42
4.2	Intra jornada		
TOTAL			R\$ 117,42
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5 Insumos Diversos			
A	Uniformes	0,62%	R\$ 8,00
B	Epi	0,39%	R\$ 5,00
C	Materiais		
D	Equipamentos	0,00%	
G	contribuição assistencial patronal	1,00%	R\$ 12,96
TOTAL		2,00%	R\$ 25,96
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 52,76
B	Lucro	1,21%	R\$ 31,92
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS 3,0% + CONFINS 0,65%)	3,65%	R\$ 106,45
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R\$ 87,49
TOTAL		10%	R\$ 278,62
BASE CÁLCULO TRIBUTOS		R\$ 2.722,53	R\$ 2.916,47
		93,35%	
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	100,00%	R\$ 1.295,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	90,73%	R\$ 1.175,80
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	1,75%	R\$ 22,68
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	9,06%	R\$ 117,42
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	2,00%	R\$ 25,96
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 2.637,85
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 278,62
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO			R\$ 2.916,47

GM Instaladora Eireli  
 CNPJ 14.623.473/0001-50  
 Paulo Cesar Safanelli  
 Procurador  
 RG N.º 2.318.769 SSP/SC  
 CPF N.º 582.847.299-20

14.623.473/0001-50  
 GM INSTALADORA EIRELI  
 RUA FREI MENANDRO KAMPS, 238  
 CENTRO - CEP 89480-096  
 CAPOINHAS  
 SANTA CATARINA

GM Instaladora Eireli		
NPJ 14.623.473/0001-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933	
Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC		
(47) 3624 0107	(47) 99925 0511	
MUNICÍPIO DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA		
LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021		
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (dia/mês/ano)	19/02/2021
B	MUNICÍPIO/UF	MUNICÍPIO DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA
C	SINDICATO DA CATEGORIA	SEEAC/SC
D	ANO DO ACORDO/DISSÍDIO OU CONVENÇÃO COLETIVA	2021 (DATA REG. M.T 02/02/2021)
E	DATA BASE DA CATEGORIA	1º DE JANEIRO
F	NUMERO DE REGISTRO NO M.T.E	SC000152/2021
G	NUMERO DE MESES CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	12
H	NUMERO DE FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	29
I	UNIDADE DE MEDIDA	MÊS
K	JORNADA SEMANAL	40 horas
<b>MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>		
1	TIPO DE SERVIÇO	RECEPCIONISTA - ITEM 1.7
1.1	CBO	42221-05
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA	R\$ 1.295,99
3	VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DE TRANSPORTE	R\$ 4,60
4	VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 18,23
<b>MÓDULO 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	SALÁRIO BASE	100,00% R\$ 1.295,99
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00% R\$ -
C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%	0,00% R\$ -
D	ADICIONAL NOTURNO	0,00%
E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA	0,00%
F	ADICIONAL DE HORA EXTRA TRABALHADA NO FERIADO	0,00%
G	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 30%	0,00%
H	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 40%	0,00% R\$ -
<b>TOTAL</b>		R\$ 1.295,99
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias</b>		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	PERCENTUAL (%) VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% R\$ 107,96
B	Férias e Adicional de Férias	2,78% R\$ 36,03
<b>Sub-TOTAL</b>		<b>11,11% R\$ 143,98</b>
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º e adicional de férias	4,25% R\$ 55,03
<b>TOTAL</b>		<b>15,36% R\$ 199,02</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	PERCENTUAL (%) VALOR (R\$)
A	INSS	20% R\$ 259,20
B	*SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50% R\$ 32,40
C	SAT	4,4232% R\$ 57,32
D	*SESC OU SESI	1,50% R\$ 19,44
E	* SENAI OU SENAC	1% R\$ 12,96
F	* SEBRAE	0,60% R\$ 7,78
G	INCRA	0,20% R\$ 2,59

14.623.473/0001-50

GM INSTALADORA EIRELI

H	FGTS	8%	R\$	103,68
<b>TOTAL</b>		<b>38,22%</b>	<b>R\$</b>	<b>495,37</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>				
2.3	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>			
A	Transporte (PRÓPRIO)	3,0463%	R\$	39,48
C	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ VRx20-1%)	27,85%	R\$	360,95
D	benefício assistência ao trabalhador (saúde e qualificação profissional)	0,85%	R\$	11,00
E	seguro de vida	0,40%	R\$	5,18
F	Assiduidade	5,00%	R\$	64,80
<b>TOTAL</b>		<b>37,15%</b>	<b>R\$</b>	<b>481,42</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>				
2	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	15,36%	R\$	199,02
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	38,22%	R\$	495,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários	37,15%	R\$	481,42
<b>TOTAL MÓDULO 2</b>		<b>90,73%</b>	<b>R\$</b>	<b>1.175,80</b>
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>				
3	<b>Provisão para Rescisão</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,26%	R\$	3,37
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$	0,26
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	R\$	0,13
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,03%	R\$	13,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,38%	R\$	4,92
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$	0,65
<b>TOTAL MÓDULO 3</b>		<b>1,75%</b>	<b>R\$</b>	<b>22,68</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				
4.1	<b>Ausências Legais</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	107,96
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	3,63
B	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$	0,52
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	3,50
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,14%	R\$	1,81
<b>TOTAL</b>		<b>9,06%</b>	<b>R\$</b>	<b>117,42</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>				
4.2	<b>Intra jornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Intervalo para repouso e alimentação			
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				
4	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
4.1	Ausências Legais		R\$	117,42
4.2	Intra jornada			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>117,42</b>
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>				
5	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes	0,62%	R\$	8,00
B	Epi	0,39%	R\$	5,00
C	Materiais			
D	Equipamentos	0,00%	R\$	-
G	contribuição assistencial patronal	1,00%	R\$	12,96
<b>TOTAL</b>		<b>2,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>25,96</b>

14.623.473/0001-50  
GM INSTALADORA EIRELI



Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 52,76
B	Lucro	1,21%	R\$ 31,92
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (PIS 3,0% + CONFINS 0,65%)	3,65%	R\$ 106,45
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R\$ 87,49
	<b>TOTAL</b>	<b>10%</b>	<b>R\$ 278,62</b>
	<b>BASE CÁLCULO TRIBUTOS</b>	R\$ 2.722,53	R\$ 2.916,47
		93,35%	
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	100,00%	R\$ 1.295,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	90,73%	R\$ 1.175,80
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	1,75%	R\$ 22,68
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	9,06%	R\$ 117,42
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	2,00%	R\$ 25,96
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		R\$ 2.637,85
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 278,62
	<b>VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO</b>		<b>R\$ 2.916,47</b>
<p>GM Instaladora Eireli  CNPJ 14.623.473/0001-50  Paulo Cesar Safanelli  Procurador  RG N.º 2.318.769 SSP/SC  CPF N.º 582.847.299-20</p>			

14.623.473/0001-50  
GM INSTALADORA EIRELI  
RUA FREI MENANDRO KAMPS, 298  
CENTRO - CEP 89460-096  
CAPOINHAS - SANTA CATARINA



# GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933  
(47) 3624 0107

E-mail: [licitacao@gminstala@gmail.com](mailto:licitacao@gminstala@gmail.com)

280

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2021  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0004/2021

## DECLARAÇÃO EXPRESSA DE CUSTOS

Ao Município de Xaxim/SC

Prezados Senhores,

A empresa GM Instaladora Eireli, inscrita no CNPJ N.º n.º. 14.623.473/0001-50, Inscrição estadual n.º 256.572.933, com sede à Rua Frei Menandro Kamps, n. 298, Bairro Centro, no Município de Canoinhas/SC, por intermédio de seu Procurador, Sr. Paulo Cesar Safanelli, portador do RG N.º 2.318.769 SSP/SC e inscrito no CPF N.º 582.847.299-20, Declara que nos preços cotados estão inclusos todas e quaisquer despesas, sendo dos funcionários (salários, encargos, contribuições e prêmios, EPI, uniformes entre outros), tributos e contribuições sindicais, que incidam sobre a contratação, inclusive que os salários, prêmios e benefícios dos funcionários são os estipulados na convenção coletiva do trabalho, sempre a que estiver em vigor, e todas as despesa e custos diretos ou indiretos que recaem sobre a contratação, não cabendo qualquer alteração de valores posteriores

Canoinhas, 19 de fevereiro de 2021.

GM Instaladora Eireli  
CNPJ 14.623.473/0001-50  
Paulo Cesar Safanelli  
Procurador  
RG n.º 2.318.769 SSP/SC  
CPF N.º 582.847.299-20



14.623.473/0001-50  
GM INSTALADORA EIRELI  
RUA FREI MENANDRO KAMPS, 298  
CENTRO - CEP 89460-096  
CANOINHAS - SANTA CATARINA

**GM Instaladora Eireli**

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



# GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933  
(47) 3624 0107

E-mail: [licitacao@qminstala@gmail.com](mailto:licitacao@qminstala@gmail.com)

281

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2021  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0004/2021

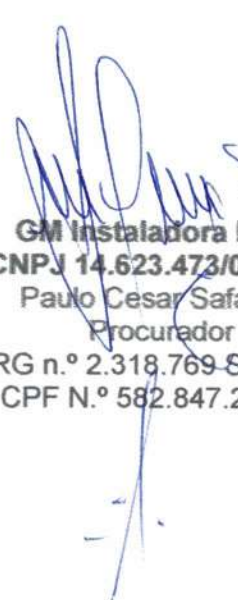
## DECLARAÇÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO

Ao Município de Xaxim/SC

Prezados Senhores,

A empresa GM Instaladora Eireli, inscrita no CNPJ N.º n.º. 14.623.473/0001-50, Inscrição estadual n.º 256.572.933, com sede à Rua Frei Menandro Kamps, n. 298, Bairro Centro, no Município de Canoinhas/SC, por intermédio de seu Procurador, Sr. Paulo Cesar Safanelli, portador do RG N.º 2.318.769 SSP/SC e inscrito no CPF N.º 582.847.299-20, Declara que Não está enquadrada no SIMPLES NACIONAL e que está enquadrada no Regime de Tributação LUCRO PRESUMIDO.

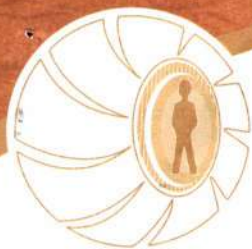
Canoinhas, 19 de fevereiro de 2021.

  
GM Instaladora Eireli  
CNPJ 14.623.473/0001-50  
Paulo Cesar Safanelli  
Procurador  
RG n.º 2.318.769 SSP/SC  
CPF N.º 582.847.299-20

  
  
14.623.473/0001-50  
GM INSTALADORA EIRELI  
RUA FREI MENANDRO KAMPS, 298  
CENTRO - CEP 89460-096  
CANOINHAS - SANTA CATARINA  


**GM Instaladora Eireli**

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



## MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

# PROPOSTA



## ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 0013/2021**  
**Pregão Presencial para Registro de Preço n° 0004/2021**

**Dados da Licitante:**

**Razão Social/Nome:** ONDREPSB - Limpeza e Serviços Especiais Ltda.

**Endereço:** Avenida Hercílio Luz, n° 1.249 - Anexo B, Bairro Centro

**Município:** Florianópolis

**Estado:** Santa Catarina

**CEP:** 88.020-001

**CNPJ:** 83.953.331/0001-73

**Telefone:** (48) 2106-1521

**E-mail:** comercial@ondrepsb.com.br

**Representante:** Sandro Luiz Rodrigues Araújo

**Telefone:** (48) 2106-1500

**Banco:** Banco do Brasil **Agência:** 3425-8 **Conta:** 12929-1

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do A presente licitação, **Processo Licitatório n° 0013/2021**, modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preço n° 0004/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto...: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:**

O valor Total da Proposta é de R\$ 5.385.199,31 (cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e trinta e um centavos)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos para todos os fins, de que o serviço será executado conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.**

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

Florianópolis/SC, 19 de fevereiro de 2021.

**Edgar Soares**  
Analista Operacional Regional  
Matrícula 509299  
ONDREPSB  
**Edgar Soares**  
Representante Legal  
RG sob n° 3.978.429  
CPF sob o n° 915.274.909-63



285

## MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

## CRENCIAMENTO

**ONDREPSB – Limpeza e Serviços Especiais Ltda.**

Av. Hercílio Luz, 1249 - Anexo B | Centro | Florianópolis/SC | CEP 88.020-001

CNPJ n.º 83.953.331/0001-73

Fone: (48) 2106 1500 | Fax (48) 2106 1591

[www.ondrebs.com.br](http://www.ondrebs.com.br)

**ONDREPSB**  
SERVIÇOS ✓ SEGURANÇA



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074430**

Data da Inscrição: 26/02/2019      Data da Renovação: 16/02/2021      Validade: 17/04/2021

**Razão Social:** 8339 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA      **Data do Cadastro:** 26/02/2019  
**Endereço:** Rua Barão do Rio Branco, 203, sala 01  
**Bairro:** Centro      **Cidade:** São Mateus do Sul      **UF:** PR      **CEP:** 83900-000  
**Telefone/Fax:** 4235327302 /      **e-mail:** daniellects1@hotmail.com  
**CNPJ:** 08.583.069/0001-05  
**Inscrição Estadual:**  
**Inscrição Municipal:**  
**Responsável:**      **CPF:**

**Capital Social:**  
**Faturamento Mensal:**  
**Qtde de Funcionários:**  
**Área Disponível:**  
**Área Construída:**  
**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**

**Princ. Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	30346175/2020	16/11/2020	15/05/2021
Certidão de Regularidade do FGTS	2021012902342136262001	20/12/0211	27/02/2021
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	023331464-97	19/01/2021	19/05/2021
Certidão Negativa de Débitos Municipais	1653	17/02/2021	19/03/2021
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	F17D.7D7A.4D24.8E96	04/11/2020	03/05/2021




## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: ONDREPSB – Limpeza e Serviços Especiais Ltda.**, com sede na Av. Hercílio Luz, 1249 – Anexo B – Centro – Florianópolis (SC) – CEP 88.020-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.953.331/0001-73, telefone (48) 2106-1500 e fax (48) 2106-1591, através de seu sócio-diretor, Sr. Luiz Ermes Bordin, CPF 077.909.029-20 como reza seu contrato social.

**OUTORGADO: Sr. Sandro Luiz Rodrigues Araújo**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.080.356-0 e CPF n.º 003.586.839-20, e/ou **Sra. Adriana Aparecida Schinaider**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.703.162 e CPF n.º 716.975.279-49, e/ou **Sra. Karla Aparecida Felipe Costa**, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.639.178 e CPF n.º 036.869.339-26, e/ou **Sra. Maria Isabel Portela Neves de Mattos**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.569.773 e CPF n.º 802.961.229-04, e/ou **Sr. Rodrigo Aparecido da Silva**, portador da Carteira de Identidade n.º 6.028.635-3 e CPF n.º 900.069.339-04, e/ou **Sr. Ademir de Amorim**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.720.299 e CPF n.º 420.695.999-49, e/ou **Sra. Valéria Flores Benetti**, portadora da Carteira de Identidade n.º 5862732 e CPF n.º 072.754.259-12; e/ou **Sr. Edgar Soares**, portador da carteira de Identidade n.º 3.978.429 e CPF n.º 915.274.909-63; /ou **Sr. Frank Jose Maraschin**, portador da carteira de Identidade n.º 4121010 e CPF n.º 008.533.349-27.

**PODERES:** Representar a outorgante no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021**, promovido pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM**, especificamente para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases deste Pregão, inclusive para realizar visita técnica, formular e assinar propostas e declarações, ofertar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a proposta final e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.

Florianópolis (SC), 17 de fevereiro de 2021.

  
**Luiz Ermes Bordin**  
Diretor  
RG sob o n.º 3.974.214  
CPF sob o n.º 077.909.029-20

  
**83 953 331/0001 - 73**  
ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA  
Av Hercilio Luz , 1249 - ANEXO B  
CENTRO - CEP 88020 - 001  
FLORIANÓPOLIS - SC






ANEXO IV  
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC.

Pregão Presencial nº 0004/2021 – Registro de Preço.

A **ONDREPSB – Limpeza e Serviços Especiais Ltda** inscrita no CNPJ sob nº 83.953.331/0001-73, com sede na Av. Hercílio Luz, 1249 – Anexo B – Centro – Florianópolis (SC) – CEP 88.020-001, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Edgar Soares CPF N° 915.274.909-63 e CI N° 3.978.429 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Florianópolis 17 de fevereiro de 2021.

  
**Luiz Ermes Bordin**  
Diretor  
RG sob o n.º 3.974.214  
CPF sob o n.º 077.909.029-20

**83 953 331/0001 - 73**  
ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA  
Av Hercilio Luz , 1249 - ANEXO B  
CENTRO - CEP 88020 - 001  
FLORIANÓPOLIS - SC



**ANEXO IV**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao Município de Xaxim/SC.

**Pregão Presencial nº 0004/2021 – Registro de Preço.**

A **ONDREPSB – Limpeza e Serviços Especiais Ltda** inscrita no CNPJ sob nº 83.953.331/0001-73, com sede na Av. Hercílio Luz, 1249 – Anexo B – Centro – Florianópolis (SC) – CEP 88.020-001, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Frank José Maraschin CPF N°008.533.349-27 e CI N°4.121.0107 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Florianópolis 17 de fevereiro de 2021.

**Luiz Ermes Bordin**

Diretor

RG sob o n.º 3.974.214

CPF sob o n.º 077.909.029-20

**83 953 331/0001 - 73**

ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA

Av Hercilio Luz , 1249 - ANEXO B

CENTRO - CEP 88020 - 001

FLORIANÓPOLIS - SC

**ONDREPSB – Limpeza e Serviços Especiais Ltda.**

Av. Hercílio Luz, 1249 - Anexo B | Centro | Florianópolis/SC | CEP 88.020-001

CNPJ n.º 83.953.331/0001-73

Fone: (48) 2106 1500 | Fax (48) 2106 1591

[www.ondrepsb.com.br](http://www.ondrepsb.com.br)

**ONDREPSB**  
SERVIÇOS ✓ SEGURANÇA

**ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**  
**QUINQUAGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ/MF 83.953.331/0001-73 NIRE 42 2 0042358 9**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, **Luiz Ermes Bordin**, brasileiro, natural de Álvares Machado/SP, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tenente Silveira, nº. 614, apartamento 1201, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.010-301, portador da carteira de identidade nº. 3.974.214, expedida pela SSP/SC, CPF/MF nº. 077.909.029-20; e **Bordin Empreendimentos e Participações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Hercílio Luz, 1249, Centro – Florianópolis/SC - CEP 88.020-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.386.381/0001-41, cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE: 42 2 0160701 2, ora representada por seu sócio Luiz Ermes Bordin, já qualificado acima; únicos sócios da sociedade empresária **ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.953.331/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial de Santa Catarina – JUCESC – sob NIRE nº 42 2 0042358 9 estabelecida na Rua Hermann Blumenau, 61 (B), Bairro Centro – Florianópolis – Santa Catarina CEP 88020-020, resolvem na melhor forma de direito proceder sua **Quinquagésima Sexta Alteração de Contrato**, conforme segue:

1. Os sócios decidem alterar o endereço da sede para Avenida Hercílio Luz, 1249 Anexo (B) – Bairro Centro – Florianópolis/SC CEP 88020-001. Em razão disso, altera-se a Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula segunda** – A sociedade iniciou suas atividades em 22/04/1980, operando por tempo indeterminado, possuindo seu foro jurídico no município e comarca de Florianópolis/SC, onde possui sua sede social, situada na Avenida Hercílio Luz, 1249 Anexo (B) - Bairro Centro – Florianópolis – Santa Catarina, CEP 88020-001, podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou exterior, sendo-lhe permitido participar societariamente em outras sociedades, com objetivos idênticos ou diferentes.

**Parágrafo único:** Possui a sociedade as seguintes



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.]*

filiais:

**Filial de Curitiba/PR CNPJ 83.953.331/0023-89** – Instalada na Rua Acássio Correa, nº 376 – Bairro Parolim – Município de Curitiba – Estado do Paraná – CEP 80.220-280, NIRE 41 9 0038033 4, com capital destacado de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

**Filial de Caxias do Sul/RS CNPJ 83.953.331/0024-60** – Instalada na Avenida Júlio Castilhos, 2020 sala 1401 – Bairro Centro – Município de Caxias do Sul – Estado do Rio Grande do Sul – CEP 95.010-002, NIRE 43 9 0063373 1, com capital destacado de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

2. Permanecem inalteradas e de pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições contratuais que não conflitem com a presente alteração.

3. Em razão das alterações realizadas na sociedade durante sua existência, com o intuito de promover uma redação atualizada, os sócios resolvem de comum acordo, consolidar o Contrato Social, formalizando em um único instrumento, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

## CONTRATO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### *DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE, FILIAIS E OBJETIVOS*

**Cláusula primeira – ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.** é uma Sociedade Empresária Limitada, obedecendo as normas que são próprias, em especial a Lei nº 10.406/02, e o disposto neste **CONTRATO SOCIAL**, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, naquilo não regulado por este contrato social.

**Cláusula segunda** – A sociedade iniciou suas atividades em 22/04/1980, operando por tempo indeterminado, possuindo seu foro jurídico no município e comarca de Florianópolis/SC, onde possui sua sede social, situada na Avenida Hercílio Luz, 1249 Anexo (B) - Bairro Centro – Florianópolis – Santa Catarina, CEP 88020-001, podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais, escritórios e outras



2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

dependências em qualquer ponto do território nacional ou exterior, sendo-lhe permitido participar societariamente em outras sociedades, com objetivos idênticos ou diferentes.

**Parágrafo único:** Possui a sociedade as seguintes filiais:

**Filial de Curitiba/PR CNPJ 83.953.331/0023-89** – Instalada na Rua Acássio Correa, nº 376 – Bairro Parolim – Município de Curitiba – Estado do Paraná – CEP 80.220-280, NIRE 41 9 0038033 4, com capital destacado de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

**Filial de Caxias do Sul/RS CNPJ 83.953.331/0024-60** – Instalada na Avenida Julio Castilhos, 2020 sala 1401 – Bairro Centro – Município de Caxias do Sul – Estado do Rio Grande do Sul – CEP 95.010-002, NIRE 43 9 0063373 1, com capital destacado de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

**Clausula terceira** – Objeto Social.

A sociedade se dedicará à exploração de:

- 1ª) Prestação de Serviços de limpeza e conservação em estabelecimentos comerciais, industriais, repartições públicas, empresas públicas (estatais) ou outras empresas privadas;
- 2ª) Fabricação, transformação, manipulação e armazenamento de produtos de limpeza, higiene e correlatos para uso próprio na execução de seus serviços;
- 3ª) Prestação de serviços de atendimentos de copa e cozinha, portaria e zeladoria;
- 4ª) Prestação de serviços de copa com fornecimento de insumos;
- 5ª) Prestação de serviços de roçada, capina, limpeza de área manual e ou mecânica, limpeza de ruas e valas, coleta de lixo, limpeza urbana e limpeza de caixa d'água;
- 6ª) Administração de estabelecimentos penitenciários, prisionais e centros educacionais para recuperação de menores infratores;
- 7ª) Prestação de serviços de operação de telefones (telefonistas), veículos e máquinas (motoristas) e (tratoristas), elevadores (ascensoristas), mecânicos, pedreiros, encanadores, carpinteiros, lavanderia, e outros serviços terceirizados contratados por estabelecimentos comerciais, industriais, repartições públicas, empresas públicas (estatais) ou empresas privadas;
- 8ª) Prestação de serviços de merendeiras com fornecimento de insumos;
- 9ª) Execução de serviços de transportes terrestres rodoviários, de passageiros, cargas em geral, documentos, malotes e materiais especiais;
- 10ª) Execução de atividade de brigada de incêndios;



8

3

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a star-shaped mark.

11ª) Prestação de serviços de produção jornalística, tais como serviços de repórter, repórter cinematográfico e fotográfico, edição, direção de imagem de operação de áudio e vídeo, serviço de operação de edição, serviço de diagramação, serviço de técnico em TV;

12ª) Prestação de serviços técnicos de informática, tais como serviços de entrada de dados, processamentos de dados e administração de recursos computacionais;

13ª) Disponibilização de mão-de-obra para operação e distribuição de carga;

14ª) Serviços de leitura, distribuição e entrega de faturas de energia elétrica, telefone, gás, água e esgoto;

15ª) Serviços de distribuição e entrega de documentos, jornais e revistas e assemelhados;

16ª) Serviços de manutenção das instalações elétricas, lógicas e telefonia;

17ª) Serviços de Engenharia Civil e manutenção de instalações prediais de toda ordem.

## **CAPÍTULO II** **CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula quarta** – O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

a) **Sócio Luiz Ermes Bordin**, com 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) devidamente integralizados, correspondentes a 10% do capital social;

b) **Sócia Bordin Empreendimentos e Participações Ltda.**, com 1.080.000 (um milhão e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) devidamente integralizados, correspondentes a 90% do capital social.

**Cláusula quinta** – As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser, a qualquer título, cedidas ou transferidas a terceiros sem prévia autorização do outro sócio cotista, que terá prioridade para a sua aquisição, em igualdade de condições e preço.

**Cláusula sexta** – As deliberações dos sócios.

As deliberações sociais serão sempre tomadas pelos sócios detentores de capital social, inclusive as que envolvam transformação de tipo societário, fusão, cisão e incorporação.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and smaller initials on the left.

**Cláusula sétima** – Responsabilidade dos sócios.

A responsabilidade de cada sócio é limitada à sua participação no capital social respondendo, entretanto, cada um solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula oitava** – Reunião dos cotistas.

A deliberação sobre as matérias previstas no art. 1.071 da Lei nº 10.406/2002 serão tomadas em reunião de sócios e convocada pelos sócios, com 03 (três) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas do local, data, hora e a pauta de deliberações, nos termos da Lei nº 10.406/2002, podendo ser utilizado o disposto nos § 2º e § 3º do art. 1.072 da referida Lei.

**Cláusula nona** – A sociedade não terá conselho fiscal.

### **CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula décima** – A administração e representação da sociedade será exercida pelo sócio Luiz Ermes Bordin, competindo-lhe o uso da firma social e representação ativa e passiva, extrajudicial e judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

**Parágrafo primeiro.** O Administrador está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo segundo.** Ocorrendo a morte ou impedimento de qualquer um dos sócios, a sociedade passará a ser administrada pelo sócio remanescente, até que se ultime a destinação das quotas sociais e direitos de sócio falecido ou impedido.

**Parágrafo terceiro.** A sociedade poderá, através de seu Administrador, e mediante instrumento competente, constituir mandatários, com poderes específicos para agir em seu nome, cujos mandatos não poderão ultrapassar período de um ano civil, ressalvados os de natureza judicial.

**Parágrafo quarto.** O Administrador no exercício de sua administração, terá direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore*, fixada em reunião de sócios, em conformidade com a legislação vigente.



Several handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller signature, and some initials.

**CAPITULO IV**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS**

**Cláusula décima primeira** – O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano civil e no seu término a sociedade levantará um Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis exigidas em lei. Os sócios deliberarão sobre a destinação do resultado. Fica autorizada a antecipação da distribuição de lucros ao longo do exercício social.

**Cláusula décima segunda** – Do resultado de cada exercício social, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisões para contribuição social e imposto de renda.

**Cláusula décima terceira** – Os lucros ou prejuízos existentes serão divididos ou suportados pelos sócios em igualdade de condições, porém observados a proporcionalidade do Capital Social, que cada um participar na sociedade.

**Parágrafo primeiro.** Poderão os sócios deliberar que a distribuição de lucros seja feita de forma desproporcional, como prevê o art. 1007 do Código Civil, condicionada à aprovação dos sócios que tiverem suas participações nos lucros reduzidas, com decorrência da referida deliberação.

**Parágrafo segundo.** Poderão os sócios, de comum acordo, manter em Reservas os lucros existentes e apurado no Balanço Geral, para futuro aumento de capital.

**Parágrafo terceiro.** A empresa poderá, a critério de seus sócios, levantar balanços intermediários, trimestrais ou semestrais, e atribuir lucros à conta de referidos balanços.

**CAPITULO V**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula décima quarta** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção ao sócio remanescente, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para o exercício do direito de preferência do sócio remanescente na aquisição de parte ou da totalidade das quotas. O pedido de retirada implica em levantamento de balanço para apuração de haveres.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a star-like mark, and a signature at the bottom right.



**Parágrafo primeiro.** O sócio que pretender se retirar da sociedade poderá transferir para terceiros as cotas não adquiridas pelo sócio remanescente.

**Parágrafo segundo.** No Balanço Geral Extraordinário de haveres, o patrimônio social será considerado a valores de mercado. Se for do interesse de qualquer um dos sócios, será obtido laudo de avaliação dos bens materiais que o compõem, sendo nomeado perito pelo sócios, ou à falta de acordo, por árbitro. Para fins de avaliação, deverá ser considerado o valor do fundo de comércio, o qual não poderá superar 5% (cinco por cento) do faturamento médio bruto anual da sociedade, calculado com base no triênio imediatamente anterior ou, caso inferior, com base no período de funcionamento da sociedade.

**Parágrafo terceiro.** O sócio que se retirar da sociedade, terá direito a receber o valor patrimonial de suas quotas de capital, regularmente apurado e contabilizado no balancete do último dia do mês em que for feita a comunicação, sendo o pagamento efetuado em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e/ou mais, cujos prazos serão de acordo entre as partes.

**Cláusula décima quinta –** O falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, cabendo ao sócio remanescente proceder o Balanço Geral Extraordinário da sociedade no último mês do evento e os haveres serão pagos ao sócio interdito, inabilitado ou herdeiros em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e/ou mais, cujos prazos serão de acordo entre as partes, podendo, ainda, os herdeiros do "autor da herança", havendo interesse, participar da sociedade, se para tanto não estiverem impedidos por lei, sempre com a concordância dos sócios remanescentes, ressalvada na espécie determinação judicial.

**Parágrafo único.** No Balanço Geral Extraordinário da sociedade, o patrimônio social será considerado a valores de mercado. Se for do interesse de qualquer uma das partes, será obtido laudo de avaliação dos bens materiais que o compõem, sendo nomeado perito pelos sócios, ou à falta, por árbitro. Para fins de avaliação, deverá ser considerado o valor do fundo de comércio, o qual não poderá superar 5% (cinco por cento) do faturamento médio bruto anual da sociedade, calculado com base no triênio imediatamente anterior ou, caso inferior, com base no período de funcionamento da sociedade.

**Cláusula décima sexta –** Impedimento Legal.

O administrador da sociedade declara não estar impedido de exercer atividade



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
7  
*[Handwritten signature]*

empresarial em decorrência de impedimentos previstos em leis especiais, nem impedido por condenação a penas que vedem o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011 da lei nº 10.406/2002.

**Cláusula décima sétima** – As partes estabelecem que toda e qualquer controvérsia entre os sócios decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato, será resolvida de forma definitiva, com a utilização das regras de arbitragem na forma do art. 4º da Lei 9.307/96.

**Cláusula décima oitava** – Para a eventualidade, por qualquer razão, de tornar-se ineficaz a cláusula compromissória, elege-se o foro da comarca de Florianópolis/SC para a resolução de qualquer controvérsia relacionada à aplicação deste contrato.


E para que surtam os efeitos legais, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.


Florianópolis, 27 de julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Ermes Bordin**

\_\_\_\_\_  
**Bordin Empreendimentos e Participações Ltda.**

Testemunhas:

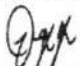
  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Sergio Bunn**  
CPF/MF: 398.681.179-68  
RG nº: 1.059.264 SSP/SC

  
\_\_\_\_\_  
**Elias Oliveira do Amaral**  
CPF/MF: 578.502.169-20  
RG nº: 1.662.127 SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 SOB Nº: 20169182665  
Protocolo: 16/918266-5, DE 02/08/2016

Empresa: 42 2 0042358 9  
ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS  
ESPECIAIS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA LE SEREBA DO CIDADAO  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO

4º Tabelionato de Notas  
4º Ofício de Protestos de Títulos  
Rua Souza Sales - Taboão -  
Vila da Penha Oliveira, 54, Itaipava, ed. Emp. 1401, 13124-969  
Florianópolis/SC - CEP 88015-000  
www.tabelionato.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 259220 ---  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução  
fiel do original que me foi apresentado.  
Do que dou fé

Florianópolis, 17 de abril de 2020

**SMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Escrevente Autorizado**

Emolumentos: R\$ 4,00 + Selo: R\$ 2,80 -- Total: R\$6,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal FTW89770-TC07  
Confira os dados do ato em: [selo.tac.us.br](http://selo.tac.us.br)



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.974.214 DATA DE EXPEDICAO 28/DEZ/2009

NOME LUIZ ERMES BORDIN

FILIAÇÃO ARGEU BORDIN  
AURORA GIACOMIN BORDIN

NACIONALIDADE ALVARES MACHADO SP DATA DE NASCIMENTO 03/MAR/1950

DOC ORIGEM CERT. CAS. 15330 LV. B-47 FL. 273  
CART. FARIA-FLORIANOPOLIS SC

CPF 077.909.029-20  
Florianópolis - SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0042358-9	<b>CNPJ</b> 83.953.331/0001-73	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/04/1980	<b>Data de Início de Atividade</b> 22/04/1980
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA HERCILIO LUZ, 1249-ANEXO (B), CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.020-001			
<b>Objeto Social</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EMPRESAS PÚBLICAS (ESTATAIS) OU OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS; FABRICAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HIGIENE E CORRELATOS PARA USO PRÓPRIO NA EXECUÇÃO DE SEUS SERVIÇOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS DE CÔPA E COZINHA, PORTARIA E ZELADORIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE ÁREA MANUAL E OU MECÂNICA, LIMPEZA DE RUAS E VALAS, COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA; ADMINISTRAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS, PRISIONAIS E CENTROS EDUCACIONAIS PARA RECUPERAÇÃO DE MENORES INFRATORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TELEFONES (TELEFONISTAS), VEÍCULOS E MÁQUINAS (MOTORISTAS) E (TRATORISTAS), ELEVADORES (ASCENSORISTAS), MECÂNICOS, PEDREIROS, ELETRICISTAS, ENCANADORES, CARPINTEIROS, LAVANDERIA, E OUTROS SERVIÇOS TERCERIZADOS CONTRATADOS POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EMPRESAS PÚBLICAS (ESTATAIS) OU EMPRESAS PRIVADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERRESTRES RODOVIÁRIOS, DE PASSAGEIROS, CARGAS EM GERAL, DOCUMENTOS, MALOTES E MATERIAIS ESPECIAIS; EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE BRIGADA DE INCÊNDIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO JORNALÍSTICA, TAIS COMO SERVIÇOS DE REPÓRTER, REPORTE CINEMATOGRAFICO E FOTOGRAFICO, EDIÇÃO, DIREÇÃO DE IMAGEM DE OPERAÇÃO DE AUDIO E VIDEO, SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE EDIÇÃO, SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO, SERVIÇO DE TÉCNICO EM TV; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, TAIS COMO SERVIÇOS DE ENTRADA DE DADOS, PROCESSAMENTOS DE DADOS E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CARGA; SERVIÇOS DE LEITURA, DISTRIBUIÇÃO, ENTREGA DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, GÁS, ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS, JORNAIS E REVISTAS E ASSEMELHADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E TELEFONIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE TODA ORDEM.			
<b>Capital: R\$</b> 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
LUIZ ERMES BORDIN 077.909.029-20	120.000,00	SOCIO	Administrador
BORDIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L 85.386.381/0001-41	1.080.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 26/04/2018 Número: 20180194585 Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL Evento(s): AVERBACAO DE PROCURACAO - PROVIMENTO CNJ 42/2014			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 41 9 0038033-4 CNPJ: 83.953.331/0023-89			
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ACÁSSIO CORREA, 376, PAROLIM, CURITIBA, PR, 80.220-280, BRASIL			

Florianópolis - SC, terça-feira, 1 de dezembro de 2020

Eu,  
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI OS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/12/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0042358-9	<b>CNPJ</b> 83.953.331/0001-73	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/04/1980	<b>Data de Início de Atividade</b> 22/04/1980
2 - NIRE: 43 9 0063373-1		CNPJ: 83.953.331/0024-60	
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA JULIO CASTILHOS, 2020 - SALA 1401, CENTRO, CAXIAS DO SUL, RS, 95.010-002, BRASIL			

Florianópolis - SC, terça-feira, 1 de dezembro de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino.



## ANEXO V

## DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial nº 0004/2021 – Registro de Preço**

A **ONDREPSB – Limpeza e Serviços Especiais Ltda** inscrita no CNPJ sob nº 83.953.331/0001-73, com sede na Av. Hercílio Luz, 1249 – Anexo B – Centro – Florianópolis (SC) – CEP 88.020-001, por seu representante legal, portador Sr. Luiz Ermes Bordin portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.974.214 e do CPF nº 077.909.029-20, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Florianópolis 19 de fevereiro de 2021.

  
Luiz Ermes Bordin

Diretor

RG sob o n.º 3.974.214

CPF sob o n.º 077.909.029-20

**83 953 331/0001 - 73**

ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA

Av Hercilio Luz , 1249 - ANEXO B

CENTRO - CEP 88020 - 001

FLORIANÓPOLIS - SC

**ONDREPSB – Limpeza e Serviços Especiais Ltda.**  
Av. Hercílio Luz, 1249 - Anexo B | Centro | Florianópolis/SC | CEP 88.020-001  
CNPJ n.º 83.953.331/0001-73  
Fone: (48) 2106 1500 | Fax (48) 2106 1591  
[www.ondrepsb.com.br](http://www.ondrepsb.com.br)

**ONDREPSB**  
SERVIÇOS ✓ SEGURANÇA




## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

## Pregão Presencial nº 0004/2021 – Registro de Preço

A **ONDREPSB – Limpeza e Serviços Especiais Ltda** inscrita no CNPJ sob nº 83.953.331/0001-73, com sede na Av. Hercílio Luz, 1249 – Anexo B – Centro – Florianópolis (SC) – CEP 88.020-001, por seu representante legal, Sr. Luiz Ermes Bordin portador da Carteira de Identidade nº 3.974.214e do CPF nº 077.909.029-20, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Florianópolis 19 de fevereiro de 2021.

  
Luiz Ermes Bordin

Diretor

RG sob o n.º 3.974.214

CPF sob o n.º 077.909.029-20

83 953 331/0001 - 73

ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA

Av Hercilio Luz , 1249 - ANEXO B

CENTRO - CEP 88020 - 001

FLORIANÓPOLIS - SC

**ONDREPSB – Limpeza e Serviços Especiais Ltda.**

Av. Hercílio Luz, 1249 - Anexo B | Centro | Florianópolis/SC | CEP 88.020-001

CNPJ n.º 83.953.331/0001-73

Fone: (48) 2106 1500 | Fax (48) 2106 1591

[www.ondrepsb.com.br](http://www.ondrepsb.com.br)  
  
**ONDREPSB**  
SERVIÇOS ✓ SEGURANÇA

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 19 de Fevereiro de 2021, às 10:45 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 20/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2021, Licitação nº 4/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Na fase de credenciamento, a empresa Orbenk, manifestou que a empresa Salles não entregou o documento de credenciamento autenticado. Após a abertura dos envelopes e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no certame, estando todas em conformidade com o exigido no edital com valores abaixo do máximo estimado, passando para a etapa de lances em que restou vencedora dos lances a empresa RENOVARE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA (9437), em segundo lugar a empresa DARCI DE JESUS NUNES e em terceiro lugar a empresa DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA e em quarto lugar a empresa SALLES PRESTADORA DE SERVICOS E ENGENHARIA LTDA oportunidade em que a pregoeira abre prazo para que ambas apresentem no prazo de 48 horas planilha de custo conforme item III do edital. Ainda a empresa DARCI DE JESUS NUNES pediu para constar em ata que a empresa RENOVARE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA não cumpriu o item 7 da proposta de preço o item C, C1 e letra E.

**LOTE: 1**

**Participante: 9437 - RENOVARE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Merendeira, 40 Horas semanais	Un	132,00		0,0000	2.455,3169	324.101,83
2	Recepcionista, 40 horas semanais	Un	348,00		0,0000	2.568,5522	893.856,17
3	Serviços Gerais para Limpeza e conservação de espaços públicos externos e limpeza urbana. Varrição de vias públicas, corte de grama, poda de árvores; limpeza de calhas e pequenos reparos em telhados dos prédios públicos; Conserto de calçadas e pequenos reparos nos prédios públicos; Plantio de flores e folhagens; Pintura e consertos de meio fio; 40 semanais	Un	168,00		0,0000	2.453,4297	412.176,19
4	Serviços Gerais para Limpeza e conservação de espaços públicos externos manutenção em bueiros, bocas de lobo e fossa com pagamento de insalubridade (40%). 40 horas mensais.	Un	24,00		0,0000	3.210,2184	77.045,24
5	Serviços Gerais para fabricação de tubos com insalubridade de (20%) 40 horas mensais	Un	60,00		0,0000	2.840,3167	170.419,00
6	Serviços de limpeza e conservação Interna dos ESF'S com insalubridade (20%) 40 horas semanais	Un	132,00		0,0000	2.840,3167	374.921,80
7	Serviços de Limpeza e conservação dos Centro Administrativo, Escolas e Secretarias 40 horas semanais.	Un	504,00		0,0000	2.455,317	1.237.479,77

**Total do Participante ----->** 3.490.000,00  
**Total Geral ----->** 3.490.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL 305  
Nr.: 4/2021 - PR

Processo Administrativo: 13/2021  
Processo de Licitação: 13/2021  
Data do Processo: 09/02/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2021

**COMISSÃO:**

Fabricia Antunes Paz - ..... *JAP* - Pregoeiro(a)  
JULIANI MARINHO - ..... *Juliani marinho* - Secretária  
JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - ..... - Membro Titular  
MICHELLI MARIANE - ..... - Membro Titular  
CLAUDIA GRANDO MATIELLO - ..... *Claudia Matiello* Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

*RAEL RODRIGUES KACSEN*

ALSARI ANTONIO BALBINOT

NELSON RONALDO PEDROSO

PAULO CESAR SAFANELLI

JOÃO VITOR MOREIRA DE CASTILHO

MONICA ZORNITTA

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA

..... - Representante  
..... - Representante  
..... - Representante  
..... *Nelson R. Pedrosa* - Representante  
..... - Representante  
..... - Representante  
..... - Representante  
..... - Representante

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
*2021*

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

306

Merendeira 40 horas semanais - Item 01

Discriminação dos Serviços

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/02/2021
B - Município/UF	Xaxim/SC
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SEEAC 2020
D - Tipo de Serviço	Merendeira
E - Quantidade total de postos a contratar	11
F - Data-Base da Categoria	01 de janeiro de 2021

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	% / total		Valor
<b>1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
A - Salário base	48,02%		R\$ 1.295,99
B - Adicional de Assiduidade	2,40%		R\$ 64,80
C - Gratificação de Função ou Adicional de Risco	0,00%		
D - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO :</b>	<b>50,42%</b>		<b>R\$ 1.360,79</b>

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

	%	%		Valor
A - 13º salário	4,20%	8,33%	R\$	113,35
B - Férias	4,20%	8,33%	R\$	113,40
C - Adicional de férias	1,40%	2,78%	R\$	37,80
<b>Subtotal</b>	<b>9,80%</b>	<b>19,44%</b>	<b>R\$</b>	<b>264,55</b>
D - Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	0,01%	0,01%	R\$	0,14
<b>TOTAL</b>	<b>9,81%</b>	<b>19,45%</b>	<b>R\$</b>	<b>264,69</b>

2.2 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições

	%	%		Valor (R\$)
A - INSS	10,08%	20,00%	R\$	272,16
B - Salário Educação	1,26%	2,50%	R\$	34,02
C - SAT x RAT	1,01%	2,00%	R\$	27,22
D - SESC ou SESI	0,76%	1,50%	R\$	20,41
E - SENAI - SENAC	0,50%	1,00%	R\$	13,61
F - SEBRAE	0,30%	0,60%	R\$	8,16
G - INCRA	0,10%	0,20%	R\$	2,72
H - FGTS	4,03%	8,00%	R\$	108,86
<b>TOTAL</b>	<b>18,05%</b>	<b>35,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>487,16</b>

2.3 - Benefícios Mensais e Diários

	%	R\$	R\$	R\$
A - Vale Transporte (o município de Xaxim, não possui transporte coletivo urbano)	0,00%	R\$ -	R\$ -	-
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 13ª da CCT)	14,71%	R\$ 401,06	R\$	397,05
C - Benefício Assistência ao Trabalhador (saúde e qualificação profissional)	0,41%	R\$ 11,00	R\$	11,00
	0,00%		R\$	-
	0,00%		R\$	-
	0,00%		R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>15,12%</b>		<b>R\$</b>	<b>408,05</b>

Quadro-Resumo do Módulo 2

	%		Valor (R\$)
2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	9,81%		R\$ 264,69
2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	18,05%		R\$ 487,16
2.3 - Benefícios Mensais e Diários	15,12%		R\$ 408,05
<b>TOTAL</b>	<b>42,98%</b>		<b>R\$ 1.159,90</b>

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão

	%	%		Valor (R\$)
<b>3 - Provisão para rescisão</b>				
A - Aviso prévio indenizado	0,07%	0,13%	R\$	1,77
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,01%	R\$	0,14
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,00%	0,00%	R\$	0,06
D - Aviso prévio trabalhado	0,66%	1,31%	R\$	17,83
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,01%	R\$	0,14
<b>TOTAL</b>	<b>0,74%</b>	<b>1,46%</b>	<b>R\$</b>	<b>19,93</b>

MÓDULO 4: Ausências Legais

<b>4.1 - Ausências Legais</b>				
A - Ausências Legais	0,06%	0,06%	R\$	1,52

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

307

B - Licença Paternidade	0,01%	0,01%	R\$	0,25
C - Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,03%	R\$	0,76
D - Afastamento Maternidade	0,04%	0,04%	R\$	1,02
E - Auxílio Doença	0,03%	0,03%	R\$	0,76
<b>TOTAL</b>	<b>0,16%</b>	<b>0,17%</b>	<b>R\$</b>	<b>4,32</b>

<b>4.2 - Intra jornada</b>				
A - Intra jornada (Caráter indenizatório)	0,00%		R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>

<b>Quadro-Resumo do Módulo 4</b>				<b>Valor (R\$)</b>
4.1 - Ausências Legais	0,16%		R\$	4,32
4.2 - Intra jornada	0,00%		R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>0,16%</b>		<b>R\$</b>	<b>4,32</b>

<b>5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				<b>Valor (R\$)</b>
A - Uniformes	0,04%		R\$	1,00
B - EPI's	0,04%		R\$	1,00
	0,00%		R\$	-
	0,00%		R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>0,07%</b>		<b>R\$</b>	<b>2,00</b>

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros

<b>6 - Custos indiretos, tributos e lucro</b>			<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS				R\$ 2.546,94
A - Custos indiretos	0,01%	0,01%	R\$	0,25
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)				R\$ 2.547,19
B - Lucro	0,28%	0,30%	R\$	7,68
C - Tributos			R\$	2.554,87
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS				
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do tributo				
C1 Tributos Federais - Lucro Real				
COFINS	1,44%	1,44%	R\$	38,87
PIS	0,90%	0,90%	R\$	24,29
C2 Tributos Municipais	3,00%	3,00%	R\$	80,97
<b>SUBTOTAL Tributos</b>		<b>5,34%</b>	<b>R\$</b>	<b>144,13</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>152,06</b>

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)</b>			<b>(R\$)</b>
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	50,42%		R\$ 1.360,79
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	42,98%		R\$ 1.159,90
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	0,74%		R\$ 19,93
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,16%		R\$ 4,32
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	0,07%		R\$ 2,00
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>	<b>94,37%</b>		<b>R\$ 2.546,94</b>
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	5,63%		R\$ 152,06
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>100,00%</b>		<b>R\$ 2.699,00</b>

Cals Formadores de  
 Soluções e Produtos Ltda.  
 CNPJ 09.512.079/0001-07

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

308

Receptionista 40 horas semanais - Item 02

Discriminação dos Serviços

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/02/2021
B - Município/UF	Xaxim/SC
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SEEAC 2020
D - Tipo de Serviço	Receptionista
E - Quantidade total de postos a contratar	29
F - Data-Base da Categoria	01 de janeiro de 2021

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	% / total	Valor
A - Salário base	48,02%	R\$ 1.295,99
B - Adicional de Assiduidade	2,40%	R\$ 64,80
C - Gratificação de Função ou Adicional de Risco	0,00%	
D - Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO :</b>	<b>50,42%</b>	<b>R\$ 1.360,79</b>

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

	%	%	Valor
A - 13º salário	4,20%	8,33%	R\$ 113,35
B - Férias	4,20%	8,33%	R\$ 113,40
C - Adicional de férias	1,40%	2,78%	R\$ 37,80
<b>Subtotal</b>	<b>9,80%</b>	<b>19,44%</b>	<b>R\$ 264,55</b>
D - Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	0,01%	0,01%	R\$ 0,14
<b>TOTAL</b>	<b>9,81%</b>	<b>19,45%</b>	<b>R\$ 264,69</b>

2.2 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições

	%	%	Valor (R\$)
A - INSS	10,08%	20,00%	R\$ 272,16
B - Salário Educação	1,26%	2,50%	R\$ 34,02
C - SAT x RAT	1,01%	2,00%	R\$ 27,22
D - SESC ou SESI	0,76%	1,50%	R\$ 20,41
E - SENAI - SENAC	0,50%	1,00%	R\$ 13,61
F - SEBRAE	0,30%	0,60%	R\$ 8,16
G - INCRA	0,10%	0,20%	R\$ 2,72
H - FGTS	4,03%	8,00%	R\$ 108,86
<b>TOTAL</b>	<b>18,05%</b>	<b>35,80%</b>	<b>R\$ 487,16</b>

2.3 - Benefícios Mensais e Diários

	%	R\$	R\$
A - Vale Transporte (o município de Xaxim, não possui transporte urbano coletivo)	0,00%	R\$ -	R\$ -
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 13ª da CCT)	14,71%	R\$ 401,06	R\$ 397,05
C - Benefício Assistência ao Trabalhador (saúde e qualificação profissional)	0,41%	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	0,00%		R\$ -
	0,00%		R\$ -
	0,00%		R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>15,12%</b>		<b>R\$ 408,05</b>

Quadro-Resumo do Módulo 2

	%	Valor (R\$)
2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	9,81%	R\$ 264,69
2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	18,05%	R\$ 487,16
2.3 - Benefícios Mensais e Diários	15,12%	R\$ 408,05
<b>TOTAL</b>	<b>42,98%</b>	<b>R\$ 1.159,90</b>

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão

3 - Provisão para rescisão	%	%	Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,07%	0,13%	R\$ 1,77
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,01%	R\$ 0,14
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,00%	0,00%	R\$ 0,06
D - Aviso prévio trabalhado	0,66%	1,31%	R\$ 17,83
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,01%	R\$ 0,14
			R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>0,74%</b>	<b>1,46%</b>	<b>R\$ 19,93</b>

MÓDULO 4: Ausências Legais

4.1 - Ausências Legais

A - Ausências Legais	%	%	R\$
A - Ausências Legais	0,06%	0,06%	R\$ 1,52

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

309

B - Licença Paternidade	0,01%	0,01%	R\$	0,25
C - Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,03%	R\$	0,76
D - Afastamento Maternidade	0,04%	0,04%	R\$	1,02
E - Auxílio Doença	0,03%	0,03%	R\$	0,76
<b>TOTAL</b>	<b>0,16%</b>	<b>0,17%</b>	<b>R\$</b>	<b>4,32</b>

<b>4.2 - Intraornada</b>				
A - Intraornada (Caráter Indenizatório)	0,00%		R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>

<b>Quadro-Resumo do Módulo 4</b>			<b>Valor (R\$)</b>	
4.1 - Ausências Legais	0,16%		R\$	4,32
4.2 - Intraornada	0,00%		R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>0,16%</b>		<b>R\$</b>	<b>4,32</b>

<b>5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>Valor (R\$)</b>	
A - Uniformes	0,04%		R\$	1,00
B - EPI's	0,04%		R\$	1,00
	0,00%		R\$	-
	0,00%		R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>0,07%</b>		<b>R\$</b>	<b>2,00</b>

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros

<b>6 - Custos indiretos, tributos e lucro</b>		<b>%</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS			R\$	2.546,94	
A - Custos indiretos	0,01%	0,01%	R\$	0,25	
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)			R\$	2.547,19	
B - Lucro	0,28%	0,30%	R\$	7,67	
C - Tributos			R\$	2.554,87	
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS					
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do tributo					
C1 - Tributos Federais - Lucro Real					
COFINS	1,44%	1,44%	R\$	38,87	
PIS	0,90%	0,90%	R\$	24,29	
C2 - Tributos Municipais					
<b>SUBTOTAL Tributos</b>		<b>5,34%</b>	<b>R\$</b>	<b>144,13</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>152,06</b>	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)</b>			<b>(R\$)</b>	
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	50,42%		R\$	1.360,79
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	42,98%		R\$	1.159,90
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	0,74%		R\$	19,93
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,16%		R\$	4,32
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	0,07%		R\$	2,00
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>	<b>94,37%</b>		<b>R\$</b>	<b>2.546,94</b>
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	5,63%		R\$	152,06
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>100,00%</b>		<b>R\$</b>	<b>2.699,00</b>

*[Handwritten signature and stamp]*  
 Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de  
 Construção Civil do Brasil - Sindicato dos  
 Trabalhadores em Empresas de Construção Civil do Brasil

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

310

Servente 40 horas semanais - Item 03 e 07

Discriminação dos Serviços

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/02/2021
B - Município/UF	Xaxim/SC
C - Ano do Acordo Convencção ou Dissídio Coletivo	SEEAC 2020
D - Tipo de Serviço	Servente
E - Quantidade total de postos a contratar	56
F - Data-Base da Categoria	01 de janeiro de 2021

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	% / total		Valor
A - Salário base	43,83%		R\$ 1.222,93
B - Adicional de Assiduidade	2,19%	5%	R\$ 61,15
C - Gratificação de Função ou Adicional de Risco	0,00%		
D - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO :</b>	<b>46,02%</b>		<b>R\$ 1.284,08</b>

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

				Valor
A - 13º salario	3,83%	8,33%	R\$	106,96
B - Férias	3,84%	8,33%	R\$	107,01
C - Adicional de férias	1,28%	2,78%	R\$	35,67
<b>Subtotal</b>	<b>8,95%</b>	<b>19,44%</b>	<b>R\$</b>	<b>249,64</b>
D - Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	0,00%	0,01%	R\$	0,13
<b>TOTAL</b>	<b>8,95%</b>	<b>19,45%</b>	<b>R\$</b>	<b>249,77</b>

2.2 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições

		%		Valor (R\$)
A - INSS	9,20%	20,00%	R\$	256,82
B - Salário Educação	1,15%	2,50%	R\$	32,10
C - SAT x RAT	0,92%	2,00%	R\$	25,68
D - SESC ou SESI	0,69%	1,50%	R\$	19,26
E - SENAI - SENAC	0,46%	1,00%	R\$	12,84
F - SEBRAE	0,28%	0,60%	R\$	7,70
G - INCRA	0,09%	0,20%	R\$	2,57
H - FGTS	3,68%	8,00%	R\$	102,73
<b>TOTAL</b>	<b>16,48%</b>	<b>35,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>459,70</b>

2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A - Vale Transporte (o município de Xaxim não possui transporte público urbano)	0,00%	R\$	-	R\$ -
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 13ª da CCT)	14,23%	R\$	401,06	R\$ 397,05
C - Benefício Assistência ao Trabalhador (saúde e qualificação profissional)	0,39%	R\$	11,00	R\$ 11,00
	0,00%			R\$ -
	0,00%			R\$ -
	0,00%			R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>14,63%</b>			<b>R\$ 408,05</b>

Quadro-Resumo do Módulo 2

			Valor (R\$)
2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	8,95%		R\$ 249,77
2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuição	16,48%		R\$ 459,70
2.3 - Benefícios Mensais e Diários	14,63%		R\$ 408,05
<b>TOTAL</b>	<b>40,05%</b>		<b>R\$ 1.117,52</b>

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão

3 - Provisão para rescisão		%	Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,06%	0,13%	R\$ 1,67
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00%	0,01%	R\$ 0,13
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,00%	0,00%	R\$ 0,05
D - Aviso prévio trabalhado	0,60%	1,31%	R\$ 16,82
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,00%	0,01%	R\$ 0,13
			R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>0,67%</b>	<b>1,46%</b>	<b>R\$ 18,81</b>

MÓDULO 4: Ausências Legais

4.1 - Ausências Legais

A - Ausências Legais	0,05%	0,06%	R\$ 1,45
----------------------	-------	-------	----------

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

311

B - Licença Paternidade	0,01%	0,01%	R\$	0,24
C - Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,03%	R\$	0,73
D - Afastamento Maternidade	0,03%	0,04%	R\$	0,97
E - Auxílio Doença	0,03%	0,03%	R\$	0,73
<b>TOTAL</b>	<b>0,15%</b>	<b>0,17%</b>	<b>R\$</b>	<b>4,11</b>

<b>4.2 - Intra jornada</b>				
A - Intra jornada (Caráter Indenizatório)	0,00%		R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>

<b>Quadro-Resumo do Módulo 4</b>				<b>Valor (R\$)</b>
4.1 - Ausências Legais	0,15%		R\$	4,11
4.2 - Intra jornada	0,00%		R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>0,15%</b>		<b>R\$</b>	<b>4,11</b>

<b>5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				<b>Valor (R\$)</b>
A - Uniformes	0,04%		R\$	1,00
B - EPI's	0,04%		R\$	1,00
	0,00%		R\$	-
	0,00%		R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>0,07%</b>		<b>R\$</b>	<b>2,00</b>

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros

<b>6 - Custos indiretos, tributos e lucro</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS			R\$ 2.426,51
A - Custos indiretos	0,01%	0,01%	R\$ 0,24
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)			R\$ 2.426,76
B - Lucro	7,68%	8,83%	R\$ 214,26
C - Tributos			R\$ 2.641,01
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do tributo			
C1 Tributos Federais - Lucro Real			
COFINS	1,44%	1,44%	R\$ 40,18
PIS	0,90%	0,90%	R\$ 25,11
C2 Tributos Municipais	3,00%	3,00%	R\$ 83,70
<b>SUBTOTAL Tributos</b>		<b>5,34%</b>	<b>R\$ 148,99</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 363,49</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)</b>			<b>(R\$)</b>
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	46,02%		R\$ 1.284,08
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	40,05%		R\$ 1.117,52
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	0,67%		R\$ 18,81
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,15%		R\$ 4,11
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	0,07%		R\$ 2,00
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>	<b>86,97%</b>		<b>R\$ 2.426,51</b>
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	13,03%		R\$ 363,49
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>100,00%</b>		<b>R\$ 2.790,00</b>

O/S Normadora e Produtora Ltda.

# PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

312

## Servente 40 horas semanais com insalubridade 40% - Item 04

### Discriminação dos Serviços

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/02/2021
B - Município/UF	Xaxim/SC
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SEEAC 2020
D - Tipo de Serviço	Servente
E - Quantidade total de postos a contratar	2
F - Data-Base da Categoria	01 de janeiro de 2021

### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	% / total		Valor
A - Salário base	21,52%		R\$ 667,05
B - Adicional de Assiduidade	1,51%		R\$ 46,69
C - Insalubridade	8,61%		R\$ 266,82
D - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO :</b>	<b>31,64%</b>		<b>R\$ 980,56</b>

### MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
A - 13º salário	2,64%	8,33%	R\$ 81,68
B - Férias	2,64%	8,33%	R\$ 81,71
C - Adicional de férias	0,88%	2,78%	R\$ 27,24
<b>Subtotal</b>	<b>6,15%</b>	<b>19,44%</b>	<b>R\$ 190,63</b>
D - Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	0,00%	0,01%	R\$ 0,10
<b>TOTAL</b>	<b>6,15%</b>	<b>19,45%</b>	<b>R\$ 190,73</b>

2.2 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições			
		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS	6,33%	20,00%	R\$ 196,11
B - Salário Educação	0,79%	2,50%	R\$ 24,51
C - SAT x RAT	0,63%	2,00%	R\$ 19,61
D - SESC ou SESI	0,47%	1,50%	R\$ 14,71
E - SENAI - SENAC	0,32%	1,00%	R\$ 9,81
F - SEBRAE	0,19%	0,60%	R\$ 5,88
G - INCRA	0,06%	0,20%	R\$ 1,96
H - FGTS	2,53%	8,00%	R\$ 78,44
<b>TOTAL</b>	<b>11,33%</b>	<b>35,80%</b>	<b>R\$ 351,04</b>

2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A - Vale Transporte (o município de Xaxim, não possui transporte coletivo urbano)	0,00%	R\$ -	R\$ -
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 13ª da CCT)	12,81%	R\$ 401,06	R\$ 397,05
C - Benefício Assistência ao Trabalhador (saúde e qualificação profissional)	0,35%	R\$ 11,00	R\$ 11,00
	0,00%		R\$ -
	0,00%		R\$ -
	0,00%		R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>13,17%</b>		<b>R\$ 408,05</b>

Quadro-Resumo do Módulo 2			Valor (R\$)
2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	6,15%		R\$ 190,73
2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuição	11,33%		R\$ 351,04
2.3 - Benefícios Mensais e Diários	13,17%		R\$ 408,05
<b>TOTAL</b>	<b>30,65%</b>		<b>R\$ 949,82</b>

### MÓDULO 3: Provisão para Rescisão

3 - Provisão para rescisão			
		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Aviso prévio indenizado	0,04%	0,13%	R\$ 1,27
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00%	0,01%	R\$ 0,10
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,00%	0,00%	R\$ 0,04
D - Aviso prévio trabalhado	0,41%	1,31%	R\$ 12,85
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,00%	0,01%	R\$ 0,10
			R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>0,46%</b>	<b>1,46%</b>	<b>R\$ 14,36</b>

### MÓDULO 4: Ausências Legais

4.1 - Ausências Legais			
A - Ausências Legais	0,04%	0,06%	R\$ 1,17



## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

B - Licença Paternidade -	0,01%	0,01%	R\$	0,19
C - Ausência por acidente de trabalho	0,02%	0,03%	R\$	0,58
D - Afastamento Maternidade	0,03%	0,04%	R\$	0,78
E - Auxílio Doença	0,02%	0,03%	R\$	0,58
<b>TOTAL</b>	<b>0,11%</b>	<b>0,17%</b>	<b>R\$</b>	<b>3,31</b>

**4.2 - Intraornada**

A - Intraornada (Carater Indenizatorio)	0,00%		R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4**

			Valor (R\$)	
4.1 - Ausências Legais	0,11%		R\$	3,31
4.2 - Intraornada	0,00%		R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>0,11%</b>		<b>R\$</b>	<b>3,31</b>

**5 - INSUMOS DIVERSOS**

			Valor (R\$)	
A - Uniformes	0,03%		R\$	1,00
B - EPI's	0,03%		R\$	1,00
	0,00%		R\$	-
	0,00%		R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>0,06%</b>		<b>R\$</b>	<b>2,00</b>

**MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros**

		%	Valor (R\$)	
<b>6 - Custos indiretos, tributos e lucro</b>				
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS			R\$	1.950,05
A - Custos indiretos	0,01%	0,0100%	R\$	0,20
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)			R\$	1.950,24
B - Lucro	31,73%	50,4180%	R\$	983,27
C - Tributos				
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			R\$	2.933,51
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)) x Aliquota do tributo				
C1 Tributos Federais - Lucro Real				
COFINS	1,44%	1,44%	R\$	44,63
PIS	0,90%	0,90%	R\$	27,89
C2 Tributos Municipais	3,00%	3,00%	R\$	92,97
<b>SUBTOTAL Tributos</b>		<b>5,34%</b>	<b>R\$</b>	<b>165,49</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.148,95</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)			(R\$)	
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	31,64%		R\$	980,56
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	30,65%		R\$	949,82
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	0,46%		R\$	14,36
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,11%		R\$	3,31
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	0,06%		R\$	2,00
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>	<b>62,93%</b>		<b>R\$</b>	<b>1.950,05</b>
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	37,08%		R\$	1.148,95
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>100,00%</b>		<b>R\$</b>	<b>3.099,00</b>

2025 - 1º semestre  
 2025 - 2º semestre  
 2025 - 3º semestre  
 2025 - 4º semestre  
 2025 - 5º semestre  
 2025 - 6º semestre  
 2025 - 7º semestre  
 2025 - 8º semestre  
 2025 - 9º semestre  
 2025 - 10º semestre  
 2025 - 11º semestre  
 2025 - 12º semestre  
 2025 - 13º semestre  
 2025 - 14º semestre  
 2025 - 15º semestre  
 2025 - 16º semestre  
 2025 - 17º semestre  
 2025 - 18º semestre  
 2025 - 19º semestre  
 2025 - 20º semestre  
 2025 - 21º semestre  
 2025 - 22º semestre  
 2025 - 23º semestre  
 2025 - 24º semestre  
 2025 - 25º semestre  
 2025 - 26º semestre  
 2025 - 27º semestre  
 2025 - 28º semestre  
 2025 - 29º semestre  
 2025 - 30º semestre  
 2025 - 31º semestre  
 2025 - 32º semestre  
 2025 - 33º semestre  
 2025 - 34º semestre  
 2025 - 35º semestre  
 2025 - 36º semestre  
 2025 - 37º semestre  
 2025 - 38º semestre  
 2025 - 39º semestre  
 2025 - 40º semestre  
 2025 - 41º semestre  
 2025 - 42º semestre  
 2025 - 43º semestre  
 2025 - 44º semestre  
 2025 - 45º semestre  
 2025 - 46º semestre  
 2025 - 47º semestre  
 2025 - 48º semestre  
 2025 - 49º semestre  
 2025 - 50º semestre  
 2025 - 51º semestre  
 2025 - 52º semestre  
 2025 - 53º semestre  
 2025 - 54º semestre  
 2025 - 55º semestre  
 2025 - 56º semestre  
 2025 - 57º semestre  
 2025 - 58º semestre  
 2025 - 59º semestre  
 2025 - 60º semestre  
 2025 - 61º semestre  
 2025 - 62º semestre  
 2025 - 63º semestre  
 2025 - 64º semestre  
 2025 - 65º semestre  
 2025 - 66º semestre  
 2025 - 67º semestre  
 2025 - 68º semestre  
 2025 - 69º semestre  
 2025 - 70º semestre  
 2025 - 71º semestre  
 2025 - 72º semestre  
 2025 - 73º semestre  
 2025 - 74º semestre  
 2025 - 75º semestre  
 2025 - 76º semestre  
 2025 - 77º semestre  
 2025 - 78º semestre  
 2025 - 79º semestre  
 2025 - 80º semestre  
 2025 - 81º semestre  
 2025 - 82º semestre  
 2025 - 83º semestre  
 2025 - 84º semestre  
 2025 - 85º semestre  
 2025 - 86º semestre  
 2025 - 87º semestre  
 2025 - 88º semestre  
 2025 - 89º semestre  
 2025 - 90º semestre  
 2025 - 91º semestre  
 2025 - 92º semestre  
 2025 - 93º semestre  
 2025 - 94º semestre  
 2025 - 95º semestre  
 2025 - 96º semestre  
 2025 - 97º semestre  
 2025 - 98º semestre  
 2025 - 99º semestre  
 2025 - 100º semestre

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

314

Servente 40 horas semanais com insalubridade 20% -Item 05 e 06

Discriminação dos Serviços

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/02/2021
B - Município/UF	Xaxim/SC
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SEEAC 2020
D - Tipo de Serviço	Servente
E - Quantidade total de postos a contratar	16
F - Data-Base da Categoria	01 de janeiro de 2021

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	% / total		Valor
A - Salário base	40,90%		R\$ 1.222,93
B - Adicional de Assiduidade	2,45%		R\$ 73,38
C - Insalubridade	8,18%		R\$ 244,59
D - Outros (especificar)	0,00%		R\$
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO :</b>	<b>51,54%</b>		<b>R\$ 1.540,90</b>

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

A - 13º salário	4,29%	8,33%	R\$	128,36
B - Férias	4,29%	8,33%	R\$	128,41
C - Adicional de férias	1,43%	2,78%	R\$	42,80
<b>Subtotal</b>	<b>10,02%</b>	<b>19,44%</b>	<b>R\$</b>	<b>299,57</b>
D - Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	0,01%	0,01%	R\$	0,15
<b>TOTAL</b>	<b>10,02%</b>	<b>19,45%</b>	<b>R\$</b>	<b>299,72</b>

2.2 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições

		%		Valor (R\$)
A - INSS	10,31%	20,00%	R\$	308,18
B - Salário Educação	1,29%	2,50%	R\$	38,52
C - SAT x RAT	1,03%	2,00%	R\$	30,82
D - SESC ou SESI	0,77%	1,50%	R\$	23,11
E - SENAI - SENAC	0,52%	1,00%	R\$	15,41
F - SEBRAE	0,31%	0,60%	R\$	9,25
G - INCRA	0,10%	0,20%	R\$	3,08
H - FGTS	4,12%	8,00%	R\$	123,27
<b>TOTAL</b>	<b>18,45%</b>	<b>35,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>551,64</b>

2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A - Vale Transporte (o município de Xaxim, não possui transporte coletivo urbano)	0,00%	R\$	-	R\$
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 13ª da CCT)	13,28%	R\$	401,06	R\$
C - Benefício Assistência ao Trabalhador (saúde e qualificação profissional)	0,37%	R\$	11,00	R\$
	0,00%			R\$
	0,00%			R\$
	0,00%			R\$
<b>TOTAL</b>	<b>13,65%</b>			<b>R\$ 408,05</b>

Quadro-Resumo do Módulo 2

			Valor (R\$)
2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	10,02%		R\$ 299,72
2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	18,45%		R\$ 551,64
2.3 - Benefícios Mensais e Diários	13,65%		R\$ 408,05
<b>TOTAL</b>	<b>42,12%</b>		<b>R\$ 1.259,41</b>

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão

3 - Provisão para rescisão		%		Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,07%	0,13%	R\$	2,00
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,01%	R\$	0,16
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,00%	0,00%	R\$	0,06
D - Aviso prévio trabalhado	0,68%	1,31%	R\$	20,19
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,01%	R\$	0,15
			R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>0,75%</b>	<b>1,46%</b>	<b>R\$</b>	<b>22,57</b>

MÓDULO 4: Ausências Legais

4.1 - Ausências Legais				
A - Ausências Legais	0,06%	0,06%	R\$	1,69

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

315

B - Licença Paternidade	0,01%	0,01%	R\$	0,28
C - Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,03%	R\$	0,85
D - Afastamento Maternidade	0,04%	0,04%	R\$	1,13
E - Auxílio Doença	0,03%	0,03%	R\$	0,85
<b>TOTAL</b>	<b>0,16%</b>	<b>0,17%</b>	<b>R\$</b>	<b>4,80</b>

<b>4.2 - Intra jornada</b>				
A - Intra jornada (Caráter Indenizatório)	0,00%		R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>0,00%</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>

<b>Quadro-Resumo do Módulo 4</b>				<b>Valor (R\$)</b>
4.1 - Ausências Legais	0,16%		R\$	4,80
4.2 - Intra jornada	0,00%		R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>0,16%</b>		<b>R\$</b>	<b>4,80</b>

<b>5 - INSUMOS DIVERSOS</b>				<b>Valor (R\$)</b>
A - Uniformes	0,03%		R\$	1,00
B - EPI's	0,03%		R\$	1,00
	0,00%		R\$	-
	0,00%		R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>0,07%</b>		<b>R\$</b>	<b>2,00</b>

**MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros**

<b>6 - Custos indiretos, tributos e lucro</b>		<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS			R\$ 2.829,68
A - Custos indiretos	0,01%	0,0100%	R\$ 0,28
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)			R\$ 2.829,96
B - Lucro	0,01%	0,0100%	R\$ 0,28
C - Tributos			
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			R\$ 2.830,25
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / ((1-(Total de Tributos em % dividido por 100)) x Aliquota do tributo)			
C1 Tributos Federais - Lucro Real			
COFINS	1,44%	1,44%	R\$ 43,15
PIS	0,90%	0,90%	R\$ 26,91
C2 Tributos Municipais	3,00%	3,00%	R\$ 89,70
<b>SUBTOTAL Tributos</b>		<b>5,34%</b>	<b>R\$ 159,76</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 160,32</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)</b>			<b>(R\$)</b>
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	51,54%		R\$ 1.540,90
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	42,12%		R\$ 1.259,41
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	0,75%		R\$ 22,57
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,16%		R\$ 4,80
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	0,07%		R\$ 2,00
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>	<b>94,64%</b>		<b>R\$ 2.829,68</b>
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	5,36%		R\$ 160,32
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>100,00%</b>		<b>R\$ 2.990,00</b>

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### MONTANTE "A"

**Nota:** É o valor, em moeda corrente nacional, corresponde ao custo da remuneração do profissional utilizado na execução dos serviços, acrescidos dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre os serviços contratados.

MONTANTE "A"			
1 - Remuneração		Categoria Profissional de: SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.5	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
1.1	Salário		R\$ 1.222,93
1.2	Gratificação de função (ASSIDUIDADE)	5%	R\$ 61,15
1.3	Insalubridade	%	NÃO INCIDE
1.4	Outros (especificar)	%	
Valor da Remuneração: R\$ 1.284,08 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oito Centavos)			

2 - Encargos Sociais incidentes sobre a remuneração (1)			
GRUPO 'A'			
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
2.1	INSS - contribuição empresa	20%	NÃO INCIDE
2.2	SESI ou SESC7	1,50%	NÃO INCIDE
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	NÃO INCIDE
2.4	INCRA	0,20%	NÃO INCIDE
2.5	Salário Educação	2,50%	NÃO INCIDE
2.6	FGTS	8,00%	R\$ 102,73
2.7	Seguro acidente do trabalho/ SAT/INSS	3,00%	NÃO INCIDE
2.8	SEBRAE	0,60%	NÃO INCIDE
Sub-Total			R\$ 102,73
GRUPO 'B'			
2.9	Férias e Adicional de férias	11,10%	R\$ 142,53
2.10	Auxílio doença	1,66%	R\$ 21,32
2.11	Licença paternidade/maternidade	0,03%	R\$ 0,39
2.12	Faltas legais	0,28%	R\$ 3,60
2.13	Acidente do trabalho	0,25%	R\$ 3,21
2.14	Aviso Prévio	1,94%	R\$ 24,91
2.15	13º Salário	8,33%	R\$ 106,96
Sub-Total			R\$ 302,91
GRUPO 'C'			
2.16	Aviso prévio indenizado	0,46%	R\$ 5,91
2.17	Indenização adicional	2,15%	R\$ 27,61
2.18	FGTS nas rescisões s/justa causa	0,04%	R\$ 0,51
Sub-Total			R\$ 34,03
GRUPO 'D'			
2.19	Incidência dos encargos do Grupo "A"	8%	R\$ 24,23

sobre os itens do Grupo "B"		
	<b>Sub-Total</b>	R\$ 24,23
<b>Valor do Encargos Sociais Montante "A"</b>		R\$ 463,90
<b>Valor Total do Montante "A" (1+2) (Um mil setecentos e Quarenta e sete Reais e Noventa e Oito Centavos)</b>		R\$ 1.747,98

**MONTANTE "B"**

**Nota:** Composto dos demais componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta no objeto do contrato, de acordo com a natureza dos serviços contratados, acrescido de taxa de administração e lucro incidentes sobre aqueles.

<b>MONTANTE "B"</b>			
3 - Insumos		Categoria Profissional de: SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.5	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
3.1	Uniformes/EPI's		
3.2	Vale Transporte		R\$ 8,85
3.3	Treinamento e/ou Reciclagem de pessoal		
3.4	Seguro de vida em grupo		R\$ 5,00
3.5	Contribuição Assistencial (Clausula 42 - CCT)	1%	R\$ 12,84
3.6	Contribuição Assistencial (Clausula 44 - CCT)		
<b>Valor dos Insumos: R\$ 26,69 (Vinte e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos)</b>			

<b>MONTANTE "B"</b>			
4 - Demais Componentes		Categoria Profissional de: SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.5	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
4.1	Despesas Administrativas (mão de obra indireta, instalações)	1,65%	R\$ 40,51
4.2	Lucro		
Taxa Global de Administração (4.1 +4.2)		3,90%	R\$ 95,76
			R\$ 136,27
<b>VALOR TOTAL DO MONTANTE B (3 +4)</b>			R\$ 162,96

**MONTANTE "C"**

**Nota:** Composto das parcelas remuneratórias com incidência diferenciada em relação aos encargos sociais.

<b>MONTANTE "C"</b>			
5 - Demais Incidências		Categoria Profissional de: SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.5	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
5.1	Especificar		
5.2	Especificar	.....%	NÃO INCIDE
<b>Valor dos Insumos: R\$ .....(valor por extenso)</b>		.....%	NÃO INCIDE

VALE ALIMENTAÇÃO

**Nota:** Composto na parcela referente ao Vale-Alimentação estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho

VALE ALIMENTAÇÃO			
6 - Vale Alimentação		Categoria Profissional de: : SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.5	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração
6.1	Vale Alimentação (bloco)	R\$ 397,05	32%
<b>VALOR TOTAL DO VALE ALIMENTAÇÃO</b>			R\$ 397,05

### TRIBUTOS

**Nota:** Composto por todos os impostos e taxas incidentes na execução do serviço.

TRIBUTOS			
7 - Impostos/Taxas		Categoria Profissional de:	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração
7.1	Tributos federais Simples Nacional (sobre o faturamento)	4%	R\$ 98,21 8%
7.1.1	ISS (sobre o faturamento)	2%	R\$ 49,11 4%
7.1.2	IRRF	%	NÃO INCIDE
7.1.3	COFINS (sobre o faturamento)	%	NÃO INCIDE
7.1.4	PIS (sobre o faturamento)	%	NÃO INCIDE
7.1.5	Contribuição Social (sobre LUCRO)	%	NÃO INCIDE
<b>VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS R\$ 147,32</b>			
Valor por extenso (Cento e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)			

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL - MÊS		Categoria Profissional de: SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.5	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual (*)
1	MONTANTE "A"	R\$ 1.747,98	71,00 %
2	MONTANTE "B"	R\$ 162,96	7,00%
3	MONTANTE "C"	R\$ 0,00	%
4	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 397,05	16,00%
5	TRIBUTOS	R\$ 147,32	6,00%
<b>PREÇO TOTAL - Valor por extenso (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e trinta e Um centavos)</b>		R\$ 2.455,31	

**TOTAL ANUAL R\$ 2.455,317 X 504 = R\$ 1.234.479,76**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MONTANTE "A"

Nota: É o valor, em moeda corrente nacional, corresponde ao custo da remuneração do profissional utilizado na execução dos serviços, acrescidos dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre os serviços contratados.

MONTANTE "A"			
1 - Remuneração		Categoria Profissional de: RECEPCIONISTA ITEM 1.7	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
1.1	Salário		R\$ 1.295,99
1.2	Gratificação de função (ASSIDUIDADE)	5%	R\$ 64,80
1.3	Insalubridade	%	NÃO INCIDE
1.4	Outros (especificar)	%	
Valor da Remuneração: R\$ 1.360,79 (Um Mil trezentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e dois Centavos)			

2 - Encargos Sociais incidentes sobre a remuneração (1)			
GRUPO 'A'			
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
2.1	INSS - contribuição empresa	20%	NÃO INCIDE
2.2	SESI ou SESC7	1,50%	NÃO INCIDE
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	NÃO INCIDE
2.4	INCRA	0,20%	NÃO INCIDE
2.5	Salário Educação	2,50%	NÃO INCIDE
2.6	FGTS	8,00%	R\$ 108,86
2.7	Seguro acidente do trabalho/ SAT/INSS	3,00%	NÃO INCIDE
2.8	SEBRAE	0,60%	NÃO INCIDE
Sub-Total			R\$ 108,86
GRUPO 'B'			
2.9	Férias e Adicional de férias	11,10%	R\$ 151,05
2.10	Auxílio doença	1,66%	R\$ 22,59
2.11	Licença paternidade/maternidade	0,03%	R\$ 0,41
2.12	Faltas legais	0,28%	R\$ 3,81
2.13	Acidente do trabalho	0,25%	R\$ 3,40
2.14	Aviso Prévio	1,94%	R\$ 26,40
2.15	13º Salário	8,33%	R\$ 113,35
Sub-Total			R\$ 321,01
GRUPO 'C'			
2.16	Aviso prévio indenizado	0,46%	R\$ 6,26
2.17	Indenização adicional	2,15%	R\$ 29,26
2.18	FGTS nas rescisões s/justa causa	0,04%	R\$ 0,54
Sub-Total			R\$ 36,06
GRUPO 'D'			
2.19	Incidência dos encargos do Grupo "A"	8%	R\$ 25,68

Rua Verão, 100 - Centro  
 Cep 79.890-000 - Sorriso - MT

sobre os itens do Grupo "B"		
<b>Sub-Total</b>		R\$ 25,68
<b>Valor do Encargos Sociais Montante "A"</b>		R\$ 491,62
<b>Valor Total do Montante "A" (1+2) (Um mil Oitocentos e Cinquenta e Doze Reais e Quarenta e Um Centavos)</b>		R\$ 1.852,41

**MONTANTE "B"**

**Nota:** Composto dos demais componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta no objeto do contrato, de acordo com a natureza dos serviços contratados, acrescido de taxa de administração e lucro incidentes sobre aqueles.

<b>MONTANTE "B"</b>			
3 - Insumos		Categoria Profissional de: RECEPCIONISTA ITEM 1.7	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
3.1	Uniformes/EPI's		R\$ 9,21
3.2	Vale Transporte		
3.3	Treinamento e/ou Reciclagem de pessoal		
3.4	Seguro de vida em grupo		R\$ 5,00
3.5	Contribuição Assistencial (Clausula 42 - CCT)	1%	R\$ 13,61
3.6	Contribuição Assistencial (Clausula 44 - CCT)		
<b>Valor dos Insumos: R\$ 27,82 (Vinte e Sete Reais e Oitenta e dois Centavos)</b>			

4 - Demais Componentes		Categoria Profissional de: RECEPCIONISTA ITEM 1.7	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
4.1	Despesas Administrativas (mão de obra indireta, instalações)	1,20%	R\$ 30,82
4.2	Lucro	4,14%	R\$ 106,34
Taxa Global de Administração (4.1 +4.2)			R\$ 137,16

<b>VALOR TOTAL DO MONTANTE B (3 +4)</b>		<b>R\$ 164,98</b>
---	--	-------------------

**MONTANTE "C"**

**Nota:** Composto das parcelas remuneratórias com incidência diferenciada em relação aos encargos sociais.

<b>MONTANTE "C"</b>			
5 - Demais Incidências		Categoria Profissional de: RECEPCIONISTA ITEM 1.7	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
5.1	Especificar	..... %	NÃO INCIDE
5.2	Especificar	..... %	NÃO INCIDE
<b>Valor dos Insumos: R\$ .....(valor por extenso)</b>			

**VALE ALIMENTAÇÃO**



**Nota:** Composto na parcela referente ao Vale-Alimentação estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho

VALE ALIMENTAÇÃO			
6 - Vale Alimentação		Categoria Profissional de: RECEPCIONISTA ITEM 1.7	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração
6.1	Vale Alimentação (bloco)	%	R\$ 397,05
VALOR TOTAL DO VALE ALIMENTAÇÃO			29%
			R\$ 397,05

### TRIBUTOS

**Nota:** Composto por todos os impostos e taxas incidentes na execução do serviço.

TRIBUTOS			
7 - Impostos/Taxas		Categoria Profissional de: RECEPCIONISTA ITEM 1.7	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração
7.1	Tributos federais Simples Nacional (sobre o faturamento)	4%	R\$ 102,74
7.1.1	ISS (sobre o faturamento)	2%	R\$ 51,37
7.1.2	IRRF	%	NÃO INCIDE
7.1.3	COFINS (sobre o faturamento)	%	NÃO INCIDE
7.1.4	PIS (sobre o faturamento)	%	NÃO INCIDE
7.1.5	Contribuição Social (sobre LUCRO)	%	NÃO INCIDE
VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS R\$ 154,11			
Valor por extenso (Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Onze Centavos)			

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL - MÊS		Categoria Profissional de: RECEPCIONISTA ITEM 1.7	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual (*)
1	MONTANTE "A"	R\$ 1.852,41	73,00 %
2	MONTANTE "B"	R\$ 164,98	6,00%
3	MONTANTE "C"	R\$ 0,00	%
4	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 397,05	16,00%
5	TRIBUTOS	R\$ 154,11	5,00%
PREÇO TOTAL - Valor por extenso (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco centavos)		R\$ 2.568,55	

TOTAL ANUAL R\$ 2.568,5522 X 348 = R\$ 893.856,16

37.338.435/0001-50  
 RENOVARE SERVIÇOS E  
 ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA  
 Rua Verão, 100 - Centro  
 Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

37.338.435/0001-50  
 RENOVARE SERVIÇOS E  
 ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA  
 Rua Verão, 100 - Centro  
 78.800-000 - Sorriso - MT  
 Cep 78.800-000

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### MONTANTE "A"

**Nota:** É o valor, em moeda corrente nacional, corresponde ao custo da remuneração do profissional utilizado na execução dos serviços, acrescidos dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre os serviços contratados.

MONTANTE "A"			
1 - Remuneração		Categoria Profissional de: SERVIÇOS GERAIS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS ITEM 1.3	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
1.1	Salário		R\$ 1.222,93
1.2	Gratificação de função (ASSIDUIDADE)	5%	R\$ 73,38
1.3	Insalubridade	20%	R\$ 244,59
1.4	Outros (especificar)	%	
Valor da Remuneração: R\$ 1.540,90 (Um Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos)			

### 2 - Encargos Sociais incidentes sobre a remuneração (1)

GRUPO 'A'			
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
2.1	INSS - contribuição empresa	20%	NÃO INCIDE
2.2	SESI ou SESC7	1,50%	NÃO INCIDE
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	NÃO INCIDE
2.4	INCRA	0,20%	NÃO INCIDE
2.5	Salário Educação	2,50%	NÃO INCIDE
2.6	FGTS	8,00%	R\$ 123,27
2.7	Seguro acidente do trabalho/ SAT/INSS	3,00%	NÃO INCIDE
2.8	SEBRAE	0,60%	NÃO INCIDE
Sub-Total			R\$ 123,27
GRUPO 'B'			
2.9	Férias e Adicional de férias	11,10%	R\$ 171,01
2.10	Auxílio doença	1,66%	R\$ 25,58
2.11	Licença paternidade/maternidade	0,03%	R\$ 0,46
2.12	Faltas legais	0,28%	R\$ 4,31
2.13	Acidente do trabalho	0,25%	R\$ 3,85
2.14	Aviso Prévio	1,94%	R\$ 29,89
2.15	13º Salário	8,33%	R\$ 128,36
Sub-Total			R\$ 363,50
GRUPO 'C'			
2.16	Aviso prévio indenizado	0,46%	R\$ 7,09
2.17	Indenização adicional	2,15%	R\$ 33,13
2.18	FGTS nas rescisões s/justa causa	0,04%	R\$ 0,62
Sub-Total			R\$ 40,83
GRUPO 'D'			
2.19	Incidência dos encargos do Grupo "A"	8%	R\$ 29,08

37.338.435/0001-50  
 RENOVAR E SERVIÇOS E  
 ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA  
 Rua Verão, 100 - Centro  
 78.890-000 - Sorriso - MT

sobre os itens do Grupo "B"		
<b>Sub-Total</b>		R\$ 29,08
<b>Valor do Encargos Sociais Montante "A"</b>		R\$ 556,68
<b>Valor Total do Montante "A" (1+2) (Dois mil Noventa sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos)</b>		R\$ 2.097,58

### MONTANTE "B"

**Nota:** Composto dos demais componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta no objeto do contrato, de acordo com a natureza dos serviços contratados, acrescido de taxa de administração e lucro incidentes sobre aqueles.

MONTANTE "B"			
3 - Insumos		Categoria Profissional de: SERVIÇOS GERAIS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS ITEM 1.3	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
3.1	Uniformes/EPI's		R\$ 9,99
3.2	Vale Transporte		
3.3	Treinamento e/ou Reciclagem de pessoal		
3.4	Seguro de vida em grupo		R\$ 5,00
3.5	Contribuição Assistencial (Clausula 42 - CCT)	1%	R\$ 15,41
3.6	Contribuição Assistencial (Clausula 44 - CCT)		
<b>Valor dos Insumos: R\$ 30,40 (Trinta Reais e Quarenta Centavos)</b>			

4 - Demais Componentes		Categoria Profissional de: SERVIÇOS GERAIS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS ITEM 1.3	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
4.1	Despesas Administrativas (mão de obra indireta, instalações)	1,40%	R\$ 39,76
4.2	Lucro	3,70%	R\$ 105,09
Taxa Global de Administração (4.1 +4.2)			R\$ 144,85

<b>VALOR TOTAL DO MONTANTE B (3 +4)</b>	<b>R\$ 175,25</b>
---	-------------------

### MONTANTE "C"

**Nota:** Composto das parcelas remuneratórias com incidência diferenciada em relação aos encargos sociais.

MONTANTE "C"			
5 - Demais Incidências		Categoria Profissional de: SERVIÇOS GERAIS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS ITEM 1.3	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
5.1	Especificar	.....%	NÃO INCIDE
5.2	Especificar	.....%	NÃO INCIDE
<b>Valor dos Insumos: R\$ .....(valor por extenso)</b>			

### VALE ALIMENTAÇÃO

**Nota:** Composto na parcela referente ao Vale-Alimentação estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho

VALE ALIMENTAÇÃO			
6 - Vale Alimentação		Categoria Profissional de: : SERVIÇOS GERAIS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS ITEM 1.3	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração
6.1	Vale Alimentação (bloco)	R\$ 397,05	25%
<b>VALOR TOTAL DO VALE ALIMENTAÇÃO</b>			R\$ 397,05

### TRIBUTOS

**Nota:** Composto por todos os impostos e taxas incidentes na execução do serviço.

TRIBUTOS			
7 - Impostos/Taxas		Categoria Profissional de:	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração
7.1	Tributos federais Simples Nacional (sobre o faturamento)	4%	R\$ 113,62 7%
7.1.1	ISS (sobre o faturamento)	2%	R\$ 56,81 4%
7.1.2	IRRF	%	NÃO INCIDE
7.1.3	COFINS (sobre o faturamento)	%	NÃO INCIDE
7.1.4	PIS (sobre o faturamento)	%	NÃO INCIDE
7.1.5	Contribuição Social (sobre LUCRO)	%	NÃO INCIDE
<b>VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS R\$ 170,43</b>			
Valor por extenso (Cento e Setenta Reais e Quarenta e três Centavos)			

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL - MÊS		Categoria Profissional de: SERVIÇOS GERAIS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS ITEM 1.3	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual (*)
1	MONTANTE "A"	R\$ 2.097,58	71,00 %
2	MONTANTE "B"	R\$ 175,25	7,00%
3	MONTANTE "C"	R\$ 0,00	%
4	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 397,05	16,00%
5	TRIBUTOS	R\$ 170,43	6,00%
<b>PREÇO TOTAL - Valor por extenso (Dois Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Trinta e Um centavos)</b>		R\$ 2.840,31	

TOTAL ANUAL R\$ 2.840,3167 X 60 = R\$ 170.419,00

37.338.435/0001-50  
 RENOVARE SERVIÇOS E  
 ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA  
 Rua Verão, 100 - Centro  
 Fone 78.890-000 - Sorriso - MT

37.338.435/0001-50  
 RENOVAR E SERVIÇOS E  
 ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA  
 Rua Verão, 100 - Centro  
 Cep 78.890-000 - São João del-Rei - MT

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

#### MONTANTE "A"

Nota: É o valor, em moeda corrente nacional, corresponde ao custo da remuneração do profissional utilizado na execução dos serviços, acrescidos dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre os serviços contratados.

MONTANTE "A"			
1 - Remuneração		Categoria Profissional de: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.4	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
1.1	Salário		R\$ 1.222,93
1.2	Gratificação de função (ASSIDUIDADE)	5%	R\$ 73,38
1.3	Insalubridade	20%	R\$ 244,59
1.4	Outros (especificar)	%	
Valor da Remuneração: R\$ 1.540,90 (Um Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Noventa Centavos)			

2 - Encargos Sociais incidentes sobre a remuneração (1)			
GRUPO 'A'			
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
2.1	INSS - contribuição empresa	20%	NÃO INCIDE
2.2	SESI ou SESC7	1,50%	NÃO INCIDE
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	NÃO INCIDE
2.4	INCRA	0,20%	NÃO INCIDE
2.5	Salário Educação	2,50%	NÃO INCIDE
2.6	FGTS	8,00%	R\$ 123,27
2.7	Seguro acidente do trabalho/ SAT/INSS	3,00%	NÃO INCIDE
2.8	SEBRAE	0,60%	NÃO INCIDE
Sub-Total			R\$ 123,27
GRUPO 'B'			
2.9	Férias e Adicional de férias	11,10%	R\$ 171,01
2.10	Auxílio doença	1,66%	R\$ 25,58
2.11	Licença paternidade/maternidade	0,03%	R\$ 0,46
2.12	Faltas legais	0,28%	R\$ 4,31
2.13	Acidente do trabalho	0,25%	R\$ 3,85
2.14	Aviso Prévio	1,94%	R\$ 29,89
2.15	13º Salário	8,33%	R\$ 128,36
Sub-Total			R\$ 363,50
GRUPO 'C'			
2.16	Aviso prévio indenizado	0,46%	R\$ 7,09
2.17	Indenização adicional	2,15%	R\$ 33,13
2.18	FGTS nas rescisões s/justa causa	0,04%	R\$ 0,62
Sub-Total			R\$ 40,83
GRUPO 'D'			
2.19	Incidência dos encargos do Grupo "A"	8%	R\$ 29,08

7.338.435/0001-50  
 RENOVARRE SERVIÇOS E  
 ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA  
 Rua Verão, 100 - Centro  
 Cep 78.890-000 / Sorriso - MT

Sobre os itens do Grupo "B"		
<b>Sub-Total</b>		R\$ 29,08
<b>Valor do Encargos Sociais Montante "A"</b>		R\$ 556,68
<b>Valor Total do Montante "A" (1+2) (Dois mil Noventa sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos)</b>		R\$ 2.097,58

#### MONTANTE "B"

**Nota:** Composto dos demais componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta no objeto do contrato, de acordo com a natureza dos serviços contratados, acrescido de taxa de administração e lucro incidentes sobre aqueles.

MONTANTE "B"			
3 - Insumos		Categoria Profissional de: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.4	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
3.1	Uniformes/EPI's		R\$ 9,99
3.2	Vale Transporte		
3.3	Treinamento e/ou Reciclagem de pessoal		
3.4	Seguro de vida em grupo		R\$ 5,00
3.5	Contribuição Assistencial (Clausula 42 - CCT)	1%	R\$ 15,41
3.6	Contribuição Assistencial (Clausula 44 - CCI)		
<b>Valor dos Insumos: R\$ 30,40 (Trinta Reais e Quarenta Centavos)</b>			

4 - Demais Componentes		Categoria Profissional de: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.4	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
4.1	Despesas Administrativas (mão de obra indireta, instalações)	1,40%	R\$ 39,76
4.2	Lucro	3,70%	R\$ 105,09
Taxa Global de Administração (4.1 +4.2)			R\$ 144,85

<b>VALOR TOTAL DO MONTANTE B (3 +4)</b>	<b>R\$ 175,25</b>
---	-------------------

#### MONTANTE "C"

**Nota:** Composto das parcelas remuneratórias com incidência diferenciada em relação aos encargos sociais.

MONTANTE "C"			
5 - Demais Incidências		Categoria Profissional de: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.4	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
5.1	Especificar	.....%	NÃO INCIDE
5.2	Especificar	.....%	NÃO INCIDE
<b>Valor dos Insumos: R\$ .....(valor por extenso)</b>			

#### VALE ALIMENTAÇÃO

**Nota:** Composto na parcela referente ao Vale-Alimentação estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho

VALE ALIMENTAÇÃO			
6 - Vale Alimentação		Categoria Profissional de: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.4	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração
6.1	Vale Alimentação (bloco)	R\$ 397,05	25%
<b>VALOR TOTAL DO VALE ALIMENTAÇÃO</b>			R\$ 397,05

#### TRIBUTOS

**Nota:** Composto por todos os impostos e taxas incidentes na execução do serviço.

TRIBUTOS			
7 - Impostos/Taxas		Categoria Profissional de: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.4	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração
7.1	Tributos federais Simples Nacional (sobre o faturamento)	4%	R\$ 113,62 7%
7.1.1	ISS (sobre o faturamento)	2%	R\$ 56,81 4%
7.1.2	IRRF	%	NÃO INCIDE
7.1.3	COFINS (sobre o faturamento)	%	NÃO INCIDE
7.1.4	PIS (sobre o faturamento)	%	NÃO INCIDE
7.1.5	Contribuição Social (sobre LUCRO)	%	NÃO INCIDE
<b>VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS R\$ 170,43</b>			
Valor por extenso (Cento e Setenta Reais e Quarenta e três Centavos)			

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL - MÊS		Categoria Profissional de: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.4	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual (*)
1	MONTANTE "A"	R\$ 2.097,58	73,00 %
2	MONTANTE "B"	R\$ 175,25	6,00%
3	MONTANTE "C"	R\$ 0,00	%
4	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 397,05	16,00%
5	TRIBUTOS	R\$ 170,43	5,00%
<b>PREÇO TOTAL - Valor por extenso (Dois Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Trinta e Um centavos)</b>		R\$ 2.840,31	

TOTAL ANUAL R\$ 2.840,3167 X 132 = R\$ 374.921,80

37.338.435/0001-50

RENOVARE SERVIÇOS E  
ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA

Rua Verão, 100 - Centro  
Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

37.338.435/0001-50  
 RENOVARE SERVIÇOS E  
 ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA  
 Rua Verão, 100 - Centro  
 Cep 13.090-000 - Sorriso - MT

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### MONTANTE "A"

Nota: É o valor, em moeda corrente nacional, corresponde ao custo da remuneração do profissional utilizado na execução dos serviços, acrescidos dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre os serviços contratados.

MONTANTE "A"			
1 - Remuneração		Categoria Profissional de: SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.1	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
1.1	Salário		R\$ 1.222,93
1.2	Gratificação de função (ASSIDUIDADE)	5%	R\$ 61,15
1.3	Insalubridade	%	NÃO INCIDE
1.4	Outros (especificar)	%	
Valor da Remuneração: R\$ 1.284,08 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oito Centavos)			

2 - Encargos Sociais incidentes sobre a remuneração (1)			
GRUPO 'A'			
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
2.1	INSS - contribuição empresa	20%	NÃO INCIDE
2.2	SESI ou SESC7	1,50%	NÃO INCIDE
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	NÃO INCIDE
2.4	INCRA	0,20%	NÃO INCIDE
2.5	Salário Educação	2,50%	NÃO INCIDE
2.6	FGTS	8,00%	R\$ 102,73
2.7	Seguro acidente do trabalho/ SAT/INSS	3,00%	NÃO INCIDE
2.8	SEBRAE	0,60%	NÃO INCIDE
Sub-Total			R\$ 102,73
GRUPO 'B'			
2.9	Férias e Adicional de férias	11,10%	R\$ 142,53
2.10	Auxílio doença	1,66%	R\$ 21,32
2.11	Licença paternidade/maternidade	0,03%	R\$ 0,39
2.12	Faltas legais	0,28%	R\$ 3,60
2.13	Acidente do trabalho	0,25%	R\$ 3,21
2.14	Aviso Prévio	1,94%	R\$ 24,91
2.15	13º Salário	8,33%	R\$ 106,96
Sub-Total			R\$ 302,91
GRUPO 'C'			
2.16	Aviso prévio indenizado	0,46%	R\$ 5,91
2.17	Indenização adicional	2,15%	R\$ 27,61
2.18	FGTS nas rescisões s/justa causa	0,04%	R\$ 0,51
Sub-Total			R\$ 34,03
GRUPO 'D'			
2.19	Incidência dos encargos do Grupo "A"	8%	R\$ 24,23



37.338.435/0001-50  
 RENOVAR SERVIÇOS E  
 ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA  
 Rua Verão, 100 - Centro  
 L. CEP: 83050-000 - Sorriso

Valor do Encargos Sociais Montante "A"		R\$ 463,90
Valor Total do Montante "A" (1+2) (Um mil setecentos e Quarenta e sete Reais e Noventa e Oito Centavos)		R\$ 1.747,98
<b>Sub-Total</b>		R\$ 24,23

### MONTANTE "B"

**Nota:** Composto dos demais componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta no objeto do contrato, de acordo com a natureza dos serviços contratados, acrescido de taxa de administração e lucro incidentes sobre aqueles.

MONTANTE "B"			
3 - Insumos		Categoria Profissional de: SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.1	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
3.1	Uniformes/EPI's		R\$ 7,18
3.2	Vale Transporte		
3.3	Treinamento e/ou Reciclagem de pessoal		
3.4	Seguro de vida em grupo		R\$ 5,00
3.5	Contribuição Assistencial (Clausula 42 - CCT)	1%	R\$ 12,84
3.6	Contribuição Assistencial (Clausula 44 - CCT)		
<b>Valor dos Insumos: R\$ 25,02 (Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos)</b>			

4 - Demais Componentes		Categoria Profissional de: SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.1	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
4.1	Despesas Administrativas (mão de obra indireta, instalações)	1,65%	R\$ 40,48
4.2	Lucro	3,90%	R\$ 95,68
Taxa Global de Administração (4.1 +4.2)			R\$ 136,16

<b>VALOR TOTAL DO MONTANTE B (3 +4)</b>		<b>R\$ 161,18</b>
---	--	-------------------

### MONTANTE "C"

**Nota:** Composto das parcelas remuneratórias com incidência diferenciada em relação aos encargos sociais.

MONTANTE "C"			
5 - Demais Incidências		Categoria Profissional de: SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.1	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
5.1	Especificar	.....%	NÃO INCIDE
5.2	Especificar	.....%	NÃO INCIDE
<b>Valor dos Insumos: R\$ .....(valor por extenso)</b>			

### VALE ALIMENTAÇÃO

**Nota:** Composto na parcela referente ao Vale-Alimentação estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho

VALE ALIMENTAÇÃO			
6 - Vale Alimentação		Categoria Profissional de: : SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.1	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração
6.1	Vale Alimentação (bloco)	R\$ 397,05	32%
<b>VALOR TOTAL DO VALE ALIMENTAÇÃO</b>			R\$ 397,05

### TRIBUTOS

**Nota:** Composto por todos os impostos e taxas incidentes na execução do serviço.

TRIBUTOS			
7 - Impostos/Taxas		Categoria Profissional de:	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração
7.1	Tributos federais Simples Nacional (sobre o faturamento)	4%	R\$ 98,14 8%
7.1.1	ISS (sobre o faturamento)	2%	R\$ 49,07 4%
7.1.2	IRRF	%	NÃO INCIDE
7.1.3	COFINS (sobre o faturamento)	%	NÃO INCIDE
7.1.4	PIS (sobre o faturamento)	%	NÃO INCIDE
7.1.5	Contribuição Social (sobre LUCRO)	%	NÃO INCIDE
<b>VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS R\$ 147,21</b>			
Valor por extenso (Cento e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos)			

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL - MÊS		Categoria Profissional de: SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.1	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual (*)
1	MONTANTE "A"	R\$ 1.747,98	71,00 %
2	MONTANTE "B"	R\$ 161,18	7,00%
3	MONTANTE "C"	R\$ 0,00	%
4	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 397,05	16,00%
5	TRIBUTOS	R\$ 147,21	6,00%
<b>PREÇO TOTAL - Valor por extenso (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e três Reais e Quarenta e Dois centavos)</b>		R\$ 2.453,42	

TOTAL ANUAL R\$ 2.453,4297 X 168 = R\$ 412.176,19

37.338.435/0001-50

RENOVARE SERVIÇOS E  
ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA

Rua Verão, 100 - Centro  
Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

37.338.435/0001-50  
 RENOVARE SERVIÇOS E  
 ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA

Rua Verão, 100 - Centro  
 Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MONTANTE "A"

**Nota:** É o valor, em moeda corrente nacional, corresponde ao custo da remuneração do profissional utilizado na execução dos serviços, acrescidos dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre os serviços contratados.

MONTANTE "A"			
1 - Remuneração		Categoria Profissional de: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.2	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
1.1	Salário		R\$ 1.222,93
1.2	Gratificação de função (ASSIDUIDADE)	5%	R\$ 85,60
1.3	Insalubridade	20%	R\$ 489,17
1.4	Outros (especificar)	%	
<b>Valor da Remuneração: R\$ 1.797,70 (Um Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos)</b>			

2 - Encargos Sociais incidentes sobre a remuneração (1)			
GRUPO 'A'			
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
2.1	INSS - contribuição empresa	20%	NÃO INCIDE
2.2	SESI ou SESC7	1,50%	NÃO INCIDE
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	NÃO INCIDE
2.4	INCRA	0,20%	NÃO INCIDE
2.5	Salário Educação	2,50%	NÃO INCIDE
2.6	FGTS	8,00%	R\$ 143,82
2.7	Seguro acidente do trabalho/ SAT/INSS	3,00%	NÃO INCIDE
2.8	SEBRAE	0,60%	NÃO INCIDE
Sub-Total			R\$ 143,82
GRUPO 'B'			
2.9	Férias e Adicional de férias	11,10%	R\$ 199,54
2.10	Auxílio doença	1,66%	R\$ 29,84
2.11	Licença paternidade/maternidade	0,03%	R\$ 0,54
2.12	Faltas legais	0,28%	R\$ 5,03
2.13	Acidente do trabalho	0,25%	R\$ 4,49
2.14	Aviso Prévio	1,94%	R\$ 34,88
2.15	13º Salário	8,33%	R\$ 149,75
Sub-Total			R\$ 424,08
GRUPO 'C'			
2.16	Aviso previo indenizado	0,46%	R\$ 8,27
2.17	Indenização adicional	2,15%	R\$ 38,65
2.18	FGTS nas rescisões s/justa causa	0,04%	R\$ 0,72
Sub-Total			R\$ 47,64
GRUPO 'D'			
2.19	Incidência dos encargos do Grupo "A"	8%	R\$ 33,93

sobre os itens do Grupo "B"			
		<b>Sub-Total</b>	R\$ 33,93
<b>Valor do Encargos Sociais Montante "A"</b>			R\$ 649,46
<b>Valor Total do Montante "A" (1+2) (Dois mil Noventa sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos)</b>			R\$ 2.447,16

**MONTANTE "B"**

**Nota:** Composto dos demais componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta no objeto do contrato, de acordo com a natureza dos serviços contratados, acrescido de taxa de administração e lucro incidentes sobre aqueles.

<b>MONTANTE "B"</b>			
3 - Insumos		Categoria Profissional de: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.2	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
3.1	Uniformes/EPI's		R\$ 10,77
3.2	Vale Transporte		
3.3	Treinamento e/ou Reciclagem de pessoal		
3.4	Seguro de vida em grupo		R\$ 5,00
3.5	Contribuição Assistencial (Clausula 42 - CCT)	1%	R\$ 17,98
3.6	Contribuição Assistencial (Clausula 44 - CCT)		
<b>Valor dos Insumos: R\$ 33,75 (Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)</b>			

4 - Demais Componentes		Categoria Profissional de: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.2	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
4.1	Despesas Administrativas (mão de obra indireta, instalações)	0,85%	R\$ 27,29
4.2	Lucro	3,50%	R\$ 112,36
Taxa Global de Administração (4.1 +4.2)			R\$ 139,65

<b>VALOR TOTAL DO MONTANTE B (3 +4)</b>	<b>R\$ 173,40</b>
---	-------------------

**MONTANTE "C"**

**Nota:** Composto das parcelas remuneratórias com incidência diferenciada em relação aos encargos sociais.

<b>MONTANTE "C"</b>			
5 - Demais Incidências		Categoria Profissional de: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.2	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
5.1	Especificar	.....%	NÃO INCIDE
5.2	Especificar	.....%	NÃO INCIDE
<b>Valor dos Insumos: R\$ .....(valor por extenso)</b>			

**VALE ALIMENTAÇÃO**

**Nota:** Composto na parcela referente ao Vale-Alimentação estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho

VALE ALIMENTAÇÃO			
6 - Vale Alimentação		Categoria Profissional de: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.2	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração
6.1	Vale Alimentação (bloco)	R\$ 397,05	22%
<b>VALOR TOTAL DO VALE ALIMENTAÇÃO</b>			R\$ 397,05

### TRIBUTOS

**Nota:** Composto por todos os impostos e taxas incidentes na execução do serviço.

TRIBUTOS			
7 - Impostos/Taxas		Categoria Profissional de: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.2	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração
7.1	Tributos federais Simples Nacional (sobre o faturamento)	4%	R\$ 128,40 7%
7.1.1	ISS (sobre o faturamento)	2%	R\$ 64,20 4%
7.1.2	IRRF	%	NÃO INCIDE
7.1.3	COFINS (sobre o faturamento)	%	NÃO INCIDE
7.1.4	PIS (sobre o faturamento)	%	NÃO INCIDE
7.1.5	Contribuição Social (sobre LUCRO)	%	NÃO INCIDE
<b>VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS R\$ 192,60</b>			
<b>Valor por extenso (Cento e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos)</b>			

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL - MÊS		Categoria Profissional de: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ITEM 1.2	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual (*)
1	MONTANTE "A"	R\$ 2.447,16	76,00 %
2	MONTANTE "B"	R\$ 173,40	5,00%
3	MONTANTE "C"	R\$ 0,00	%
4	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 397,05	13,00%
5	TRIBUTOS	R\$ 192,60	6,00%
<b>PREÇO TOTAL - Valor por extenso (Três Mil Duzentos e Dez Reais e Vinte e Um centavos)</b>		R\$ 3.210,21	

TOTAL ANUAL R\$ 3.210,2184 X 24 = R\$ 77.045,24

37.338.435/0001-50  
 RENOVAR SERVIÇOS E  
 ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA  
 Rua Verão, 100 - Centro  
 Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

07.338.435/0001-50  
 RENOVARE SERVIÇOS E  
 ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA  
 Rua Verão, 100 - Centro  
 Cep: 78.890-000 - Sorriso - MT

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### MONTANTE "A"

**Nota:** É o valor, em moeda corrente nacional, corresponde ao custo da remuneração do profissional utilizado na execução dos serviços, acrescidos dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre os serviços contratados.

MONTANTE "A"			
1 - Remuneração		Categoria Profissional de: MERENDEIRA ITEM 1.6	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
1.1	Salário		R\$ 1.295,99
1.2	Gratificação de função (ASSIDUIDADE)	5%	R\$ 64,80
1.3	Insalubridade	%	NÃO INCIDE
1.4	Outros (especificar)	%	
<b>Valor da Remuneração: R\$ 1.360,79 (Um Mil trezentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e dois Centavos)</b>			

2 - Encargos Sociais incidentes sobre a remuneração (1)			
GRUPO 'A'			
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
2.1	INSS - contribuição empresa	20%	NÃO INCIDE
2.2	SESI ou SESC7	1,50%	NÃO INCIDE
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	NÃO INCIDE
2.4	INCRA	0,20%	NÃO INCIDE
2.5	Salário Educação	2,50%	NÃO INCIDE
2.6	FGTS	8,00%	R\$ 108,86
2.7	Seguro acidente do trabalho/ SAT/INSS	3,00%	NÃO INCIDE
2.8	SEBRAE	0,60%	NÃO INCIDE
<b>Sub-Total</b>			<b>R\$ 108,86</b>
GRUPO 'B'			
2.9	Férias e Adicional de férias	11,10%	R\$ 151,05
2.10	Auxílio doença	1,66%	R\$ 22,59
2.11	Licença paternidade/maternidade	0,03%	R\$ 0,41
2.12	Faltas legais	0,28%	R\$ 3,81
2.13	Acidente do trabalho	0,25%	R\$ 3,40
2.14	Aviso Prévio	1,94%	R\$ 26,40
2.15	13º Salário	8,33%	R\$ 113,35
<b>Sub-Total</b>			<b>R\$ 321,01</b>
GRUPO 'C'			
2.16	Aviso prévio indenizado	0,46%	R\$ 6,26
2.17	Indenização adicional	2,15%	R\$ 29,26
2.18	FGTS nas rescisões s/justa causa	0,04%	R\$ 0,54
<b>Sub-Total</b>			<b>R\$ 36,06</b>
GRUPO 'D'			
2.19	Incidência dos encargos do Grupo "A"	8%	R\$ 25,68

338.435/0001-50  
 RENOVARE SERVIÇOS E  
 ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA  
 Rua Verão, 100 - Centro  
 Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

sobre os itens do Grupo "B"		
<b>Sub-Total</b>		R\$ 25,68
<b>Valor do Encargos Sociais Montante "A"</b>		R\$ 491,62
<b>Valor Total do Montante "A" (1+2) (Um mil Oitocentos e Cinquenta e Doze Reais e Quarenta e Um Centavos)</b>		R\$ 1.852,41

#### MONTANTE "B"

**Nota:** Composto dos demais componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta no objeto do contrato, de acordo com a natureza dos serviços contratados, acrescido de taxa de administração e lucro incidentes sobre aqueles.

MONTANTE "B"			
3 - Insumos		Categoria Profissional de: MERENDEIRA ITEM 1.6	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
3.1	Uniformes/EPI's		R\$ 7,02
3.2	Vale Transporte		
3.3	Treinamento e/ou Reciclagem de pessoal		
3.4	Seguro de vida em grupo		R\$ 5,00
3.5	Contribuição Assistencial (Clausula 42 - CCT)	1%	R\$ 13,61
3.6	Contribuição Assistencial (Clausula 44 - CCT)		
<b>Valor dos Insumos: R\$ 25,63 (Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos)</b>			

4 - Demais Componentes		Categoria Profissional de: MERENDEIRA ITEM 1.6	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
4.1	Despesas Administrativas (mão de obra indireta, instalações)	0,20%	R\$ 4,91
4.2	Lucro	1,14%	R\$ 27,99
Taxa Global de Administração (4.1 + 4.2)			R\$ 32,90

<b>VALOR TOTAL DO MONTANTE B (3 + 4)</b>	<b>R\$ 58,53</b>
--	------------------

#### MONTANTE "C"

**Nota:** Composto das parcelas remuneratórias com incidência diferenciada em relação aos encargos sociais.

MONTANTE "C"			
5 - Demais Incidências		Categoria Profissional de: MERENDEIRA ITEM 1.6	
Item	Composição da remuneração	Complemento	Valor em R\$
5.1	Especificar	.....%	NÃO INCIDE
5.2	Especificar	.....%	NÃO INCIDE
<b>Valor dos Insumos: R\$ .....(valor por extenso)</b>			

#### VALE ALIMENTAÇÃO

7.338.435/0001-50  
 RENOVARE SERVIÇOS E  
 ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA  
 Rua Verão, 100 - Centro  
 Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

Nota: Composto na parcela referente ao Vale-Alimentação estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho

VALE ALIMENTAÇÃO				
6 - Vale Alimentação		Categoria Profissional de: MERENDEIRA ITEM 1.6		
Item	Discriminação		Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração
6.1	Vale Alimentação (bloco)	%	R\$ 397,05	29%
<b>VALOR TOTAL DO VALE ALIMENTAÇÃO</b>				R\$ 397,05

#### TRIBUTOS

Nota: Composto por todos os impostos e taxas incidentes na execução do serviço.

TRIBUTOS				
7 - Impostos/Taxas		Categoria Profissional de: MERENDEIRA ITEM 1.6		
Item	Discriminação		Valor em R\$	Percentual em relação à remuneração
7.1	Tributos federais Simples Nacional (sobre o faturamento)	4%	R\$ 98,21	6%
7.1.1	ISS (sobre o faturamento)	2%	R\$ 49,11	3%
7.1.2	IRRF	%	NÃO INCIDE	
7.1.3	COFINS (sobre o faturamento)	%	NÃO INCIDE	
7.1.4	PIS (sobre o faturamento)	%	NÃO INCIDE	
7.1.5	Contribuição Social (sobre LUCRO)	%	NÃO INCIDE	
<b>VALOR GLOBAL DOS TRIBUTOS R\$ 147,32</b>				
Valor por extenso (Cento e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)				

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL - MÊS		Categoria Profissional de: MERENDEIRA ITEM 1.6	
Item	Discriminação	Valor em R\$	Percentual (*)
1	MONTANTE "A"	R\$ 1.852,41	76,00 %
2	MONTANTE "B"	R\$ 58,53	2,00%
3	MONTANTE "C"	R\$ 0,00	%
4	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 397,05	16,00%
5	TRIBUTOS	R\$ 147,32	6,00%
<b>PREÇO TOTAL - Valor por extenso (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e trinta e Um centavos)</b>		R\$ 2.455,31	

TOTAL ANUAL R\$ 2.455,3169 X 132 = R\$ 324.101,83

7.338.435/0001-50  
 RENOVARE SERVIÇOS E  
 ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA  
 Rua Verão, 100 - Centro  
 Cep 78.890-000 - Sorriso - MT



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA XAXIM – SANTA CATARINA**

*Ref. ROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021*

*Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021*

**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no processo licitatório em epígrafe, vem, tempestivamente, por meio de seu representante legal, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos termos do que a seguir passa a expor, fundamentar e requerer.

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

O presente Recurso é tempestivo, uma vez que apresentado dentro da data e horário fixado em sessão pública, sendo igualmente antecedido de manifestação de intenção.

O artigo 110 da Lei 8.666/93 estabelece que “*Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário*”

Convém pôr em relevo que a manifestação de intenção abarca questões afetas a proposta. Não obstante o debate antecipado quanto a planilha, não há óbice legal quanto a apresentação de razões daquilo que se antecipou em manifestação e acréscimo de razões naquilo que couber.

Dito isso, as razões albergadas pelo presente Recurso Administrativo convergem para o pedido de anulação da sessão ou do processo administrativo.

Dessarte, o recurso atende os pressupostos de admissibilidades da Lei 8.666/93 e 10.520/02, sendo o prazo fatal para apresentação das razões dia 08 de março de 2021.

Quanto a forma de apresentação, o item 10 possibilita a remessa das razões via correio, afastando a utilização via fac-símile, contudo, sem tolher a utilização de correio eletrônico.

Dessarte, a Recorrente utiliza do correio eletrônico indicado no instrumento convocatório.

## **II – DO MÉRITO - DAS ALEGAÇÕES PRELIMINARES – DO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO PRAZO RECURSAL**

Terminada a sessão pública, restou consignado em ata a concessão de prazo para reapresentação de proposta de preços.

De igual modo, não houve apontamento de início de prazo recursal, tanto no que se observa da sessão pública, como do que se extrai do portal eletrônico do Município.

Não obstante a ausência de comunicação de abertura de prazo recursal e a fruição, por outras empresas, do prazo de reapresentação de planilha, a Recorrente restou surpreendida, na data de hoje, com ligação do Pregoeiro(a) do processo informando que na data de hoje finda o prazo recursal.

*Data máxima vênia*, o processo merece revisão.

Nota-se que além de não ter sido publicada abertura de prazo recursal (e vale dizer, o processo comporta modalidade Pregão, e não concorrência, em que o prazo inicia de forma autônoma), houve concessão de prazo para reapresentação das propostas por parte dos outros licitantes, o que implica em recebimento por parte do Pregoeiro(a), publicização e ulterior comunicação de abertura de prazo.

Nesse sentido, aliás, é o que versa a Lei 8.666/93 em seu artigo 109 § 5º, onde **“Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado”**.

Dessarte, considerando todas as circunstâncias do processo, o prazo recursal jamais poderia findar em 08/03/20201, sendo que em razão disso requer-se pela devolução do prazo, sob pena de violação aos princípios da publicidade e devido processo legal.

Não obstante o pedido de anulação e devolução Recursal, a Recorrente passa a indicar as irregularidades identificadas, ainda que superficialmente, visando assim resguardar

a análise, em última hipótese:

#### *SALLES:*

- *Proporcionalizou salário o que não é permitido pela CCT;*
- *Cotou 20 dias de VA quando o correto para este ano é de no mínimo 21 dias;*
- *Não cotou contribuição patronal, obrigatório pela CCT;*
- *Não cotou Seguro de vida, obrigatório pela CCT;*
- *Não cotou Benefício de assistência ao trabalhador, obrigatório pela CCT;*

#### *RENOVARE*

- *Não cotou insalubridade obrigatória pela CCT;*
- *Cotou como simples;*
- *Não cotou o INSS e os S do Grupo A, cotou menor o item férias 11,10% quando o correto 11,11%;*
- *Não cotou Benefício de assistência ao trabalhador, obrigatório pela CCT;*
- *Cotou ISS a menor, cotou 2% quando o correto é 3%;*

#### *DCS*

- *Incidência 2.1.D errada, correto  $35,80\% * 19,44\% = 6,95\%$ , informou 0,01%;*
- *Incidência 3.E errada, correto  $35,80\% * 1,31\% = 0,47\%$ , informou 0,01%;*
- *Não cotou contribuição patronal, obrigatório pela CCT;*
- *Não cotou Seguro de vida, obrigatório pela CCT;*
- *Cotou tributação muito menor que a legislação vigente;*
- *Não cotou insalubridade para o posto de servente conforme prevê CCT;*

#### *DARCI*

- *Não cotou os S dos encargos sociais*
- *Não cotou 20% de INSS;*
- *Cálculo do FGTS e SAT errado;*
- *Não cotou encargos obrigatórios por lei (auxílio doença, licença paternidade, maternidade, faltas legais, acidente de trabalho, aviso prévio indenizado, indenização adicional);*
- *Não cotou assiduidade;*
- *Não cotou contribuição patronal, obrigatório pela CCT;*
- *Não cotou Seguro de vida, obrigatório pela CCT;*
- *Não cotou Benefício de assistência ao trabalhador, obrigatório pela CCT;*
- *Cotou como simples e jogou uma média na tributação.*

Assim, não obstante o pedido de devolução recursal, sem prejuízo do pedido, a Recorrente apresenta as irregularidades em que se requer ulterior manifestação.

**III - DO PEDIDO**

Por todo exposto, requer-se pelo recebimento do presente Recurso Administrativo concedendo-lhe efeito suspensivo, para no mérito dar provimento no sentido de devolver o prazo recursal, permitindo assim à apresentação dos memoriais, sob pena de afronta ao parágrafo quinto do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Não obstante o pedido de devolução recursal, sem prejuízo do pedido, a Recorrente apresenta as irregularidades em que se requer ulterior manifestação.

Nestes termos, pede deferimento.

Joinville/SC, 08 de março de 2021.

**Alexandre do Vale Pereira de Oliveira**

**OAB/SC 30.208**

**ALEXANDRE DO  
VALE PEREIRA DE  
OLIVEIRA**

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DO VALE PEREIRA DE  
OLIVEIRA

Dados: 2021.03.08 17:55:01 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE  
2º. TABELIONATO DE NOTAS / 3º. OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Livro : 495  
Folha : 046

Titular: RUTH SILVA – TABELIÁ

R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250 - Fone/Fax:  
47-3422.6968

1º  
TRASLADO

Procuração Pública sob protocolo nº 66138 em data de 24/01/2020

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZEM: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e suas FILIAIS;** na forma abaixo: - - - SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Dona Francisca, nº 363, Centro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, compareceram perante mim, Escrevente Notarial, como outorgantes: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC; e sua **FILIAL 01**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0003-03, com sede na Rua Chile, nº 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, e **FILIAL 08**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0010-32, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 3535, Condomínio Hom Lindóia, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre/RS; neste ato representadas por **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.768.759 SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 751.256.849-53, com endereço profissional na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC; reconhecidos como os próprios por mim, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo representante das empresas outorgantes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **JOSÉ MIGUEL PUNDECK**, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.156.870-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 157.139.709-49; **SUSANA FRANCIELE FOLADOR**, brasileira, solteira, maior, coordenadora comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.954.152 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 823.470.859-72; **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 43.503 OAB/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.017.469-00; **ANA PAULA DE SOUSA COSTA**, brasileira, solteira maior, assessora comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.668.384 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 824.071.779-91; **DANIELE DE SENE PINHEIRO**, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 15483 CRA/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.304.809-19; **CHARLES CONCEIÇÃO CORREIA**, brasileiro, casado, analista comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.952.067 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 785.118.879-20; **ERICA SIMONE GALASSI ALEXANDRE**, brasileira, casada, coordenadora de contratos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.333.351-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.410.149-47; **RAFAEL RODRIGUES KREUSCH**, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.151.147 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 059.114.149-37 e **GIULIA VIEIRA GIANNINI**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da cédula de identidade R.G. nº 36.688.228-4 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 409.742.378-92, todos com endereço profissional na sede; aos quais confere poderes amplos gerais e ilimitados para a finalidade de, **ISOLADAMENTE**: participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar direito de recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de renunciar ou de recorrer, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos



2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protesto de Títulos  
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Joinville/SC - CEP: 89.201-250  
Fone: (47) 3422-6968  
E-mail: tabelionato@tbl.br  
AUTENTICAÇÃO 616141  
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
Joinville, 27 de janeiro de 2020. 12:18:09  
Em testemunho da verdade,  
Selo Digital de Fiscalização - Selo notarial  
FSM57004-AG4T  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br - 32

Qualquer emenda necessária para a autenticação de alterações ou supressão de linhas, deverá ser feita antes da assinatura do Tabelião. O Tabelião não se responsabiliza por alterações ou supressão de linhas feitas após a assinatura. O Tabelião não se responsabiliza por alterações ou supressão de linhas feitas após a assinatura. O Tabelião não se responsabiliza por alterações ou supressão de linhas feitas após a assinatura.





**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA XAXIM – SANTA CATARINA**

*Ref. ROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2021*

*Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0004/2021*

**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no processo licitatório em epígrafe, vem, tempestivamente, por meio de seu representante legal, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos termos do que a seguir passa a expor, fundamentar e requerer.

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

O presente Recurso é tempestivo, uma vez que apresentado dentro da data e horário fixado em sessão pública, sendo igualmente antecedido de manifestação de intenção.

O artigo 110 da Lei 8.666/93 estabelece que “*Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário*”

Convém pôr em relevo que a manifestação de intenção abarca questões afetas a proposta. Não obstante o debate antecipado quanto a planilha, não há óbice legal quanto a apresentação de razões daquilo que se antecipou em manifestação e acréscimo de razões naquilo que couber.

Dito isso, as razões albergadas pelo presente Recurso Administrativo convergem para o pedido de anulação da sessão ou do processo administrativo.

Dessarte, o recurso atende os pressupostos de admissibilidades da Lei 8.666/93 e 10.520/02, sendo o prazo fatal para apresentação das razões dia 08 de março de 2021.



Quanto a forma de apresentação, o item 10 possibilita a remessa das razões via correio, afastando a utilização via fac-simile, contudo, sem tolher a utilização de correio eletrônico.

Dessarte, a Recorrente utiliza do correio eletrônico indicado no instrumento convocatório.

## **II – DO MÉRITO - DAS ALEGAÇÕES PRELIMINARES – DO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO PRAZO RECURSAL**

Terminada a sessão pública, restou consignado em ata a concessão de prazo para reapresentação de proposta de preços.

De igual modo, não houve apontamento de início de prazo recursal, tanto no que se observa da sessão pública, como do que se extrai do portal eletrônico do Município.

Não obstante a ausência de comunicação de abertura de prazo recursal e a fruição, por outras empresas, do prazo de reapresentação de planilha, a Recorrente restou surpreendida, na data de hoje, com ligação do Pregoeiro(a) do processo informando que na data de hoje finda o prazo recursal.

*Data máxima vênia*, o processo merece revisão.

Nota-se que além de não ter sido publicada abertura de prazo recursal (e vale dizer, o processo comporta modalidade Pregão, e não concorrência, em que o prazo inicia de forma autônoma), houve concessão de prazo para reapresentação das propostas por parte dos outros licitantes, o que implica em recebimento por parte do Pregoeiro(a), publicização e ulterior comunicação de abertura de prazo.

Nesse sentido, aliás, é o que versa a Lei 8.666/93 em seu artigo 109 § 5º, onde **“Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado”**.

Dessarte, considerando todas as circunstâncias do processo, o prazo recursal jamais poderia findar em 08/03/20201, sendo que em razão disso requer-se pela devolução do prazo, sob pena de violação aos princípios da publicidade e devido processo legal.

Não obstante o pedido de anulação e devolução Recursal, a Recorrente passa a indicar as irregularidades identificadas, ainda que superficialmente, visando assim resguardar

a análise, em última hipótese:

*SALLES:*

- *Proporcionalizou salário o que não é permitido pela CCT;*
- *Cotou 20 dias de VA quando o correto para este ano é de no mínimo 21 dias;*
- *Não cotou contribuição patronal, obrigatório pela CCT;*
- *Não cotou Seguro de vida, obrigatório pela CCT;*
- *Não cotou Benefício de assistência ao trabalhador, obrigatório pela CCT;*

*RENOVARE*

- *Não cotou insalubridade obrigatória pela CCT;*
- *Cotou como simples;*
- *Não cotou o INSS e os S do Grupo A, cotou menor o item férias 11,10% quando o correto 11,11%;*
- *Não cotou Benefício de assistência ao trabalhador, obrigatório pela CCT;*
- *Cotou ISS a menor , cotou 2% quando o correto é 3%;*

*DCS*

- *Incidência 2.1.D errada , correto  $35,80\% * 19,44\% = 6,95\%$ , informou 0,01%;*
- *Incidência 3.E errada, correto  $35,80\% * 1,31\% = 0,47\%$ , informou 0,01%;*
- *Não cotou contribuição patronal, obrigatório pela CCT;*
- *Não cotou Seguro de vida, obrigatório pela CCT;*
- *Cotou tributação muito menor que a legislação vigente;*
- *Não cotou insalubridade para o posto de servente conforme prevê CCT;*

*DARCI*

- *Não cotou os S dos encargos sociais*
- *Não cotou 20% de INSS;*
- *Cálculo do FGTS e SAT errado;*
- *Não cotou encargos obrigatórios por lei (auxílio doença, licença paternidade, maternidade , faltas legais, acidente de trabalho, aviso prévio indenizado, indenização adicional);*
- *Não cotou assiduidade;*
- *Não cotou contribuição patronal, obrigatório pela CCT;*
- *Não cotou Seguro de vida, obrigatório pela CCT;*
- *Não cotou Benefício de assistência ao trabalhador, obrigatório pela CCT;*
- *Cotou como simples e jogou uma média na tributação.*

Assim, não obstante o pedido de devolução recursal, sem prejuízo do pedido, a Recorrente apresenta as irregularidades em que se requer ulterior manifestação.

**III - DO PEDIDO**

Por todo exposto, requer-se pelo recebimento do presente Recurso Administrativo concedendo-lhe efeito suspensivo, para no mérito dar provimento no sentido de devolver o prazo recursal, permitindo assim à apresentação dos memoriais, sob pena de afronta ao parágrafo quinto do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Não obstante o pedido de devolução recursal, sem prejuízo do pedido, a Recorrente apresenta as irregularidades em que se requer ulterior manifestação.

Nestes termos, pede deferimento.

Joinville/SC, 08 de março de 2021.

**Alexandre do Vale Pereira de Oliveira**

**OAB/SC 30.208**

**ALEXANDRE DO  
VALE PEREIRA DE  
OLIVEIRA**

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DO VALE PEREIRA DE  
OLIVEIRA  
Dados: 2021.03.08 17:55:01 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE JOINVILLE  
2º. TABELIONATO DE NOTAS / 3º. OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Livro : 495  
Folha : 046

Titular: RUTH SILVA – TABELIÃ

R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250 - Fone/Fax:  
47-3422.6968

1º  
TRASLADO

Procuração Pública sob protocolo nº 66138 em data de 24/01/2020

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZEM: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e suas FILIAIS;** na forma abaixo: - - - SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Dona Francisca, nº 363, Centro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, compareceram perante mim, Escrevente Notarial, como outorgantes: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC; e sua **FILIAL 01**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0003-03, com sede na Rua Chile, nº 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, e **FILIAL 08**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0010-32, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 3535, Condomínio Hom Lindóia, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre/RS; neste ato representadas por **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.768.759 SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 751.256.849-53, com endereço profissional na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC; reconhecidos como os próprios por mim, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo representante das empresas outorgantes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **JOSÉ MIGUEL PUNDECK**, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.156.870-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 157.139.709-49; **SUSANA FRANCIELE FOLADOR**, brasileira, solteira, maior, coordenadora comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.954.152 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 823.470.859-72; **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 43.503 OAB/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.017.469-00; **ANA PAULA DE SOUSA COSTA**, brasileira, solteira maior, assessora comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.668.384 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 824.071.779-91; **DANIELE DE SENE PINHEIRO**, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 15483 CRA/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.304.809-19; **CHARLES CONCEIÇÃO CORREIA**, brasileiro, casado, analista comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.952.067 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 785.118.879-20; **ERICA SIMONE GALASSI ALEXANDRE**, brasileira, casada, coordenadora de contratos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.333.351-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.410.149-47; **RAFAEL RODRIGUES KREUSCH**, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.151.147 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 059.114.149-37 e **GIULIA VIEIRA GIANNINI**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da cédula de identidade R.G. nº 36.688.228-4 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 409.742.378-92, todos com endereço profissional na sede; aos quais confere poderes amplos gerais e ilimitados para a finalidade de, **ISOLADAMENTE**: participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar direito de recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de renunciar ou de recorrer, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protesto de Títulos  
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89.201-250 - Fone: (47) 3422-6968

AUTENTICAÇÃO 616141

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 27 de janeiro de 2020. 12.18.29

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo notarial  
FSM57004-AG4T

Confira os dados do ato em: [seio.tjsc.juiz.br](http://seio.tjsc.juiz.br)

Quando assinada eletronicamente, esta cópia fotostática não substitui a original. Para conferir a autenticidade desta cópia, basta acessar o endereço eletrônico [seio.tjsc.juiz.br](http://seio.tjsc.juiz.br).  
Este documento foi assinado eletronicamente por: RUTH SILVA, Tabelião. Confira os dados do ato em: [seio.tjsc.juiz.br](http://seio.tjsc.juiz.br).  
Este documento foi assinado eletronicamente por: RUTH SILVA, Tabelião. Confira os dados do ato em: [seio.tjsc.juiz.br](http://seio.tjsc.juiz.br).  
Este documento foi assinado eletronicamente por: RUTH SILVA, Tabelião. Confira os dados do ato em: [seio.tjsc.juiz.br](http://seio.tjsc.juiz.br).





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE  
2º. TABELIONATO DE NOTAS / 3º. OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
Titular: RUTH SILVA - TABELIÃ

Livro: 495  
Folha: 046V

1º  
**TRASLADO**

R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250 - Fone/Fax:  
47-3422.6968

Procuração Pública sob protocolo nº66138 em data de 24/01/2020

pertinentes e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **válido por 02 (dois) anos**. Às procuradoras, **SUSANA FRANCKE FOLADOR e GIULIA VIEIRA GIANNINI**, inclui poderes para representar a empresa no que trata a assinatura de carta de fiança, seguro-garantia, representar a empresa perante Bancos, Instituições Financeiras e Seguradoras, para fins de carta de fiança e seguro-garantia, bem como toda e qualquer modalidade de seguro em licitações e contratos públicos. À procuradora **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, inclui poderes gerais para o foro incluso na cláusula ad judicium et extra, especialmente para impetrar Mandado de Segurança contra ato de autoridades públicas diversas, recorrer e substabelecer o presente, no todo ou em parte. Às procuradoras **SUSANA FRANCKE FOLADOR, SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA e GIULIA VIEIRA GIANNINI** incluem poderes de substabelecimento, assim como nomear e/ou constituir procuradores. (s.m.). Os dados das empresas outorgantes, seu representante, bem como a qualificação dos procuradores, foram declarados pelo representante das empresas outorgantes, ficando ciente de que a falsidade nas informações e por qualquer incorreção, ensejará em responsabilidade civil e criminal, isentando o notário de qualquer obrigação. De como assim o disse, do que dou fé, pedi-me e lhe lavrei este instrumento que lido, achou conforme, aceitou e assina tudo perante mim. Eu(a). **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, Escrevente Notarial, a conferi e subscrevo. Emolumentos: R\$ 56,22 + Selo: R\$ 2,01 + Diligência: R\$ 36,62 = R\$ 94,85. Joinville, 24 de janeiro de 2020. ASSINADOS: RONALDO BENKENDORF - Representante de Pessoas Jurídicas, ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES - ESCRIVENTE NOTARIAL.. "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé. Eu (as.) \_\_\_\_\_, a conferi subscrevo e assino em público e raso.

Joinville/SC, 24 de janeiro de 2020.

Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade.

*Rosângela Maria de Oliveira Guimarães*

**ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**  
Escrevente Notarial

*Rosângela Maria de Oliveira Guimarães*  
Escrevente Notarial



2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422.6968 - CEP: 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 616141

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé

Joinville, 27 de janeiro de 2020, 12:18:10

Em testemunho da verdade

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

FSM57005-P1KA

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br) - 32



Assura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

## SUBSTABELECIMENTO

**SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, casada, advogada legalmente inscrita na OAB/SC sob o número 43.503, através do presente, substabelece, **COM RESERVAS**, os poderes outorgados por **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 79.283.065/0001-41 e CNPJ sob o número 79.283.065/0003-03, em favor de **ALINE DA SILVA NORONHA**, brasileira, casada, advogada legalmente inscrita na OAB/SC sob o número 28.268, **ALEXANDRE DO VALE PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado legalmente inscrito na OAB/SC sob o número 30.208, **LIZ MARA GALASTRI**, brasileira, casada, advogada legalmente inscrita na OAB/SC sob o número 12.315, **GILSON ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado legalmente inscrito na OAB/SC sob o número 29.193, **HARRIETT CIOCHETTA DE MELLO**, brasileira, solteira, advogada legalmente inscrita na OAB/RS sob o número 86.052 e **ELAINE INÁCIO MEDEIROS WOLF**, brasileira, casada, advogada legalmente inscrita na OAB/SC sob o número 27.865.

Destarte, ressalta que toda e qualquer intimação ou publicação deve ser realizada, **exclusivamente**, em nome da advogada **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, casada, advogada legalmente inscrita na OAB/SC sob o número 43.503.

Joinville-SC, 07 de julho de 2020.



Firma  
2º TABELIONATO  
RECONHECIDA


**SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**

**OAB/SC 43.503**

2º TABELIONATO DE NOTAS  
E 3º DE PROTESTOS  
Ruth Silva  
Tabela  
Joinville - SC

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos  
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3472-8968 - CEP 89.011-900 - Joinville - SC  
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA

Joinville/SC, 12 de agosto de 2020 11:58:58  
Em testemunho da verdade.  
Selo digital de Fiscalização: Norma WJ73299-6ID2  
Confira os dados do ato em: selo.tjst.jus.br  
Emol.: 3,50 Selo(s): 2,80 = Total R\$ 6,30





**GM Instaladora Eireli**

CNPJ 14.623.473/0001-50  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933  
(47) 3624 0107

E-mail: licitacao.gminstala@gmail.com

351

## APONTAMENTOS QUANTO ÀS PLANILHAS DE CUSTO



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 13/2021**

Prefeitura do Município de Xaxim/SC

**Objeto:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**GM Instaladora Eireli**

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



## GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933  
(47) 3624 0107

E-mail: licitacao.gminstala@gmail.com

352



***OBSERVA-SE IMPERÍCIA DAS EMPRESAS NA CONTABILIDADE DE SUAS PLANILHAS DE CUSTOS, DEMONSTRANDO CLARAMENTE NÃO TEREM APTIDÃO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS. ISTO MOSTRA QUE COMO OCORRIDO EM OUTRAS SITUAÇÕES, A EMPRESA DESCONSIDERA VÁRIOS CUSTOS OBRIGATÓRIOS, OS QUAIS FUTURAMENTE ACABAM POR SE TORNAR PREJUÍZO, RESULTANDO EM PROBLEMAS ADMINISTRATIVOS E TRABALHISTAS PARA A PRÓPRIA EMPRESA E PARA O CONTRATANTE.***

**GM Instaladora Eireli**

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000





**GM Instaladora Eireli**

CNPJ 14.623.473/0001-50  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933  
(47) 3624 0107

E-mail: licitacao.gminstala@gmail.com

353



## **PLANILHA DE CUSTOS APRESENTADA PELA EMPRESA RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA (1º COLOCADO):**

EM AMBAS AS PLANILHAS NO GRUPO A, NÃO COTOU:

- INSS
- SESI OU SESC
- SENAI OU SENAC
- INCRA
- SALÁRIO EDUCAÇÃO
- SAT
- SEBRAE

### **GRUPO D:**

- AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO "A" SOBRE O GRUPO "B", NÃO CONDIZEM COM O PERCENTUAL REAL A SER APLICADO. A EMPRESA COLOCA UM PERCENTUAL DE 8%, QUANDO ESTE DEVERIA SER DE 36,8%. (VLOR CORRESPONDENTE À SOMA DOS ENCARGOS OMITIDOS).

### **COMPOSIÇÃO DOS INSUMOS, NÃO COTOU:**

- VALE-TRANSPORTE
- BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR (SAÚDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, CLÁUSULA 16ª DA CCT)
- PIS E COFINS

**BENEFICIOU-SE INDEVIDAMENTE DOS DIREITOS PREVISTOS ÀS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL (EXPOSTO PELA PRÓPRIA LICITANTE NA PLANILHA, NO ÍTEM 7.1, TRIBUTOS), O QUE É VEDADO PARA ESTE TIPO DE OBJETO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONFORME ACÓRDÃO 1113/2018.**

*"À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 17, XI [XII], DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, É VEDADA À LICITANTE, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, A UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS DO REGIME TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO NA PROPOSTA DE PREÇOS E NA EXECUÇÃO CONTRATUAL"*

*(PARA SERVIÇOS ONDE HAJA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA).*

**-O ISS FOI COTADO DE MANEIRA INCORRETA, SENDO 2%, ONDE DEVERIA SER 3%, CONFORME LEI MUNICIPAL.**

**-NA PLANILHA REFERENTE AO ÍTEM 1.2, COTOU A INSLUBRIDADE EM DESACORDO COM O PREVISTO NO EDITAL, SENDO 20%, ONDE DEVERIA SER 40%.**

**GM Instaladora Eireli**

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



## GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933

(47) 3624 0107

E-mail: licitacao.gminstala@gmail.com

354



### PLANILHA DE CUSTOS APRESENTADA PELA EMPRESA DARCI (2º COLOCADO):

NÃO COTOU NO "MONTANTE A":

- ADICIONAL DE ASSIDUIDADE (CLÁUSULA 11ª DA CCT)

#### GRUPO A

- INSS
- SESI OU SESC
- SENAI OU SENAC
- INCRA
- SALÁRIO EDUCAÇÃO
- SEBRAE

#### GRUPO B:

- ADICIONAL DE FÉRIAS
- LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE
- AUSÊNCIAS LEGAIS
- ACIDENTE DO TRABALHO

#### GRUPO C:

- AVISO PRÉVIO INDENIZADO
- INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO
- NÃO COTOU INCIDÊNCIA DO "GRUPO A" SOBRE "GRUPO B"

NO "MONTANTE B", NÃO COTOU:

- BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR (SAÚDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, CLÁUSULA 16ª DA CCT).
- CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL (CONFORME CLÁUSULA 46ª DA CCT)
- PIS E COFINS

## GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



## GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933  
(47) 3624 0107

E-mail: licitacao.gminstala@gmail.com

355

- ALÉM DE OMITIR IMPOSTOS IMPRESCINDÍVEIS, A EMPRESA DECLAROU EXPRESSAMENTE QUE IRÁ RECOLHER TRIBUTOS, **ILEGALMENTE**, UTILIZANDO-SE DOS BENEFÍCIOS DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL.

*“À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 17, XI [XII], DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, É VEDADA À LICITANTE, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, A UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS DO REGIME TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO NA PROPOSTA DE PREÇOS E NA EXECUÇÃO CONTRATUAL”  
(PARA SERVIÇOS ONDE HAJA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA).*

- A EMPRESA NÃO COTOU ISS  
- DURANTE VERIFICAÇÃO, NÃO FOI LOCALIZADA PLANILHA DE CUSTOS PARA O ÍTEM 1.2, LEVANDO-SE A SUPOR QUE TENHA HAVIDO OMISSÃO DESTE POR PARTE DA EMPRESA.

**GM Instaladora Eireli**

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



**PLANILHA DE CUSTOS APRESENTADA PELA EMPRESA DCS (3º COLOCADO):**

EM AMBAS PLANILHAS DA EMPRESA, FORAM APURADAS AS SEGUINTE IRREGULARIDADES:

**NO MÓDULO 2**

**SUBMÓDULO 2.1 - LETRA D -** INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O 2.1: COTOU R\$ 0,14, ONDE SERIA R\$ 94,71.

**SUBMÓDULO 2.2:**

- A EMPRESA DEVE COMPROVAR O "SAT" ATRAVÉS DO "FAPWEB". (VALOR APRESENTADO LEVANTA DÚVIDAS).

**SUBMÓDULO 2.3:**

- NÃO COTOU VALE-TRANSPORTE, SABE-SE QUE O MUNICÍPIO NÃO CONTA COM TRANSPORTE URBANO, MAS É DEVER DA EMPRESA FORNECER MEIOS DE LOCOMOÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS QUE NECESSITAREM DE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE TRABALHO, PARA TANTO, EXISTE A NECESSIDADE DE SE PREVER CUSTOS PARA TAL.

- NÃO COTOU SEGURO DE VIDA (CONFORME CLÁUSULA 14ª DA CCT).

**MÓDULO 3:**

**3-E** (INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO), COTOU R\$ 0,14 ONDE SERIA R\$ 6,38.

- NÃO COTOU MULTA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO.

- NOS INSUMOS DIVERSOS A EMPRESA COTOU PARA EPI E UNIFORMES VALOR IRRISÓRIO, INCOERENTE COM A REALIDADE.

**MÓDULO 6-C:**

- COTOU ALÍQUOTAS DE PIS E CONFINS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

**- NA PLANILHA DE SERVIÇOS GERAIS, COM 40% DE INSALUBRIDADE, NA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO, A EMPRESA COTOU O SALÁRIO INCORRETAMENTE E EM DESACORDO COM O QUE É PREVISTO NA CCT. O SALÁRIO QUE EMPRESA DEMONSTRA INTERESSE EM PAGAR AO FUNCIONÁRIO CORRESPONDE À VALOR PROPORCIONAL EQUIVALENTE A METADE DA CARGA HORÁRIA PREVISTA.**



**GM Instaladora Eireli**

CNPJ 14.623.473/0001-50  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933  
(47) 3624 0107

E-mail: licitacao.gminstala@gmail.com

357

## **PLANILHA DE CUSTOS APRESENTADA PELA EMPRESA SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA (4º COLOCADO):**

Contrariamente às outras licitantes, utilizou na composição da remuneração (para o cargo de Merendeira) o salário vigente no ano de 2020, sendo que na data da licitação já havia outra convenção em vigor.

Nas planilhas apresentadas foram verificadas as seguintes irregularidades:

### **MÓDULO 2**

#### **SUBMÓDULO 2.1:**

A empresa não cotou incidência do Módulo 1 sobre o 2.1.

#### **SUBMÓDULO 2.3:**

- NÃO COTOU VALE-TRANSPORTE, SABE-SE QUE O MUNICÍPIO NÃO CONTA COM TRANSPORTE URBANO, MAS É DEVER DA EMPRESA FORNECER MEIOS DE LOCOMOÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS QUE NECESSITAREM DE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE TRABALHO, PARA TANTO, EXISTE A NECESSIDADE DE SE PREVER CUSTOS PARA TAL.

- BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR (SAÚDE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, CLÁUSULA 16ª DA CCT)

- NÃO COTOU SEGURO DE VIDA (CONFORME CLÁUSULA 14ª DA CCT).

### **MÓDULO 5**

- CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL (CONFORME CLÁUSULA 46ª DA CCT)

### **MÓDULO 6**

Alíquota de impostos aplicada sobre o subtotal e não pelo valor total faturado. (O valor do imposto DEVE ser apurado aplicando-se a alíquota correspondente ao valor total da nota).

**- NÃO FOI LOCALIZADA PLANILHA DE CUSTOS PARA O ITENS: 1.1; 1.2; 1.4; 1.5 E 1.7, LEVANDO-SE A SUPOR QUE HOVE OMISSÃO DOS MESMOS.**

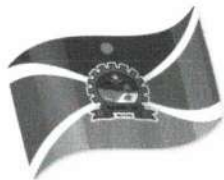
Canoinhas, 08 de março de 2021.

**GM Instaladora Eireli**  
CNPJ 14.623.473/0001-50  
Paulo Cesar Safanelli  
Procurador  
RG N.º 2.318.769 SSP/SC  
CPF ,N.º 582.847.299-20

**PAULO  
CESAR  
SAFANE  
LLI:5828  
4729920** Assinado de  
forma digital  
por PAULO  
CESAR  
SAFANELLI:5828  
4729920  
Dados:  
2021.03.08  
16:30:56 -03'00'

**GM Instaladora Eireli**

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



## PARECER JURÍDICO

“PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2021. PREGÃO PRESENCIAL 4/2021. DETECÇÃO DE EQUÍVOCOS NO EDITAL. REVOGAÇÃO FUNDADA NO INTERESSE PÚBLICO. SÚMULA 473 DO STF. EXERCÍCIO DO PODER DE AUTOTUTELA”

### RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo setor de Licitações e Contratos da administração pública municipal de Xaxim-SC, acerca de como proceder diante da detecção de equívocos em procedimento licitatório.

Apresentou-se para parecer os autos do Pregão Presencial nº 4/2021, o qual versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com auxiliar de serviços gerais, merendeira e recepcionista, para atender as necessidades das secretarias municipais.

A licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, no tocante à modalidade e ao procedimento.

No entanto, constatou-se a necessidade de modificar e aperfeiçoar o edital publicado, uma vez que a Administração Pública Municipal constatou diversos equívocos no Edital e terá que corrigi-los, a fim de não comprometer a contratação dele derivada.

Sob esta evidência, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública Municipal de Xaxim-SC, não dando concreção ao princípio da eficiência, entende-se cabível a revogação do procedimento licitatório, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, caso o Edital não seja corrigido.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei nº 8.666/93, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93.



Diante dos motivos elucidados, o prosseguimento da licitação tornou-se obstado, dada a situação narrada.

É o que basta relatar.

Passo a opinar.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração Municipal iniciou o procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com auxiliar de serviços gerais, merendeira e recepcionista, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Convém mencionar que foram detectados alguns equívocos no Edital que não podem ser sanados através de errata. Assim sendo a Administração deverá tomar as devidas providências para a correção dos defeitos do Edital antes de efetuar sua republicação.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública antes que os defeitos do Edital sejam devidamente sanados.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:



“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta [...]” (Grifei)

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador *Marçal Justen Filho* (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

*“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”.* (Grifei)

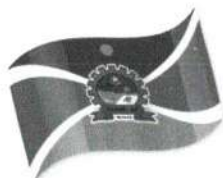
Outrossim, a título ilustrativo trazemos à colação os termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

*“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*  
(Grifei)

A jurisprudência não destoa, vejamos:

*“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REVOGAÇÃO. CONTRADITÓRIO. (...) A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.*





5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido. (STJ - RMS: 23402 PR 2006/0271080-4, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 18/03/2008, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/04/2008)" (Grifei)

Desse modo, a **Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório**, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

*In casu*, a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, o que autoriza a mesma a lançar mão da revogação, amparada nas disposições legais.

### CONCLUSÃO

Isto Posto, recomendo a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório nº 13/2021, Pregão Presencial nº 3/2021, *por motivo de oportunidade e conveniência*, em atendimento aos princípios licitatórios-constitucionais e pelos motivos de fato e de direito elencados, devendo ser providenciado, com a urgência que o caso requer, a elaboração de novo Edital.

É o parecer.

S.M.J.

Xaxim (SC), 15 de março de 2021.

**WILLIAN BATISTA CASAL**

Procurador-Geral do Município

OAB/SC 54.029-A

**(49) 3353-8200**

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



## JULGAMENTO

Considerando o parecer jurídico retro, acolho a recomendação na íntegra, a qual passa a fazer parte integrante deste julgamento e, portanto, **DETERMINO A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021.**

Publique-se,

Intime-se,

Cumpra-se.

Xaxim (SC), 15 de março de 2021.



**EDILSON ANTONIO FOLLE**

*Prefeito Municipal*